



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1189, de 22 de agosto de 2012, do Executivo).

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa – MT, para o exercício de 2013.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 12 de dezembro de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Água Boa/ MT, para o exercício financeiro de 2013 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 68.841.331,27** (sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), e a Receita Líquida em **R\$ 64.675.936,33** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), sendo **R\$ 61.994.242,73** (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) para a Administração Direta e **R\$ 2.681.693,60** (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos,

rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES (61,53%)	43.961.423,22
1.1 Receita Tributária	5.135.588,65
1.2 Receita de Contribuições	1.278.254,39
1.3 Receita Patrimonial	763.212,23
1.4 Receita Agropecuária	2.912,75
1.6 Receita de Serviços	1.552.276,33
1.7 Transferências Correntes	34.298.060,64
1.9 Outras Receitas Correntes	931.118,23
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.165.394,94)
2. RECEITAS DE CAPITAL (36,58%)	23.659.446,05
2.1 Operação de Crédito	572.885,00
2.2 Alienação de Bens	256.322,00
2.4 Transferência de Capital	22.830.239,05
3. Receita de Contribuições Intra-orçamentárias (1,89%)	1.220.462,00
Total Geral Consolidado (1+2+3-(-))	64.675.936,33

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	42.500.191,62
1.1 Receita Tributária	5.135.588,65
1.2 Receita de Contribuições	516.022,79
1.3 Receita Patrimonial	64.212,23
1.4 Receita Agropecuária	2.912,75
1.6 Receita de Serviços	1.552.276,33
1.7 Transferências Correntes	34.298.060,64
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.165.394,94)
1.9 Outras Receitas Correntes	931.118,23
2. RECEITAS DE CAPITAL	23.659.446,05
2.1 Operação de Crédito	572.885,00
2.2 Alienação de Bens	256.322,00
2.4 Transferência de Capital	22.830.239,05
Total da Administração Direta (1+2-(-))	61.994.242,73

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	1.461.231,60
1.2 Receita de Contribuições	762.231,60
1.3 Receita Patrimonial	699.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	1.220.462,00
Total da Administração Indireta	2.681.693,60

Total Geral (I + II)	64.675.936,33
-----------------------------	----------------------

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 64.675.936,33** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), sendo **R\$ 61.994.242,73** (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) para a Administração Direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovada por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CONSOLIDADAS	VALOR (R\$)
3. Despesas Correntes	36.847.151,37
Pessoal e Encargos Sociais	16.342.865,72
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97
Outras Despesas Correntes	20.456.912,68
4. Despesas de Capital	25.801.625,14
Investimentos	24.503.749,14
Amortização da Dívida	1.297.876,00
7. Reserva do RPPS	1.884.082,66
9. Reserva de Contingência	143.077,16
Total Geral Consolidado	64.675.936,33

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
3. Despesas Correntes	36.088.865,09

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Pessoal e Encargos Sociais	15.460.083,10
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97
Outras Despesas Correntes	15.507.456,07
4. Despesas de Capital	25.788.867,64
Investimentos	23.451.749,14
Amortização da Dívida	947.876,00
9. Reserva de Contingência	116.510,00
Total da Administração Direta	61.994.242,73

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
3. Despesas Correntes	758.286,28
Pessoal e Encargos Sociais	495.167,50
Outras Despesas Correntes	263.118,78
4. Despesas de Capital	12.757,50
Investimentos	12.757,50
7. Reserva do RPPS	1.884.082,16
9. Reserva de Contingência	26.567,16
Total da Administração Indireta	2.681.693,60

Total Geral (I + II)	64.675.936,33
-----------------------------	----------------------

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
01 - Câmara Municipal	1.847.300,00
02 - Gabinete do Prefeito	733.720,00
03 - Secretaria de Administração	1.694.689,60
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	3.123.482,53
05 - Secretaria de Educação	15.491.946,99
06 - Secretaria de Saúde	10.968.188,11
07 - Secretaria de Ação Social	1.339.778,36
08 - Secretaria de Desenvolvimento	3.888.875,54
09 - Secretaria de Infra-Estrutura	22.906.261,60
Total da Administração Direta	61.994.242,73

I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
10 - Fundo Municipal de Previdência Social – Água Previ	2.681.693,60
Total da Administração Indireta	2.681.693,60

Total Geral (I + II)	64.675.936,33
-----------------------------	----------------------

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	1.847.300,00
04 - Administração	4.428.482,16
08 - Assistência Social	1.339.778,36
10 - Saúde	10.968.188,11
11 - Trabalho	580.000,00
12 - Educação	11.493.390,59
13 - Cultura	784.679,20
15 - Urbanismo	10.677.002,81
17 - Saneamento	7.474.028,55
18 - Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	2.073.546,26
23 - Comércio e Serviços	1.220.329,28
26 - Transporte	4.695.230,24
27 - Desporto e Lazer	3.213.877,20
28 - Encargos Especiais	1.056.899,97
99 - Reserva de Contingência	116.510,00
Total da Administração Direta	61.994.242,73

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
09 - Previdência Social	2.681.693,60
Total da Administração Indireta	2.681.693,60

Total Geral (I + II)	64.675.936,33
-----------------------------	----------------------

IV – POR SUB-FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
031 - Ação Legislativa	1.847.300,00
121 - Planejamento e Orçamento	922.308,03
122 - Administração Geral	10.335.130,55
123 - Administração Financeira	62.400,00
126 - Tecnologia da Informatização	54.799,42
128 - Formação de Recursos Humanos	80.000,00
129 - Administração de Receitas	410.261,53
131 - Comunicação Social	70.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	45.953,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88
244 - Assistência Comunitária	959.251,48
301 - Atenção Básica	4.117.905,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.093.453,68
304 - Vigilância Sanitária	395.030,00

306 - Alimentação e Nutrição	164.161,00
361 - Ensino Fundamental	8.184.563,45
364 - Ensino Superior	375.231,28
365 - Educação Infantil	2.465.768,90
366 - Educação de Jovens e Adultos	65.457,43
367 - Educação Especial	120.000,00
392 - Difusão Cultural	784.679,20
451 - Infra-Estrutura Urbana	7.952.975,16
452 - Serviços Urbanos	2.607.517,65
512 - Saneamento Básico Urbano	7.474.028,55
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	430.000,00
606 - Extensão Rural	1.078.546,26
691 - Promoção Comercial	955.000,00
692 - Comercialização	275.000,00
695 - Turismo	110.000,00
752 - Energia Elétrica	116.510,00
781 - Transporte Aéreo	116.510,00
782 - Transporte Rodoviário	666.040,00
811 - Desporto de Rendimento	3.180.869,20
812 - Desporto Comunitário	33.008,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	935.476,00
843 - Serviço da Dívida Interna	11.651,00
846 - Outros Encargos Especiais	47.372,97
999 - Reserva de Contingência	116.510,00
Total da Administração Direta	61.994.242,73

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
122 - Administração Geral	2.091.081,11
272 - Previdência Regime Estatutário	590.612,49
Total da Administração Indireta	2.681.693,60

Total Geral (I + II)	64.675.936,33
-----------------------------	----------------------

V – POR PROGRAMAS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
201 - Ação do Poder Legislativo	1.847.300,00
202 - Gabinete do Prefeito	733.720,00
203 - Gestão Administrativa	1.694.689,60
204 - Gestão Financeira e Orçamentária	2.713.221,00
205 - Gestão e Modernização Tributária	410.261,53
206 - Educação Pública Básica	6.478.079,19
207 - Rede Municipal de Ensino	3.003.787,09
208 - Ensino Fundamental	850.048,50
209 - Educação Infantil	657.244,50
210 - Educação Especial	129.000,00
211 - Ensino Superior	375.231,28
212 - Cultura	784.679,20
213 - Desporto e Lazer	3.213.877,20
214 - Atenção Básica	3.331.174,00
215 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.873.453,68
216 - Vigilância em Saúde	395.030,00
217 - Assistência Farmacêutica	786.731,11
218 - Gestão SUS	2.226.999,90
219 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	354.799,42
220 - Assistência Social	994.051,48
221 - Atenção à Terceira Idade	21.476,50
222 - Ressocialização de Crianças e Adolescentes	299.773,88
223 - Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	24.476,50
224 - Desenvolvimento Econômico	1.950.329,28
225 - Desenvolvimento Agropecuário	1.503.546,26
226 - Desenvolvimento Profissional	435.000,00
227 - Serviços Urbanos	10.677.002,81
228 - Infra Estrutura	4.755.230,24
229 - Saneamento	7.474.028,55
Total da Administração Direta	61.994.242,73

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
230 - Previdência Municipal	2.681.693,60
Total da Administração Indireta	2.681.693,60

Total Geral (I + II)	64.675.936,33
-----------------------------	----------------------

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R\$ 12.307.966,47** (doze milhões e trezentos e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e da Administração Indireta é de **R\$ 590.612,49** (quinhentos e noventa mil seiscentos e doze reais), totalizando o valor de **R\$ 12.898.578,96** (doze milhões oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
Saúde	10.968.188,11
Assistência	1.339.778,36

Total da Administração Direta	12.307.966,47
-------------------------------	---------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
Previdência Social	590.612,49
Total da Administração Indireta	590.612,49

Total Geral (I + II)	12.898.578,96
----------------------	---------------

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA aos 13 de dezembro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER EDILSON PEDRO SPENTHOF

Secretário de Planejamento e Finanças Secretário Municipal de Educação

LUCIO CÉZAR FAVARETTO LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Desenvolvimento

NEUSA DE A. MOURÃO SANTOS SEBASTIÃO NELSON DA SILVA

Secretária Municipal de Ação Social Secretário Interino de Infra-Estrutura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 13 de dezembro de 2012.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:3B7AFDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Projeto de Lei nº. 1.192, de 26 de novembro de 2012 – do Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar por Utilidade Pública e ou Permutar Imóveis Urbanos e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 5º, alínea “i”, da Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, atualizada pela Lei nº. 9.785, de 29.1.1999, e demais disposições legais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 12 de dezembro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por Utilidade Pública, de forma judicial ou adquirir mediante acordo, podendo inclusive permutar os imóveis por outros de propriedade do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, imóveis urbanos localizados nas áreas destinadas a abertura das seguintes vias públicas, e especificamente as áreas abaixo descritas:

1-Av. Industrial: Trecho entre a Av. Norberto Schwantes e Av. Tropical;

2-Rua 01: Trecho entre Loteamento LC e Av. Universitária;

3-Av. Araguaia: Trecho entre Loteamento LC e Av. Olímpica;

4-Av. Universitária: Trecho entre Av. Planalto e Rua 01.

Áreas:

I - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 1,1784 ha (**um hectare, dezessete ares e oitenta e quatro centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 805 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade do Participações e Empreendimentos Vormsi LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 08.039.211/0001-40. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.631,548 e Norte (Y) 248.351,347**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **141°14'32"**, em uma distância de **6,78 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **153°52'20"**, em uma distância de **55,59 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice **Raio: 28,000 m** segue em direção até o vértice **AC: 166°06'19"** no azimute, em uma distância de **0,00 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **251,29 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **303°10'42"**, em uma distância de **42,75 m**, confrontando com **Av. Universitária**, por divisa, e finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **12°30'34"**, na extensão de **283,87 m**, confrontando com **Juarez Cadore**, fechando assim uma área de **1,1784 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia.

II - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 3,5093 ha (**três hectares, cinquenta ares e noventa e três centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.679 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de Juares Antonio Cadore cadastrado sob o CPF n.º 495.669.111-49. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.485,419 e Norte (Y) 248.649,628**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **97°39'46"**, em uma distância de **48,81 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **96°35'31"**, em uma distância de **100,27 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **108°21'22"**, em uma distância de **59,20 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **159,94 m**, confrontando com **Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda**, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **294°53'27"**, em uma distância de **132,49 m**, confrontando com **Matricula 6.670 B**, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **164°42'35"**, em uma distância de **63,96 m**, confrontando com **Matricula nº 6.670 B**, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **141°14'32"**, em uma distância de **127,66 m**, confrontando com **Matricula 6.670 B**, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **47,67 m**, confrontando com **Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda**, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **336°34'15"**, em uma distância de **8,26 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, do vértice **Raio: 28,00 m** segue em direção até o vértice **AC: 16°57'12"** no azimute, em uma distância de **0,00 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute **321°14'32"**, em uma distância de **156,79 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute **344°42'35"**, em uma distância de **141,77 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, finalmente do vértice 12 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **2°12'27"**, na extensão de **78,29 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, fechando assim uma área de **3,5093 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia; e um imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 0,8617 ha (**oitenta e seis ares e dezessete centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.679 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de Juares Antonio Cadore cadastrado sob o CPF n.º 495.669.111-49. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.534,765 e Norte (Y) 248.512,590**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **114°53'27"**, em uma distância de **132,49 m**, confrontando com **Matricula n.º 6.670 A**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3

no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **108,04 m**, confrontando com **Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **321°14'32"**, em uma distância de **127,66 m**, confrontando com **Matricula 6.670 A**, finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **344°42'35"**, na extensão de **63,96 m**, confrontando com **Matricula 6.670 A**, fechando assim uma área de **0,8617 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia, avaliados em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão pagos através de imóveis de propriedade do Município.

III - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 0,4537 ha (**quarenta e cinco ares e trinta e sete centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.790 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de **Tarcisio Cardoso Tonhá** cadastrado sob o CPF n.º 339.536.435-68. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.549,216 e Norte (Y) 249.009,545**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **183°39'46"**, em uma distância de **33,20 m**, confrontando com **Noemi Fagundes dos Santos**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **198°05'51"**, em uma distância de **179,13 m**, confrontando com **Noemi Fagundes dos Santos**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **2°12'27"**, em uma distância de **73,18 m**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **12°37'12"**, em uma distância de **36,45 m**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 em curva, no azimute **12°37'12"**, em uma distância de **43,72 m**, **Raio: 28,000 m, AC: 102°38'08"** confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **12°37'12"**, em uma distância de **51,08 m**, confrontando com **Área Remanescente**, finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **85°12'19"**, na extensão de **26,36 m**, confrontando com **Chácara 2 T (matricula n.º 9.379)**, fechando assim uma área de **0,4537 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia.

IV - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 0,2099 ha (**vinte ares e noventa e nove centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 9.379 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de **Tarcisio Cardoso Tonhá** cadastrado sob o CPF n.º 339.536.435-68. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.558,904 e Norte (Y) 249.160,883**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **183°39'46"**, em uma distância de **151,65 m**, confrontando com **Rua 6 B**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **265°12'19"**, em uma distância de **26,36 m**, confrontando com **Noemi Buera**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **12°37'12"**, em uma distância de **157,21 m**, confrontando com **Chácara 2 T (Matricula n.º 6.790)**, finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **85°14'56"**, na extensão de **1,62 m**, confrontando com **Área Remanescente**, fechando assim uma área de **0,2099 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia.

V - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 1,9075 ha (**um hectare, noventa ares e setenta e cinco centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.789 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de **Noemi Fagundes dos Santos** cadastrado sob o CPF n.º 189.667.560-34. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.618,8942 e Norte (Y) 249.165,9668**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 em curva no azimute **233°08'20"**, em uma distância de **19,48 m**, **Raio: 18,000 m, AC: 65°30'41"** confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **265°53'40"**, em uma distância de **11,82 m**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **192°37'12"**, em uma distância de **208,63 m**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em curva, no azimute **170°12'52"**, em uma distância de **27,07 m**, **Raio: 28,00 m, AC: 57°49'28"**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **163°11'51"**, em uma

distância de **58,86 m**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **114°19'51"**, em uma distância de **37,05 m**, confrontando com **L.C. Comércio, Sementes e Armazéns LTDA**, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **214°45'04"**, em uma distância de **37,73 m**, confrontando com **L.C. Comércio, Sementes e Armazéns LTDA**, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **214°17'30"**, em uma distância de **182,79 m**, confrontando com **L.C. Comércio, Sementes e Armazéns LTDA**, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **288°50'44"**, em uma distância de **28,53 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute **18°05'51"**, em uma distância de **313,16 m**, confrontando com **Chácara 2 T**, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute **3°39'46"**, em uma distância de **184,85 m**, confrontando com **Chácara 2 T**, finalmente do vértice 12 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **85°09'21"**, na extensão de **60,20 m**, confrontando com **Rua 6B (Loteamento LC)**, fechando assim uma área de **1,9075 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia, avaliadas no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 71.000,00 (setenta e um mil) em moeda corrente e o restante serão pagos através de imóveis de propriedade do Município.

VI - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 0,1625 ha (**dezesseis ares e vinte e cinco centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.796 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de **L C Comércio, Sementes e Armazém Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.613.405/0001-20. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.523,827 e Norte (Y) 248.738,153**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **182°11'50"**, em uma distância de **73,27 m**, confrontando com **Área Remanescente**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **275°56'08"**, em uma distância de **44,44 m**, confrontando com **Córrego Do Val**, finalmente do vértice 3 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **34°24'44"**, na extensão de **83,18 m**, confrontando com **Propriedade de Noemi Fagundes Dos Santos Matricula 6.789**, fechando assim uma área de **0,1625 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia.

VII - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 343,22 m² (**trezentos e quarenta e três inteiros e vinte e dois centésimos de metros quadrados**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 3.859 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade do **Hospital das Clinicas de Água Boa Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.390.988/0001-05. O imóvel inicia junto ao marco 1, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **175°17'01"**, em uma distância de **70,42 m**, confrontando com **Hospital das Clinicas**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **265°17'14"**, em uma distância de **4,87 m**, confrontando com **AABB**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **355°17'01"**, em uma distância de **70,42 m**, confrontando com **Faixa de domínio Rodovia BR 158**, finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **85°24'40"**, na extensão de **4,87 m**, confrontando com **Antonio Marcelo Tura**, fechando assim uma área de **343,22 m²** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Industrial, avaliados em R\$ 217.685,40 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), que serão pagos através de imóveis de propriedade do Município.

VIII - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 259,88 m² (**duzentos e cinquenta e nove inteiros e oitenta e oito centésimos de metros quadrados**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 9.297 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de **Antonio Marcelo Tura** cadastrado sob o CPF n.º 863.000.751-68. O imóvel inicia junto ao marco 1. Situado junto a faixa de domínio da rodovia BR 158, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **85°24'40"**, em uma distância de **21,67 m**, confrontando com **Loteamento Industrial**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **217°15'04"**, em uma distância de **27,52m**, confrontando com **Área Remanescente**,

do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth **265°15'04"**, em uma distância de **3.28m**, confrontando com **Hospital das clínicas de Água Boa**, finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de **85°24'40"**, na extensão de **20.50 m**, confrontando com **Faixa de domínio Rodovia**, fechando assim uma área de **259.88 m²** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Industrial, avaliados em R\$ 101.043,90 (cento e um mil, quarenta e três reais e noventa centavos), que serão pagos através de imóveis de propriedade do Município.

IX – Benfeitorias edificadas na área de propriedade da Agritex Comércio Agrícola Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.802/0001-62, e uma faixa de terras com 1.143 m2 (Hum mil cento e quarenta metros quadrados) disponibilizadas para abertura da Avenida Industrial, avaliados em R\$ 67.880,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), que serão pagos através de imóveis de propriedade do Município.

X - Benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Industrial de propriedade da AABB Associação Atlética Banco do Brasil de Água Boa inscrita no CNPJ sob o n.º 15.052.053/0001-23 e uma faixa de terra com 963 m2 (novecentos e sessenta e três metros quadrados) avaliados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos: a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através de imóveis de propriedade do Município; b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no máximo, será pago em moeda corrente nacional.

Art. 2º - As avaliações das áreas e benfeitorias a serem desapropriadas cujos valores não constam nesta Lei, se necessário, serão definidos na forma legal.

§ 1º - Para o caso de permuta, ou pagamento em imóveis os valores dos imóveis disponibilizados pelo Município deverão ser os mesmos praticados em processo de alienação por licitação, já previamente avaliados, conforme preceitua o art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - As áreas que fazem frente com as Avenidas e Ruas objetos desta Lei, serão isentas de Contribuição de Melhorias de Asfalto, em caso de haver a desapropriação e a concordância na cedência da área de forma amigável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação e ou permuta correrão por conta das dotações próprias, consignadas nos orçamentos de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA aos 13 de dezembro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 13 de dezembro de 2012.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:89092A8C

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica,

Considerando, o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso;

Considerando, o Art. 15º da Lei Municipal nº. 830/2005, que instituiu o Programa Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando, o disposto no Art. 5º, alínea “i”, da Lei Federal nº. 365 de 21 de junho de 1941; alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1.999;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1177, de 13 de dezembro de 2012.

E, CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Avenida Araguaia trecho entre a Rua 02 e Avenida Olímpica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, uma área de terras com **1,1784 ha (um hectare, dezessete ares e oitenta e quatro centiares)** de propriedade particular, compreendendo o seguinte imóvel:

I - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 1,1784 ha (**um hectare, dezessete ares e oitenta e quatro centiares**), desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 805 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade do Participações e Empreendimentos Vormsi LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 08.039.211/0001-40. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.631,548 e Norte (Y) 248.351,347**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth **141°14'32"**, em uma distância de **6,78 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth **153°52'20"**, em uma distância de **55,59 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice **Raio: 28,000 m** segue em direção até o vértice **AC: 166°06'19"** no azimuth, em uma distância de **0,00 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth **192°30'34"**, em uma distância de **251,29 m**, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth **303°10'42"**, em uma distância de **42,75 m**, confrontando com **Av. Universitária**, por divisa, e finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de **12°30'34"**, na extensão de **283,87 m**, confrontando com **Juarez Cadore**, fechando assim uma área de **1,1784 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia.

Art. 2º - O preço da área desapropriada e benfeitorias existentes na mesma, será definido de acordo com o estabelecido no art. 2º da Lei Municipal 1177/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 14 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 14 de Dezembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Desapropriação por Utilidade Pública de Imóveis Urbanos e dá outras providências.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:C85D2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Desapropriação por Utilidade Pública de Imóveis Urbanos e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica,

Considerando, o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do município de Água Boa, Estado de Mato Grosso;

Considerando, o Art. 15º da Lei Municipal nº. 830/2005, que instituiu o Programa Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando, o disposto no Art. 5º, alínea “i”, da Lei Federal nº. 365 de 21 de junho de 1941; alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1.999;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1177, de 13 de dezembro de 2012.

E, CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Avenida Araguaia trecho entre a Rua 02 e Avenida Olímpica.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, uma **área de terras com 4,3710 ha (quatro hectares, trinta e sete ares e dez centiares)** de propriedade particular, compreendendo o seguinte imóvel:

I - Imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de **3,5093 ha (três hectares, cinquenta ares e noventa e três centiares)**, desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.679 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de Juares Antonio Cadore cadastrado sob o CPF n.º 495.669.111-49. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.485,419 e Norte (Y) 248.649,628**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **97°39'46"**, em uma distância de **48,81 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **96°35'31"**, em uma distância de **100,27 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **108°21'22"**, em uma distância de **59,20 m**, confrontando com **Córrego do Vau**, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **159,94 m**, confrontando com **Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda**, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **294°53'27"**, em uma distância de **132,49 m**, confrontando com **Matricula 6.670 B**, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **164°42'35"**, em uma distância de **63,96 m**, confrontando com **Matricula nº 6.670 B**, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **141°14'32"**, em uma distância de **127,66 m**, confrontando com **Matricula 6.670 B**, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **47,67 m**, confrontando com **Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda**, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **336°34'15"**, em uma distância de **8,26 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, do vértice **Raio: 28,00 m** segue em direção até o vértice **AC: 16°57'12"** no azimute, em uma distância de **0,00 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute **321°14'32"**, em uma distância de **156,79 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute **344°42'35"**, em uma distância de **141,77 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, finalmente do

vértice **12** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **2°12'27"**, na extensão de **78,29 m**, confrontando com **Matricula 6.670**, fechando assim uma área de **3,5093 ha** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia; e um imóvel situado na zona urbana, desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de **0,8617 ha (oitenta e seis ares e dezessete centiares)**, desmembrado de uma área maior, matriculada sob o n.º 6.679 do CRI de Água Boa/MT, de propriedade de Juares Antonio Cadore cadastrado sob o CPF n.º 495.669.111-49. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 149.534,765 e Norte (Y) 248.512,590**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **114°53'27"**, em uma distância de **132,49 m**, confrontando com **Matricula n.º 6.670 A**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **192°30'34"**, em uma distância de **108,04 m**, confrontando com **Participações e Empreendimentos Vormsi Ltda**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **321°14'32"**, em uma distância de **127,66 m**, confrontando com **Matricula 6.670 A**, finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **344°42'35"**, na extensão de **63,96 m**, confrontando com **Matricula 6.670 A**, fechando assim uma área total de **4,3710 ha (quatro hectares, trinta e sete ares e dez centiares)** e benfeitorias edificadas na área a ser disponibilizada para abertura da Avenida Araguaia.

Art. 2º - O preço da área desapropriada será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão pagos através de imóveis de propriedade do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 14 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 14 de Dezembro de 2012.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7911152A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2010.

Oitavo Termo Aditivo ao convênio de contribuição financeira, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de alto Araguaia e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto.

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Huguene, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Alcides Batista Filho, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º. 490.009 SSP/GO e CPF (MF) n.º. 147.911.371-91, doravante denominado de MUNICÍPIO CONCEDENTE. Do outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. GATO PRETO, CNPJ (MF) n.º. 03.237.955/0001-55, situada na Rua General Osório, n.º. 429, bairro Centro, neste ato representada por sua Presidente a Senhora Alcídia Lemos do Nascimento, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG n.º.

0834467-1 SJSP/MT e do CPF/MF sob o nº. 535.382.851-87, doravante denominada ENTIDADE CONVENIENTE, firmam o presente Termo Aditivo Convênio, atendendo as disposições da Lei Complementar n. 101/2000, bem como as diretrizes constantes na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº. 01/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

A cláusula Terceira – “Do Valor e Forma de Repasse”, será acrescida em mais 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), passando o valor do Convênio de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais) para R\$ 75.250,00 (Setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz-se necessária em virtude da necessidade de elaboração de processos de CAR (Cadastro Ambiental Rural), sendo imprescindíveis para o fiel cumprimento do objeto do presente convênio.

Ressalta-se que a Lei Municipal nº 2934/2012 autorizou a realização do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 003/2010.

Alto Araguaia, 14 de Dezembro de 2012.

DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA

Entidade conveniente

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

Testemunhas:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:06D43EB2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 519 27-08-2012

PORTARIA Nº 519/2012.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº. 8.883 de 08/06/94 e demais legislação complementar.

Resolve:

Art. 1º - Criar e instalar no âmbito da Administração Pública Municipal a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão Permanente de Licitação, as senhoras: **MARIA ADÉLIA DALTRO DE SOUZA**, CPF 304.760.381.20 – Presidente, **LUANA PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF 998.824.341.34 – Secretária, **JERUZA ROSENDO DE OLIVEIRA**, CPF 304.754.491.34 – Membro.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação deve inteirar-se dos dispositivos e legislações específicas pertinente à matéria.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria de nº. 399/2011 de 30/09/2011, e outras disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 27 de agosto de 2012.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Adélia Daltro de Souza

Código Identificador:11E8D79D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 060/2012 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2012, COM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE BANDA. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012. Abertura às 08:00 h (horário de Mato Grosso), do dia 28/12/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 14 de dezembro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:6C4207EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 053/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 053/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **05/12/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **053/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

EMPRESAS VENCEDORAS:

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRONICOS E MÓVEIS EIRELI-ME

TOTAL DO VENCEDOR – R\$ 11.204,00 (onze mil duzentos e quatro reais).

AKDD ELETRO. E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV. LTDA

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

F.L. AGUIAR-ME

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.698,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais).

K.C. PEREIRA & CIA LTDA - ME

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:570E50E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA E PUBLICA-SE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Retifica o conteúdo da publicação matéria do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO VII | Nº 1611 - 06 de Dezembro de 2012 – Publicado por: Diná Dantas da Silva Pereira - Código Identificador: F1C8C506.

Segue conteúdo CORRETO na íntegra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPLAN Nº 001/2011
DECISÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Araputanga comunica a quem possa interessar que após a conclusão regular do processo administrativo supracitado, onde foi garantido o contraditório e a ampla defesa, às empresas envolvidas foram aplicadas as seguintes penalidades e glosa:

a) R. O. Construtora Ltda:

a.1) multa de R\$20.000,00, conforme prevê a cláusula nona - subcláusula 9.3 do Contrato Administrativo nº 074/2009; e,
b) condenação à devolução do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) recebidos em excesso em razão de medição além do que efetivamente foi executado.

b) R. N. Industrial e Construções Ltda: multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato no montante de R\$5.424,00, que deve ser imediatamente recolhida aos cofres municipais.

Informamos que as multas aplicadas bem como a devolução em questão devem ser recolhidas imediatamente aos cofres municipais, sob pena de inclusão na dívida ativa do município e execução judicial.

Araputanga-MT, 05 de dezembro de 2012

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:46563AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 40/2012.

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 12, IX, 74, VI e XXIV, todos da Lei Orgânica do Município de Araputanga, e considerando o disposto no Decreto nº 40/2012, que estabelecia o horário de funcionamento dos órgãos e entidades públicas do Município de Araputanga, a partir de 30/07/2012, se compreenderá no período de 07:00 às 12:00 (sete às doze) horas, de segunda a sexta-feira, sem intervalo para refeições, e sem prejuízo da remuneração de seus servidores,

DECRETA: Art. 1º. Fica restabelecido o horário de funcionamento dos órgãos e entidades públicas do Município de Araputanga, a partir de 17/12/2012, se compreenderá no período de 07:30 às 11:30 (sete e trinta às onze de trinta) horas, e da 13:00 às 17:00 (treze às dezessete horas) de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 40/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:4ED42632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (a) PÚBLICO (a).

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme protocolo nº 1886/2012, a senhorita Silene dos Santos Barreto, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9E6BCE13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DATA: 03/12/2012
INSTRUÇÃO ORIENTATIVA SCI Nº 001/2012

ASSUNTO: Orientações, recomendações e procedimentos a serem tomados para encerramento de balanço (contas de gestão e de governo), com especificidades de final de mandato.

SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Contabilidade, Setor de Tributos e Cadastro, Tesouraria, Setor de Patrimônio e Almoxarifado, Departamento Pessoal, Setor de Licitações e Assessoria Jurídica.

OBJETIVOS:

Considerando que os encerramentos de exercícios financeiros trazem consigo uma série de providências a serem adotadas pelos mandatários e profissionais que lidam com a Administração Pública.

Considerando que sendo o último ano de mandato dos prefeitos e da legislatura dos vereadores, certamente exigem-se maiores cuidados;

Objetivando dinamizar a realização dos lançamentos de fechamento de Balanço do Exercício 2012, a fim de ser obter tempestividade no encerramento do exercício, elaborou-se a Instrução Orientativa nº 001/2012, que trás em seu escopo orientações e prazos para realização de ações pertinentes ao procedimento de encerramento do exercício.

A seguir, são elencados e recomendados, resumidamente, alguns procedimentos entendidos como pertinentes no último ano de mandato do gestor público municipal:

RECOMENDAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE ROTINA A SEREM ADOTADOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2012:

2.1) designação de servidor, por Portaria, para preparar o ato de assunção do cargo;

Competência: PODER LEGISLATIVO

Prazo: Imediatamente após publicação da presente Instrução.

2.3) estabelecer data limite para emissão de empenho data além da qual não se realizarão despesas, não se emitirão cheques e não se realizarão pagamentos, salvo nos casos estritamente necessários e inadiáveis, com prévia e expressa autorização do prefeito ou de servidor por ele designado;

Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e TESOURARIA

Prazo: Imediatamente após publicação da presente Instrução.

2.4) Proceder a conferência das receitas lançadas até a presente data, certificando o lançamento em rubricas corretas dos recursos fundo a fundo, de convênios e transferências constitucionais e legais (nos

sites: www.stn.fazenda.gov.br, www.fns.saude.gov.br, www.fnnde.gov.br e pelos sistema SUASWEB para as receitas do Fundo Nacional de Assistência Social), a fim de proceder ajustes se for o caso; Competência: TESOOURARIA Prazo: Imediatamente após publicação da presente Instrução. 2.5) proceder a conferência dos saldos empenhos no elemento de despesa 31.90.13 (Obrigações patronais) e das retenções de consignações para fechamento com o Resumo Geral de despesa com Pessoal do Executivo Municipal até 31/12/2012, a fim de se efetivar em registros contábeis apenas os saldos devedores vincendos em 2013; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e TESOOURARIA Prazo: Imediatamente após publicação da presente Instrução. 2.6) elaboração do competente Termo de Conferência de Caixa, a ser lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo tesoureiro, sendo recomendado que este documento seja firmado, também, por outro(s) agente(s) público(s), tais como o Prefeito Municipal, o Contador, o Secretário da Fazenda, ou outro designado para tanto; Competência: TESOOURARIA Prazo: último dia útil do mês de dezembro/2012 2.7) elaboração do Boletim de Caixa e Bancos, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo que será transferido para o exercício seguinte, devendo ser assinado pelo tesoureiro, sendo recomendado que este documento seja firmado, também, por outro(s) agente(s) público(s), tais como o Prefeito Municipal, o Contador, o Secretário da Fazenda, ou outro designado para tanto; Competência: TESOOURARIA Prazo: último dia útil do mês de dezembro/2012 2.8) elaboração do Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA Prazo: último dia útil do mês de dezembro. 2.9) apresentação dos extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA Prazo: último dia útil do mês de dezembro/2012 2.10) Elaboração do Demonstrativo das Dívidas do Município, por qualquer forma assumidas, constando: títulos (Restos a Pagar; Serviços da Dívida a Pagar; Depósitos; Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores, apensando o extrato dos órgãos credores com saldo atualizados até Dezembro/2012; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOOURARIA (QUANTO A SITUAÇÃO FINANCEIRA), ASSESSORIA JURÍDICA (QUANTO A FORMA DE ASSUNÇÃO DA DÍVIDA). Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. Elaboração de relatório evidenciando os saldos de devedores de diversas origens (consignações, cauções e débitos de tesouraria), se houver, devidamente conferidos espelhando a realidade do órgão; Competência: TESOOURARIA Prazo: último dia útil do mês de dezembro/2012. Elaboração do Demonstrativo prévio dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor, inclusive evidenciando saldo de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, (Imprimir Relatório para apensar as Demonstrações Contábeis); Competência: SETOR DE TRIBUTOS E ASSESSORIA JURÍDICA (EM CASOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS) Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 Elaborar relação dos Convênios, constando: órgão concessor, objeto e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pela Prefeitura Municipal, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas, para subsidiar os lançamentos de créditos de recursos financeiros de convênios a receber, no disponível realizável a curto prazo; Competência: SETOR DE CONVÊNIOS E SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 relação dos Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência respectivos, constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final, para subsidiar os lançamentos dos saldos dos contratos no sistema de compensação (se houver); Competência: ASSESSORIA JURÍDICA Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 Emissão da Relação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, discriminando para os móveis: descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total; para os imóveis, discriminando: descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor; (Imprimir para apensar as Demonstrações Contábeis o Inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis) Competência: SETOR DE PATRIMÔNIO Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 quando houver estoque de materiais: Relação dos Materiais no Almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total; (Imprimir para apensar as Demonstrações contábeis o Inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado – estoque) Competência: SETOR DE ALMOXARIFADO Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 Cancelar os restos a pagar não processados, com objetivo de proceder, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2012, ao cancelamento dos Restos a Pagar não processados inscritos no exercício anterior, pertinentes aos órgãos, fundos e entidades; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 Cancelar os restos a pagar processados prescritos, com objetivo de proceder, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2012, ao cancelamento dos Restos a Pagar processados prescritos nos últimos 05 anos, pertinentes aos órgãos, fundos e entidades, nos termos do artigo 206 §5º, inciso I da Lei Federal 10.406/2002; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012 Verificar de efetivamente todos os empenhos devem passar à situação de Restos a Pagar, após depuração, efetuar anulação daqueles que forem considerados insubsistentes, observando principalmente os empenhos inerentes a adiantamentos e diárias se há a efetivação da prestação de contas dos adiantamentos e diárias; Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
---	--

Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. Verificar a efetividade das liquidações, se não houve casos de duplicidade e/ou de não efetividade da entrega do bem, produto ou serviço, casos em que cabe a anulação. Competência: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. Verificar a situação dos pagamentos confirmados e não-transmitidos ou cheques não compensados, se irão se efetivar, ou ficar em conciliações; Competência: TESOOURARIA Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. Checar os valores retidos nos repasses ao legislativo municipal, a título de Inss, com os relatórios do sistema SEFIP da Câmara Municipal, comparando com os débitos no FPM decenal da Prefeitura Municipal, antes de realizar o último repasse ao legislativo local; Competência: TESOOURARIA Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. Elaborar relação dos Processos licitatórios realizados no período, constando: o número do processo, modalidade, tipo, objeto, concorrentes evidenciando o vencedor e o valor homologado, para apensar as demonstrações contábeis das contas de gestão nos moldes do Manual de Triagem do TCE-MT última versão; Competência: SETOR DE LICITAÇÕES Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. Elaborar Demonstrativo Analítico dos profissionais do magistério do ensino básico no padrão do Anexo XIV do Manual de Triagem do TCE-MT última versão, para apensar as demonstrações contábeis do exercício; Competência: DEPARTAMENTO DE PESSOAL Prazo: Até dia 20 do mês de dezembro/2012. OUTRAS RECOMENDAÇÕES 3.1) Todos os procedimentos aqui definidos cabem ao departamento financeiro e contábil do Poder Legislativo, e as Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo, deverão ser enviadas ao Executivo Municipal até o dia 21 de Dezembro/2012, para efeito de consolidação das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, e emissão das Contas de Governo; DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR A DISPOSIÇÃO PARA SUBSIDIAR O FECHAMENTO DAS CONTAS 4.1) Balanço Individualizado da Prefeitura Municipal de Arenópolis do exercício 2011 (Anexo 12 ao 17) para conferência de saldos iniciais do exercício 2012; 4.2) Balanço Individualizado da Câmara Municipal de Arenópolis do exercício 2011 (Anexo 12 ao 17) para conferência de saldos iniciais do exercício 2012; 4.1) Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Arenópolis do exercício 2011 (Anexo 12 ao 17) para conferência de saldos iniciais do exercício 2012; 4.2) Balanço Consolidado da Câmara Municipal de Arenópolis do exercício 2011 (Anexo 12 ao 17) para conferência de saldos iniciais do exercício 2012; 4.5) Outros que se fizerem necessários a conferencias, solicitados pelo responsável pelos lançamentos e registros contábeis; 5.0) BASE LEGAL 5.1) A presente Instrução Orientativa esta fundamentada nos preceitos da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, na Lei Municipal 969/2008 e na Instrução Normativa SCI nº 003/2009. Arenópolis-MT, em 03 de Dezembro de 2012. Luzia Glaucia Gattass Monteiro Controle Interno Cientes: FARID TENÓRIO SANTOS Prefeito de Arenópolis-MT JOSÉ CARLOS MAURO Secretário Municipal de Finanças ALZINIO JOSÉ DE CAMPOS Presidente da Câmara Municipal Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Chefe de Gabinete Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Depto. de contabilidade Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pela Tesouraria Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pela Assessoria Jurídica Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Setor de Tributos Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Setor de Convênios Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Setor de Prestação de Contas Carimbo e assinatura do Recebedor Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Depto. de Patrimônio Carimbo e assinatura do Recebedor	
---	--

Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Depto. de Almoxarifado Carimbo e assinatura do Recebedor
Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Setor de Licitação Carimbo e assinatura do Recebedor
Recebi em ____/____/____. Responsável pelo Depto. de Pessoal Carimbo e assinatura do Recebedor
Recebi em ____/____/____. Responsável pela Câmara Municipal de Vereadores Carimbo e assinatura do Recebedor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88D244E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 49 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FMAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, Lei Federal 8.742/1993, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 659/96 e Lei Municipal n.º 921/2006.

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza jurídica de Fundo público, CNPJ de n.º 16.920.640/0001-50, com sede a Rua Alinor Cosme da Silva, Bairro São Mateus, Município de Arenápolis CEP 78415000, terá duração indeterminada, e tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, será gerido com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o Inc. V do art. 2º da Lei Municipal nº 659/96.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

I. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, terá dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;

§ 2º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas a eles destinadas, provenientes de:

I – Transferência direta à conta do Fundo pela União, Governo do Estado e pelo próprio poder executivo do município;

II – Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;

III – Juros bancários e outros rendimentos de aplicações financeiras, inclusive os decorrentes de correção monetária;

IV – Doações e legados

V – Outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas;

VI - contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal;

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão

aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;

III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;

VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

§ 1º - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, qualquer que seja a sua origem, em pagamento de despesas de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros estranhos à sua formação, exceto em casos de recursos de contrapartida municipal.

§ 2º - Os recursos, aplicações e depósitos do Fundo obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria de finanças do município.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial do Município;

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

VIII - encaminhar semestralmente, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através do Gestor, a demonstração da execução orçamentária da Assistência Social;

IX - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;

X - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.

§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, será presidido pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, tendo seus membros representação nos movimentos sociais, preservada a paridade entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;

§ 3º - Participarão das reuniões do Fundo representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Bem Estar Social e Controladoria Interna do Município.

§ 4º - O contador do município será o profissional responsável pela área de contabilidade e escrituração;

Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, e quando tratar-se de recursos federais oriundos de órgãos federais ou estaduais se provenientes do Estado será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e encaminhados ao controlador interno.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 24 dias do mês de outubro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito de Arenápolis

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:21EA8C8B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1131/2012

DATA: 06 de dezembro de 2012.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenápolis – MT, para o exercício financeiro de 2013.”

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 16.968.000,00** (dezesesse milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais) e a receita líquida em **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), e fixa a despesa em **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para a Administração.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, compreendendo:

DO ORÇAMENTO **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

I-ADMINISTRAÇÃO DIREITA	Valores
1-POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.042.379,34
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 925.620,66
9.0 DEDUÇÕES	R\$ 1.968.000,00
TOTAL	R\$ 15.000.000,00
II - POR FONTES	
1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.042.379,34
1.1 Receitas Tributárias	R\$ 766.951,99
1.2 Receitas de Contribuições	R\$ 420.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	R\$ 47.477,01
1.7 Transferências Correntes	R\$ 14.721.120,34
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 86.830,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 925.620,66
2.4 Transferências de Capital	R\$ 925.620,66
9.7(-)Dedução para formação do FUNDEB	R\$ 1.968.000,00
9.7(-)Dedução para formação do FUNDEB	-R\$ 1.787.600,00
TOTAL RECEITA BRUTA	R\$ 16.968.000,00
(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 1.968.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	R\$ 15.000.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Valores
1 LEGISLATIVA	R\$ 716.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.751.110,76
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 686.820,00
10 SAÚDE	R\$ 4.129.950,00
11 TRABALHO	R\$ 164.000,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 3.936.152,10
13 CULTURA	R\$ 228.030,00
15 URBANISMO	R\$ 2.218.633,24
16 HABITAÇÃO	R\$ 53.000,00
17 SANEAMENTO	R\$ 5.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 81.320,00
20 AGRICULTURA	R\$ 115.440,00
22 INDÚSTRIA	R\$ 5.500,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 207.180,00
26 TRANSPORTE	R\$ 189.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 90.492,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 351.000,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$ 1.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 70.371,90
TOTAL POR FUNÇÃO	R\$ 15.000.000,00

	2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
		Valores
1	LEGISLATIVA	
31	Ação Legislativa	R\$ 716.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	
121	Planejamento e Orçamento	R\$ 235.564,00
122	Administração Geral	R\$ 1.178.476,76
123	Administração Financeira	R\$ 184.206,00
124	Controle Interno	R\$ 131.864,00
128	Formação de Recursos Humanos	R\$ 9.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 4.000,00
334	Fomento ao Trabalho	R\$ 8.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	R\$ 196.676,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 35.000,00
242	Assistência ao portador de deficiência	R\$ 93.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 55.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 307.144,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	R\$ 315.634,00
301	Atenção Básica	R\$ 2.850.396,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 504.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 276.710,00
304	Vigilância Sanitária	R\$ 10.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 173.010,00
11	TRABALHO	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 150.000,00
334	Fomento ao Trabalho	R\$ 14.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	R\$ 181.230,00
128	Formação de Recursos Humanos	R\$ 10.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 191.304,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 1.987.302,40
365	Educação Infantil	R\$ 1.412.852,93
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 116.062,77
367	Educação Especial	R\$ 31.400,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R\$ 6.000,00
13	CULTURA	
392	Difusão Cultural	R\$ 228.030,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	R\$ 5.000,00
451	Infra-estrutura urbana	R\$ 1.071.522,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 1.142.111,24
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	R\$ 53.000,00
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 5.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 36.320,00
542	Controle Ambiental	R\$ 35.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R\$ 10.000,00
20	AGRICULTURA	
121	Planejamento e Orçamento	R\$ 1.000,00
122	Administração Geral	R\$ 78.440,00
129	Administração de Receita	R\$ 3.000,00
606	Extensão Rural	R\$ 33.000,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
631	Reforma Agrária	
22	INDÚSTRIA	R\$ 1.000,00
661	Promoção Industrial	R\$ 5.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
121	Planejamento e Orçamento	R\$ 1.000,00
122	Administração Geral	R\$ 187.680,00
334	Fomento ao Trabalho	R\$ 4.000,00
691	Promoção Comercial	R\$ 7.500,00
692	Comercialização	R\$ 4.000,00
695	Turismo	R\$ 3.000,00
26	TRANSPORTE	
122	Administração Geral	R\$ 5.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$ 184.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	R\$ 90.492,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 351.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	Reserva de Contingência	R\$ 70.371,90
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		R\$ 15.000.000,00

	3 - POR PROGRAMAÇÃO	
		Valores
1	GESTÃO LEGISLATIVA	R\$ 716.000,00
2	GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS	R\$ 204.864,00
3	GOVERNO EMPREENDEDOR	R\$ 638.710,76
4	GERINDO O DINHEIRO PÚBLICO COM EQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE	R\$ 1.099.407,90
5	SEMEANDO UM FUTURO MELHOR	R\$ 116.440,00
6	MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	R\$ 12.000,00
7	COMÉRCIO FORTE, CIDADE MAIS FORTE	R\$ 206.180,00
8	GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	R\$ 1.274.357,30
9	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	R\$ 2.661.794,80

10	DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	R\$ 90.492,00
11	ARENÁPOLIS-NOSSA TERRA, TRADIÇÃO E CULTURA	R\$ 228.030,00
12	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 270.644,00
13	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.620.396,00
14	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 230.000,00
15	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 228.200,00
16	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 780.710,00
17	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DE CIDADANIA E INCLUSÃO	R\$ 340.818,00
18	QUALIFICAR É CRESCER	R\$ 39.000,00
19	FAMÍLIA CIDADÃ	R\$ 141.002,00
20	APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS	R\$ 183.000,00
21	ARENÁPOLIS -ABRINDO NOVAS FRENTES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	R\$ 212.000,00
22	QUALIDADE DE VIDA COLETIVA	R\$ 1.152.111,24
23	ARENÁPOLIS - CONSTRUINDO UM IDEAL	R\$ 1.121.522,00
24	NATUREZA MÃE, AME, RESPEITE, PRESERVE	R\$ 30.320,00
25	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 41.000,00
26	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 10.000,00
28	REGULARIZAÇÃO FISCAL E MORAL	R\$ 351.000,00
TOTAL		R\$ 15.000.000,00

	4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
		Valores
3	DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.642.328,10
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.287.300,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 70.371,90
TOTAL		R\$ 15.000.000,00

	5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade Orçamentária	Valores
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS	
1.001	Câmara Municipal de vereadores	R\$ 716.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.001	Gabinete do Prefeito	R\$ 589.510,76
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
3.001	Departamento Administrativo	R\$ 703.830,00
3.002	Departamento Financeiro	R\$ 755.577,90
3.003	Depto. de Planejamento e Acompanhamento de Programas	R\$ 239.564,00
4	SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO	
4.001	Departamento de Expansão Urbana	R\$ 241.680,00
4.002	Departamento de Expansão Rural	R\$ 115.440,00
4.003	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	R\$ 3.000,00
5	SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
5.001	Departamento de Gestão da Educação	R\$ 973.633,30
5.002	Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	R\$ 748.854,00
5.003	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização Profissionais do Ensino Básico	R\$ 2.213.664,80

5.004	Departamento de Cultura	R\$ 228.030,00
5.005	Departamento de Desporto e Lazer	R\$ 90.492,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
6.001	Departamento de Gestão da Saúde	R\$ 270.644,00
6.020	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6.021	Departamento de Atenção a Saúde	R\$ 3.631.106,00
6.021	Departamento de Vigilância em Saúde	R\$ 228.200,00
7	SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
7.001	Depto. De Gestão de Políticas públicas sociais	R\$ 147.646,00
7.020	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.021	Depto. de programas e projetos de ação social	R\$ 193.030,00
7.022	Depto. De serviços e benefícios	R\$ 270.144,00
7.030	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 90.000,00
7.040	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	R\$ 53.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
8.001	Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo	R\$ 1.261.522,00
8.002	Departamento de Serviços Públicos	R\$ 1.151.111,24
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
9.001	Departamento de Meio Ambiente	R\$ 81.320,00
9.002	Departamento de Turismo	R\$ 3.000,00
T O T A L		R\$ 15.000.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$.4.816.770,00 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e setecentos e setenta reais).

Saúde	R\$ 4.129.950,00
Assistência	R\$ 686.820,00
Total da Administração Direta	R\$ 4.816.770,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, 06 de dezembro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:B66EDACF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2013

LEI Nº. 1.011/2012

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Aripuanã para o exercício de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 51.147.000,00 (Cinquenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil reais), que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R\$ 46.340.600,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R\$ 29.433.600,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 16.907.000,00, neste valor compreendidas as dotações da saúde, da assistência social e da previdência social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Aripuanã – FAPEMA, fundo especial vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 4.240.000,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:0221DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1. RECEITAS CORRENTES	39.532.000,00	7.823.000,00	47.355.000,00
1.1 Receita Tributária	2.269.000,00		2.269.000,00

1.2 Receita de Contribuições	210.000,00	1.169.000,00	1.379.000,00
1.3 Receita Patrimonial	220.000,00	1.940.000,00	2.160.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.071.000,00		1.071.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.321.000,00	4.704.000,00	40.025.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	441.000,00	10.000,00	451.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.235.000,00	360.000,00	2.595.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00		100.000,00
2.4 Transferência de Capital	2.135.000,00	360.000,00	2.495.000,00
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.197.000,00	1.197.000,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(4.806.400,00)		(4.806.400,00)
9.1 Dedução da Receita Tributária	(179.600,00)		(179.600,00)
9.7 Dedução da Receita para o FUNDEB	(4.626.800,00)		(4.626.800,00)
TOTAL DA RECEITA	36.960.600,00	9.380.000,00	46.340.600,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1. PODER LEGISLATIVO			

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:E0EAA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOA

01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.650.000,00		1.650.000,00
2. PODER EXECUTIVO			
04.001 GABINETE DO PREFEITO	843.000,00		843.000,00
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
03.001 Gabinete do Secretário	281.000,00		281.000,00
4. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.001 Gabinete do Secretário	2.032.000,00		2.032.000,00
04.002 FAPEMA		1.011.300,00	1.011.300,00
5. SEC. MUN. DE FINANÇAS			
05.001 Gabinete do Secretário	1.705.000,00		1.705.000,00
05.002 Fundo de Iluminação Pública	540.000,00		540.000,00
6. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001 Gabinete do Secretário		666.000,00	666.000,00
06.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.453.000,00	1.453.000,00
7. SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
07.002 Gestão da Educação	4.557.000,00		4.557.000,00
07.003 FUNDEB	8.307.000,00		8.307.000,00
07.004 Gestão da Cultura	30.000,00		30.000,00
8. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA			
08.001 Gabinete do Secretário	454.000,00		454.000,00
08.002 Depto. Serviços Urbanos	3.017.000,00		3.017.000,00
08.003 Depto. Rodoviário	1.684.000,00		1.684.000,00
08.004 Depto. de Água e Esgoto	1.290.000,00		1.290.000,00
9. SEC. MUN. DE SAUDE			
09.001 Gabinete do Secretário		446.000,00	446.000,00

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:7378BD65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 063/2012

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: BILIERI CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.914.767/0001-80

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia para “**LOTE - 01 “Reforma e Ampliação do Centro Integrado”**”

Valor: R\$ 205.318,90 (Duzentos e cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos)

Processo Licitatório: Tomada de Preços 010/2012

Dotação Orçamentária: 09.002.0.010.302.6030.1017.44.90.51.00.00 201

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 13/12/2012 à 13/03/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:65468B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 064/2012

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: BILIERI CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.914.767/0001-80

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia para execução conforme abaixo relacionado: **LOTE - 02 “Reforma da Fachada e Readequação da Recepção e espera do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira”.**

Valor: R\$ 103.582,12 (Cento e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Processo Licitatório: Tomada de Preços 010/2012

Dotação Orçamentária: 09.002.0.010.302.6030.1017.44.90.51.00.00 201

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 13/12/2012 à 13/03/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:43FC9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 062/2012

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. A. C. DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 02.172.093/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas fúnebres e a realização de outros serviços atinentes, conforme discriminado no edital do referido certame.

Valor: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial 017/2012

Dotação Orçamentária: 10.00200.08.244.8050.2103.3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 06/12/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:8210FE34

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO DEZEMBRO

Extrato de Termo Aditivo Prestação de

Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 1º Termo Aditivo do contrato 029/2012

Data: 13/12/2012

Data Término: 12/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Erlinda Modukmy Rikbaktata

Matrícula: 3549

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Apoio Administrativo Educacional

Valor: R\$ 633,52

Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:91148E81

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2012, Comissão de Permanente de Licitação (Pregão), da Prefeitura Municipal de Brasnorte, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços n. 021/2012 objeto: **Aquisição de veículo novo para atender Sorteio Prêmio do IPTU e Campanha “Minha Nota Fiscal dá Prêmio Legal”**. A Comissão declara **DESERTA** a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório.

Brasnorte (MT), 14 de dezembro de 2012.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

HERCULES DOMICIANO NETO

Membro

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

Membro

SANDRA TEREZINHA FRANÇA

Membro

Visto:

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:6DD4E2AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 515 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº 000515/12 de 21 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.067.924,42

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.10 - GABINETE DO PREFEITO		
(882) 3.1.90.11.00.00.00.2.007-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.106,40	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
(925) 3.1.90.11.00.00.00.2.009-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.027,17	
(925) 3.1.90.11.00.00.00.2.009-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.053,42	
(831) 3.1.90.11.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.057,20	
(829) 3.1.90.94.00.00.00.2.012-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.417,59	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

(874) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.120,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1016) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.003-0000 - Sentenças Judiciais	289.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1011) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.100,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1050) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0010 - Contratação P/ Tempo Determinado	85.395,47
(840) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.710,83
(1036) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0009 - Contratação P/ Tempo Determinado	44.491,67
(1050) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0010 - Contratação P/ Tempo Determinado	15.526,45
(839) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.282,34
(839) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.210,58
(839) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553.922,33
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	3.105,29
(1035) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0004 - Obrigações Patronais	9.500,00
(1046) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	15.526,45
(1046) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.026-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	122.040,35
(994) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo	14.866,26
(970) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	62.801,84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000515/12 de 21 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.067.924,42

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	37.000,00
(837) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0004 - Material De Consumo	22,00
(993) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.300,00
(943) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0113 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	535,00
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(572) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.796,96
(572) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.125,71
(638) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.889,98
(638) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.716,29
(686) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0030 - Material De Consumo	12.500,00
(1089) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0090 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	142,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.334,37
(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.046,13
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - Material De Consumo	9.000,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.133,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(284) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.461,70
(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	47.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(447) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.702,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000515/12 de 21 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.067.924,42

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(447) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.082,89
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(471) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0000 - Diárias - Civil	4.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(105) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0085 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00
(401) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0021 - Contratação P/ Tempo Determinado	622,73
(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	7.825,39
(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.676,00
(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	2.000,00
(111) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-0054 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.244,00
(382) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-0020 - Contratação P/ Tempo Determinado	4.086,03
(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.959,92
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.966,68
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.193,02
Total Suplementação:	3.067.924,42
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item I, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(935) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0000 - Obrigações Patronais	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(916) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	10.000,00
(821) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0000 - Obrigações Patronais	7.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000515/12 de 21 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.067.924,42

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item I, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(864) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Patronais	25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1030) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais	90.000,00
(1019) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	161.283,62
(1019) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	64.000,00
(1019) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	19.352,91
(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(1018) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
(1018) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	82.000,00
(1018) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	158.633,05
(1018) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	26.770,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(1031) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais		25.000,00
(1008) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0004 - Material De Consumo		7.673,99
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(1037) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais		20.000,00
(834) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais		14.000,00
(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 - Material De Consumo		31.831,87
(958) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0037 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		78.866,26
(969) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0113 - Equipamentos E Material Permanente		23.095,98
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(334) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais		535,00
(334) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais		8.000,00
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(597) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.053-0002 - Obrigações Patronais		26.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000515/12 de 21 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.067.924,42

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item I, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(689) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais		150.000,00
(673) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0080 - Material De Consumo		12.500,00
(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		142,18
(690) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
07.30 - FUNDEB		
(370) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais		32.000,00
(619) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.061-0005 - Obrigações Patronais		80.000,00
(1055) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0005 - Obrigações Patronais		78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.067-0000 - Obrigações Patronais		6.250,00
(351) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais		24.000,00
(715) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0124 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0040 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
(716) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
(754) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0000 - Obras E Instalações		30.000,00
(720) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 - Obras E Instalações		999.132,00
08.20 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO		
(301) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.071-0000 - Obrigações Patronais		3.512,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		14.133,00
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		46.000,00
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		23.715,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
(462) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.073-0000 - Obrigações Patronais		20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
(490) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.078-0000 - Obrigações Patronais		9.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000515/12 de 21 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.067.924,42

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item I, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(65) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0000 - Obrigações Patronais	11.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(11) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.104-0000 - Obrigações Patronais	48.000,00
(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.303,56
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(50) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.109-0000 - Obrigações Patronais	4.194,00
Total Excesso:	3.067.924,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Novembro de 2012

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:490F6AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 536 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E M:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminada** do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, a senhora **EDEVÂNIA CEBALHO DA SILVA VIEIRA**, nomeada através do Decreto nº 508, de 21 de novembro de 2012, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:A9F2F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 537 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminada** do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, a senhora **THAISE CRISTINE DE CARVALHO VANINI**, nomeada através do Decreto nº 512, de 21 de novembro de 2012, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:06A8D024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 538 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, o senhor **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, nomeado através do Decreto nº 514, de 21 de novembro de 2012, para exercer o cargo de Bioquímico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:AD1CF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 539 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a senhora **MAKELAINE TAVANE BRUSTOLIN**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Bioquímica** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:3ED094EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 547 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9152-57.2012.811.0006, perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o senhor **MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Encanador de Adutora** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:78484E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 549 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9339-65.2012.811.0006, perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o senhor **ALMIR MIRANDA E FARIA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:90290951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 550 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 8113-25.2012.811.0006, perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o senhor **LAUDELINO MANOEL DE ALMEIDA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:1B15D5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 551 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 6641-86.2012.811.0006, perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” a senhora **GISELE DA SILVA SANTOS**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Atendente de Consultório Dentário** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:6A4A43CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 552 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança perante a Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” a senhora **MARLUCE MIRANDA DE FARIA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Agente de Consumo** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:26B3F374

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 996 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013 DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

O Prefeito Municipal de Campinópolis – MT, o **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal e da Seguridade Social do Município de Campinópolis – MT, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 27.000.000,00(Vinte e sete milhões de reais)**, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de

legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	R\$	VALOR
Receitas Correntes	R\$	23.104.484,44
Receita Tributária	R\$	580.000,00
Receita de Contribuições	R\$	70.000,00
Receita Patrimonial	R\$	250.000,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	22.199.484,44
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	(-)2.458.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	47.000,00
Receitas de Capital	R\$	3.895.515,56
Operações de Crédito	R\$	10.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.865.515,56
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	0,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$	0,00
Total Geral	R\$	27.000.000,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 27.000.000,0 (vinte e sete milhões de reais)** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	R\$	VALOR
Despesas Correntes	R\$	22.851.635,68
Despesas de Capital	R\$	3.400.268,41
Reserva Legal do RPPS	R\$	252.848,76
Reserva de Contingência	R\$	495.247,15
Total Geral	R\$	27.000.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA	R\$	VALOR
Poder Legislativo	R\$	972.422,41
Gabinete do Prefeito	R\$	1.319.089,30
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	1.287.177,70
Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-CAMP	R\$	834.543,82
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.382.301,88
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	3.746.296,06
Fundo de Municipal e Dens. da Educação Básica – FUNDEB	R\$	4.574.536,44
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.068.235,78
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	897.574,59
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	2.066.361,54
Secretaria Municipal de Transportes	R\$	2.471.269,83
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	R\$	416.363,23
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	313.333,12
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	195.247,15
Reserva de Contingência	R\$	455.247,15
Total	R\$	27.000.000,00

III – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa	R\$	972.422,41
04 Administração	R\$	4.585.449,32
08 Assistência Social	R\$	897.574,59
09 Previdência Social	R\$	834.543,82
10 Saúde	R\$	6.068.235,78
12 Educação	R\$	8.320.832,50
13 Cultura	R\$	80.363,48
15 Urbanismo	R\$	1.015.149,50
17 Saneamento	R\$	216.363,23
20 Agricultura	R\$	416.363,23
23 Comércio e Serviços	R\$	113.333,12
25 Energia	R\$	41.212,04
26 Transporte	R\$	2.471.269,83
27 Desporto e Lazer	R\$	195.247,15
28 Encargos Especiais	R\$	316.392,85
99 Reserva de Contingência	R\$	455.247,15
Total por Funções do Governo	R\$	27.000.000,00

V – POR PROGRAMAS DE TRABALHOS:

5001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	932.422,41
5002-GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$	1.319.089,30
5003-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.287.177,70
5004-GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	R\$	834.543,32
5005-GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICA MUNICIPAL	R\$	1.382.301,88
5006-GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA	R\$	3.746.296,06
5007-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	R\$	4.574.536,44
5008-SAUDE AO ALCANCE DE TODOS	R\$	6.068.235,78
5009-GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	897.574,59

5010-GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	2.066.361,54
5011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	R\$	2.471.269,83
5012-FOMENTO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	416.363,23
5013-REVITALIZAÇÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE LOCAL	R\$	313.333,12
5014-REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER LOCAL	R\$	195.247,15
9999 Reserva de Contingência	R\$	495.247,15
Total dos Programas de Trabalhos	R\$	27.000.000,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta de **R\$ 7.800.353,69 (sete milhões trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

1 – ADMINISTRAÇÃO – SEGURIDADE SOCIAL	R\$	VALOR
Saúde	R\$	6.068.235,78
Assistência Social	R\$	897.574,59
Previdência Social	R\$	834.543,32
Total da Seguridade Social	R\$	7.800.353,69

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (Trinta por Cento)**, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º. 320, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, 12 de Novembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:4B38610F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 997 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

“DIEPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PAÇO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL” MARIA CUSTÓDIA DA SILVA FERREIRA - DONA TODINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, VANDEIR LUIZ RIBEIRO, No uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “MARIA CUSTÓDIA DA SILVA FERREIRA - DONA TODINHA” O Auditório do Paço da sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis, logradouros públicos de Campinápolis.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado á colocação da Placa Denominativa no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis-MT, 06 de Dezembro de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:3722F52A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO LEI Nº. 1.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre a promoção por merecimento da servidora pública municipal Dinaídes Teixeira de Macedo”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Promoção por merecimento da servidora efetiva Dinaides Teixeira de Macedo da classe **D** imediatamente para o **nível 12** da mesma classe.

Art. 2º - Na aferição do merecimento, foi observado:

I - a eficiência, a produtividade, a presteza e a dedicação no desempenho de suas funções;

II - a permanência na sede de seu ofício e a assiduidade;

III - o exercício de cargos, funções e atividades consideradas relevantes;

IV - frequência e aproveitamento em cursos oficiais e/ou reconhecidos de aperfeiçoamento.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Campinápolis-MT,

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:D0D72FAB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.090 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES “QUE ANTECEDEM O NATAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que dia 25 de Dezembro, terça feira é FERIADO NACIONAL data em que se comemora o Natal, nascimento de nosso senhor **JESUS CRISTO**

Considerando que o dia 22 de Dezembro é sábado, dia 23 de Dezembro é domingo;

Considerando que um dia útil de trabalho entre dois feriados é improdutivo;

DECRETA:

Art. 1º - Que o dia **24 de Dezembro de 2.012** também será feriado municipal em comemoração a as festividades natalinas no Município de Campinápolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 12 de Dezembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:8F73B889

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECLARA RECESSO AO ATENDIMENTO DO PÚBLICO E RECESSO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000.)

Considerando a necessidade de encerrar o exercício financeiro do corrente ano;

Considerando o encerramento do ano letivo de 2012;

Considerando também as festividades natalinas e ano novo;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado suspenso o atendimento ao público a partir do dia 17 de Dezembro de 2.012 até o dia 31 de Dezembro de 2.012.

Art.2º- Fica declarado recesso das atividades da administração direta e indireta a partir do dia 20 de Dezembro de 2.012 até dia 31 de Dezembro de 2.012.

Parágrafo Único – O Funcionamento das unidades escolares e Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e seus respectivos quadros de pessoal, serão disciplinados pelas Portarias Internas da SEMEC nº: 029/GS/SEMEC/2012; 030/GS/SEMEC/2012;031/GS/SEMEC/2012 e Instrução Normativa 005/GS/SEMEC/2012.

Art. 3º- Exclui-se deste Decreto o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

Art. 4º- A Secretária Municipal de Finanças e os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Tributos trabalharam normal, somente interno.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 12 de Dezembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:F7471169

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 1.537/2012

13 de dezembro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
002. Fundo Municipal Incentivo à Cultura
13. Cultura

392. Difusão Cultural	
0002. Educativa – Educação Participativa	
1177. Construção de Centro Cultural	
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
001.13.392.0002.2084 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 380,00
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00. Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 850,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.553,02

002.13.392.0002.2037 Manutenção e Encargos com Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 72,50
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 207,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 118.777,27

002.13.392.0002.2103 Apoio a Eventos e Manifestações Culturais	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 142,50
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 12,63
3.3.90.31.00.00. Prem.Culturais, Artísticas, Cientif., Desport e Outras	R\$ 11.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 6.600,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.163,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.048,44

002.13.392.0002.2104 Manutenção das Oficinas de Arte	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 497,17
3.3.90.31.00.00. Prem.Culturais, Artísticas, Cientif., Desport e Outras	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 510,00

002.13.392.0002.2105 Dinamização da Biblioteca Pública e Museu	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 144,16
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 506,53
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.577,75

003.23.695.0009.2106 Apoio e Promoção do Ecoturismo, Feiras e Eventos	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.640,00
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 9.632,70
3.3.90.35.00.00. Serviços de Consultoria	R\$ 127,97
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.930,10
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.360,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.267,26
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 200.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F672FB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.538/2012

13 de dezembro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, nas questões referentes ao Programa de Alimentação Escolar, com o objetivo de assegurar o controle social do Programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo Poder Público.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhes especificamente.

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

III – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE;

V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas;

VII – elaborar/alterar o Regimento Interno, observando a legislação vigente;

VIII – articular-se com órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos municipal, estadual e federal e com outros órgãos de administração pública ou privada a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a crescente melhoria da alimentação distribuída nas escolas;

IX – manter interação com os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, visando atingir as metas do Programa de Alimentação Escolar e a aplicação do disposto legal;

X – promover atividades que possibilitem averiguar junto às escolas e na comunidade a execução do Programa no município;

XI – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e armazenamento, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

XII – fiscalizar a elaboração e o cumprimento do cardápio, respeitando os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos *in natura*;

XIII – apoiar a realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação, bem como sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelos respectivos órgãos de classe;

III – 2 (dois) representantes dos pais de alunos indicados pelas Associações de Pais e Professores;

V – 2 (dois) representantes de entidades civis organizadas.

§ 1º. A cada membro efetivo corresponderá um suplente da mesma categoria.

§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo para o prazo de (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º. O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, ordinariamente, em primeira convocação, com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação e extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) dos conselheiros.

§ 4º. Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas do CAE ou a 4 (quatro) alternadas, assumindo o suplente e, na ausência deste, o órgão representado indicará o substituto que completará o mandato do substituído.

Art. 4º. O Conselho terá um Presidente e seu respectivo Vice-Presidente, eleitos para o mandato de 4 anos, dentre os titulares do referido Conselho, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo único. A escolha do Presidente e seu respectivo Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do artigo 3º.

Art. 5º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes à reunião, salvo as exceções:

I – 2/3 para a eleição e destituição do Presidente;

II – 2/3 para as modificações no Regimento Interno do CAE;

III – 2/3 para apreciação da Prestação de Contas.

Art. 7º. O Programa de Alimentação Escolar do município será executado através dos seguintes:

I – com recursos próprios do Município, consignados no orçamento anual;

II – recursos transferidos pela União, Estados e Município.

Art. 8º. As demais atribuições do CAE serão definidas no Regimento Interno, regulamentado através de Decreto Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C29580D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.539/2012

13 de dezembro de 2012.

Autoria: Vereador José Carlos Ribeiro (Baxo).

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DO MÉDIO NORTE DE MATO GROSSO – RECICRIAR.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção ao Meio Ambiente e Reciclagem de Resíduos Sólidos e Orgânicos do Médio Norte de Mato Grosso – RECICRIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.791.125/0001-91.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:28ECCDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.540/2012

13 de dezembro de 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 101.044.000,00 que após a dedução da Receita Tributária de R\$ 295.900,00, bem como, para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 10.230.800,00, resulta na Receita Estimada de R\$ 90.517.300,00, e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 57.016.100,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 33.501.200,00, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 13.297.500,00.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	77.219.800,00	0,00	77.219.800,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	77.219.800,00	0,00	77.219.800,00
1 - RECEITAS CORRENTES	75.539.800,00	0,00	75.539.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
2 - POR FONTES	77.219.800,00	0,00	77.219.800,00
1 - RECEITAS CORRENTES	86.066.500,00	0,00	86.066.500,00
1.1 - Receita Tributária	9.199.500,00		9.199.500,00
1.2 - Receita de Contribuições	949.000,00		949.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	423.500,00		423.500,00
1.6 - Receita de Serviços	2.237.700,00		2.237.700,00
1.7 - Transferências Correntes	72.106.100,00		72.106.100,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.150.700,00	0,00	1.150.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
2.2 - Alienação de Bens	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4 - Transferências de Capital	180.000,00	0,00	180.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.526.700,00	0,00	-10.526.700,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-295.900,00	0,00	-295.900,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-10.230.800,00	0,00	-10.230.800,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	10.121.500,00	10.121.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	10.121.500,00	10.121.500,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.176.000,00	3.176.000,00
2 - POR FONTES	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	10.121.500,00	10.121.500,00
1.2 - Receita de Contribuições		2.676.800,00	2.676.800,00
1.3 - Receita Patrimonial		6.945.000,00	6.945.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		499.700,00	499.700,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.176.000,00	3.176.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	77.219.800,00	13.297.500,00	90.517.300,00
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	57.016.100,00	20.203.700,00	77.219.800,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	57.016.100,00	20.203.700,00	77.219.800,00
01 - Câmara Municipal	3.700.000,00		3.700.000,00
02 - Governo Municipal	1.962.000,00		1.962.000,00
03 - Secretaria de Administração	3.553.000,00	104.000,00	3.553.000,00
04 - Secretaria de Finanças	6.108.000,00		6.108.000,00
05 - Secretaria de Cultura e Turismo	1.860.000,00		1.860.000,00
06 - Secretaria de Esportes e Lazer	1.549.000,00		1.549.000,00
07 - Secretaria de Infraestrutura	12.552.700,00		12.552.700,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.555.600,00		2.555.600,00
09 - Secretaria de Educação	22.914.000,00		22.914.000,00
10 - Secretaria de Saúde		16.897.000,00	16.897.000,00
11 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	176.800,00	3.202.700,00	3.379.500,00
99 - Reserva de Contingência	85.000,00		85.000,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	57.016.100,00	20.203.700,00	77.219.800,00
01 - Despesas Correntes	51.558.100,00	19.197.900,00	70.756.000,00
02 - Despesas de Capital	5.373.000,00	1.005.800,00	6.378.800,00
03 - Reserva de Contingência	85.000,00		85.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	57.016.100,00	20.203.700,00	77.219.800,00
01 - Legislativo	3.700.000,00		3.700.000,00
04 - Administração	9.322.800,00		9.322.800,00
08 - Assistência Social	0,00	3.190.700,00	3.190.700,00
10 - Saúde	0,00	16.897.000,00	16.897.000,00
11 - Trabalho	127.000,00		127.000,00
12 - Educação	22.914.000,00		22.914.000,00
13 - Cultura	1.445.000,00		1.445.000,00
14 - Direitos da Cidadania		116.000,00	116.000,00
15 - Urbanismo	7.399.620,00		7.399.620,00
16 - Habitação	49.800,00		49.800,00
17 - Saneamento	4.905.080,00		4.905.080,00
18 - Gestão Ambiental	229.000,00		229.000,00
20 - Agricultura	1.352.600,00		1.352.600,00
22 - Indústria	1.067.000,00		1.067.000,00
23 - Comércio e Serviços	415.000,00		415.000,00
26 - Transportes	107.000,00		107.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.529.000,00		1.529.000,00

28 - Encargos Especiais	2.348.200,00		2.348.200,00
99 - Reserva de Contingência	85.000,00		85.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	57.016.100,00	20.203.700,00	77.219.800,00
0001 - Legislativo	3.700.000,00		3.700.000,00
0002 - EducAtiva - Educação Participativa	23.493.000,00		23.493.000,00
0003 - Formando Campeões, Firmando Amizades	1.549.000,00		1.549.000,00
0004 - Saúde para Todos		16.201.500,00	16.201.500,00
0005 - Vida Saudável	4.634.080,00	695.500,00	5.329.580,00
0006 - Amigo que Zela	311.000,00		311.000,00
0007 - Bem Morar	49.800,00		49.800,00
0008 - Comunidade Inclusiva		2.311.700,00	2.311.700,00
0009 - Geração de Emprego e Renda	1.869.000,00		1.869.000,00
0010 - Desenvolvimento Sustentável	6.555.620,00		6.555.620,00
0011 - Gestão Pública Responsável	14.533.600,00	995.000,00	15.528.600,00
0013 - Apoio e Fortalecimento a Agric.Familiar e Economia Solidária	236.000,00		236.000,00
9999 - Reserva de Contingência	85.000,00		85.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
13 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais		13.297.500,00	13.297.500,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
01 - Despesas Correntes		3.107.000,00	3.107.000,00
02 - Despesas de Capital		130.000,00	130.000,00
77 - Reserva Legal		10.060.500,00	10.060.500,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
09 - Previdência Social		3.237.000,00	3.237.000,00
77 - Reserva Legal		10.060.500,00	10.060.500,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	0,00	13.297.500,00	13.297.500,00
0012 - Gestão da Previdência do Regime Estatutário		3.237.000,00	3.237.000,00
7799 - Reserva Legal		10.060.500,00	10.060.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	57.016.100,00	33.501.200,00	90.517.300,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 5% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

Art. 5º. O valor das Metas Fiscais estabelecidas na Lei nº 1.502, de 14 de junho de 2012, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo V, integrante desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3A01CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 130, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o disposto na Lei nº 1.537, de 13 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, voltado exclusivamente à construção da primeira etapa do Centro Cultural de Campo Novo do Parecis,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
002. Fundo Municipal Incentivo à Cultura	
13. Cultura	
392. Difusão Cultural	
0002. Educativa – Educação Participativa	
1177. Construção de Centro Cultural	
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
001.13.392.0002.2084 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 380,00
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00. Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 850,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.553,02

002.13.392.0002.2037 Manutenção e Encargos com Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 72,50
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 207,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 118.777,27

002.13.392.0002.2103 Apoio a Eventos e Manifestações Culturais	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 142,50
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 12,63
3.3.90.31.00.00. Prem.Culturais, Artísticas, Cientif., Desport e Outras	R\$ 11.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 6.600,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.163,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.048,44

002.13.392.0002.2104 Manutenção das Oficinas de Arte	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 497,17
3.3.90.31.00.00. Prem.Culturais, Artísticas, Cientif., Desport e Outras	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 510,00

002.13.392.0002.2105 Dinamização da Biblioteca Pública e Museu	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 144,16
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 506,53
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.577,75

003.23.695.0009.2106 Apoio e Promoção do Ecoturismo, Feiras e Eventos	
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.640,00
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	R\$ 9.632,70
3.3.90.35.00.00. Serviços de Consultoria	R\$ 127,97
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.930,10
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.360,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.267,26
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 200.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:39F7A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 039/2012

13 de dezembro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III, alínea “d”, do art. 10 da Lei Complementar nº 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. São órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

(...)

III. Órgãos de Administração Específica:

a)

b)

c)

d) *Secretaria Municipal de Assistência Social;*

e)

f) ”

Art. 2º. Altera a nomenclatura da Seção XI, Capítulo II da Lei Complementar nº 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passa a corresponder com a seguinte redação:

“Seção XI

Da Secretaria Municipal de Assistência Social”

Art. 3º. Altera o art. 30 da Lei Complementar nº 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passa a corresponder com a seguinte redação:

“Art. 30. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculado à ação social, habitacional e do trabalho, visando melhorar a qualidade de vida e garantir o bem-estar da população.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6F1E4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Valor e Preços

Prazo: 60 dias

Valor Suprimido: 33.526,23

Data: 13/12/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 012/2012

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D4924D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2012**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457, ficou FRACASSADA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de dezembro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:405A8A20

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PERDA DO DIREITO DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS COM UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO - FGTS-OPERAÇÕES COLETIVAS, RESIDENCIAL VILA NOVA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do **Programa de Carta de Crédito FGTS** - operações coletivas, abaixo relacionados e identificados, em virtude de não terem tomado posse do imóvel no prazo avençado de 60(sessenta) dias, conforme determinado no comunicado recebido no ato da entrega do conjunto habitacional, ficam considerados **DESISTENTES** das referidas unidades contempladas, facultando-se o prazo de 30(trinta) dias para defesa, sob pena de decorrido tal prazo, operar-se de pleno direito a consequente substituição por outros candidatos selecionados e aprovados.

Nome do beneficiário	CPF
Cristina Pedrosa dos Santos	022.324.461-90
Janete Weirich	390.101.202-87
Joelma Dobre Martins	259.141.478-59
Gislaine Pamela Marques	016.407.141-54
Claudia das Graças Numinato	874.513.602-53
Simone Aparecida Costa Lourenço	023.366.891-89
Giuliana Fernandes	621.736.931-15

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 11 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A60061F9

PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICA NOTIFICAÇÕES CONFORME A LEI Nº 456, DE MAIO DE 2011.

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456, de Maio de 2011, em seu art. 3º.

NOME	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº QUADRA	Nº LOTE	BAIRRO
Neli Terezinha Da Silva Alencastre	007/2012	01	02	Águas Claras
Silvio Freitas de Almeida	008/2012	02	03	Águas Claras
Aureni Maria Goncalves Pereira	009/2012	02	06	Águas Claras
Rosilene Marcondes da Rosa	010/2012	03	01	Águas Claras
Edezio Jose Moreira Silva	011/2012	03	04	Águas Claras
Edilercia Bezerra da Silva	012/2012	03	08	Águas Claras
Valdevir Ribeiro da Silva	013/2012	03	10	Águas Claras
Leandro Mariano Ramos	014/2012	04	01	Águas Claras
Maria Iraci Furman	015/2012	04	03	Águas Claras
Fernando Brites Mongelo	016/2012	04	07	Águas Claras
Jose Nascimento Lima	017/2012	04	11	Águas Claras
Rosenilda Aparecida de Oliveira	018/2012	04	12	Águas Claras
Joacildo Furman	019/2012	04	26	Águas Claras
Joao Batista Nichelle	020/2012	11	12,13,14	Bom Jardim
Adriano Bortoluzzi	021/2012	16	12	Bom Jardim
Ricardo Bortoluzzi	022/2012	16	11	Bom Jardim
Leandro Bortoluzzi e Outra	023/2012	16	13	Bom Jardim
Luiz Anisio Bortoluzzi	024/2012	16	14	Bom Jardim

Campos de Julio - 05 de Dezembro de 2012.

DARCI RODRIGO TEIXEIRA

Dptº. Fiscalização

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:1BB209C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 96/2011**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2011.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços/execução de obras/reforma.

DO OBJETO: Reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Escola Municipal Eliza K. Tomé

DO VALOR SUPRIMIDO: R\$ 23.752,85.

DO VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.047,54.

DO VALOR ATUAL: R\$ 192.944,25.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME CNPJ/MF nº. 11.156.146/0001-47/ CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:A34B30F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 195/2011**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2011

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Germano Lazaretti I.

DO VALOR SUPRIMIDO: R\$ 8.441,48.

DO VALOR ACRESCIDO: R\$ 23.525,60.

DO VALOR ATUAL: R\$ 335.074,60.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0002-91 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:58BCB901

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 28 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde referente aos meses de Outubro e Novembro de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde referente ao mês de Outubro e Novembro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 11 de dezembro de 2012

DIRCE SAYURI O. GUOLLO

Pres. Conselho Municipal de Saúde

SUELY JAMISE R. NASCIMENTO

Secretária Executiva

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:207BA15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 27 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde referente ao mês de Setembro de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde referente ao mês de Setembro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 13 de novembro de 2011

DIRCE SAYURI O. GUOLLO

Pres. Conselho Municipal de Saúde

SUELY JAMISE R. NASCIMENTO

Secretária Executiva

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:AE2ED1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JURANDIR TARCISIO BIAZON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 10, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMERSON RICARDO DE BARROS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SILVIA ZWICKER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 11, LOCALIZADO AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ BENEDICTO SALAROLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BENEDITA XAVIER DE SOUZA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 09, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:05B0CE12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1044/2012

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1044/2012, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO DIA 11/12/2012.

Onde se lê:

Art. 2º.....

LOTE	QUADRA	MATRICULA
11	04	13.604

Leia-se:

Art. 2º.....

LOTE	QUADRA	MATRICULA
11	04	13.622

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:9CC5E230

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TP 09/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços 09/2012, sagrou-se vencedora a empresa Tayna construção e Empreendimentos Ltda – ME CNPJ: 09.007.110/0001-50. Canarana 14/12/2012.

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:60A4A200

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012 - RETIFICADO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. –Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º. –A Receita do Município é estimada em **R\$. 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Reais)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$:	950.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	412.500,00
Receita Patrimonial	R\$:	380.000,00
Receita de Serviços	R\$:	400.000,00
Transferências Correntes	R\$:	14.219.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$:	200.000,00
Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	1.792.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$:	14.770.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$:	300.000,00
Transferências de Capital	R\$:	7.612.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$:	7.912.500,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R\$:	317.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		317.500,00
TOTAL GERAL	R\$:	23.000.000,00

Artigo 3º. –A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$. 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	15.689.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	6.772.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	438.000,00
TOTAL	R\$:	23.000.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	680.000,00
Executivo	R\$:	1.344.100,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	1.470.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$:	823.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$:	600.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$:	6.080.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	4.925.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$:	956.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R\$:	5.130.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$:	453.100,00
Reserva de Contingência	R\$:	538.000,00
TOTAL	R\$:	23.000.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	680.000,00
04-Administração	R\$:	2.263.200,00
06-Segurança Pública	R\$:	13.900,00
08-Assistência Social	R\$:	956.000,00
09-Previdência Social	R\$:	890.000,00
10-Saúde	R\$:	4.925.800,00
12-Educação	R\$:	5.930.000,00
13-Cultura	R\$:	150.000,00
15-Urbanismo	R\$:	2.500.000,00
16-Habitação	R\$:	130.000,00
17-Saneamento	R\$:	585.000,00
20-Agricultura	R\$:	600.000,00
25-Energia	R\$:	50.000,00
26-Transporte	R\$:	2.500.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	453.100,00
28-Encargos Especiais	R\$:	273.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$:	100.000,00
TOTAL	R\$:	23.000.000,00

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	680.000,00
122-Administração Geral	R\$:	2.378.200,00
123-Administração Financeira	R\$:	500.000,00
124-Controlle Interno	R\$:	140.000,00
181-Policimento	R\$:	13.900,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	100.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	856.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	325.000,00
301-Atenção Básica	R\$:	3.185.800,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	1.200.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	140.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	41.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	159.000,00
361-E ensino Fundamental	R\$:	5.440.000,00
364-E ensino Superior	R\$:	10.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	460.000,00
367-Educação Especial	R\$:	30.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	150.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	2.340.000,00
482-Habitação Urbana	R\$:	270.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	605.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$:	200.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	400.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	50.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	2.500.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$:	453.100,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$:	43.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	230.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$:	100.000,00
TOTAL	R\$:	23.000.000,00

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	680.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	585.200,00
0003-Suporte Financeiro	R\$:	20.000,00
0004-Saneamento	R\$:	585.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R\$:	140.000,00
0006-Administração Geral	R\$:	1.018.000,00
0007-Regime Próprio de Previdência	R\$:	890.000,00
0008-Gestão Financeira	R\$:	500.000,00
0009-Encargos Especiais	R\$:	273.000,00
0010-Iluminação Pública	R\$:	50.000,00
0011-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	400.000,00
0012-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	200.000,00
0013-E ensino Regular	R\$:	3.600.000,00
0014-Educação Básica Pública	R\$:	2.100.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R\$:	200.000,00
0016-Educação Compensatória	R\$:	30.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais	R\$:	150.000,00
0018-Suporte Administrativo	R\$:	200.000,00
0019-Atenção Básica	R\$:	3.185.800,00
0020-Media e Alta Complexidade	R\$:	1.200.000,00
0021-Assistência Farmacêutica	R\$:	100.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R\$:	200.000,00
0023-Assistência Social Geral	R\$:	826.000,00
0024-Índice de Gestão Descentralizada	R\$:	20.000,00
0025-Investimentos Sociais	R\$:	10.000,00
0026-Planejamento Urbano	R\$:	2.500.000,00
0027-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	2.500.000,00
0028-Promoção de Eventos Esportivos	R\$:	453.100,00
0029-Reserva de Contingência	R\$:	100.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R\$:	13.900,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R\$:	100.000,00
0032-Prevenções de Doenças	R\$:	40.000,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R\$:	130.000,00
TOTAL	R\$:	23.000.000,00

Artigo 4º. – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$

6.771.800,00 (seis milhões setecentos e setenta e um mil e oitocentos reais), conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	956.000,00
II – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	4.925.800,00
III – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	890.000,00
TOTAL	R\$:	6.771.800,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, créditos suplementares em até **20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º -Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em até **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada para o exercício de 2013, nos termos do inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 7º -Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º -O custeio parcial de despesas de competência do estado e da União à conta do Poder Executivo Municipal obedecerá aos dispositivos do artigo 16 da Lei nº 702, de 23 de maio de 2012, correndo as despesas à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 9º -A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:353C316F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 011-2012

PORTARIA Nº 011/2012

SÚMULA: Exonera a pedido funcionário do Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2012, o Sr. ELOI MUCK, portador da Carteira de Identidade RG: 559.203 SSP/MT., do Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara, Símbolo CC-09. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 03 de Dezembro de 2012.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Davi Schleicher

Código Identificador:45DBED4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 012-2012

PORTARIA Nº 012/2012

SÚMULA: Exonera a pedido Funcionária do Cargo de Zeladora.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Exonera a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2012, a Srª. SIRLEI MARIA SCHNEIDER, portadora da Carteira de Identidade RG: 1437058-1SSP/MT., e CPF: 003.000.351-28, do Cargo de Zeladora, Símbolo CC-01. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 03 de Dezembro de 2012.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:80583C91

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 013-2012

PORTARIA Nº 013/2012

SÚMULA: Exonera a pedido Funcionária do Cargo de Atendente de Serviços Legislativos.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Exonera a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2012, a Srª. DURCELIA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG: 1633365-9/SSP/MT., e CPF: 021.656.981-89, do Cargo de Atendente de Serviços Legislativos, Símbolo CC-02. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 03 de Dezembro de 2012.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:AECA4AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 014-2012

PORTARIA Nº 014/2012

SÚMULA: Exonera a pedido Funcionária do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Exonera a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2012, a Srª. ROSANGELA MARQUES FLORENTINO, portadora da Carteira de Identidade RG: 1078120-0/SSP/MT., e CPF: 819.936.921-34, do Cargo de AUXILIAR DE Serviços Administrativos CC-06. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 03 de Dezembro de 2012.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:3AFEC77D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA

PORTARIA Nº 059/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Srª. IRIS TRAUDI GUTJAHR VOLLBRECHT.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, e da Lei Municipal nº 010/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora Srª. **IRIS TRAUDI GUTJAHR VOLLBRECHT**, portadora do RG nº. 3.086.706-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 978.240.721-87, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30 horas, Grau H, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o nº. 00000112 conforme o processo do PREVI-CLAUDIA Nº 2012.09.000000001, a partir de 05 de dezembro de 2.012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de dezembro de 2012, revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 14 de dezembro de 2.012.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

Homologado Em: ____/____/____

VILMAR GIANCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:8F5E1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2012

DATA: 05 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da servidora Elvira Giessler Tied, e dá outras providências,

considerando o Art. 105, inciso V da Lei Complementar 004/2005 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 40 da Lei Complementar 315/2010 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIANCHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS nº 10001080.1.0060/12-1, ‘a servidora Elvira Giessler Tied.

Art. 2º - O período averbado compreende 694 dias, correspondendo a 01 ano, 10 meses e 29 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de novembro de 2012

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E1ADF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2012

DATA: 05 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da servidora Marilene Epaminondas de Carvalho, e dá outras providências,

considerando o Art. 105, inciso V da Lei Complementar 004/2005 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 40 da Lei Complementar 315/2010 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme processo do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso 3396/2010 e E.E. Coronel Raphael Brandão/Barretos 0059/2010 'a servidora Marilene Epaminondas de Carvalho.

Art. 2º - O período averbado compreende 1.892 dias, correspondendo a 05 anos, 02 meses e 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de novembro de 2012

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A26C3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 218/2012

DATA: 05 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do servidor João Caetano Amaral, e dá outras providências,

considerando o Art. 105, inciso V da Lei Complementar 004/2005 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 40 da Lei Complementar 315/2010 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS nº 10001080.1.0057/12-0, ao servidor João Caetano Amaral.

Art. 2º - O período averbado compreende 3.839 dias, correspondendo a 10 anos, 06 meses e 09 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de novembro de 2012

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C2BF1B27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2011

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADO: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução das Obras de Construção de Rampa, Reforma da Pintura, Instalação do Posto de Transformação e Instalação de Ar condicionado no Centro de Eventos do Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 022/2011. Fica suprimida a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 23.346,87 (Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 50.147,20 (Cinquenta Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido à reprogramação na obra, em razão de que houve itens que não foram executados, conforme descritos na planilha em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:AF54B066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADO: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da obra de Construção de Um PSF no Bairro da Torre no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 18.886,92 (Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 381.401,76 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão da reprogramação da obra, ocasionando acréscimos, segue em anexo planilha de reprogramação com os quantitativos.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:374B580F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 154/2012

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 51/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página __, data de _____ – Ano VI – nº 1230”

O Diretor Executivo do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei nº 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I - B”, Art. 75, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal nº 2367/2010, de 09 de agosto de 2010.

Resolve,

Artigo 1º - Retifica a Portaria nº 051/2012, de 02 de abril de 2012, em seu art. 1º, onde se lê:

“Artigo 1º-..... (MASSAU YAGUCHI) ...”

Leia-se:

“Artigo 1º-..... (MASSAU YAGUCHI) ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, __ de dezembro de 2012.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:AB8E40B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 749/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 14/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTE – ME.
Objeto: Prestação de serviços de locação de jogos de mesa plástica e caixa térmica, para realização de confraternização Natalina dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor Global: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: início em 05/12/2012 e término em 31/12/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTE – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:559CDB6E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 759/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ANTONIO VIEIRA DA SILVA – ME.

Objeto: prestação de serviço de confecção de placa.

Valor Global: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Vigência: início em 11/12/2012 e término em 28/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ANTONIO VIEIRA DA SILVA – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:E93AB835

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 761/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VIAÇÃO JUÍNA LTDA – EPP.

Objeto: prestação de serviço referente a frete para o transporte das cestas básicas do Natal da Família 2012.

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: início em 11/12/2012 e término em 28/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): VIAÇÃO JUÍNA LTDA – EPP.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:297F80F5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 750/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 17/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e D. C. DA COSTA E CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da secretaria de Ação Social.

Valor Global: R\$ 49.999,30 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Vigência: início em 05/12/2012 e término em 31/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): D. C. DA COSTA E CIA LTDA.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:295BF4F9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 751/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 15/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto atender as despesas com kits natalinos.

Valor Global: R\$ 16.485,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: início em 05/12/2012 e término em 31/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:731EC3F6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 752/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 15/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto atender as despesas com material de consumo (gêneros alimentícios).

Valor Global: R\$ 16.297,85 (dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: início em 05/12/2012 e término em 31/12/2012**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador:EF15C7C4**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº 753/2012****Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 15/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.****Objeto: despesas com material de consumo para confraternização de final de ano.****Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).****Vigência: início em 05/12/2012 e término em 31/12/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador:8527CCDC**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº 763/2012****Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 14/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTE – ME.****Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral, Barras de Gelo e Gelo em cubos), para realização de reunião com os Presidentes da CONAB para aprovação de projeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.****Valor Global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).****Vigência: início em 12/12/2012 e término em 31/12/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTE – ME.****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador:FF40C7D1**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****7º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 203/2011****Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT****Contratado: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços na recuperação de estradas. Tendo em vista o acréscimo dos serviços de aterro nas linhas 20 e 28, lado direito Capa, haja vista a grande área de alagamento nas cabeceiras do Rio Salvação.****Valor R\$ 131.133,80 (cento e trinta e um mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).****Vigência: início em 21/11/2012 e término em 31/12/2012.****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador:C77AF338**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DOS CONSELHOS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
E XINGU – CISAX
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 2012****ATA Nº 02/2012**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e doze nas dependências da câmara municipal de Confresa, reuniram-se com o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX o senhor **Alex Venancio Gonçalves** portador da cédula de identidade 2341768-4 SSP/MT e do CPF 777.621.261-04, o senhor **Gaspar Domingos Lazari** portador da cédula de identidade 1493514 e CPF 302.602.641-72, neste ato representando o município de **Confresa – MT**, o senhor **Luciano Marcos Alencar**, portador da cédula de identidade 1890668/89 SSP/CE e do CPF 421.481.893-87, prefeito eleito de **Vila Rica** para o mandato de 2013 a 2016; neste ato representando o município de **Vila Rica**; a Senhora **Raquel Campos Coelho** portadora da cédula de identidade nº MG-7.139.111 SSP/MG e do CPF 658.743.746-04, prefeita eleita de **São José do Xingu** neste ato representando o município de **São José do Xingu**; o senhor **Cristiano Gomes e Cunha**, portador da cédula de identidade nº 10349979 SSP/MT e do CPF 775.483.701-30, prefeito eleito de **Santa Terezinha** para o mandato de 2013 a 2016, neste ato representando o município de **Santa Terezinha**; o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 09783938 SJ/MT e do CPF 921.471.271-91, prefeito eleito do município de **Santa Cruz do Xingu**, neste ato representando o município; o senhor **Emival Gomes de Freitas**, portador da cédula de identidade nº 0354759-0 e do CPF 405.483.251-20, prefeito eleito do município de **Porto Alegre do Norte – MT**, neste ato representando o município. Para deliberar sobre a seguinte pauta: A) Apresentação de Consolidado Geral de Consultas realizadas em 2012 B) Apresentação da proposta orçamentária; C) Prestação de Contas de 2012; D) Contrato de Rateio dos Municípios; E) Eleição da nova diretoria. O senhor Presidente deu início aos trabalhos e solicitou o senhor **Etevaldo Vasco Soares** para trabalhar como secretário ad-doc que passou a deliberar conforme os itens acima especificados; na primeira pauta a enfermeira Juliana apresentou material informativo sobre o CISAX, bem como, os relatórios consolidados de atendimento de consultas especializadas, foi informado que Barra do Garças não está atendendo a PPI, a diretora do hospital apresentou as dificuldades do hospital municipal em atender toda a demanda da região, foi esclarecido que o consórcio tem obrigação de atender as demandas de especialistas e o hospital a demanda curativa; A proposta orçamentária para o exercício de 2013 ficou aprovada no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais); em ato continuo a contadora apresentou os relatórios contábeis do exercício de 2012, considerando que ainda falta os repasses dos meses de novembro e dezembro, faltando os repasses do PAICI que estão atrasados desde o mês de

abril de 2012, sendo que referente ao município de santa cruz do Xingu esta atrasada desde de março de 2012. Considerando os valores faltantes, caso sejam repassados dentro do mês de dezembro, as contas fecharão dentro do limite legal. Com relação ao valor das parcelas de cada município será definido no dia quatorze do mês de janeiro de 2013. A diretoria do consórcio ficou definida com os seguintes nomes: **Gaspar Domingos Lazari** como presidente e o senhor **Emival Gomes de Freitas** como vice-presidente, sendo aprovada por unanimidade para gerir o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu no exercício de 2013. Não tendo nada mais a tratar o presidente encerrou a presente assembléia e eu **Etevaldo Vasco Soares** que atuei como secretário ad doc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

ALEX VENÂNCIO GONÇALVES ETEVALDO VASCO SOARES
Presidente da Assembléia Secretário ad Doc**GASPAR DOMINGOS LAZARI LUCIANO MARCOS ALENCAR**
Prefeito Municipal de Confresa Prefeito Eleito de Vila Rica**CRISTIANO GOMES E CUNHA RAQUEL CAMPOS COELHO**
Prefeito Eleito de Santa Terezinha Prefeita Eleita de São José do Xingu**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA EMIVAL GOMES DE FREITAS**
Prefeito Eleito de s Cruz do Xingu Prefeito Eleito de Porto A. do Norte

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:2C426437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 007/2012

Data: 14/12/2012 – EMPRESA: CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA;
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS e EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL**; VALOR: 12.000,00;
PRAZO: 31/12/2012 – CONVITE Nº 004/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:519A2080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE DECRETO LEGISLATIVO

ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, através desta, vem fazer a correção ao Decreto Legislativo nº 001/2011 publicado em 14/12/2012, houve um erro ao encaminhar o arquivo correto, portanto o Decreto Legislativo nº 001/2012 é o que prevalece. Obs: segue o Decreto Legislativo nº 001/2012 para publicação.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Cm-denise

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:2F1A2F94

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2011 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, GESTÃO, DO PREFEITO JOSÉ ROBERTO TORRES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo/2011 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o PROCESSO Nº. 5.666-9/2012 (03 volume), sob a gestão do Prefeito JOSÉ ROBERTO TORRES.

Parágrafo único - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na forma e no prazo da lei e consoante dispõe as normas estabelecidas no § 1º, do artigo 228, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com as seguintes determinações:

Queo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Torres, atente aos procedimentos e aperfeiçoe as políticas públicas de educação, bem como adote medidas para *aprimorar* o desempenho das políticas públicas de saúde.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2012, discutido, votado e aprovado pelo Soberano Plenário do Parlamento Municipal, é promulgado pelo Presidente da Mesa Diretora nesta data, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Rg Nº. 07465084 – Ssp/mt - Cpf/mf Nº. 850.124.081-87
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:E0AF9DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada: **ALYSSON GAMA DOS SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONserto DE PNEUS**
Vigência: **21/11/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R\$ 41.598,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**
Data da assinatura: **21/11/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – Gabinete
02.001 – 04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.001 - Departamento de Educação
04.001.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0011.2081 - Manutenção e Encargos com o Salário Educação
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos
06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 09.001 - Departamento de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:646990D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
 Contratada: **MARIA SUELY DE OLIVEIRA MONTEIRO**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERVATO DE PNEUS**
 Vigência: **21/11/2012 À 31/12/2012**
 Valor total global: **R\$ 29.401,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS)**
 Data da assinatura: **21/11/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – Gabinete

02.001 – 04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.001 - Departamento de Educação

04.001.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0011.2081 - Manutenção e Encargos com o Salário Educação

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:2E3E4CD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 RECISÃO DE CONTRATO Nº. 007-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RECISÃO DE CONTRATO Nº. 007-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **ANTONIO SILVA LOUREIRO FILHO**
 Objeto: **LOCAÇÃO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA COM METRAGEM DE 300 M² LOCALIZADO A ÁREA INDUSTRIAL NO JARDIM BOA ESPERANÇA S/N – DENISE/MT – PARA A CONFECCÃO DE BLOQUETES**
 Vigência: **25/01/2012 À 31/12/2012**
 Valor total global: **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
 Data da assinatura: **25/01/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:8AD1F19A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 RECISÃO DE CONTRATO Nº. 038-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RECISÃO DE CONTRATO Nº. 038-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
 Contratada: **EMPRESA DIAMANTINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**
 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ATRAVÉS DO JORNAL O DIVISOR**
 Vigência: **02/05/2012 À 31/12/2012**
 Valor total global: **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
 Data da assinatura: **02/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:D3C95403

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 RECISÃO DE CONTRATO Nº. 056-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RECISÃO DE CONTRATO Nº. 056-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
 Contratada: **P.A. COSTA – ME, JORNAL O ESTADAO MATOGROSSENSE-ME**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ATRAVÉS DO JORNAL O ESTADÃO MATOGROSSENSE

Vigência: 02/07/2012 À 31/12/2012

Valor total global: **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**

Data da assinatura: 02/07/2012

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:86C68C9F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 478/2012****DECRETO LEGISLATIVO Nº 478/2012**

Dispõe sobre o Julgamento das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Diamantino, do Exercício de 2011, gestão do Prefeito Juviano Lincoln.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente, Vereador Manoel Loureiro Neto promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Diamantino, do exercício de 2011 da Gestão do Prefeito Juviano Lincoln determinando ao atual Prefeito Municipal, que sejam adotadas as seguintes medidas:

- a)** - adote medidas pró-ativas para aprimorar o desempenho das políticas públicas de saúde e educação; e,
b) Encaminhe a Câmara Municipal, o relatório referente ao valor do INSS estornado, para fins de verificação se o mesmo encontra amparo na Súmula Vinculante n.º 8/2008 do STF, para o conseqüente envio dessa informação ao Tribunal de Contas para a devida constatação do alegado, no prazo de 60 (sessenta dias) após a divulgação deste parecer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 10 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:5A57B65E**CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 872/2012****LEI Nº 872/2012.**

Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Diamantino e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao

disposto no artigo 29, Inciso V da Constituição Federal, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do que estabelece o Inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, ficam os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados nos valores abaixo consignados:.

I – Prefeito Municipal: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$8.000,00 (oito mil reais);

III – Secretários Municipais: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da Republica, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Diamantino, 10 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:61E0D764**CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 873/2012****LEI Nº 873/2012.**

Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Diamantino e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 29, Inciso VI da Constituição Federal. Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do que estabelece o Inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Diamantino, fixados em R\$6.000,00 (seis mil reais)

§1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de “quorum” e a ausência de matérias a serem discutidas e votadas.

§2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§3º - Ao Vereador ausente em sessão ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao numero regimental de sessões mensais, salvo nos casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Diamantino, 10 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:3E19405C**CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 874/2012****LEI Nº 874/2012.**

Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º e acrescenta o parágrafo 3º, todos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 821/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei municipal n.º 821 de 12 de dezembro de 2011, passam a vigor com a seguinte redação:

§1º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para os Vereadores será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§2º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para o Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei municipal n.º 821 de 12 de dezembro de 2011 o parágrafo 3º com a seguinte redação:

§3º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para o Vereador investido na função de Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamantino, será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Diamantino, 10 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:4F4CD634

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 875/2012

LEI Nº 875/2012

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A ação da Câmara Municipal orientar-se-á no sentido Fiscalizador, Deliberativo de legislar as matérias de Competência do Município, de deliberar sobre atribuições da competência privativa, de fiscalizar a administração local, de julgar os atos político-administrativos dos agentes políticos municipais, e desempenhar ainda, as atribuições que lhe são próprias atinentes à gestão dos assuntos de sua administração interna.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A Estrutura Administrativa básica da Câmara Municipal de Diamantino compõe-se dos seguintes órgãos conforme organograma no Anexo I:

I – Órgão Deliberativo

Plenário

II – Órgão Técnico

Comissões

III – Órgão De Direção

Mesa Diretora

IV – Órgãos de Assessoramento Imediato

- a. Coordenadoria Geral;
- b. Unidade de Controladoria Interna;
- c. Gabinete da Presidência;
- d. Assessoria Jurídica;
- e. Assessoria Parlamentar;
- f. Assessoria de Imprensa;
- g. Secretaria Legislativa.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DO PLENÁRIO

Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, sendo constituído pelos Vereadores em exercício, com o local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º - O local é o recinto da Sede da Câmara.

§ 2º - A forma legal para deliberar é a Sessão regida de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º - O número é o “quorum” determinado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, para a realização das Sessões e para as deliberações ordinárias e especiais.

§ 4º - Compete ao Plenário as atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regime Interno.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES

Art. 4º - As Comissões são constituídas pelos Vereadores em caráter permanente ou transitório com finalidade de emitir pareceres especializados, proceder estudos, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único. - As espécies, as denominações e as atribuições das Comissões estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III

DA MESA DIRETORA

Art. 5º - Compete à Mesa Diretora, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, o seguinte:

I – Competem ao Presidente as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara e mais as atribuições constantes da Lei Orgânica dos Municípios e do Regimento Interno da Câmara.

II - Compete ao Vice Presidente, substituir o Presidente nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições, e os constantes da Lei Orgânica dos Municípios e do Regimento Interno da Câmara.

III – Compete a Secretaria as atribuições que estão definidas, conforme Lei Orgânica dos Municípios e do Regimento Interno da Câmara.

Parágrafo Único - A composição da Mesa Diretora e as atribuições dos seus membros estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

SEÇÃO I

COORDENADORIA GERAL

Art. 6º – A Coordenadoria Geral caberá a coordenação das atividades administrativas da Câmara, relacionadas com:

I. - Departamento de Administração.

- a. Setor de Almojarifado e Patrimônio
- b. Setor de Serviços Gerais
- c. Setor de Recepção e Protocolo
- d. Setor de Informática

II. - Departamento de Finanças

- a. Setor de Contabilidade
- b. Setor de Orçamento
- c. Setor de Recursos Humanos

SUBSEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PARTE I

SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Art. 7º - Compete ao Setor de Almojarifado e Patrimônio:

I – Do Setor de Almojarifado:

- a) - Efetuar os lançamentos e registros da movimentação de materiais, bem como fiscalizar o armazenamento dos mesmos no almoxarifado;
- b) - Identificar, classificar e codificar todos os materiais utilizados na Câmara Municipal;
- c) - Identificar junto aos demais órgãos, as necessidades de materiais de consumo e manutenção, mediante os respectivos pedidos de compra;
- d) - Definir os parâmetros de suprimento e necessidade de estocagem de materiais;
- e) - Manter o controle de toda a documentação de entrada e saída de materiais no almoxarifado da Câmara;
- f) - Informar, quando solicitado, a posição do estoque existente;
- g) - Efetuar as compras de materiais solicitados, de acordo com os pedidos e com a disponibilidade financeira;
- h) - Analisar os pedidos de compra de materiais e classificar-los por tipo de material, fornecedor e modalidade de compra;
- i) - Subsidiar a Comissão de Licitações, com informações dados e registros referentes ao tipo de material, equipamento ou serviço licitado, e ainda quanto a fornecedores;
- j) - Manter cadastro atualizado das firmas e fornecedores;
- k) - Receber, conferir, armazenar e controlar todos os materiais adquiridos pela Câmara.
- l) - Controlar os fornecimentos e os estoques de combustíveis dos veículos em postos de abastecimentos.

II – Do Setor de Patrimônio:

- a) - Executar serviços de mudança e remanejamento de moveis e equipamentos da Câmara, quando necessário;
- b) - Controlar o processo de cadastramento, codificação, identificação e a respectiva distribuição dos bens para uso da Câmara;
- c) - Efetuar levantamentos físicos de bens patrimoniais móveis e imóveis em poder do órgão;
- d) - Manter o controle da localização e responsabilidade da guarda e conservação dos bens patrimoniais móveis;
- e) - Verificar periodicamente os cargos patrimoniais de cada órgão da Câmara, verificando as divergências existentes e providenciando os acertos necessários;
- f) - Manter o registro de todas as ocorrências efetuadas com os bens da Câmara tais como: aquisição, transferência, vendas, desuso, perdas, extravios, baixas patrimoniais, etc.;
- g) - Manter o controle físico sobre os bens patrimoniais que estão sob a posse do órgão, recebidos por doação, empréstimo, comodato, locação, "leasing" e outros;
- h) - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos de propriedade dos bens patrimoniais móveis;
- i) - Verificar as formas de utilização e estado de conservação dos bens patrimoniais móveis;
- j) - Recolher, transportar e guardar os bens patrimoniais móveis inservíveis, irrecuperáveis, obsoletos ou sem utilização na Câmara para posterior alienação;
- k) - Efetuar levantamentos físicos de bens patrimoniais imóveis de posse ou propriedade da Câmara Municipal;
- l) - Elaborar relatórios de ocorrências e irregularidade constatadas nos bens patrimoniais imóveis;
- m) - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentação que atestam à propriedade ou a posse dos bens e instalações, tais como: escrituras, contratos, notas fiscais, etc.;

PARTE II

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 8º - Compete ao Setor de Serviços Gerais:

I – Serviços de Copa, Limpeza e Manutenção do Prédio:

- a) - Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal na parte interna e externa, promovendo a limpeza e conservação, de acordo com o regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes, evitando a proliferação de doenças.
- b) - Inspeccionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes.
- c) - Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal.
- d) - Atender os Gabinetes durante o expediente normal e o Plenário durante as sessões e eventos.
- e) - Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos utensílios e equipamentos de uso na execução dos serviços, para assegurar sua posterior utilização.
- f) - Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara.
- g) - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

II – Serviços de Transporte e Manutenção de Veículos:

- a) - Proceder à inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessária;
- b) - Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
- c) - Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
- d) - Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo (hora inicial e final), nas autorizações de saída;
- e) - Levar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro;
- f) - Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
- g) - Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;

- h) - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
- i) - Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade;
- j) - Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
- k) - Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
- l) - Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
- m) - Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal;
- n) - Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.

III – Serviços de Vigilância:

- a) - Zelar pela segurança do prédio e do plenário, impedindo por todos os meios de qualquer dano aos funcionários, assim como depredação, sabotagem, vandalismo, furto e outros atos similares contra os bens materiais da Câmara;
- b) - Controlar os serviços de vigilância e outros que a Câmara Municipal necessite;
- c) - Controlar as portarias e portões, regulamentando o acesso e transito de pessoas e veículos nas dependências da Câmara;

PARTE III

SETOR DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO

Art. 9º - Compete ao Setor de Recepção e Protocolo:

- I - Receber, protocolar e encaminhar correspondências externa, bem como distribuir a correspondência interna entre os diversos órgãos da Câmara;
- II - Controlar e manter os serviços de telecomunicações, através de Telefones, Internet e outros que o órgão dispuser;
- III - Executar os serviços gerais de despacho e recebimento de encomenda;
- IV - Executar os serviços de reprodução de cópias e documentos de interesse da Câmara;
- V - Efetuar e controlar o arquivamento de documentos do órgão.

PARTE IV

SETOR DE INFORMÁTICA

Art. 10 - Compete ao Setor de Informática:

- I - Prestar suporte técnico aos usuários dos microcomputadores no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática.
- II - Realizar manutenção nos equipamentos de informática, solicitando ao superior imediato a realização dos reparos que forem necessários.
- III - Controlar o acesso dos usuários ao sistema de informática da Câmara Municipal.
- IV - Realizar as transmissões das sessões, audiências e eventos da Câmara Municipal e ainda a gravação e arquivamento dos arquivos.
- V - Acompanhar as alterações e atualizações periódicas do APLIC (Auditoria de Contas Públicas) do TCE-MT.
- VI - Realizar as transmissões do APLIC.
- VII - Proceder às atualizações da *home* da Câmara Municipal.
- VIII - Orientar e dirimir dúvidas dos usuários dos sistemas.
- IX - Zelar pelo bom uso e controle do painel eletrônico do Plenário da Câmara Municipal.
- X - Fazer a operação e manutenção do sistema de transmissão das sessões.
- XI - Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal.
- XII - Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

SUBSEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PARTE I

SETOR DE CONTABILIDADE

Art. 11 - Compete ao Setor de Contabilidade:

- I - Efetuar a contabilização de todas as aquisições de bens e instalações, e ainda de todas as operações de contabilidade da Câmara;
- II - Efetuar o cálculo e a contabilização da depreciação e amortização do ativo imobiliário;

III - Efetuar a contabilização de baixa patrimonial dos bens e instalações, após realização do Inventário Físico/Financeiro pelo Setor de Patrimônio;

IV - Manter o controle do arquivo (balancetes e balanços) e documentação geral da contabilidade;

V - Proceder, encerramento contábil do exercício financeiro, apurando o resultado, preparando os lançamentos contábeis, elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, demonstração das mutações do patrimônio, em consonância com a legislação específica em vigor, encaminhando-os à aprovação da Mesa;

VI - Manter organizado o arquivo de processos de contratos de licitação, para cortejo com montante das despesas registradas;

VII) - Arquivar os empenhos recebidos no prazo legal, para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;

VIII - Escriutar os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;

IX - Efetuar o lançamento dos atos de despesas de registros, recusado;

X - Conferir e instruir as relações de restos a pagar, em fase dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;

XI - Elaborar o relatório das contas da Câmara Municipal;

XII - Manter atualizada a escrituração do movimento financeiro, patrimonial e orçamentário do Legislativo;

XIII - Emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas, autorizadas pelo Presidente da Câmara;

XIV - Encaminhar os balancetes mensais da Câmara, submetendo-os à apreciação da Mesa;

XV - Conferir e processar a documentação necessária para pagamentos;

XVI - Coordenar e executar os trabalhos de recebimento e pagamento de valores, controle de caixa, responsabilizando-se pela guarda e controle de valores;

XVII - Efetuar a prestação de contas de todo o movimento de caixa executado;

XVIII - Preparar e efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente da Câmara.

Art. 12 - Compete ao Setor de Orçamento:

I - Elaborar as peças orçamentárias do Legislativo, bem como o expediente relativo à abertura de crédito adicional;

II - Prestar assistência à Comissão de Finanças e Orçamentos, na apreciação dos orçamentos;

III - Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Presidente da Câmara;

IV - Encaminhar ao Executivo as peças orçamentárias do Legislativo para compor o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 - Compete ao Setor de Recursos Humanos:

I - Executar as atividades referentes aos processos de admissão e demissão de funcionários, observando às exigências fiscais trabalhistas, previdenciárias e demais dispositivos que regulam as relações de emprego;

II - Controlar e manter atualizado o cadastro de funcionários no sistema informatizado, com todas as anotações devidas;

III - Emitir declarações sobre dados funcionais dos servidores da Câmara;

IV - Controlar os contratos de mão-de-obra temporária, quando houver; escalas de férias, horas extras, atualização de dependentes e outros de rotina da área;

V - Representar a Câmara junto aos órgãos do Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e outras entidades da área trabalhista, em conjunto com a Assessoria Jurídica;

VI - Controlar a frequência do pessoal, com base nos cartões de ponto, folhas de presença, livros e outros;

VII - Controlar horário de trabalho do pessoal, verificando jornadas de trabalho e escalas de revezamento;

VIII - Providenciar a documentação necessária para recolhimento dos encargos sociais da Câmara de Vereadores;

IX - Preparar a elaboração das folhas de pagamento da Câmara;

X - Efetuar o controle de benefícios concedidos a cada funcionário, bem como os dados correspondentes para descontos em folha de pagamento;

XI - Divulgar os benefícios concedidos pela Câmara aos seus funcionários e dependentes, orientando os beneficiários quando à forma de sua obtenção;

SEÇÃO II

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 14 - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além daquelas dispostas nos arts 74 da CF e Constituição Municipal também as seguintes;

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente Poder ou Órgão incluindo suas administrações Direta e Indireta se for o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, se for o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, se for o caso bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária

XII - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles Internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações ;

XIV - Instituir e manter sistema de Informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações Direta e Indireta, se for o caso inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII- representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

SEÇÃO III

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 15 - Compete a Assessoria da Presidência:

I. Coordenar e controlar a execução dos serviços de secretaria da Presidência, relativas a atos e despachos, programações, convocações de reuniões, designações, nomeação de comissões, etc.

II. Receber autoridades, políticos, empresários, representantes comunitários e outras personalidades da sociedade, em nome do Presidente, quando especialmente designado;

III. Expedir, conforme orientação da Presidência, instruções, avisos, ordens de serviços, bem como toda correspondência oficial da Câmara;

IV. Representar o Presidente em expediente de serviços internos;

V. Zelar pela documentação arquivada e bens sobre sua guarda;

VI. Emitir relatório anual das atividades da Câmara, para conhecimento do Presidente e posterior encaminhamento à Assessoria de Imprensa;

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 16 - Compete à Assessoria Jurídica:

I. Assessorar o Presidente da Câmara nos assuntos ligados a problemas jurídicos do órgão;

II. Representar a Câmara, em juízo ou fora dele, por delegação do Presidente da Câmara;

III. Dar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente da Câmara e, relativos a assuntos de natureza jurídica, administrativa e, principalmente relacionada com a atividade legal da Câmara.

IV. Redigir ou analisar Projetos de Lei, Decretos, resoluções e outros documentos de natureza jurídica; a pedido da Presidência.

V. Prestar necessária assistência nos atos do Legislativo referente à desapropriação, doação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura;

VI. Participar de inquéritos Administrativos e Legislativos, orientando-os devidamente;

VII. Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Legislativo Municipal;

VIII. Coligir informações sobre Legislação Federal e Estadual, cientificando o Presidente da Câmara sobre possíveis efeitos destes na administração do legislativo;

IX. Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO V

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 17 - Compete a Assessoria Parlamentar:

I - Prestar atendimento a todos os vereadores.

II - Organizar e solicitar material de expediente;

III - Receber e encaminhar correspondências e proposições;

IV - Colher informações, sugestões e reivindicações junto à comunidade e entidades de classes;

V - Auxiliar nas pesquisas e estudos para a apresentação de proposições em geral;

VI - Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e fichários do gabinete;

VII - Executar tarefas afins, por determinação superior.

SEÇÃO VI

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 18 - Compete a Assessoria de Imprensa:

I. Redigir e promover a divulgação de entrevistas, reportagens, discursos, noticiais, notas para colunas e editoriais de interesse da Câmara, ouvidas as partes interessadas ou diretamente envolvidas;

II. Realizar de forma sistemática a triagem de fatos e informações, transformando-as a seguir em matérias e sugestões de conteúdo para divulgação interna e externa;

III. Atender e receber os profissionais de comunicação social que procuram a Câmara facilitando seu acesso à informação;

IV. Manter contatos com jornais, emissoras de rádio e de televisão, no nível de direção comercial e editorial, mantendo-os sempre bem informados a respeito das atividades e realizações da Câmara;

V. Acompanhar e analisar o noticiário da imprensa em tudo aquilo que diz respeito à Administração Municipal;

VI. Organizar e fazer circular a Presidência e demais membros da Câmara, um boletim de recortes de notícias da imprensa sobre o órgão.

VII. Organizar e manter os arquivos de fotografias, filmes, fitas de vídeo cassete, dentre outros, conservando a memória da Câmara e atendendo às iniciativas de divulgação das suas atividades;

VIII Assessorar o Presidente em todas as atividades externas da Câmara;

IX. Manter um relacionamento permanente com Órgão de Comunicação Social do Governo, buscando a harmonia e o atendimento às determinações legais neste sentido;

X. Atender o público que procura a Câmara, prestando informações, orientações e, quando for o caso encaminhando a quem de direito;

XI. Organizar e manter atualizado o cadastro das Federações e Associações de Bairros, visando servir de canal de comunicação dessas entidades com a Câmara de Vereadores e Vice Versa;

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Art. 19 – Compete a Secretaria Legislativa:

I - Efetuar, Arquivar e Manter sob seu controle e guarda os documentos da secretaria legislativa;

II - Receber, protocolar e encaminhar correspondências externa, bem como distribuir a correspondência interna entre os diversos órgãos da Câmara;

III - Assessorar, digitar e transcrever todas as Proposições realizadas pelos Vereadores desta Casa e outras atividades afins.

IV - Organizar coletânea de Leis, Decretos e outros documentos normativos da administração do Legislativo Municipal.

V - Organizar e manter atualizadas, as listagens de autoridades, políticos, órgãos oficiais, entidades diversas, veículos de imprensa e de todos os públicos relevantes com os quais a Câmara necessita manter contatos freqüentes;

TÍTULO III

DOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Art. 20 – Aos demais funcionários competem o trabalho que lhes forem cometidos por seus superiores hierárquicos e especialmente:

I - Cumprir com zelo e pontualidade de seus deveres e as ordens recebidas;

II - Proceder com discrição e cortesia no exercício de suas funções;

III - Usar adequadamente os bens da Câmara Municipal, visando seu melhor aproveitamento e perfeita conservação;

IV - Sugerir aos chefes imediatos às providências que julgarem necessárias a efetivação das finalidades do Legislativo e ao aperfeiçoamento dos respectivos serviços;

V - Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades de que tiverem ciência, em razão das funções que exerçam.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Nenhum papel ou documento transitará pela Câmara, sem primeiro ser protocolado.

Parágrafo Único – Só poderão transitar de um setor para o outro, sem passar pelo protocolo, as fichas de pagamento, processos que interessem exclusivamente a vida interna da Câmara.

Art. 22 - É suscetível de punição a prática dos seguintes atos:

I - Alteração de documento, processos, termos fichas, livros e assentamentos;

II - Má fé, erro manifesto ou evidente, insuficiência nos despachos, pareceres e informações;

III - Atraso, desídia, protelação ou negligencia na prática de qualquer ato atinente ao andamento de papeis;

IV - Comentários, dentro ou fora da Câmara a respeito de informações, pareceres e despachos exarados nos pareceres;

V - Divulgação de despachos, pareceres e informações;

VI - Descortesia na linguagem dos despachos, pareceres e informações;

Art. 23 – O setor de Contabilidade apresentará nos prazos fixados e convenientemente instruídos o orçamento dos despachos e o balanço anual da Câmara Municipal.

Art. 24 - Os funcionários são responsáveis pela saída, extravio ou perda de qualquer documento sob sua guarda na repartição.

Art. 25 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento os modelos de impressos existentes na Câmara Municipal que

devidamente rubricados são considerados oficiais e destinados ao uso dos serviços do órgão Legislativo.

Art. 26 – Ficam criados os órgãos competentes e complementares da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Diamantino, mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as conveniências da Administração.

Art. 27 – O Presidente da Câmara Municipal fará observar o seu Regimento Interno.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 29 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 780/2012.

Diamantino, 10 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I

Organograma da Câmara Municipal de Diamantino

Presidência

Vice-Presidência

Secretaria

Assessoria da Presidência

Assessoria Jurídica

Departamento de Finanças

Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Setor de Serviços Gerais

Setor de Recepção e Protocolo

Setor de Informática

Setor de Contabilidade

Setor de Orçamento

Setor de Recursos Humanos

Assessoria Parlamentar

Assessoria de Imprensa

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Departamento de Administração

Secretaria Legislativa

Coordenadoria Geral

Unidade de Controle Interno

ÓRGÃO DELIBERATIVO - PLENÁRIO

ÓRGÃO TÉCNICO – COMISSÕES PERMANENTES

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:CFA0CA1B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL Nº 004/2012/SMEC

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 015/2012 que alterou apenas a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Educação

Infantil para Técnico de Desenvolvimento Infantil, permanecendo as mesmas funções.

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo nº 004/2012/SMEC, publicado no Boletim Oficial nº 1616, de 13 de Dezembro de 2012. **Correções: onde se lê:** Auxiliar de Educação Infantil,

leia-se: Técnico de Desenvolvimento Infantil.

Diamantino, 13 de Dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9E5EBDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2012

PORTARIA Nº 088/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ALBERTO DUAILIBI JUNIOR**, Engenheiro Sanitarista para ser o responsável técnico das estações de tratamento de água do Bairro Popino e Novo Diamantino pertencente ao DMAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Cocco Busanello

Código Identificador:12E9EE1C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 211/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º211/2012.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe Sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 172/2012, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ATRIBUIÇÕES Da COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E da outras providências.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa n.º 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1.º Retificar a **Portaria 172/2012**, do dia 05 de novembro de 2012, para o fim de excluir da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, o Sr. **EDSON CASTRO FONSECA**, em razão do mesmo assumir o cargo de Prefeito de Feliz Natal temporariamente, sendo nomeada em seu lugar a Sr.ª Silvana Correia, ficando referida comissão composta da seguinte forma:

I – Sr.^a **SILVANA CORREIA**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

II – Sr. **DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA**, Contador do Município de Feliz Natal;

III – Sr. **ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO**, Controlador Interno;

IV – Sr. **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA**, indicado pelo Prefeito Eleito;

V – Sr. **JAIME BOMVECHIO**, indicado pelo Prefeito Eleito;

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 14 DE DEZEMBRO de 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:7F638AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 031/2012

Edital Convocação 031/2012

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 17 de dezembro de 2012 até a data máxima de 16 de janeiro 2013 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 047 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
JACILENE DE JESUS B. SOUZA	0324	62	7º
CELIA MOTA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	0338	60	8º
MARGARETE PEREIRA	0474	60	9º
Cargo: 049 – PROFESSORA DE PEDAGOGIA EM ED. INFANTIL			
ELIZABETE AZEVEDO DA MAIA	0265	62	6º
MARCIA RAVARENA PASQUALI	0884	58	7º
Cargo: 055 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
ANDREIA PARECIDA SALTON	0388	54	3º

Cargo: 048 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	1029	58	3º
MEIRI GLORIA SERRAGLIO	0855	56	4º
ROSELI APARECIDA DA SILVA	0619	54	5º
CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA	0944	54	6º
Cargo: 050 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM ED. INFANTIL			
MARCIA ALVES TEIXEIRA	0129	60	5º
ANA CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA	0448	58	6º
FRANCIELI SCHWAB DA SILVA	0465	56	7º

Feliz Natal-MT, 17 de dezembro de 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B6639261

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do item 01 do contrato original por mais 60 (sessenta) dias
DATA: 14/12/2012
CONTRATADO: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

Guarantã do Norte, 17 de dezembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:06D69211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2011
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, e prazo de execução da obra por mais 300 (trezentos) dias.
DATA: 14/12/2012
CONTRATADO: SANTA EUNICE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

Guarantã do Norte, 17 de dezembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:EEBB865C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2012
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original nº 421/2012, que corresponde ao acréscimo de mais plantões ao item 02 do lote 01 do contratado original.
DATA: 14/12/2012
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOSÉ LTDA - ME
VALOR R\$ 16.380,00

Guarantã do Norte, 17 de dezembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:11EA0D38

GABINETE DO PREFEITO
LOA

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2005/2008
CHEFIA DE GABINETE
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória
GUARANTÃ DO NORTE – MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tributos que poderão não ser arrecadados -	237.511,00	Redução de despesas para suprir o déficit pela	237.511,00
frustrados		frustração da arrecadação ou Abertura de	
		Crédito Adicional a partir da Reserva de	
		Contingência	
Condenação Judicial	200.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da	200.000,00
		Reserva de Contingência	
Despesas com amortização de dívida	40.000,00	Abertura de Crédito Adicional Suplementar	40.000,00
		por anulação de despesas ou Reserva de	
		Contingência	
TOTAL	477.511,00	TOTAL	477.511,00

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:A04116E3

GABINETE DO PREFEITO

LOA

MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 1/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
1	Legislativa				
		31	Ação Legislativa		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.003	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL
		131	Comunicação Social		
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.002	DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL
4	Administração				
		121	Planejamento e Orçamento		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				2.004	REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.129	DIÁRIAS PARA TECNICOS.
				1.130	PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.
				2.003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
				2.005	MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
				2.058	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				2.006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO
				2.017	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				2.059	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

				1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
				1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
				1.049	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.012	AQUISIÇÃO DE VEICULO
				1.034	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS
				1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
				2.118	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
				2.146	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA
				1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
				2.008	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO
				1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA
				2.009	FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES
				1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA
				2.010	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO
				2.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGÃOS PÚBLICOS
		126	Tecnologia da Informatização		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.009	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.010	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS
				1.016	REALIZAR TESTES SELETIVOS
				1.155	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
				1.156	REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
				1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES
				1.013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 2/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
4	Administração				
		129	Administração de Receitas		
				1422	RECUPERAÇÃO DE CREDITO
				1.157	RECUPERAÇÃO DE CREDITO
		131	Comunicação Social		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.051	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
				1.053	INVESTIMENTOS EM PERIFÉRICOS
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.108	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO
				2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
6	Segurança Pública				
		181	Policimento		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
				2.060	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
8	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.066	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
				2.067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.042	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS.
		241	Assistência ao Idoso		
				1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL
				2.068	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
				2.069	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
				2.070	ASSISTÊNCIA A PESSOA DEFICIENTE
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.203	CAPACITAÇÃO DO CMDCA
				1.204	CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS
				1.205	Conselho Tutelar - CMDCA
				1.206	APOIO Á PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO
				1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS
				2.071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
				1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL
				2.072	PROJOVEM
				2.073	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
		244	Assistência Comunitária		
				90	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
				2.078	MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.096	AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA
				1.097	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA
				1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL
				1.290	PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II
				1.291	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC 2
				2.074	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
				2.075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
				2.232	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
				1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL
				2.077	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS
MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 3/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
8	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária		
				1085	ASSISTÊNCIA A QUÍMICO DEPENDÊNCIA
				2.079	CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLUNA DE BETEL.
				1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE
				2.125	FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO SMS
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.153	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO
				1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS
				2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
		128	Formação de Recursos Humanos		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

				1.194	REALIZAR SELETIVO	PROCESSO
				1.195	REALIZAR SELETIVO SIMPLIFICADO	PROCESSO
				1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
				1.024	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS	
		301	Atenção Básica			
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	
				1.023	AQUISIÇÃO DE BICICLETA - ACS	
				1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO ANÁLISES	
				1.083	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PSF	
				1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA SB/AB	
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	
				1.085	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA	
				2.226	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O NASF	
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	
				2.224	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	
				2.225	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
				1122	SAÚDE DA FAMÍLIA	
				2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESTRATÉGIA SAÚDE	
				2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	
				2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF	
				2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/ PASCAR	
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	
				1.025	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	
				1.027	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	
				1.075	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
				1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
				1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC	
				2.049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
				2.050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS	
				2.052	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPL	
				2.053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CEO	
				2.054	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
				1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
				2.222	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA MÉDIA E ALTA	
		303	Suporte Profilático e Terapêutico			
				1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
				2.046	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA	
				2.047	MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES	
		304	Vigilância Sanitária			
				1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
				1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VISA	
MATO GROSSO					Betha Sistemas	
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013	
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 4/9	
Município: GUARANTA DO NORTE						
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade	
10	Saúde					
		304	Vigilância Sanitária			
				1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
				2.055	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VISA	
		305	Vigilância Epidemiológica			
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	
				2.227	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	
				2.228	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA	

					FÍSICA DA VS
				2.229	CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE INSETICIDA
				1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
				1.031	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE VIG. EPIDEMIOLÓGICA
				1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O VDANTES
				1.033	AQUISIÇÃO DE BICICLETA VIG. AMBIENTAL
				2.056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
				2.057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE VDANTS
12	Educação				
		128	Formação de Recursos Humanos		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.073	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)
				1.196	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PUBLICO
				1.197	REALIZAR CONCURSO PUBLICO
				1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES
				1.151	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
		131	Comunicação Social		
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.011	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
		306	Alimentação e Nutrição		
				1162	MERENDA ESCOLAR
				1.152	MANUTENÇÃO E ENACARGOS DO PNAE
				2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PNAC
				2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PNAI
		361	Ensino Fundamental		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.159	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECURSO
				2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
				2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO
				2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PDDE
				2.036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
				2.037	MANUTENÇÃO FUNDEB 60%
				2.113	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
				2.223	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.115	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA ESCOLAR
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.011	CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS
				1.014	REDE DE COMUNICAÇÃO ON LINE
				1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				2.016	PDE ESCOLA
				2.199	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DAS ESCOLAS
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.071	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS
				1.098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.199	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA
				1161	EDUCAÇÃO INDIGENA
				1.074	AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLAR PARA ESOLAS INDIGENAS
				1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL
				1.063	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS
MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 5/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental		

				1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL
				1.064	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS
				1.065	INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS
				1.289	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
				2.114	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES
				2.115	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE
				1401	TRANSPORTE ESCOLAR
				1.072	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES
				2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
				2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
		364	Ensino Superior		
				1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA
				2.021	APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE
				2.022	MANUTENÇÃO DA UAB
				2.023	BIBLIOTECA DA UAB
		365	Educação Infantil		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%
				2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUC.
				1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL
				1.066	CONSTRUÇÃO DE CRECHES (PRO-INFÂNCIA)
				1.067	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
				1.068	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES
				1.069	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS CRECHE
		367	Educação Especial		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.017	REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	Cultura				
		126	Tecnologia da Informatização		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.018	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
		392	Difusão Cultural		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA
				2.026	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.019	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL
				2.027	MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.020	ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				1221	PLANEJAMENTO URBANO
				2.147	IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS
				2.231	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS
				1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA
				1.086	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
				1224	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS
				1.150	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS
				2.230	AQUISIÇÃO DE CASCALHO
				1253	DRENAGEM URBANA

				1.087	OBRAS DE DRENAGEM
				1.088	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
MATO GROSSO				Betha Sistemas	
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				Exercício de 2013	
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05				Página: 6/9	
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
15	Urbanismo				
		452	Serviços Urbanos		
				1222	LIMPEZA PUBLICA
				2.117	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				2.123	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIES VEGETAIS.
16	Habitação				
		482	Habitação Urbana		
				1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL
				1.089	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
				1.099	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				1.094	REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
				2.140	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				2.131	REGISTRO DE ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO
		542	Controle Ambiental		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				2.130	LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
				1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
				2.133	REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				1.095	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS
		601	Promoção da Produção Vegetal		
				1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
				1.201	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTAVEL
19	Ciência e Tecnologia				
		572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				2.061	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.126	REFORMA DA SEDE DA SAIC
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.124	AQUISIÇÃO DE MOTOS
		601	Promoção da Produção Vegetal		
				1305	FEFAR
				2.083	PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS
				2.141	PROMOÇÃO E FOMENTA A HORTICULTURA E OUTROS.
				1307	PROMPAT
				2.235	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 200 TONELADAS DE CALCARIO
				2.236	IMPLANTAÇÃO DE 100 HA. DE REFLORESTAMENTO

					COMERCIAL
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				2.124	IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA
		602	Promoção da Produção Animal		
				1302	PROMLEITE
				2.085	MELHOR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS
				2.087	MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA
				2.145	INSEMINAÇÃO DE MATRIZES LEITEIRAS
				1303	PROMPASTO
				2.088	AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SILAGEM
MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 7/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
20	Agricultura				
		602	Promoção da Produção Animal		
				1307	PROMPAT
				2.142	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
		605	Abastecimento		
				1306	PROMTEC
				2.090	FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS
		606	Extensão Rural		
				1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO
				1.044	REALIZAÇÃO DE DIA DE CAMPO
				2.093	CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.
				2.233	VISITAS TÉCNICAS AS PROPRIEDADES
				2.234	VISITAS PARA SELEÇÃO DE PROPRIEDADES
				1302	PROMLEITE
				2.198	CAPACITAÇÃO PRODUTORES RURAIS DE
				1304	PROMAVES
				2.100	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.
				1306	PROMTEC
				2.104	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS
23	Comércio e Serviços				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.064	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
		695	Turismo		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				1.101	REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO
				1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS
				1.040	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA
				2.065	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS
				2.128	PROMOÇÃO DE TURISMO
				2.129	APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
				1354	APOIO AO ARTESANATO
				2.126	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.
25	Energia				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				2.082	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
				1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA
				1.160	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDAD
				1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
				2.119	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
				1404	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
				2.120	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

27	Desporto e Lazer				
		811	Desporto de Rendimento		
				1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER
				1.058	REFORMA DE GINASIOS DE ESPORTE
				1.059	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
				1.200	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
		812	Desporto Comunitário		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
		813	Lazer		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.030	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.093	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 8/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0	OPERAÇÕES ESPECIAIS
				2.007	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA
99	Reserva de Contingência				
		999	Reserva de Contingência		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
MATO GROSSO					Betha Sistemas
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE					Exercício de 2013
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05					Página: 9/9
Município: GUARANTA DO NORTE					
2	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
9	Previdência Social				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.109	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
				2.121	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIGUAR
				2.122	PERÍCIA MÉDICA
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1.057	INFORMATIZAÇÃO DA PREVIGUAR
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.111	REALIZAR DIVULGAÇÃO OFICIAL
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.112	DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONITAS, BENEFÍCIOS E RESERVA

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:0A84266D

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05

Município: GUARANTA DO NORTE

1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
1	Legislativa				
		31	Ação Legislativa		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.003	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL
		131	Comunicação Social		
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.002	DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL
4	Administração				
		121	Planejamento e Orçamento		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				2.004	REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.129	DIÁRIAS PARA TECNICOS.
				1.130	PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.
				2.003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
				2.005	MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
				2.058	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				2.006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO
				2.017	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				2.059	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
				1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
				1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
				1.049	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.012	AQUISIÇÃO DE VEICULO
				1.034	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS
				1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
				2.118	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
				2.146	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA
				1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
				2.008	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO
				1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA
				2.009	FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES
				1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA
				2.010	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO
				2.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGÃOS PÚBLICOS
		126	Tecnologia da Informatização		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.009	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.010	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS
				1.016	REALIZAR TESTES SELETIVOS
				1.155	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
				1.156	REALIZAR PROCESSO SELETIVO

					SIMPLIFICADO
				1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES
				1.013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
4	Administração				
		129	Administração de Receitas		
				1422	RECUPERAÇÃO DE CREDITO
				1.157	RECUPERAÇÃO DE CREDITO
		131	Comunicação Social		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.051	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
				1.053	INVESTIMENTOS PERIFÉRICOS EM
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.108	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO
				2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
6	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
				2.060	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
8	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.066	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
				2.067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.042	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS.
		241	Assistência ao Idoso		
				1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL
				2.068	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
				2.069	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
				2.070	ASSISTÊNCIA A PESSOA DEFICIENTE
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.203	CAPACITAÇÃO DO CMDCA
				1.204	CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS
				1.205	Conselho Tutelar - CMDCA
				1.206	APOIO A PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO
				1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS
				2.071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
				1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL
				2.072	PROJOVEM
				2.073	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
		244	Assistência Comunitária		
				90	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
				2.078	MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.096	AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA
				1.097	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA
				1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL
				1.290	PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II
				1.291	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC 2
				2.074	PROGRAMA DE ATENÇÃO

					INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
				2.075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
				2.232	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
				1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL
				2.077	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
8	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária		
				1085	ASSISTÊNCIA A QUIMICO DEPENDÊNCIA
				2.079	CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLUNA DE BETEL.
				1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE
				2.125	FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO SMS
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.153	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO
				1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS
				2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
		128	Formação de Recursos Humanos		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.194	REALIZAR PROCESSO SELETIVO
				1.195	REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
				1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES
				1.024	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS
		301	Atenção Básica		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.023	AQUISIÇÃO DE BICICLETA - ACS
				1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO ANÁLISE
				1.083	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PSF
				1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA SB/AB
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.085	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA
				2.226	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O NASF
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				2.224	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS
				2.225	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE
				1122	SAUDE DA FAMILIA
				2.042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESTRATÉGIA SAÚDE
				2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL
				2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF
				2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/ PASCAR
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.025	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.027	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.075	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
				1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
				1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MA
				2.049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO
				2.050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS
				2.052	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA CO
				2.053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CEO
				2.054	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
				1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

				2.222	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA MÉDIA E A
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
				2.046	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSIC
				2.047	MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES
		304	Vigilância Sanitária		
				1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
				1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIS
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
10	Saúde				
		304	Vigilância Sanitária		
				1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
				2.055	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VISA
		305	Vigilância Epidemiológica		
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				2.227	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				2.228	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA VS
				2.229	CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE INSETICIDA
				1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
				1.031	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE VIG. EPIDEMIOLÓGIC
				1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O VDANTES
				1.033	AQUISIÇÃO DE BICICLETA VIG. AMBIENTAL
				2.056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOG
				2.057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE VDANTS
12	Educação				
		128	Formação de Recursos Humanos		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.073	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)
				1.196	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PUBLICO
				1.197	REALIZAR CONCURSO PUBLICO
				1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES
				1.151	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCA
		131	Comunicação Social		
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.011	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
		306	Alimentação e Nutrição		
				1162	MERENDA ESCOLAR
				1.152	MANUTENÇÃO E ENACARGOS DO PNAE
				2.034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PNAC
				2.035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PNAI
		361	Ensino Fundamental		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				1.159	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECUR
				2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
				2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO
				2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PDDE
				2.036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
				2.037	MANUTENÇÃO FUNDEB 60%
				2.113	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
				2.223	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.115	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA ESCOLAR
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.011	CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS
				1.014	REDE DE COMUNICAÇÃO ON LINE
				1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

				2.016	PDE ESCOLA
				2.199	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DAS ESCOLAS
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.071	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS
				1.098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.199	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA
				1161	EDUCAÇÃO INDIGENA
				1.074	AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLAR PARA ESOLAS INDIGENAS
				1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL
				1.063	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental		
				1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL
				1.064	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS
				1.065	INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS
				1.289	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
				2.114	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES
				2.115	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE
				1401	TRANSPORTE ESCOLAR
				1.072	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES
				2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - EST
				2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNA
		364	Ensino Superior		
				1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA
				2.021	APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE
				2.022	MANUTENÇÃO DA UAB
				2.023	BIBLIOTECA DA UAB
		365	Educação Infantil		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%
				2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDU
				1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL
				1.066	CONSTRUÇÃO DE CRECHES (PRO-INFÂNCIA)
				1.067	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
				1.068	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES
				1.069	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS CRECHE
		367	Educação Especial		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.017	REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	Cultura				
		126	Tecnologia da Informatização		
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.018	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
		392	Difusão Cultural		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA
				2.026	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.019	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A BIBLIOTECA MUNICI
				2.027	MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.020	ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA
15	Urbanismo				

		451	Infra-Estrutura Urbana		
				1221	PLANEJAMENTO URBANO
				2.147	IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS
				2.231	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS
				1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA
				1.086	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
				1224	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS
				1.150	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS
				2.230	AQUISIÇÃO DE CASCALHO
				1253	DRENAGEM URBANA
				1.087	OBRAS DE DRENAGEM
				1.088	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
15	Urbanismo				
		452	Serviços Urbanos		
				1222	LIMPEZA PUBLICA
				2.117	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				2.123	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES VEGETAIS.
16	Habitação				
		482	Habitação Urbana		
				1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL
				1.089	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
				1.099	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				1.094	REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
				2.140	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				2.131	REGISTRO DE ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO
		542	Controle Ambiental		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				2.130	LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
				1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
				2.133	REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				1.095	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS
		601	Promoção da Produção Vegetal		
				1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
				1.201	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTAVEL
19	Ciência e Tecnologia				
		572	Desenvolvimento Tecnológico e	Engenharia	
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				2.061	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHA
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.126	REFORMA DA SEDE DA SAIC
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
				1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS
				1.124	AQUISIÇÃO DE MOTOS
		601	Promoção da Produção Vegetal		
				1305	FEFAR

				2.083	PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS
				2.141	PROMOÇÃO E FOMENTA A HORTICULTURA E OUTROS.
				1307	PROMPAT
				2.235	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 200 TONELADAS DE CALCÁRIO
				2.236	IMPLANTAÇÃO DE 100 HA. DE REFLORRESTAMENTO COMERCIAL
				1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA
				2.124	IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA
		602	Promoção da Produção Animal		
				1302	PROMLEITE
				2.085	MELHOR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS
				2.087	MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA
				2.145	INSEMINAÇÃO DE MATRIZES LEITEIRAS
				1303	PROMPASTO
				2.088	AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SILAGEM
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
20	Agricultura				
		602	Promoção da Produção Animal		
				1307	PROMPAT
				2.142	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
		605	Abastecimento		
				1306	PROMTEC
				2.090	FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS
		606	Extensão Rural		
				1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO
				1.044	REALIZAÇÃO DE DIA DE CAMPO
				2.093	CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.
				2.233	VISITAS TÉCNICAS AS PROPRIEDADES
				2.234	VISITAS PARA SELEÇÃO DE PROPRIEDADES
				1302	PROMLEITE
				2.198	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
				1304	PROMAVES
				2.100	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.
				1306	PROMTEC
				2.104	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS
23	Comércio e Serviços				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.064	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
		695	Turismo		
				1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS
				1.101	REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO
				1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS
				1.040	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA
				2.065	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS
				2.128	PROMOÇÃO DE TURISMO
				2.129	APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
				1354	APOIO AO ARTESANATO
				2.126	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.
25	Energia				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				2.082	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
				1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA
				1.160	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILI
				1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
				2.119	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

					VICINAIS
				1404	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
				2.120	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
27	Desporto e Lazer				
		811	Desporto de Rendimento		
				1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER
				1.058	REFORMA DE GINASIOS DE ESPORTE
				1.059	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
				1.200	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
		812	Desporto Comunitário		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
		813	Lazer		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.030	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS
				1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
				1.093	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
Município: GUARANTA DO NORTE					
1	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0	OPERAÇÕES ESPECIAIS
				2.007	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA
99	Reserva de Contingência				
		999	Reserva de Contingência		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:8BA6073A

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Classificação Funcional-Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais: Código e Estrutura - Anexo 05
 Exercício de 2013

Município: GUARANTA DO NORTE					
2	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE				
Cód.	Função	Cód.	Subfunção	Cód.	Programa/Projeto/Atividade
9	Previdência Social				
		122	Administração Geral		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.109	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
				2.121	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIGUAR
				2.122	PERÍCIA MÉDICA
				1032	REFORMA E MANUTENÇÃO
				1.055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR
				1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS
				1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1.057	INFORMATIZAÇÃO DA DA
				1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL
				2.111	REALIZAR DIVULGAÇÃO OFICIAL
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
				2.112	DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONITAS, BENEFÍCIOS E RESERVA

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:3928D560

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8
 Consolidada
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.800.000,00		1.800.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.721.000,00		1.721.000,00
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	28.800,00		28.800,00
01.031.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	1.657.200,00		1.657.200,00
01.031.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	15.000,00		15.000,00
01.031.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	20.000,00		20.000,00
01.131	Comunicação Social	79.000,00		79.000,00
01.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	79.000,00		79.000,00
04	Administração	8.975.875,00		8.975.875,00
04.121	Planejamento e Orçamento	21.000,00		21.000,00
04.121.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	21.000,00		21.000,00
04.122	Administração Geral	8.064.400,00		8.064.400,00
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6.560.100,00		6.560.100,00
04.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	1.186.000,00		1.186.000,00
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	28.500,00		28.500,00
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	259.000,00		259.000,00
04.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00		100,00
04.122.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	500,00		500,00
04.122.1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA	100,00		100,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	30.100,00		30.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00		20.000,00
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	20.000,00		20.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	49.500,00		49.500,00
04.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	41.500,00		41.500,00
04.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00		8.000,00
04.129	Administração de Receitas	100,00		100,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO DE CREDITO	100,00		100,00
04.131	Comunicação Social	363.500,00		363.500,00
04.131.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	3.500,00		3.500,00
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	360.000,00		360.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	457.375,00		457.375,00
04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	457.375,00		457.375,00
06	Segurança Pública	79.514,00		79.514,00
06.181	Policimento	79.514,00		79.514,00
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	79.514,00		79.514,00
08	Assistência Social	1.929.900,00		1.929.900,00
08.122	Administração Geral	983.700,00		983.700,00
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	975.700,00		975.700,00
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	8.000,00		8.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	52.000,00		52.000,00
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	52.000,00		52.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00		5.000,00
08.242.1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	287.000,00		287.000,00
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	108.000,00		108.000,00
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	79.000,00		79.000,00
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	100.000,00		100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	602.200,00		602.200,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	30.000,00		30.000,00
08.244.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	100,00		100,00
08.244.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100.100,00		100.100,00
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	417.000,00		417.000,00
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL	14.000,00		14.000,00
08.244.1085	ASSISTÊNCIA A QUIMICO DEPENDÊNCIA	36.000,00		36.000,00
08.244.1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE	5.000,00		5.000,00
09	Previdência Social	4.800.000,00		4.800.000,00
09.122	Administração Geral	345.000,00		345.000,00
09.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	322.900,00		322.900,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	4.800.000,00		4.800.000,00
09.122	Administração Geral	345.000,00		345.000,00
09.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	8.100,00		8.100,00
09.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	13.000,00		13.000,00
09.122.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	1.000,00		1.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	4.455.000,00		4.455.000,00
09.272.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.455.000,00		4.455.000,00

10	Saúde		13.800.000,00	13.800.000,00
10.122	Administração Geral		124.000,00	124.000,00
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		111.900,00	111.900,00
10.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		100,00	100,00
10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS		12.000,00	12.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		99.000,00	99.000,00
10.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		4.000,00	4.000,00
10.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		95.000,00	95.000,00
10.301	Atenção Básica		6.488.100,00	6.488.100,00
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		83.000,00	83.000,00
10.301.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		200,00	200,00
10.301.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		200,00	200,00
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA		6.404.700,00	6.404.700,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.390.700,00	6.390.700,00
10.302.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		100,00	100,00
10.302.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		140.000,00	140.000,00
10.302.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		100,00	100,00
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		6.000.500,00	6.000.500,00
10.302.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		250.000,00	250.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		305.000,00	305.000,00
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		305.000,00	305.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		88.200,00	88.200,00
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		88.200,00	88.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		305.000,00	305.000,00
10.305.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00	100,00
10.305.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		200,00	200,00
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		304.700,00	304.700,00
12	Educação	224.200,00	14.455.000,00	14.679.200,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		37.000,00	37.000,00
12.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		29.000,00	29.000,00
12.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		8.000,00	8.000,00
12.131	Comunicação Social		8.000,00	8.000,00
12.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL		8.000,00	8.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		523.200,00	523.200,00
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR		523.200,00	523.200,00
12.361	Ensino Fundamental		12.288.300,00	12.288.300,00
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		11.091.100,00	11.091.100,00
12.361.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		100,00	100,00
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		302.700,00	302.700,00
12.361.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		45.000,00	45.000,00
12.361.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		100,00	100,00
12.361.1161	EDUCAÇÃO INDIGENA		8.000,00	8.000,00
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		226.300,00	226.300,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR		615.000,00	615.000,00
12.364	Ensino Superior	224.200,00		224.200,00
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	224.200,00		224.200,00
12.365	Educação Infantil		1.575.100,00	1.575.100,00
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.326.900,00	1.326.900,00
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		140.000,00	140.000,00
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		108.200,00	108.200,00
12.367	Educação Especial		23.400,00	23.400,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		23.300,00	23.300,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	224.200,00	14.455.000,00	14.679.200,00
12.367	Educação Especial		23.400,00	23.400,00
12.367.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		100,00	100,00
13	Cultura	395.400,00		395.400,00
13.126	Tecnologia da Informatização	3.000,00		3.000,00
13.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	3.000,00		3.000,00
13.392	Difusão Cultural	392.400,00		392.400,00
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	382.800,00		382.800,00
13.392.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	9.500,00		9.500,00
13.392.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00		100,00
15	Urbanismo	588.700,00		588.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	70.300,00		70.300,00
15.451.1221	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00		10.000,00
15.451.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA	100,00		100,00
15.451.1224	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS	60.000,00		60.000,00
15.451.1253	DRENAGEM URBANA	200,00		200,00
15.452	Serviços Urbanos	512.000,00		512.000,00
15.452.1222	LIMPEZA PUBLICA	512.000,00		512.000,00
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	6.400,00		6.400,00
15.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.400,00		6.400,00
16	Habitação	200,00		200,00
16.482	Habitação Urbana	200,00		200,00
16.482.1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL	200,00		200,00
18	Gestão Ambiental	119.100,00		119.100,00
18.122	Administração Geral	20.000,00		20.000,00
18.122.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00		20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00		27.000,00
18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	25.000,00		25.000,00
18.541.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.542	Controle Ambiental	12.100,00		12.100,00
18.542.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	5.000,00		5.000,00
18.542.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00		7.000,00

18.542.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	100,00		100,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal	60.000,00		60.000,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00		60.000,00
19	Ciência e Tecnologia	120.000,00		120.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	120.000,00		120.000,00
19.572.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	120.000,00		120.000,00
20	Agricultura	197.000,00		197.000,00
20.122	Administração Geral	7.200,00		7.200,00
20.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	100,00		100,00
20.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	7.000,00		7.000,00
20.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	100,00		100,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	21.500,00		21.500,00
20.601.1305	FEFAR	1.300,00		1.300,00
20.601.1307	PROMPAT	20.100,00		20.100,00
20.601.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	100,00		100,00
20.602	Promoção da Produção Animal	157.600,00		157.600,00
20.602.1302	PROMLEITE	12.100,00		12.100,00
20.602.1303	PROMPASTO	75.000,00		75.000,00
20.602.1307	PROMPAT	70.500,00		70.500,00
20.605	Abastecimento	7.000,00		7.000,00
20.605.1306	PROMTEC	7.000,00		7.000,00
20.606	Extensão Rural	3.700,00		3.700,00
20.606.1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO	3.300,00		3.300,00
20.606.1302	PROMLEITE	200,00		200,00
20.606.1304	PROMAVES	100,00		100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	197.000,00		197.000,00
20.606	Extensão Rural	3.700,00		3.700,00
20.606.1306	PROMTEC	100,00		100,00
23	Comércio e Serviços	201.000,00		201.000,00
23.122	Administração Geral	160.900,00		160.900,00
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	160.900,00		160.900,00
23.695	Turismo	40.100,00		40.100,00
23.695.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	100,00		100,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS	35.000,00		35.000,00
23.695.1354	APOIO AO ARTESANATO	5.000,00		5.000,00
25	Energia	899.800,00		899.800,00
25.451	Infra-Estrutura Urbana	899.800,00		899.800,00
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	899.800,00		899.800,00
26	Transporte	5.931.300,00		5.931.300,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.931.300,00		5.931.300,00
26.782.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA	5.856.500,00		5.856.500,00
26.782.1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100,00		100,00
26.782.1404	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	74.700,00		74.700,00
27	Desporto e Lazer	345.500,00		345.500,00
27.811	Desporto de Rendimento	300,00		300,00
27.811.1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	300,00		300,00
27.812	Desporto Comunitário	342.900,00		342.900,00
27.812.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	342.900,00		342.900,00
27.813	Lazer	2.300,00		2.300,00
27.813.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.200,00		2.200,00
27.813.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00		100,00
28	Encargos Especiais	1.160.000,00		1.160.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.160.000,00		1.160.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.160.000,00		1.160.000,00
99	Reserva de Contingência			477.511,00
99.999	Reserva de Contingência			477.511,00
99.999.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			477.511,00
	Subtotal:	27.767.489,00	28.255.000,00	56.500.000,00
	Total Geral:	27.767.489,00	28.255.000,00	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:9A508B67

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8
Administração Direta
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.800.000,00		1.800.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.721.000,00		1.721.000,00
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	28.800,00		28.800,00
01.031.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	1.657.200,00		1.657.200,00
01.031.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	15.000,00		15.000,00
01.031.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	20.000,00		20.000,00
01.131	Comunicação Social	79.000,00		79.000,00
01.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	79.000,00		79.000,00

04	Administração	8.975.875,00	8.975.875,00
04.121	Planejamento e Orçamento	21.000,00	21.000,00
04.121.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	21.000,00	21.000,00
04.122	Administração Geral	8.064.400,00	8.064.400,00
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6.560.100,00	6.560.100,00
04.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	1.186.000,00	1.186.000,00
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	28.500,00	28.500,00
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	259.000,00	259.000,00
04.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00	100,00
04.122.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	500,00	500,00
04.122.1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA	100,00	100,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	30.100,00	30.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	20.000,00	20.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	49.500,00	49.500,00
04.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	41.500,00	41.500,00
04.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	8.000,00
04.129	Administração de Receitas	100,00	100,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO DE CREDITO	100,00	100,00
04.131	Comunicação Social	363.500,00	363.500,00
04.131.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	3.500,00	3.500,00
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	360.000,00	360.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	457.375,00	457.375,00
04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	457.375,00	457.375,00
06	Segurança Pública	79.514,00	79.514,00
06.181	Policimento	79.514,00	79.514,00
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	79.514,00	79.514,00
08	Assistência Social	1.929.900,00	1.929.900,00
08.122	Administração Geral	983.700,00	983.700,00
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	975.700,00	975.700,00
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	8.000,00	8.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	52.000,00	52.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00
08.242.1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	287.000,00	287.000,00
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	108.000,00	108.000,00
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	79.000,00	79.000,00
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	100.000,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	602.200,00	602.200,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	30.000,00	30.000,00
08.244.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	100,00	100,00
08.244.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100.100,00	100.100,00
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	417.000,00	417.000,00
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL	14.000,00	14.000,00
08.244.1085	ASSISTÊNCIA A QUIMICO DEPENDÊNCIA	36.000,00	36.000,00
08.244.1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE 5.000,00		5.000,00
10	Saúde	13.800.000,00	13.800.000,00
10.122	Administração Geral	124.000,00	124.000,00
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	111.900,00	111.900,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado Total
10	Saúde	13.800.000,00	13.800.000,00
10.122	Administração Geral	124.000,00	124.000,00
10.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00	100,00
10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	12.000,00	12.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	99.000,00	99.000,00
10.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	4.000,00
10.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	95.000,00	95.000,00
10.301	Atenção Básica	6.488.100,00	6.488.100,00
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	83.000,00	83.000,00
10.301.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	200,00	200,00
10.301.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	200,00	200,00
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA	6.404.700,00	6.404.700,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.390.700,00	6.390.700,00
10.302.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	100,00	100,00
10.302.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	140.000,00	140.000,00
10.302.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00	100,00
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000.500,00	6.000.500,00
10.302.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	250.000,00	250.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	305.000,00	305.000,00
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	305.000,00	305.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	88.200,00	88.200,00
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.200,00	88.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	305.000,00	305.000,00
10.305.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	100,00	100,00
10.305.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	200,00	200,00
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	304.700,00	304.700,00
12	Educação	224.200,00	14.679.200,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	37.000,00	37.000,00
12.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	29.000,00	29.000,00
12.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	8.000,00
12.131	Comunicação Social	8.000,00	8.000,00
12.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	8.000,00	8.000,00

12.306	Alimentação e Nutrição	523.200,00	523.200,00
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR	523.200,00	523.200,00
12.361	Ensino Fundamental	12.288.300,00	12.288.300,00
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	11.091.100,00	11.091.100,00
12.361.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	100,00	100,00
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	302.700,00	302.700,00
12.361.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	45.000,00	45.000,00
12.361.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00	100,00
12.361.1161	EDUCAÇÃO INDIGENA	8.000,00	8.000,00
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL	226.300,00	226.300,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR	615.000,00	615.000,00
12.364	Ensino Superior	224.200,00	224.200,00
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	224.200,00	224.200,00
12.365	Educação Infantil	1.575.100,00	1.575.100,00
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.326.900,00	1.326.900,00
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	140.000,00	140.000,00
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL	108.200,00	108.200,00
12.367	Educação Especial	23.400,00	23.400,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	23.300,00	23.300,00
12.367.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	100,00	100,00
13	Cultura	395.400,00	395.400,00
13.126	Tecnologia da Informatização	3.000,00	3.000,00
13.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	3.000,00	3.000,00
13.392	Difusão Cultural	392.400,00	392.400,00
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	382.800,00	382.800,00
13.392.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	9.500,00	9.500,00
13.392.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00	100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado Total
15	Urbanismo	588.700,00	588.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	70.300,00	70.300,00
15.451.1221	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	10.000,00
15.451.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA	100,00	100,00
15.451.1224	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS	60.000,00	60.000,00
15.451.1253	DRENAGEM URBANA	200,00	200,00
15.452	Serviços Urbanos	512.000,00	512.000,00
15.452.1222	LIMPEZA PUBLICA	512.000,00	512.000,00
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	6.400,00	6.400,00
15.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.400,00	6.400,00
16	Habitação	200,00	200,00
16.482	Habitação Urbana	200,00	200,00
16.482.1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL	200,00	200,00
18	Gestão Ambiental	119.100,00	119.100,00
18.122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00
18.122.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	27.000,00
18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	25.000,00	25.000,00
18.541.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00
18.542	Controle Ambiental	12.100,00	12.100,00
18.542.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	5.000,00	5.000,00
18.542.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00
18.542.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	100,00	100,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal	60.000,00	60.000,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00
19	Ciência e Tecnologia	120.000,00	120.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	120.000,00	120.000,00
19.572.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	120.000,00	120.000,00
20	Agricultura	197.000,00	197.000,00
20.122	Administração Geral	7.200,00	7.200,00
20.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	100,00	100,00
20.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	7.000,00	7.000,00
20.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	100,00	100,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	21.500,00	21.500,00
20.601.1305	FEFAR	1.300,00	1.300,00
20.601.1307	PROMPAT	20.100,00	20.100,00
20.601.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	100,00	100,00
20.602	Promoção da Produção Animal	157.600,00	157.600,00
20.602.1302	PROMLEITE	12.100,00	12.100,00
20.602.1303	PROMPASTO	75.000,00	75.000,00
20.602.1307	PROMPAT	70.500,00	70.500,00
20.605	Abastecimento	7.000,00	7.000,00
20.605.1306	PROMTEC	7.000,00	7.000,00
20.606	Extensão Rural	3.700,00	3.700,00
20.606.1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO	3.300,00	3.300,00
20.606.1302	PROMLEITE	200,00	200,00
20.606.1304	PROMAVES	100,00	100,00
20.606.1306	PROMTEC	100,00	100,00
23	Comércio e Serviços	201.000,00	201.000,00
23.122	Administração Geral	160.900,00	160.900,00
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	160.900,00	160.900,00
23.695	Turismo	40.100,00	40.100,00
23.695.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	100,00	100,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS	35.000,00	35.000,00
23.695.1354	APOIO AO ARTESANATO	5.000,00	5.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25	Energia	899.800,00		899.800,00
25.451	Infra-Estrutura Urbana	899.800,00		899.800,00
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	899.800,00		899.800,00
26	Transporte	5.931.300,00		5.931.300,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.931.300,00		5.931.300,00
26.782.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA	5.856.500,00		5.856.500,00
26.782.1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100,00		100,00
26.782.1404	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	74.700,00		74.700,00
27	Desporto e Lazer	345.500,00		345.500,00
27.811	Desporto de Rendimento	300,00		300,00
27.811.1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	300,00		300,00
27.812	Desporto Comunitário	342.900,00		342.900,00
27.812.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	342.900,00		342.900,00
27.813	Lazer	2.300,00		2.300,00
27.813.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.200,00		2.200,00
27.813.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	100,00		100,00
28	Encargos Especiais	1.160.000,00		1.160.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.160.000,00		1.160.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.160.000,00		1.160.000,00
99	Reserva de Contingência			477.511,00
99.999	Reserva de Contingência			477.511,00
99.999.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			477.511,00
	Subtotal:	22.967.489,00	28.255.000,00	51.700.000,00
	Total Geral:	22.967.489,00	28.255.000,00	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:E257ABF0

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8
Administração Indireta
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	4.800.000,00		4.800.000,00
09.122	Administração Geral	345.000,00		345.000,00
09.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	322.900,00		322.900,00
09.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	8.100,00		8.100,00
09.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	13.000,00		13.000,00
09.122.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	1.000,00		1.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	4.455.000,00		4.455.000,00
09.272.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.455.000,00		4.455.000,00
	Subtotal:	4.800.000,00		4.800.000,00
	Total Geral:	4.800.000,00		4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:03BB2E6A

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Consolidada
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		63.800,00	1.736.200,00	1.800.000,00
01.031	Ação Legislativa		63.800,00	1.657.200,00	1.721.000,00
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		28.800,00		28.800,00
01.031.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	E		1.657.200,00	1.657.200,00
01.031.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		15.000,00		15.000,00
01.031.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	E	20.000,00		20.000,00
01.131	Comunicação Social			79.000,00	79.000,00
01.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			79.000,00	79.000,00
04	Administração		205.200,00	8.770.675,00	8.975.875,00
04.121	Planejamento e Orçamento			21.000,00	21.000,00
04.121.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E		21.000,00	21.000,00
04.122	Administração Geral		132.100,00	7.932.300,00	8.064.400,00
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		4.500,00	6.555.600,00	6.560.100,00

04.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO			1.186.000,00	1.186.000,00
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		28.500,00		28.500,00
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		99.000,00	160.000,00	259.000,00
04.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		100,00		100,00
04.122.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			500,00	500,00
04.122.1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA			100,00	100,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			30.100,00	30.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização		20.000,00		20.000,00
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		49.500,00		49.500,00
04.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		41.500,00		41.500,00
04.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		8.000,00		8.000,00
04.129	Administração de Receitas		100,00		100,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO DE CREDITO		100,00		100,00
04.131	Comunicação Social		3.500,00	360.000,00	363.500,00
04.131.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			360.000,00	360.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			457.375,00	457.375,00
04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			457.375,00	457.375,00
06	Segurança Pública			79.514,00	79.514,00
06.181	Policimento			79.514,00	79.514,00
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			79.514,00	79.514,00
08	Assistência Social		410.200,00	1.519.700,00	1.929.900,00
08.122	Administração Geral		8.000,00	975.700,00	983.700,00
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			975.700,00	975.700,00
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		8.000,00		8.000,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		410.200,00	1.519.700,00	1.929.900,00
08.241	Assistência ao Idoso			52.000,00	52.000,00
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			52.000,00	52.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			5.000,00	5.000,00
08.242.1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL			5.000,00	5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		108.000,00	179.000,00	287.000,00
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		108.000,00		108.000,00
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			79.000,00	79.000,00
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			100.000,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária		294.200,00	308.000,00	602.200,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL			30.000,00	30.000,00
08.244.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00		100,00
08.244.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		100.100,00		100.100,00
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		194.000,00	223.000,00	417.000,00
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL			14.000,00	14.000,00
08.244.1085	ASSISTÊNCIA A QUIMICO DEPENDÊNCIA			36.000,00	36.000,00
08.244.1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE			5.000,00	5.000,00
10	Saúde		361.500,00	13.438.500,00	13.800.000,00
10.122	Administração Geral		100,00	123.900,00	124.000,00
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			111.900,00	111.900,00
10.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		100,00		100,00
10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			12.000,00	12.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		99.000,00		99.000,00
10.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		4.000,00		4.000,00
10.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		95.000,00		95.000,00
10.301	Atenção Básica		83.100,00	6.405.000,00	6.488.100,00
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		83.000,00		83.000,00
10.301.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00	100,00	200,00
10.301.1035	CONSTRUÇÃO			200,00	200,00

	AMPLIAÇÃO				
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA			6.404.700,00	6.404.700,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		160.200,00	6.230.500,00	6.390.700,00
10.302.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
10.302.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		140.000,00		140.000,00
10.302.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		20.000,00	5.980.500,00	6.000.500,00
10.302.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			250.000,00	250.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			305.000,00	305.000,00
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			305.000,00	305.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		8.000,00	80.200,00	88.200,00
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		8.000,00	80.200,00	88.200,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		361.500,00	13.438.500,00	13.800.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		11.100,00	293.900,00	305.000,00
10.305.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS			100,00	100,00
10.305.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E		200,00	200,00
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		11.100,00	293.600,00	304.700,00
12	Educação		1.316.600,00	13.362.600,00	14.679.200,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		37.000,00		37.000,00
12.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		29.000,00		29.000,00
12.128.1044	FORMAÇÃO SERVIDORES	DE	8.000,00		8.000,00
12.131	Comunicação Social			8.000,00	8.000,00
12.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			8.000,00	8.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		250.000,00	273.200,00	523.200,00
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR		250.000,00	273.200,00	523.200,00
12.361	Ensino Fundamental		781.300,00	11.507.000,00	12.288.300,00
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		300,00	11.090.800,00	11.091.100,00
12.361.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		282.500,00	20.200,00	302.700,00
12.361.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		45.000,00		45.000,00
12.361.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
12.361.1161	EDUCAÇÃO INDIGENA		8.000,00		8.000,00
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		215.300,00	11.000,00	226.300,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR		230.000,00	385.000,00	615.000,00
12.364	Ensino Superior			224.200,00	224.200,00
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			224.200,00	224.200,00
12.365	Educação Infantil		248.200,00	1.326.900,00	1.575.100,00
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.326.900,00	1.326.900,00
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		140.000,00		140.000,00
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		108.200,00		108.200,00
12.367	Educação Especial		100,00	23.300,00	23.400,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			23.300,00	23.300,00
12.367.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
13	Cultura		8.100,00	387.300,00	395.400,00
13.126	Tecnologia da Informatização		3.000,00		3.000,00
13.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		3.000,00		3.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.100,00	387.300,00	392.400,00
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			382.800,00	382.800,00
13.392.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		5.000,00	4.500,00	9.500,00
13.392.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		30.300,00	558.400,00	588.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		30.300,00	40.000,00	70.300,00
15.451.1221	PLANEJAMENTO URBANO			10.000,00	10.000,00
15.451.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA		100,00		100,00
15.451.1224	CASCALHAMENTO VIAS URBANAS	EM	30.000,00	30.000,00	60.000,00
15.451.1253	DRENAGEM URBANA		200,00		200,00
15.452	Serviços Urbanos			512.000,00	512.000,00
15.452.1222	LIMPEZA PUBLICA			512.000,00	512.000,00
15.543	Recuperação de Áreas			6.400,00	6.400,00

	Degradadas				
15.543.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA		6.400,00	6.400,00
16	Habitação		200,00		200,00
16.482	Habitação Urbana		200,00		200,00
16.482.1084	PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	DE	200,00		200,00
18	Gestão Ambiental		80.100,00	39.000,00	119.100,00
18.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
18.122.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA	20.000,00		20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			27.000,00	27.000,00
18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS			25.000,00	25.000,00
18.541.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA		2.000,00	2.000,00
18.542	Controle Ambiental		100,00	12.000,00	12.100,00
18.542.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E		5.000,00	5.000,00
18.542.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			7.000,00	7.000,00
18.542.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA	100,00		100,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal		60.000,00		60.000,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		60.000,00		60.000,00
19	Ciência e Tecnologia			120.000,00	120.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			120.000,00	120.000,00
19.572.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E		120.000,00	120.000,00
20	Agricultura		10.200,00	186.800,00	197.000,00
20.122	Administração Geral		7.200,00		7.200,00
20.122.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
20.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		7.000,00		7.000,00
20.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00		100,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal			21.500,00	21.500,00
20.601.1305	FEFAR			1.300,00	1.300,00
20.601.1307	PROMPAT			20.100,00	20.100,00
20.601.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA		100,00	100,00
20.602	Promoção da Produção Animal			157.600,00	157.600,00
20.602.1302	PROMLEITE			12.100,00	12.100,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		10.200,00	186.800,00	197.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal			157.600,00	157.600,00
20.602.1303	PROMPASTO			75.000,00	75.000,00
20.602.1307	PROMPAT			70.500,00	70.500,00
20.605	Abastecimento			7.000,00	7.000,00
20.605.1306	PROMTEC			7.000,00	7.000,00
20.606	Extensão Rural		3.000,00	700,00	3.700,00
20.606.1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO		3.000,00	300,00	3.300,00
20.606.1302	PROMLEITE			200,00	200,00
20.606.1304	PROMAVES			100,00	100,00
20.606.1306	PROMTEC			100,00	100,00
23	Comércio e Serviços		7.100,00	193.900,00	201.000,00
23.122	Administração Geral			160.900,00	160.900,00
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			160.900,00	160.900,00
23.695	Turismo		7.100,00	33.000,00	40.100,00
23.695.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E	100,00		100,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS		7.000,00	28.000,00	35.000,00
23.695.1354	APOIO AO ARTESANATO			5.000,00	5.000,00
25	Energia			899.800,00	899.800,00
25.451	Infra-Estrutura Urbana			899.800,00	899.800,00
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			899.800,00	899.800,00
26	Transporte		5.856.500,00	74.800,00	5.931.300,00
26.782	Transporte Rodoviário		5.856.500,00	74.800,00	5.931.300,00
26.782.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA		5.856.500,00		5.856.500,00
26.782.1403	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DE		100,00	100,00
26.782.1404	MANUTENÇÃO PONTES E BUEIROS	DE		74.700,00	74.700,00
27	Desporto e Lazer		400,00	345.100,00	345.500,00
27.811	Desporto de Rendimento		300,00		300,00
27.811.1421	INCENTIVO DESPORTO AMADOR LAZER	AO E	300,00		300,00
27.812	Desporto Comunitário			342.900,00	342.900,00
27.812.1031	MANUTENÇÃO			342.900,00	342.900,00

	ADMINISTRATIVA				
27.813	Lazer		100,00	2.200,00	2.300,00
27.813.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			2.200,00	2.200,00
27.813.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
28	Encargos Especiais			1.160.000,00	1.160.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.160.000,00	1.160.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.160.000,00	1.160.000,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				477.511,00
99.999	Reserva de Contingência				477.511,00
99.999.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				477.511,00
	Total Entidade:		8.350.200,00	42.872.289,00	51.700.000,00

MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
09.122	Administração Geral		21.100,00	323.900,00	345.000,00
09.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			322.900,00	322.900,00
09.122.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	8.100,00		8.100,00
09.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		13.000,00		13.000,00
09.122.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			1.000,00	1.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.455.000,00	4.455.000,00
09.272.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			4.455.000,00	4.455.000,00
	Total Entidade:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
	Total Geral:		8.371.300,00	47.651.189,00	56.500.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador: A551483AGABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Administração Direta

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		63.800,00	1.736.200,00	1.800.000,00
01.031	Ação Legislativa		63.800,00	1.657.200,00	1.721.000,00
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		28.800,00		28.800,00
01.031.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E		1.657.200,00	1.657.200,00
01.031.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		15.000,00		15.000,00
01.031.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	20.000,00		20.000,00
01.131	Comunicação Social			79.000,00	79.000,00
01.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			79.000,00	79.000,00
04	Administração		205.200,00	8.770.675,00	8.975.875,00
04.121	Planejamento e Orçamento			21.000,00	21.000,00
04.121.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E		21.000,00	21.000,00
04.122	Administração Geral		132.100,00	7.932.300,00	8.064.400,00
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		4.500,00	6.555.600,00	6.560.100,00
04.122.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E		1.186.000,00	1.186.000,00
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		28.500,00		28.500,00
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		99.000,00	160.000,00	259.000,00
04.122.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
04.122.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			500,00	500,00
04.122.1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA			100,00	100,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			30.100,00	30.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização		20.000,00		20.000,00
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO:		20.000,00		20.000,00

	EQUIPAMENTOS				
04.128	Formação de Recursos Humanos		49.500,00		49.500,00
04.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		41.500,00		41.500,00
04.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		8.000,00		8.000,00
04.129	Administração de Receitas		100,00		100,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO CREDITO		100,00		100,00
04.131	Comunicação Social		3.500,00	360.000,00	363.500,00
04.131.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			360.000,00	360.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			457.375,00	457.375,00
04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			457.375,00	457.375,00
06	Segurança Pública			79.514,00	79.514,00
06.181	Policimento			79.514,00	79.514,00
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			79.514,00	79.514,00
08	Assistência Social		410.200,00	1.519.700,00	1.929.900,00
08.122	Administração Geral		8.000,00	975.700,00	983.700,00
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			975.700,00	975.700,00
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		8.000,00		8.000,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		410.200,00	1.519.700,00	1.929.900,00
08.241	Assistência ao Idoso			52.000,00	52.000,00
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			52.000,00	52.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			5.000,00	5.000,00
08.242.1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL			5.000,00	5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		108.000,00	179.000,00	287.000,00
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		108.000,00		108.000,00
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			79.000,00	79.000,00
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			100.000,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária		294.200,00	308.000,00	602.200,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL			30.000,00	30.000,00
08.244.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00		100,00
08.244.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100.100,00		100.100,00
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		194.000,00	223.000,00	417.000,00
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL			14.000,00	14.000,00
08.244.1085	ASSISTÊNCIA A QUIMICO DEPENDÊNCIA			36.000,00	36.000,00
08.244.1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE			5.000,00	5.000,00
10	Saúde		361.500,00	13.438.500,00	13.800.000,00
10.122	Administração Geral		100,00	123.900,00	124.000,00
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			111.900,00	111.900,00
10.122.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			12.000,00	12.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		99.000,00		99.000,00
10.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		4.000,00		4.000,00
10.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		95.000,00		95.000,00
10.301	Atenção Básica		83.100,00	6.405.000,00	6.488.100,00
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		83.000,00		83.000,00
10.301.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00	100,00	200,00
10.301.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E		200,00	200,00
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA			6.404.700,00	6.404.700,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		160.200,00	6.230.500,00	6.390.700,00
10.302.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
10.302.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		140.000,00		140.000,00
10.302.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		20.000,00	5.980.500,00	6.000.500,00
10.302.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			250.000,00	250.000,00
10.303	Suporte Profilático e			305.000,00	305.000,00

	Terapêutico				
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			305.000,00	305.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		8.000,00	80.200,00	88.200,00
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		8.000,00	80.200,00	88.200,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		361.500,00	13.438.500,00	13.800.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		11.100,00	293.900,00	305.000,00
10.305.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS			100,00	100,00
10.305.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E		200,00	200,00
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		11.100,00	293.600,00	304.700,00
12	Educação		1.316.600,00	13.362.600,00	14.679.200,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		37.000,00		37.000,00
12.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		29.000,00		29.000,00
12.128.1044	FORMAÇÃO SERVIDORES	DE	8.000,00		8.000,00
12.131	Comunicação Social			8.000,00	8.000,00
12.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			8.000,00	8.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		250.000,00	273.200,00	523.200,00
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR		250.000,00	273.200,00	523.200,00
12.361	Ensino Fundamental		781.300,00	11.507.000,00	12.288.300,00
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		300,00	11.090.800,00	11.091.100,00
12.361.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		282.500,00	20.200,00	302.700,00
12.361.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		45.000,00		45.000,00
12.361.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
12.361.1161	EDUCAÇÃO INDIGENA		8.000,00		8.000,00
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL		215.300,00	11.000,00	226.300,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR		230.000,00	385.000,00	615.000,00
12.364	Ensino Superior			224.200,00	224.200,00
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			224.200,00	224.200,00
12.365	Educação Infantil		248.200,00	1.326.900,00	1.575.100,00
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.326.900,00	1.326.900,00
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		140.000,00		140.000,00
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL		108.200,00		108.200,00
12.367	Educação Especial		100,00	23.300,00	23.400,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			23.300,00	23.300,00
12.367.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
13	Cultura		8.100,00	387.300,00	395.400,00
13.126	Tecnologia da Informatização		3.000,00		3.000,00
13.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		3.000,00		3.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.100,00	387.300,00	392.400,00
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			382.800,00	382.800,00
13.392.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		5.000,00	4.500,00	9.500,00
13.392.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		30.300,00	558.400,00	588.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		30.300,00	40.000,00	70.300,00
15.451.1221	PLANEJAMENTO URBANO			10.000,00	10.000,00
15.451.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA		100,00		100,00
15.451.1224	CASCALHAMENTO VIAS URBANAS	EM	30.000,00	30.000,00	60.000,00
15.451.1253	DRENAGEM URBANA		200,00		200,00
15.452	Serviços Urbanos			512.000,00	512.000,00
15.452.1222	LIMPEZA PÚBLICA			512.000,00	512.000,00
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas			6.400,00	6.400,00
15.543.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA		6.400,00	6.400,00
16	Habitação		200,00		200,00
16.482	Habitação Urbana		200,00		200,00
16.482.1084	PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	DE	200,00		200,00
18	Gestão Ambiental		80.100,00	39.000,00	119.100,00
18.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
18.122.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA	20.000,00		20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			27.000,00	27.000,00

18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS			25.000,00	25.000,00
18.541.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA		2.000,00	2.000,00
18.542	Controle Ambiental		100,00	12.000,00	12.100,00
18.542.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E		5.000,00	5.000,00
18.542.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			7.000,00	7.000,00
18.542.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA	100,00		100,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal		60.000,00		60.000,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		60.000,00		60.000,00
19	Ciência e Tecnologia			120.000,00	120.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			120.000,00	120.000,00
19.572.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E		120.000,00	120.000,00
20	Agricultura		10.200,00	186.800,00	197.000,00
20.122	Administração Geral		7.200,00		7.200,00
20.122.1032	REFORMA MANUTENÇÃO	E	100,00		100,00
20.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		7.000,00		7.000,00
20.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		100,00		100,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal			21.500,00	21.500,00
20.601.1305	FEFAR			1.300,00	1.300,00
20.601.1307	PROMPAT			20.100,00	20.100,00
20.601.1309	PROMOÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DA		100,00	100,00
20.602	Promoção da Produção Animal			157.600,00	157.600,00
20.602.1302	PROMLEITE			12.100,00	12.100,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		10.200,00	186.800,00	197.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal			157.600,00	157.600,00
20.602.1303	PROMPASTO			75.000,00	75.000,00
20.602.1307	PROMPAT			70.500,00	70.500,00
20.605	Abastecimento			7.000,00	7.000,00
20.605.1306	PROMTEC			7.000,00	7.000,00
20.606	Extensão Rural		3.000,00	700,00	3.700,00
20.606.1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO		3.000,00	300,00	3.300,00
20.606.1302	PROMLEITE			200,00	200,00
20.606.1304	PROMAVES			100,00	100,00
20.606.1306	PROMTEC			100,00	100,00
23	Comércio e Serviços		7.100,00	193.900,00	201.000,00
23.122	Administração Geral			160.900,00	160.900,00
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			160.900,00	160.900,00
23.695	Turismo		7.100,00	33.000,00	40.100,00
23.695.1036	ESTUDOS DIAGNOSTICOS	E	100,00		100,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS		7.000,00	28.000,00	35.000,00
23.695.1354	APOIO AO ARTESANATO			5.000,00	5.000,00
25	Energia			899.800,00	899.800,00
25.451	Infra-Estrutura Urbana			899.800,00	899.800,00
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			899.800,00	899.800,00
26	Transporte		5.856.500,00	74.800,00	5.931.300,00
26.782	Transporte Rodoviário		5.856.500,00	74.800,00	5.931.300,00
26.782.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA		5.856.500,00		5.856.500,00
26.782.1403	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DE		100,00	100,00
26.782.1404	MANUTENÇÃO PONTES E BUEIROS	DE		74.700,00	74.700,00
27	Desporto e Lazer		400,00	345.100,00	345.500,00
27.811	Desporto de Rendimento		300,00		300,00
27.811.1421	INCENTIVO DESPORTO AMADOR LAZER	AO	300,00		300,00
27.812	Desporto Comunitário			342.900,00	342.900,00
27.812.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			342.900,00	342.900,00
27.813	Lazer		100,00	2.200,00	2.300,00
27.813.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			2.200,00	2.200,00
27.813.1035	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	E	100,00		100,00
28	Encargos Especiais			1.160.000,00	1.160.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.160.000,00	1.160.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.160.000,00	1.160.000,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				477.511,00
99.999	Reserva de Contingência				477.511,00
99.999.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				477.511,00

	Total Entidade:		8.350.200,00	42.872.289,00	51.700.000,00
	Total Geral:		8.350.200,00	42.872.289,00	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:C6FFE8E5

**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Administração Indireta
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
09.122	Administração Geral		21.100,00	323.900,00	345.000,00
09.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			322.900,00	322.900,00
09.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		8.100,00		8.100,00
09.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		13.000,00		13.000,00
09.122.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			1.000,00	1.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.455.000,00	4.455.000,00
09.272.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			4.455.000,00	4.455.000,00
	Total Entidade:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
	Total Geral:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:E939E75B

**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Consolidada
Município: GUARANTA DO NORTE

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	54.028.100,00	DESPESAS CORRENTES	43.540.689,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.805.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.144.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.735.289,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.523.600,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA	5.033.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.033.000,00		
		Superavit	6.926.811,00
Total	50.467.500,00	Total	50.467.500,00
Superavit do Orçamento Corrente	6.926.811,00		
RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.931.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	INVESTIMENTOS	7.771.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00		
		Superavit	4.027.511,00
Total	12.959.311,00	Total	12.959.311,00

Resumo					
RECEITAS CORRENTES	54.028.100,00	81,16 %	DESPESAS CORRENTES	43.540.689,00	77,06 %
RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	9,06 %	DESPESAS CAPITAL DE	8.931.800,00	15,81 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.472.400,00	2,21 %	RESERVA LEGAL R.P.P.S.	3.550.000,00	6,28 %
DEDUÇÃO DA RECEITA	5.033.000,00	7,56 %	RESERVA DE CONTINGENCIA DE	477.511,00	0,85 %
Total:	56.500.000,00	100,00 %	Total:	56.500.000,00	100,00 %

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F74A67AA

**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta
Município: GUARANTA DO NORTE

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	50.700.500,00	DESPESAS CORRENTES	42.303.789,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.729.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.573.889,00
RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA	5.033.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.033.000,00		
		Superavit	3.363.711,00
Total	45.667.500,00	Total	45.667.500,00
Superavit do Orçamento Corrente	3.363.711,00		
RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.918.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	INVESTIMENTOS	7.758.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00		
		Superavit	477.511,00
Total	9.396.211,00	Total	9.396.211,00

Resumo					
RECEITAS CORRENTES	50.700.500,00	82,08 %	DESPESAS CORRENTES	42.303.789,00	81,83 %
RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	9,77 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.918.700,00	17,25 %
DEDUÇÃO DA RECEITA	5.033.000,00	8,15 %	RESERVA LEGAL R.P.P.S.	0,00	%
			RESERVA DE CONTINGENCIA DE	477.511,00	0,92 %
Total:	51.700.000,00	100,00 %	Total:	51.700.000,00	100,00 %

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:19FA75A5

**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta
Município: GUARANTA DO NORTE

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	3.327.600,00	DESPESAS CORRENTES	1.236.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.083.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.400,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00		
		Superavit	3.563.100,00
Total	4.800.000,00	Total	4.800.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	3.563.100,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	13.100,00
		INVESTIMENTOS	13.100,00
		Superavit	3.550.000,00
Total	3.563.100,00	Total	3.563.100,00

Resumo					
RECEITAS CORRENTES	3.327.600,00	69,33 %	DESPESAS CORRENTES	1.236.900,00	25,77 %
RECEITAS CORRENTES	1.472.400,00	30,68 %	DESPESAS DE CAPITAL	13.100,00	0,27 %

INTRA-ORÇAMENTÁRIA		%	CAPITAL		
			RESERVA DO RPPS	3.550.000,00	73,96 %
Total:	4.800.000,00	100,00 %	Total:	4.800.000,00	100,00 %

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:C2802D40

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.736.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.222.100,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		1.038.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		183.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		27.900,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		27.900,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		486.200,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernam. Nacionais		7.700,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes		7.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		478.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		38.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		279.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		63.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		63.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		43.800,00	
			Total da Unidade:	1.800.000,00
			Total do Órgão:	1.800.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			730.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		601.900,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		586.600,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		86.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		15.300,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		15.300,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		128.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		17.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		30.400,00	

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		23.700,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00	
			Total da Unidade:	733.000,00
			Total do Órgão:	733.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.768.389,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.165.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.060.600,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		1.950.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		110.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		104.400,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		104.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.603.389,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.603.389,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		27.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		175.214,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		32.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		160.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		708.800,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas		457.375,00	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais		35.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.291.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		131.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		131.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		1.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.160.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.160.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci		1.160.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			477.511,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		477.511,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		477.511,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		477.511,00	
			Total da Unidade:	5.537.000,00
			Total do Órgão:	5.537.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.822.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.385.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.319.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		150.400,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		10.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		1.056.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		102.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		65.800,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		65.800,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.437.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.437.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		52.700,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		546.300,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		11.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		38.500,00	

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		45.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		723.600,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		20.100,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			877.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		877.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		877.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		316.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		561.500,00	
			Total da Unidade:	3.700.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade: 02 SALARIO EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			686.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		686.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		686.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		380.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		6.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		300.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	
			Total da Unidade:	766.800,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade: 03 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		70.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		48.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
			Total da Unidade:	90.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade: 04 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			523.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		523.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		523.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		523.200,00	
			Total da Unidade:	523.200,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade: 05 FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.180.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.696.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.060.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		1.087.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		12.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		310.600,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		636.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		636.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.484.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.484.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		750.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		730.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		160.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00	
			Total da Unidade:	10.340.000,00

			Total do Órgão:	15.420.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.536.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.668.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.205.800,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		963.900,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		11.100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.844.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		241.300,00	
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		145.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		462.300,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		462.300,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.868.800,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.235.800,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		180.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		1.006.600,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		340.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		84.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		167.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.452.300,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		4.400,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			263.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		263.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		263.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		262.400,00	
			Total da Unidade:	13.800.000,00
			Total do Órgão:	13.800.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
Unidade: 01 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.413.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.152.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.096.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		300,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		700,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.047.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		48.300,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.100,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		56.100,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.261.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.261.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		136.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		1.436.900,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		100,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		7.500,00	
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.		72.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.505.900,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		100.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.936.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.936.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.936.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.927.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00	
			Total da Unidade:	10.350.000,00
			Total do Órgão:	10.350.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.000,00

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.200,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		84.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		16.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		1.200,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		138.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		138.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		48.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		6.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		56.100,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00	
			Total da Unidade:	240.000,00
			Total do Órgão:	240.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.713.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		691.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		669.600,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		69.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		21.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.022.600,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		106.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes		70.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais		36.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		916.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		430.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		94.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		173.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		165.600,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			108.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		108.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		108.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		100.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		8.100,00	
			Total da Unidade:	1.822.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		61.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais		61.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		16.400,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		4.100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -		15.000,00	

	Pessoa Juridica			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
			Total da Unidade:	108.000,00
			Total do Órgão:	1.930.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.097.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		809.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		785.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		280.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		300,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		432.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		73.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		24.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		288.400,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernment. Nacionais		60.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes		60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		228.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		33.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		112.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		700,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		4.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		71.700,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		102.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		102.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		20.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		82.200,00	
			Total da Unidade:	1.200.000,00
			Total do Órgão:	1.200.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade: 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			681.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		209.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		206.200,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		175.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		31.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		3.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		471.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		471.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		4.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		447.900,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00	
			Total da Unidade:	690.000,00
			Total do Órgão:	690.000,00
			Total da Entidade:	51.700.000,00

MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Unidade: 01 PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.236.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.075.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.067.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		450.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensos		160.000,00	
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais		280.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		146.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		16.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		8.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais RPPS		8.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		161.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		18.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria		19.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		72.824,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		34.576,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00	
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			3.550.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		3.550.000,00	
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps		3.550.000,00	
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Legal Do Rpps		3.550.000,00	
			Total da Unidade:	4.800.000,00
			Total do Órgão:	4.800.000,00
			Total da Entidade:	4.800.000,00
			TOTAL GERAL:	56.500.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:F2DED7D7

GABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Administração Direta

Município: GUARANTA DO NORTE

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.736.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.222.100,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.038.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		183.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.900,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		27.900,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS		486.200,00	

CORRENTES				
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais		7.700,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes		7.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		478.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		38.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		279.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		63.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		63.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		43.800,00	
			Total da Unidade:	1.800.000,00
			Total do Órgão:	1.800.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			730.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		601.900,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		586.600,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		86.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		15.300,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		128.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		17.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		30.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		23.700,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00	
			Total da Unidade:	733.000,00
			Total do Órgão:	733.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.768.389,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.165.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.060.600,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.950.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		110.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.400,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		104.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.603.389,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.603.389,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		27.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		175.214,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		32.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		160.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -		4.000,00	

	Pessoa Física			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		708.800,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		457.375,00	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais		35.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		1.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.291.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		131.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		131.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		1.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.160.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.160.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanci		1.160.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA CONTINGENCIA DE			477.511,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA CONTINGENCIA DE		477.511,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA CONTINGENCIA DE		477.511,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		477.511,00	
			Total da Unidade:	5.537.000,00
			Total do Órgão:	5.537.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.822.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.385.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.319.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado		150.400,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		10.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.056.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		102.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		65.800,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		65.800,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.437.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.437.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		52.700,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		546.300,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artíst., Científ., Desport. e Out.		11.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		38.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		723.600,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.100,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			877.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		877.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		877.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		316.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		561.500,00	
			Total da Unidade:	3.700.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 02 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			686.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		686.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		686.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		380.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	
			Total da Unidade:	766.800,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 03 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS		70.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			48.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
			Total da Unidade:	90.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 04 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			523.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			523.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			523.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo			523.200,00
			Total da Unidade:	523.200,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 05 FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.180.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.696.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.060.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado		1.087.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		12.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		310.600,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		636.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		636.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.484.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.484.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		750.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		730.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			160.000,00
			Total da Unidade:	10.340.000,00
			Total do Órgão:	15.420.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.536.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.668.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.205.800,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado		963.900,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		11.100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.844.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		241.300,00	
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		145.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		462.300,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		462.300,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.868.800,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.235.800,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		180.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		1.006.600,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita		340.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		84.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		167.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.452.300,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		4.400,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			263.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			263.100,00

4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		263.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		262.400,00	
			Total da Unidade:	13.800.000,00
			Total do Órgão:	13.800.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 01 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.413.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.152.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.096.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		300,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		700,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.047.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		48.300,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.100,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		56.100,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.261.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.261.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		136.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		1.436.900,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		100,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		7.500,00	
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr. Terceir.		72.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.505.900,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		100.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.936.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.936.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.936.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.927.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00	
			Total da Unidade:	10.350.000,00
			Total do Órgão:	10.350.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.200,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		84.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		16.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		1.200,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		138.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		138.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		48.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		6.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		56.100,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00	
			Total da Unidade:	240.000,00
			Total do Órgão:	240.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.713.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		691.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		669.600,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo		100,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		69.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		21.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.022.600,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		106.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes		70.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais		36.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		916.600,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		430.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		94.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		173.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		165.600,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			108.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		108.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		108.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		100.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		8.100,00	
			Total da Unidade:	1.822.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		61.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais		61.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		16.400,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		4.100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
			Total da Unidade:	108.000,00
			Total do Órgão:	1.930.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.097.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		809.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		785.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		280.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		300,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		432.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		73.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		24.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		288.400,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais		60.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes		60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		228.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		33.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		112.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		700,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		4.500,00	

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		71.700,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		102.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		102.300,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		20.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		82.200,00	
			Total da Unidade:	1.200.000,00
			Total do Órgão:	1.200.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unidade: 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			681.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		209.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		206.200,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado		100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		175.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		31.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		3.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		471.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		471.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		4.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		447.900,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00	
			Total da Unidade:	690.000,00
			Total do Órgão:	690.000,00
			Total da Entidade:	51.700.000,00
			TOTAL GERAL:	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:55CE7980

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Unidade: 01 PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.236.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.075.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.067.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		450.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes		160.000,00	
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais		280.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		146.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		16.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		8.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais RPPS		8.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS		161.400,00	

	CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		161.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		18.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria		19.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		72.824,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		34.576,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00	
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			3.550.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		3.550.000,00	
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps		3.550.000,00	
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Legal Do Rpps		3.550.000,00	
			Total da Unidade:	4.800.000,00
			Total do Órgão:	4.800.000,00
			Total da Entidade:	4.800.000,00
			TOTAL GERAL:	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:512C6519

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e

Prestação de Serviços - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Especificação	Serviços	Obras	Total
CAMARA MUNICIPAL	383.000,00	20.000,00	403.000,00
CAMARA MUNICIPAL	383.000,00	20.000,00	403.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	304.000,00	0,00	304.000,00
DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	79.000,00	0,00	79.000,00
GABINETE DO PREFEITO	69.600,00	0,00	69.600,00
GABINETE DO PREFEITO	69.600,00	0,00	69.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	39.600,00	0,00	39.600,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.364.175,00	1.100,00	1.365.275,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.364.175,00	1.100,00	1.365.275,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	0,00	100,00	100,00
REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	0,00	8.000,00
REALIZAR TESTES SELETIVOS	500,00	0,00	500,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	500,00	0,00	500,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	500,00	0,00	500,00
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	0,00	100,00
REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO	21.000,00	0,00	21.000,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	828.000,00	0,00	828.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	0,00	5.000,00
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO	500,00	0,00	500,00
FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES	100,00	0,00	100,00
FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO	100,00	0,00	100,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	457.375,00	0,00	457.375,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	500,00	0,00	500,00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.929.200,00	316.000,00	2.245.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	838.400,00	316.000,00	1.154.400,00
REDE DE COMUNICAÇÃO ON LINE	3.000,00	0,00	3.000,00
REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100,00	100,00

ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA	0,00	100,00	100,00
REFORMA DE GINASIOS DE ESPORTE	0,00	100,00	100,00
REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS	100,00	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHES (PRO-INFÂNCIA)	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES	0,00	100,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)	2.000,00	0,00	2.000,00
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA ESCOLAR	0,00	100,00	100,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECURSO DIRETO NA ESCOLA	200,00	0,00	200,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PUBLICO	2.000,00	0,00	2.000,00
REALIZAR CONCURSO PUBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	100,00	100,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS	0,00	200.000,00	200.000,00
DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	252.400,00	0,00	252.400,00
PDE ESCOLA	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	70.000,00	0,00	70.000,00
APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA UAB	35.000,00	0,00	35.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.600,00	0,00	16.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA	214.000,00	0,00	214.000,00
MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL	500,00	0,00	500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	116.700,00	0,00	116.700,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS	1.200,00	0,00	1.200,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.929.200,00	316.000,00	2.245.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	838.400,00	316.000,00	1.154.400,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00	0,00	1.500,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE	6.000,00	0,00	6.000,00
SALARIO EDUCAÇÃO	306.800,00	0,00	306.800,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	306.800,00	0,00	306.800,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PDDE	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNDEB	734.000,00	0,00	734.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	602.000,00	0,00	602.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%	132.000,00	0,00	132.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.048.700,00	700,00	3.049.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.048.700,00	700,00	3.049.400,00
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS	65.000,00	0,00	65.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	100,00	100,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO	2.000,00	0,00	2.000,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO SMS	13.500,00	0,00	13.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESTRATÉGIA SAÚDE	782.000,00	0,00	782.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF	196.500,00	0,00	196.500,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/ PASCAR	6.100,00	0,00	6.100,00
MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA	285.000,00	0,00	285.000,00
MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.536.300,00	0,00	1.536.300,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CEO	6.600,00	0,00	6.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VISA	5.600,00	0,00	5.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	22.100,00	0,00	22.100,00
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA VS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE INSETICIDA	0,00	100,00	100,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.616.600,00	5.927.100,00	7.543.700,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.616.600,00	5.927.100,00	7.543.700,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	0,00	100,00	100,00
OBRAS DE DRENAGEM	0,00	100,00	100,00
CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0,00	100,00	100,00
CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS	0,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - PRO TRANSPORTE- PAC	0,00	5.856.500,00	5.856.500,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	278.000,00	0,00	278.000,00
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	200.000,00	0,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.200,00	0,00	1.200,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	120.000,00	0,00	120.000,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	399.100,00	0,00	399.100,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO	440.000,00	0,00	440.000,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES	80.000,00	0,00	80.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	11.300,00	40.000,00	51.300,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	80.000,00	0,00	80.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS	1.000,00	0,00	1.000,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS	6.000,00	0,00	6.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA	4.000,00	0,00	4.000,00
REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO	100,00	0,00	100,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	39.500,00	0,00	39.500,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSITICOS	9.000,00	0,00	9.000,00
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.	3.000,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO DE TURISMO	4.000,00	0,00	4.000,00
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	5.000,00	0,00	5.000,00
LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00
REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	4.000,00
BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	7.000,00	0,00	7.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	499.200,00	100.200,00	599.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	473.600,00	100.200,00	573.800,00
AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	100,00	100,00
PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II	38.000,00	0,00	38.000,00
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC 2	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	162.600,00	0,00	162.600,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	4.000,00	0,00	4.000,00
MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	8.000,00
PROJOVEM	30.000,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	69.000,00	0,00	69.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	49.000,00	0,00	49.000,00
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	9.000,00	0,00	9.000,00
MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA	2.000,00	0,00	2.000,00
FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	22.000,00	0,00	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	25.600,00	0,00	25.600,00
CAPACITAÇÃO DO CMDCA	5.100,00	0,00	5.100,00
CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS	8.500,00	0,00	8.500,00
Conselho Tutelar - CMDCA	8.000,00	0,00	8.000,00
APOIO À PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	83.400,00	20.100,00	103.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	83.400,00	20.100,00	103.500,00
REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
REFORMA DA SEDE DA SAIC	0,00	100,00	100,00
PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.	1.500,00	0,00	1.500,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	54.700,00	0,00	54.700,00
PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS	100,00	0,00	100,00
MELHOR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA	1.000,00	0,00	1.000,00
FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS	4.000,00	0,00	4.000,00
CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.	100,00	0,00	100,00
REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.	100,00	0,00	100,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A	100,00	0,00	100,00

PROGRAMAS			
IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA	100,00	0,00	100,00
PROMOÇÃO E FOMENTA A HORTICULTURA E OUTROS.	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	20.500,00	0,00	20.500,00
IMPLANTAÇÃO DE 100 HA. DE REFLORESTAMENTO COMERCIAL	100,00	0,00	100,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	94.900,00	0,00	94.900,00
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	360.000,00	0,00	360.000,00
Total Entidade:	9.527.375,00	6.385.200,00	15.912.575,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
PREVIDENCIA MUNICIPAL	130.900,00	100,00	131.000,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	130.900,00	100,00	131.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR	0,00	100,00	100,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	34.576,00	0,00	34.576,00
REALIZAR DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIGUAR	87.324,00	0,00	87.324,00
PERÍCIA MÉDICA	8.000,00	0,00	8.000,00
Total Entidade:	130.900,00	100,00	131.000,00
Total Geral:	9.658.275,00	6.385.300,00	16.043.575,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e

Prestação de Serviços - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Especificação	Serviços	Obras	Total
CAMARA MUNICIPAL	383.000,00	20.000,00	403.000,00
CAMARA MUNICIPAL	383.000,00	20.000,00	403.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	304.000,00	0,00	304.000,00
DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	79.000,00	0,00	79.000,00
GABINETE DO PREFEITO	69.600,00	0,00	69.600,00
GABINETE DO PREFEITO	69.600,00	0,00	69.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	39.600,00	0,00	39.600,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.364.175,00	1.100,00	1.365.275,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.364.175,00	1.100,00	1.365.275,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	0,00	100,00	100,00
REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	0,00	8.000,00
REALIZAR TESTES SELETIVOS	500,00	0,00	500,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	500,00	0,00	500,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	500,00	0,00	500,00
RECUPERAÇÃO DE CREDITO	100,00	0,00	100,00
REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO	21.000,00	0,00	21.000,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	828.000,00	0,00	828.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	0,00	5.000,00
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO	500,00	0,00	500,00
FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES	100,00	0,00	100,00
FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO	100,00	0,00	100,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	457.375,00	0,00	457.375,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	500,00	0,00	500,00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.929.200,00	316.000,00	2.245.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	838.400,00	316.000,00	1.154.400,00
REDE DE COMUNICAÇÃO ON LINE	3.000,00	0,00	3.000,00
REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100,00	100,00
ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA	0,00	100,00	100,00
REFORMA DE GINASIOS DE ESPORTE	0,00	100,00	100,00
REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS	100,00	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHES (PRO-INFÂNCIA)	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES	0,00	100,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)	2.000,00	0,00	2.000,00
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA ESCOLAR	0,00	100,00	100,00

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECURSO DIRETO NA ESCOLA	200,00	0,00	200,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PUBLICO	2.000,00	0,00	2.000,00
REALIZAR CONCURSO PUBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	100,00	100,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS	0,00	200.000,00	200.000,00
DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	252.400,00	0,00	252.400,00
PDE ESCOLA	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	70.000,00	0,00	70.000,00
APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA UAB	35.000,00	0,00	35.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.600,00	0,00	16.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA	214.000,00	0,00	214.000,00
MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL	500,00	0,00	500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	116.700,00	0,00	116.700,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS	1.200,00	0,00	1.200,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.929.200,00	316.000,00	2.245.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	838.400,00	316.000,00	1.154.400,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00	0,00	1.500,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE	6.000,00	0,00	6.000,00
SALARIO EDUCAÇÃO	306.800,00	0,00	306.800,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	306.800,00	0,00	306.800,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PDDE	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNDEB	734.000,00	0,00	734.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	602.000,00	0,00	602.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%	132.000,00	0,00	132.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.048.700,00	700,00	3.049.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.048.700,00	700,00	3.049.400,00
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS	65.000,00	0,00	65.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	100,00	100,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO	2.000,00	0,00	2.000,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO SMS	13.500,00	0,00	13.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESTRATÉGIA SAÚDE	782.000,00	0,00	782.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF	196.500,00	0,00	196.500,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR	6.100,00	0,00	6.100,00
MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA	285.000,00	0,00	285.000,00
MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.536.300,00	0,00	1.536.300,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CEO	6.600,00	0,00	6.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VISA	5.600,00	0,00	5.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	22.100,00	0,00	22.100,00
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA VS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE INSETICIDA	0,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.616.600,00	5.927.100,00	7.543.700,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.616.600,00	5.927.100,00	7.543.700,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	0,00	100,00	100,00
OBRAS DE DRENAGEM	0,00	100,00	100,00
CANALIZAÇÃO DE Córregos	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0,00	100,00	100,00
CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS	0,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - PRÓ TRANSPORTE- PAC	0,00	5.856.500,00	5.856.500,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	278.000,00	0,00	278.000,00
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	200.000,00	0,00	200.000,00

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.200,00	0,00	1.200,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	120.000,00	0,00	120.000,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	399.100,00	0,00	399.100,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO	440.000,00	0,00	440.000,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES	80.000,00	0,00	80.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	11.300,00	40.000,00	51.300,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	80.000,00	0,00	80.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS	1.000,00	0,00	1.000,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS	6.000,00	0,00	6.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA	4.000,00	0,00	4.000,00
REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO	100,00	0,00	100,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	39.500,00	0,00	39.500,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	9.000,00	0,00	9.000,00
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.	3.000,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO DE TURISMO	4.000,00	0,00	4.000,00
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	5.000,00	0,00	5.000,00
LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00
REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	4.000,00
BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	7.000,00	0,00	7.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	499.200,00	100.200,00	599.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	473.600,00	100.200,00	573.800,00
AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	100,00	100,00
PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II	38.000,00	0,00	38.000,00
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PPMC 2	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	162.600,00	0,00	162.600,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	4.000,00	0,00	4.000,00
MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	8.000,00
PROJOVEM	30.000,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	69.000,00	0,00	69.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	49.000,00	0,00	49.000,00
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	9.000,00	0,00	9.000,00
MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA	2.000,00	0,00	2.000,00
FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	22.000,00	0,00	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	25.600,00	0,00	25.600,00
CAPACITAÇÃO DO CMDCA	5.100,00	0,00	5.100,00
CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS	8.500,00	0,00	8.500,00
Conselho Tutelar - CMDCA	8.000,00	0,00	8.000,00
APOIO À PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	83.400,00	20.100,00	103.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	83.400,00	20.100,00	103.500,00
REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
REFORMA DA SEDE DA SAIC	0,00	100,00	100,00
PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.	1.500,00	0,00	1.500,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	54.700,00	0,00	54.700,00
PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS	100,00	0,00	100,00
MELHOR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA	1.000,00	0,00	1.000,00
FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS	4.000,00	0,00	4.000,00
CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.	100,00	0,00	100,00
REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.	100,00	0,00	100,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS	100,00	0,00	100,00
IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA	100,00	0,00	100,00
PROMOÇÃO E FOMENTA A HORTICULTURA E OUTROS.	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	20.500,00	0,00	20.500,00
IMPLANTAÇÃO DE 100 HA. DE REFLORRESTAMENTO COMERCIAL	100,00	0,00	100,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	94.900,00	0,00	94.900,00
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	360.000,00	0,00	360.000,00
Total Entidade:	9.527.375,00	6.385.200,00	15.912.575,00
Especificação	Serviços	Obras	Total

PREVIDENCIA MUNICIPAL	130.900,00	100,00	131.000,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	130.900,00	100,00	131.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR	0,00	100,00	100,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	34.576,00	0,00	34.576,00
REALIZAR DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIGUAR	87.324,00	0,00	87.324,00
PERÍCIA MÉDICA	8.000,00	0,00	8.000,00
Total Entidade:	130.900,00	100,00	131.000,00
Total Geral:	9.658.275,00	6.385.300,00	16.043.575,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F9A18CAB

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços - Administração Direta

Município: GUARANTA DO NORTE

Especificação	Serviços	Obras	Total
CAMARA MUNICIPAL	383.000,00	20.000,00	403.000,00
CAMARA MUNICIPAL	383.000,00	20.000,00	403.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	304.000,00	0,00	304.000,00
DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	79.000,00	0,00	79.000,00
GABINETE DO PREFEITO	69.600,00	0,00	69.600,00
GABINETE DO PREFEITO	69.600,00	0,00	69.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	39.600,00	0,00	39.600,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.364.175,00	1.100,00	1.365.275,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.364.175,00	1.100,00	1.365.275,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	0,00	100,00	100,00
REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	0,00	8.000,00
REALIZAR TESTES SELETIVOS	500,00	0,00	500,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	500,00	0,00	500,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	500,00	0,00	500,00
RECUPERAÇÃO DE CREDITO	100,00	0,00	100,00
REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO	21.000,00	0,00	21.000,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	828.000,00	0,00	828.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	0,00	5.000,00
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO	500,00	0,00	500,00
FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES	100,00	0,00	100,00
FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO	100,00	0,00	100,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	457.375,00	0,00	457.375,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	500,00	0,00	500,00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.929.200,00	316.000,00	2.245.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	838.400,00	316.000,00	1.154.400,00
REDE DE COMUNICAÇÃO ON LINE	3.000,00	0,00	3.000,00
REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100,00	100,00
ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA	0,00	100,00	100,00
REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTE	0,00	100,00	100,00
REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS	100,00	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHES (PRO-INFÂNCIA)	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES	0,00	100,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)	2.000,00	0,00	2.000,00
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA ESCOLAR	0,00	100,00	100,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECURSO DIRETO NA ESCOLA	200,00	0,00	200,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PUBLICO	2.000,00	0,00	2.000,00
REALIZAR CONCURSO PUBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	100,00	100,00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS	0,00	200.000,00	200.000,00
DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	252.400,00	0,00	252.400,00
PDE ESCOLA	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	70.000,00	0,00	70.000,00
APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA UAB	35.000,00	0,00	35.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.600,00	0,00	16.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA	214.000,00	0,00	214.000,00
MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL	500,00	0,00	500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	116.700,00	0,00	116.700,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS	1.200,00	0,00	1.200,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.929.200,00	316.000,00	2.245.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	838.400,00	316.000,00	1.154.400,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00	0,00	1.500,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE	6.000,00	0,00	6.000,00
SALARIO EDUCAÇÃO	306.800,00	0,00	306.800,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	306.800,00	0,00	306.800,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PDDE	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNDEB	734.000,00	0,00	734.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	602.000,00	0,00	602.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%	132.000,00	0,00	132.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.048.700,00	700,00	3.049.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.048.700,00	700,00	3.049.400,00
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS	65.000,00	0,00	65.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	100,00	100,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO	2.000,00	0,00	2.000,00
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO SMS	13.500,00	0,00	13.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESTRATÉGIA SAÚDE	782.000,00	0,00	782.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF	196.500,00	0,00	196.500,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/ PASCAR	6.100,00	0,00	6.100,00
MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA	285.000,00	0,00	285.000,00
MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS	13.000,00	0,00	13.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.536.300,00	0,00	1.536.300,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CEO	6.600,00	0,00	6.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VISA	5.600,00	0,00	5.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	22.100,00	0,00	22.100,00
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE	0,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA VS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE INSETICIDA	0,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.616.600,00	5.927.100,00	7.543.700,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.616.600,00	5.927.100,00	7.543.700,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	0,00	100,00	100,00
OBRAS DE DRENAGEM	0,00	100,00	100,00
CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0,00	100,00	100,00
CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS	0,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - PRÓ TRANSPORTE- PAC	0,00	5.856.500,00	5.856.500,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	278.000,00	0,00	278.000,00
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	200.000,00	0,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.200,00	0,00	1.200,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	120.000,00	0,00	120.000,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	399.100,00	0,00	399.100,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO	440.000,00	0,00	440.000,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES	80.000,00	0,00	80.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	100,00	100,00

MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	11.300,00	40.000,00	51.300,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	80.000,00	0,00	80.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS	1.000,00	0,00	1.000,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS	6.000,00	0,00	6.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA	4.000,00	0,00	4.000,00
REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO	100,00	0,00	100,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.600,00	0,00	78.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	39.500,00	0,00	39.500,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	9.000,00	0,00	9.000,00
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.	3.000,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO DE TURISMO	4.000,00	0,00	4.000,00
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	5.000,00	0,00	5.000,00
LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00
REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	4.000,00
BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	7.000,00	0,00	7.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	499.200,00	100.200,00	599.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	473.600,00	100.200,00	573.800,00
AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	100,00	100,00
PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II	38.000,00	0,00	38.000,00
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PPMC 2	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	162.600,00	0,00	162.600,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	4.000,00	0,00	4.000,00
MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	8.000,00
PROJOVEM	30.000,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	69.000,00	0,00	69.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	49.000,00	0,00	49.000,00
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	9.000,00	0,00	9.000,00
MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA	2.000,00	0,00	2.000,00
FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	22.000,00	0,00	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	25.600,00	0,00	25.600,00
CAPACITAÇÃO DO CMDCA	5.100,00	0,00	5.100,00
CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS	8.500,00	0,00	8.500,00
Conselho Tutelar - CMDCA	8.000,00	0,00	8.000,00
APOIO Á PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	83.400,00	20.100,00	103.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	83.400,00	20.100,00	103.500,00
REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
REFORMA DA SEDE DA SAIC	0,00	100,00	100,00
PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.	1.500,00	0,00	1.500,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	54.700,00	0,00	54.700,00
PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS	100,00	0,00	100,00
MELHOR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA	1.000,00	0,00	1.000,00
FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS	4.000,00	0,00	4.000,00
CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.	100,00	0,00	100,00
REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.	100,00	0,00	100,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS	100,00	0,00	100,00
IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA	100,00	0,00	100,00
PROMOÇÃO E FOMENTA A HORTICULTURA E OUTROS.	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	20.500,00	0,00	20.500,00
IMPLANTAÇÃO DE 100 HA. DE REFORESTAMENTO COMERCIAL	100,00	0,00	100,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	94.900,00	0,00	94.900,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	454.900,00	0,00	454.900,00
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	360.000,00	0,00	360.000,00
Total Entidade:	9.527.375,00	6.385.200,00	15.912.575,00
Total Geral:	9.527.375,00	6.385.200,00	15.912.575,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6B1CE70C

**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e

Prestação de Serviços - Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Especificação	Serviços	Obras	Total
PREVIDENCIA MUNICIPAL	130.900,00	100,00	131.000,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	130.900,00	100,00	131.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR	0,00	100,00	100,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	34.576,00	0,00	34.576,00
REALIZAR DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIGUAR	87.324,00	0,00	87.324,00
PERÍCIA MÉDICA	8.000,00	0,00	8.000,00
Total Entidade:	130.900,00	100,00	131.000,00
Total Geral:	130.900,00	100,00	131.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:4CD1D952**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidades: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
09.122	Administração Geral		21.100,00	323.900,00	345.000,00
09.122.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			1.000,00	1.000,00
09.122.1042.2.111	REALIZAR DIVULGAÇÃO OFICIAL			1.000,00	1.000,00
09.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		13.000,00		13.000,00
09.122.1033.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
09.122.1033.1.057	INFORMATIZAÇÃO DA PREVIGUAR		5.000,00		5.000,00
09.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			322.900,00	322.900,00
09.122.1031.2.109	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			34.576,00	34.576,00
09.122.1031.2.121	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIGUAR			280.324,00	280.324,00
09.122.1031.2.122	PERÍCIA MÉDICA			8.000,00	8.000,00
09.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		8.100,00		8.100,00
09.122.1032.1.055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR		8.100,00		8.100,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.455.000,00	4.455.000,00
09.272.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			4.455.000,00	4.455.000,00
09.272.1031.2.112	DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONITAS, BENEFÍCIOS E RESERVA R.P.P.S			4.455.000,00	4.455.000,00
	Total da Unidade:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
	Total do Órgão:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
	Subtotal:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00
	Total Geral:		21.100,00	4.778.900,00	4.800.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:206EFDB8**GABINETE DO PREFEITO
LOA**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE			
Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	1.736.200,00	63.800,00	1.800.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.736.200,00	63.800,00	1.800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	730.500,00	2.500,00	733.000,00
GABINETE DO PREFEITO	730.500,00	2.500,00	733.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.768.389,00	1.768.611,00	5.537.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.768.389,00	1.768.611,00	5.537.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	14.282.500,00	1.137.500,00	15.420.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.822.500,00	877.500,00	3.700.000,00
SALARIO EDUCAÇÃO	686.800,00	80.000,00	766.800,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	70.000,00	20.000,00	90.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	523.200,00		523.200,00
FUNDEB	10.180.000,00	160.000,00	10.340.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	13.536.900,00	263.100,00	13.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.536.900,00	263.100,00	13.800.000,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	4.413.900,00	5.936.100,00	10.350.000,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	4.413.900,00	5.936.100,00	10.350.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	240.000,00		240.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	240.000,00		240.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.816.700,00	113.300,00	1.930.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.713.700,00	108.300,00	1.822.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	103.000,00	5.000,00	108.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	1.097.700,00	102.300,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	1.097.700,00	102.300,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	681.000,00	9.000,00	690.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	681.000,00	9.000,00	690.000,00
Subtotal:	42.303.789,00	9.396.211,00	51.700.000,00
Total Entidade:	42.303.789,00	9.396.211,00	51.700.000,00
Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE			
Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
Subtotal:	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
Total Entidade:	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
Total Geral:	43.540.689,00	12.959.311,00	56.500.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:887E0600**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1027/2012**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

ARTIGO 2º – O orçamento fiscal do Município de Guarantã do Norte – MT, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$61.533.000,00 (Sessenta e Um Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil Reais), e a Receita Líquida em R\$56.500.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo em R\$51.700.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Setecentos Mil Reais), para a

Administração direta e em R\$4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), para Administração indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes (I)	R\$	54.028.100,00
Receita Tributária	R\$	2.775.300,00
Receita de Contribuições	R\$	2.144.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.523.600,00
Receita de Serviços	R\$	2.000,00
Transferências Correntes	R\$	46.084.400,00
(-) Contribuições para o FUNDEF (II)	R\$	-5.033.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	498.800,00
Receitas de Capital (III)	R\$	6.032.500,00
Operação de Crédito	R\$	5.762.500,00
Alienação de Bens	R\$	70.000,00
Transferências de Capital	R\$	200.000,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias (IV)	R\$	1.472.400,00
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	R\$	1.472.400,00
Total Geral (I-II+III+IV)	R\$	56.500.000,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes (I)	R\$	50.700.500,00
Receita Tributária	R\$	2.775.300,00
Receita de Contribuições	R\$	900.000,00
Receita Patrimonial	R\$	440.000,00
Receita de Serviços	R\$	2.000,00
Transferências Correntes	R\$	46.084.400,00
(-) Contribuições para o FUNDEF (II)	R\$	-5.033.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	498.800,00
Receitas de Capital (III)	R\$	6.032.500,00
Operação de Crédito	R\$	5.762.500,00
Alienação de Bens	R\$	70.000,00
Transferências de Capital	R\$	200.000,00
Total da Administração Direta (I-II+III)	R\$	51.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes (I)	R\$	3.327.600,00
Receitas de Contribuições	R\$	1.244.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.083.600,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias (II)	R\$	1.472.400,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	R\$	1.472.400,00
Total da Administração Indireta (I+II)	R\$	4.800.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	56.500.000,00

ARTIGO 4º – A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$56.500.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo em R\$51.700.000,00 (Q Cinquenta e Um Milhões e Setecentos Mil Reais), para a Administração direta e em R\$4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	43.540.689,00
Despesas de Capital	R\$	8.931.800,00
Reserva de Contingência	R\$	477.511,00
Reserva Legal do R.P.P.S.	R\$	3.550.000,00
Total Geral	R\$	56.500.000,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	42.303.789,00
Despesas de Capital	R\$	8.918.700,00
Reserva de Contingência	R\$	477.511,00
Total da Administração Direta	R\$	51.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	1.236.900,00
Despesas de Capital	R\$	13.100,00
Reserva Legal do R.P.P.S.	R\$	3.550.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.800.000,00

Total Geral (1+2)	R\$	56.500.000,00
-------------------	-----	---------------

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Poder Legislativo	R\$	1.800.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	733.000,00
Secretaria Administração e Finanças	R\$	5.537.000,00
Secretaria Educação, Cultura e Desporto	R\$	15.420.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.800.000,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$	10.350.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	R\$	240.000,00
Secretaria de Assistência Social	R\$	1.930.000,00
Secretaria Agricultura, Indústria e Comércio	R\$	1.200.000,00
Secretaria Planejamento e Gestão	R\$	690.000,00
Total da Administração Direta	R\$	51.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previduar - Fundo Mun. Prev. Social de Garantã do Norte	R\$	1.250.000,00
Reserva Legal do R.P.P.S.	R\$	3.550.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.800.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	56.500.000,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	1.800.000,00
04 Administração	R\$	8.975.875,00
06 Segurança Pública	R\$	79.514,00
08 Assistência Social	R\$	1.929.900,00
10 Saúde	R\$	13.800.000,00
12 Educação	R\$	14.679.200,00
13 Cultura	R\$	395.400,00
15 Urbanismo	R\$	588.700,00
16 Habitação	R\$	200,00
18 Gestão Ambiental	R\$	119.100,00
19 Ciência e Tecnologia	R\$	120.000,00
20 Agricultura	R\$	197.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$	201.000,00
25 Energia	R\$	899.800,00
26 Transporte	R\$	5.931.300,00
27 Desporto e Lazer	R\$	345.500,00
28 Encargos Especiais	R\$	1.160.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	477.511,00
Total da Administração Direta	R\$	51.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R\$	1.250.000,00
Reserva Legal do R.P.P.S.	R\$	3.550.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.800.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	56.500.000,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	1.721.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$	21.000,00
122 Administração Geral	R\$	9.360.200,00
126 Tecnologia da Informatização	R\$	23.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	185.500,00
129 Administração de Receitas	R\$	100,00
131 Comunicação Social	R\$	450.500,00
181 Policiamento	R\$	79.514,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	52.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	5.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	287.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	602.200,00
301 Atenção Básica	R\$	6.488.100,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	6.390.700,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	305.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	88.200,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	305.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	523.200,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalho	R\$	457.375,00
361 Ensino Fundamental	R\$	12.288.300,00
364 Ensino Superior	R\$	224.200,00
365 Educação Infantil	R\$	1.575.100,00
367 Educação Especial	R\$	23.400,00
392 Difusão Cultural	R\$	392.400,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	970.100,00
452 Serviços Urbanos	R\$	512.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	200,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	27.000,00
542 Controle Ambiental	R\$	12.100,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	6.400,00
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	R\$	120.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R\$	81.500,00

602 Promoção da Produção Animal	R\$	157.600,00
605 Abastecimento	R\$	7.000,00
606 Extensão Rural	R\$	3.700,00
695 Turismo	R\$	40.100,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	5.931.300,00
811 Desporto de Rendimento	R\$	300,00
812 Desporto Comunitário	R\$	342.900,00
813 Lazer	R\$	2.300,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	1.160.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	477.511,00
Total da Administração Direta	R\$	51.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
122 Administração Geral	R\$	345.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	905.000,00
Reserva Legal do R.P.P.S.	R\$	3.550.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.800.000,00
Total Geral (1+2)		
	R\$	56.500.000,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0090 Assistência Social em Geral	R\$	30.000,00
1031 Manutenção Administrativa	R\$	21.746.125,00
1032 Reforma e Manutenção	R\$	2.843.600,00
1033 Implantação: Equipamentos	R\$	620.200,00
1034 Implantação: Veículos	R\$	444.500,00
1035 Construção e Ampliação	R\$	121.100,00
1036 Estudos e Diagnósticos	R\$	146.100,00
1037 Planejamento Governamental	R\$	500,00
1038 Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	457.375,00
1039 Cooperação Técnica	R\$	100,00
1040 Cooperação Financeira	R\$	254.300,00
1042 Comunicação Oficial	R\$	447.000,00
1044 Formação de Servidores	R\$	111.000,00
1045 Manutenção de Conselhos	R\$	91.000,00
1081 Programas de Assistência Federal	R\$	569.000,00
1082 Programas de Assistência Estadual	R\$	14.000,00
1083 Programas de Assistência Municipal	R\$	5.000,00
1084 Programas de Habitação Social	R\$	200,00
1085 Assistência a Químico Dependência	R\$	36.000,00
1086 Formação da Mão-de-Obra da População Carente	R\$	5.000,00
1122 Saúde da Família	R\$	6.404.700,00
1123 Assistência de Média e Alta Complexidade	R\$	6.000.500,00
1126 Assistência Farmacêutica	R\$	555.000,00
1127 Vigilância em Saúde	R\$	392.900,00
1161 Educação Indígena	R\$	8.000,00
1162 Merenda Escolar	R\$	523.200,00
1167 Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional	R\$	334.500,00
1221 Planejamento Urbano	R\$	10.000,00
1222 Limpeza Pública	R\$	512.000,00
1223 Pavimentação Urbana	R\$	5.856.600,00
1224 Cascalhamento em Vias Urbanas	R\$	60.000,00
1225 Iluminação Pública	R\$	899.800,00
1253 Drenagem Urbana	R\$	200,00
1271 Educação Ambiental	R\$	67.000,00
1272 Combate a Incêndios Florestais	R\$	25.000,00
1301 Programa Municipal de Melhoramento Genético	R\$	3.300,00
1302 PromLeite	R\$	12.300,00
1303 PromPasto	R\$	75.000,00
1304 PromAves	R\$	100,00
1305 FEFAR	R\$	1.300,00
1306 Prontec	R\$	7.100,00
1307 Prompat	R\$	90.600,00
1309 Promoção da Sustentabilidade Ambiental	R\$	28.600,00
1351 Apoio a Eventos Turísticos	R\$	35.000,00
1354 Apoio ao Artesanato	R\$	5.000,00
1401 Transporte Escolar	R\$	615.000,00
1403 Manutenção Estradas Vicinais	R\$	100,00
1404 Manutenção de Pontes e Bueiros	R\$	74.700,00
1421 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	300,00
1422 Recuperação de Crédito	R\$	100,00
0000 Operações Especiais	R\$	1.160.000,00
Total da Administração Direta	R\$	51.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
1031 Manutenção Administrativa	R\$	4.777.900,00
1032 Reforma e Manutenção	R\$	8.100,00
1033 Implantação: Equipamentos	R\$	13.000,00
1042 Comunicação Oficial	R\$	1.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.800.000,00
Total Geral (1+2)		
	R\$	56.500.000,00

ARTIGO 5º – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R\$15.729.900,00 (Quinze Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil e

Novecentos Reais), e na indireta e de R\$4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), totalizando o valor de R\$20.529.900,00 (Vinte Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	13.800.000,00
Assistência	R\$	1.929.900,00
Total da Administração Direta	R\$	15.729.900,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência Social	R\$	4.800.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.800.000,00
Total Geral (1+2)		
	R\$	20.529.900,00

ARTIGO 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. E autoriza a efetuar o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

ARTIGO 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 8º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, 27 de novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrado Nesta Secretaria

Afixado no Mural do Paço Municipal

Publicado no Site da Prefeitura Municipal em 27/11/2012

Nº 1120/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:EE7F2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

Quadro Demonstrativo da Receita de Aplicação dos Fundos Especiais - 2013

Fundo	Fonte	Valor
Fundo de Segurança Pública	F.P.M.	27.714,00
Fundo Municipal Desporto	F.P.M.	342.900,00
FUNDEB	FUNDEB	10.300.000,00
FUNDEB	FUNDEB – Rendimentos Aplicação Financeira	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Programas Saúde – União	6.214.600,00
Fundo Municipal de Saúde	Programas Saúde – Estado	1.392.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Programas Saúde – Rendimentos Aplic. Financeira	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Transferência Município 15% Constitucional	6.163.300,00
Fundo Municipal Bem Estar Social	Transferência FNAS - União	517.000,00
Fundo Municipal Bem Estar Social	Transferência FNAS – Estado	101.000,00
Fundo Municipal Bem Estar Social	Transferência FPM-Rend. Aplicação Financeira	4.000,00
Fundo Municipal Bem Estar Social	Transferência Município F.P.M.	1.200.000,00
Fundo Municipal CMDCA	Transferência Município F.P.M.	108.000,00

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:AABA24D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração -
Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Entidade: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE			
Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
Subtotal:	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
Total Entidade:	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00
Total Geral:	1.236.900,00	3.563.100,00	4.800.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:67A028B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de
Governo - Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Receitas	Total	Despesas	Total
1 - RECEITAS CORRENTES	3.327.600,00	09 - Previdência Social	4.800.000,00
1 2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00		
1 3 - RECEITA PATRIMONIAL	2.083.600,00		
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00		
7 2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00		
Subtotal:	4.800.000,00	Subtotal:	4.800.000,00
Transferências Financeiras	0,00	Transferências Financeiras	0,00
Transferências Patronais	0,00	Transferências Patronais	0,00
Total:	4.800.000,00	Total:	4.800.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:40158D08**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG**
**PORTARIA 017/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012 PENSÃO
POR MORTE EM FAVOR SRA SILVANIA SENA DA SILVA
SOUZA**

PORTARIA N.º 0017/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. SILVÂNIA SENA DA SILVA SOUZA”.

A Diretora Executiva do **IPMG**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 243, 244, 245, da Lei Complementar n.º 01/90, 07 de Dezembro de 1990, Art. 28, Inciso “I”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. Silvânia Sena da Silva Souza**, portadora do RG n.º 713.751 SSP/MT, CPF n.º 442.444.441-49 e Título Eleitoral n.º 0048 3162 1848, Zona 002, Seção 0022, esposa do ex-inativo, **Sr. Fabio Maia de Souza**, portador do RG n.º 278.162 SSP/MT, CPF n.º 172.972.651-87 e

Título Eleitoral n.º 38777318 64, Zona “002”, Seção “0022”, sob **Acórdão nº 765-0/2008**, com **proventos Integrais**, de forma vitalícia, conforme o processo do IPMG, n.º 201.06.000003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de Novembro de 2012, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga - MT, 13 de Dezembro de 2012.

ROSANGELA DIAMANTINO FREITAS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:B7F48ADE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE /MT, PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice- Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, em seus artigos 29, inciso V, combinado com o art. 37, inciso XI, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá, em parcela única, subsídio cujo valor de R\$ 14.833,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais) mensais.

Art. 3º - O subsídio do Vice- Prefeito, igualmente, em parcela única, no valor igual a R\$ 7.416,54 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Art. 4º - O subsídio dos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, no valor de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais) mensais.

Art. 5º - Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, pelo IGP-M/FGV – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO (Fundação Getúlio Vargas).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2013, revoga-se a Lei nº 224 de 28 de novembro de 2008, Lei nº 225 de 28 de novembro de 2008 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:CDA29EB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2012

SÚMULA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúba, para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013, Estima a Receita Bruta em R\$ 16.884.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais) a Receita Líquida em R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 14.100.000,00 (catorze milhões e cem mil reais) e para a Indireta R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O orçamento do município fica assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	12.029.000,00
Orçamento da Seguridade Social	3.655.000,00
Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde	1.200.000,00
(-) Dedução para FUNDEB	(1.584.000,00)
TOTAL	15.300.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	12.360.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.740.000,00
TOTAL	R\$	14.100.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	12.360.000,00
Receita Tributária	R\$	765.000,00
Receita de Contribuição	R\$	555.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	176.000,00
Receita de Serviços	R\$	169.000,00
Transferências Correntes	R\$	12.229.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-1.584.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.740.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.730.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	1.200.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	1.200.000,00
Transferências Financeiras	R\$	1.200.000,00
SUB –TOTAL.	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	15.300.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	650.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	650.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	898.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	898.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	R\$	1.113.000,00
03.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$	649.000,00
03.002 – PREVI-ITAUBA	R\$	464.000,00
04 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.	R\$	1.508.000,00
04.001 – Secretaria de Planejamento, Fazenda e Administração.	R\$	1.508.000,00
05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R\$	4.136.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.649.000,00
05.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.200.000,00
05.003 – FUNDEB 40%	R\$	800.000,00
05.004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$	305.000,00
05.005 – Secretaria Adjunta de Cultura	R\$	182.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.	R\$	2.295.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.295.000,00
07 – SEC. AGRIC. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	454.000,00
07.001 – Sec. Agricultura, Desenvol. Meio Ambiente e Turismo.	R\$	454.000,00

08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.	R\$	896.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	896.000,00

09 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.	R\$	2.135.000,00
09.001 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	R\$	2.135.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	15.000,00

SUB-TOTAL	R\$	14.100.000,00
------------------	------------	----------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA	R\$	1.200.000,00
10.001 – Fundação Hospitalar Municipal de Itaúba	R\$	1.200.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	12.207.590,00
Despesas de Capital	R\$	1.725.000,00
Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
Reserva do RPPS	R\$	152.410,00
SUB-TOTAL	R\$	14.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	1.185.000,00
Despesas de Capital	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	650.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	86.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.485.640,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	816.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	464.000,00
10 – SAÚDE	R\$	1.964.000,00
11 – TRABALHO	R\$	168.360,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	3.649.000,00
13 – CULTURA	R\$	182.000,00
15 – URBANISMO	R\$	485.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	80.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	331.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	396.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	38.000,00
25 – ENERGIA	R\$	245.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.405.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	305.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	315.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – SAÚDE	R\$	1.200.000,00
SUB TOTAL	R\$	1.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	650.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	645.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$	5.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	86.000,00
0019 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	86.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.485.640,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	150.000,00
0008 – Qualificação de Trabalhadores	R\$	20.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	65.000,00
0017 – Gestão Administrativa	R\$	2.061.000,00
0018 – Apoio ao Serviço Militar	R\$	20.000,00
0020 – Auditoria e Controle	R\$	81.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	20.000,00
0023 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	68.640,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	816.000,00
0004 – Programa de Assistência Social as Famílias	R\$	403.000,00
0005 – Programa de Atenção Integral a Criança e Adolescente	R\$	5.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	40.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	60.000,00
0033 – Proteção Social Básica	R\$	298.000,00
0037 – apoio a Entidades	R\$	10.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	464.000,00
0016 – Gestão de Benefícios	R\$	464.000,00

10 – SAÚDE	R\$	1.964.000,00
0013 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	45.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	85.000,00
0028 – Gestão da Política Pública de Saúde	R\$	1.834.000,00
11 – TRABALHO	R\$	168.360,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	20.000,00
0022 – PASEP – Progr. de Formação do Patrimônio do Servidor	R\$	148.360,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	3.649.000,00
0013 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	65.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas.	R\$	220.000,00
0025 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	3.344.000,00
0026 – PAEE Programa de Ampliação da Estrutura	R\$	20.000,00
13 – CULTURA	R\$	182.000,00
0007 – Fomento a Cultura e Turismo	R\$	125.000,00
0013 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	5.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas.	R\$	16.000,00
0034 – Fomento ao Artesanato	R\$	21.000,00
0035 – Incentivo a Musicalidade	R\$	15.000,00
15 – URBANISMO	R\$	485.000,00
0010 – Limpeza, Conserv. e Melhoria de Logradouros Públicos	R\$	180.000,00
0012 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias	R\$	305.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	80.000,00
0003 – Programa de Habitação de Interesse Social	R\$	80.000,00

17– SANEAMENTO	R\$	331.000,00
0031 – Gestão da Política Ambiental	R\$	26.000,00
0036 – Ampliação e Modernização do DAE	R\$	305.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	20.000,00
0031 – Gestão da Política Ambiental	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	396.000,00
0013 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0029 – Comercialização e Abastecimento	R\$	12.000,00
0030 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	364.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	38.000,00
0007 – Fomento a Cultura e Turismo	R\$	38.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$	245.000,00
0015 – Iluminação Pública	R\$	245.000,00

26 – TRANSPORTE	R\$	1.405.000,00
0009 – Estradas Municipais	R\$	110.000,00
0011 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	R\$	100.000,00
0013 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	100.000,00
0014 – Gestão Administrativa da SINFRA	R\$	1.095.000,00

27 – DESPORTO E LAZER	R\$	305.000,00
0013 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	10.000,00
0026 – PAEE Programa de Ampliação da Estrutura	R\$	19.000,00
0027 – Gestão do Esporte e Lazer	R\$	276.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	315.000,00
0024 – Serviço da Dívida Interna	R\$	315.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA

10 – SAÚDE	R\$	1.200.000,00
0028 – Gestão da Política Pública de Saúde	R\$	1.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	12.207.590,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.499.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	25.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	6.683.590,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.725.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	1.555.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	170.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	152.410,00
	SUB-TOTAL	R\$	14.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.185.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	486.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	699.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	15.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	1.200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.013.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.013, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/12/2012 a 12/01/2013

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:91A2CA1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2012

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba/MT– APAE, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM ITAÚBA**, entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 163, 920, setor Industrial, Itaúba/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.945.099/0001-90, no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) mensais, a partir do mês janeiro do ano de 2013, para fins de custeio de insumos e manutenção do funcionamento da referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo atingirá o montante total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) durante o período de 12 (doze) meses, encerrando em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da APAE e mediante edição da competente Lei Municipal.

Artigo 2º - Para atender o Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Divisão de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 0025 – Gerenciamento Global da Educação
Projeto: 2.022 – Apoio à Educação Especial – APAE
Natureza da Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00

Artigo 3º - A favorecida por esta Lei deverá prestar contas mensalmente à Administração Municipal, em duas vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;

II – cópia do plano de trabalho;

III – cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – cópia dos orçamentos;

VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX - cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – relação de pagamentos;

XIII – relação de execução físico-financeiro;

XIV – conciliação bancária;

XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – relatório de cumprimento de objeto;

XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/12/2012 a 12/01/2013

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2E6A6B60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2012

SÚMULA: “Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 914/2011, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2012 do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providencias”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 914/2011, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2012 do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei Municipal 914/2011.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/12/2012 a 12/01/2013

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BEFAD6B6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 941/2012

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar – 12ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – 12ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.236.176/0001-07**, sediada à Rodovia MT-320, KM 38 nº 90 – Setor Industrial em Colíder-MT., no valor de **R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)**, a Título de Ajuda de Custo, por meio de subscrição de Instrumento de Convênio, para a construção de um canil, objetivando o abrigo, manutenção e adestramento de cães, os quais serão utilizados no auxílio dos serviços de busca e resgate de pessoas, entre outras ações.

Parágrafo Único – O valor da ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo será efetuado em parcela única e repassado à entidade beneficiária na data da assinatura do Termo de Convênio.

Artigo 2º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta das receitas advindas das Compensações feitas pela Companhia Paranaense de Energia S.A., em razão do impacto social causado pela construção da UHE – Colíder.

Artigo 3º - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, a **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – 12ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.236.176/0001-07**, sediada à Rodovia MT-320, KM 38 nº90 – Setor Industrial em Colíder-MT, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Comandante, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**.

§ 1º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos de que trata esta lei, o beneficiário deverá prestar contas da efetiva aplicação de tais recursos no objeto mencionado no artigo 1º desta lei.

§ 2º - Obrigatoriamente deverá ser assinado entre as partes, Termo de Convênio, onde será consignado os direitos e obrigações de ambas as

partes, em atenção aos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº. 003 DE 08 DE JULHO DE 2010**, bem como no plano de trabalho o qual deverá fazer parte integrante do Termo de Convênio.

§ 3º - A entidade beneficiária deverá promover a abertura de conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos por força da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/12/2012 a 12/01/2013

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8D8D9E5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2012

SÚMULA: “RETIFICA PORTARIA 91-2012 INDICANDO SEGMENTO SOCIAL QUE O CONSELHEIRO REPRESENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - retificar Portaria 091-2012 indicando seguimento social que o conselheiro representa – **FUNDEB.**:

I – SUBSTITUINDO o Senhor PAULO CEZAR DA SILVA MARIA, CPF nº 018.774.037-21, RG: 09336802-5 SSP/MT, residente na Rua Benedita F. da Silva – 1887 – Bairro Cidade Alta, Itaúba-MT, Telefone: (66) 9673-0702, Representante do Segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas, entra a senhora **LILIA FRANCIELLI DALMOLIN**, CPF nº 029.114.031-93, RG. 2152605-2 SSP/MT, residente na Rua Boa Esperança, s/nº, Bairro Sol Nascente, Itaúba/MT, e-mail: Lilia,francielli@hotmail.com e Telefone: (66) 9933-5302;

II – SUBSTITUINDO a Senhora **ELOAH SOUZA TEODORO GRIMAS**, CPF: 017.416.811-03 e RG: 1896713-2 SSP/MT, Data de Nasc.: 25/03/1985, Telefone: 66- 3561-1330/(66) 96315051, Endereço: Rua 04, 384- Bairro Centro, Representante do Segmento dos Servidores dos Pais de alunos da Educação Básica Pública, entra a Senhora **VALQUÍRIA APARECIDA GARBIN**, CPF: 008.807.301-70 e RG.: 9843347SSP/SC, residente na Rua Vereador João Farina, 773, Centro- Itaúba/MT, Telefone: 66- 9615-3585.

III – SUBSTITUINDO o Senhor **ROBERTO DOS SANTOS PRIMO**, CPF: 020.713.281-08 e RG: 1903449-0 SSP/MT, Data Nasc.:05/11/1985, Telefone: (66) 96021738, End. Rua Benedita Ferreira da Silva, 1892-Cidade Alta, Itaúba; e sua **Suplente**, a Sra. **ROSANE LEMES DA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 022.315.711-29 e RG: 2177661-0 SSP/MT, Data Nasc.: 20/03/1976, Telefone(66) 9977-9659, residente na Rua Márcio Perim, 1577- Cidade Alta-Itaúba-MT, Representante dos Segmentos dos Estudantes da Educação Básica Pública, entram a Senhora **JULIANA**

APARECIDA DA COSTA, CPF nº 000.698.531-93 e RG: 1767401-8 SSP/MT, residente na Rua Márcio Perim, 1568, Bairro Cidade Alta, Itaúba/MT, Telefone: 66 9959-7836 e sua **Suplente**, a Sra. **BENEDITA FÉLIX**, CPF: 919.157.911-20 e RG: 1391223-2 SSP/MT, residente na Rua Ernandes da Rosa Fiel, s/nº, Centro-Itaúba/MT, Telefone: 66 9951-6978;

IV – SUBSTITUINDO a Senhora **JAMIELLE VASCONCELOS DE LIMA**, CPF nº 049.028.621/66, e RG 2.273.799-5 SSP/MT, data de Nascimento: 02/07/1994, residente na Rua Fabíola J. dos Santos, 1935, Bairro Cidade Alta, Itaúba-MT, Fone: 66-9983-8799, Representante do Segmento do Conselho Municipal de Educação, entra o professor **ODAIR DUARTE DOS SANTOS**, CPF: 799.779.791-20 e RG: 1218480-2 SSP/MT, residente na Rua Zaira Zeferino, s/nº, Bairro Cidade Alta- Itaúba/MT, e-mail: Odaír_filosofia@hotmail.com e telefone: 66 9604-7668;

V – SUBSTITUINDO a Senhora **ANDRELINA NAZÁRIO DE OLIVEIRA**, Data de Nascimento: 10/11/1963, CPF: 274.738.051-34 e RG. 327437 SSP/ MT, residente na Avenida Tiradentes, 100 – Centro - Itaúba/MT, Telefone: (66) 9981-5148/ 66- 3561 1251e sua **Suplente**, a Sra. **CLAUDINÉIA BARBOSA DA ROSA**, CPF: 038.256.691-22 e RG. 19267231- SSP/MT, Data Nasc. 01/10/1988, Telefone: 66 9671-4299, residentes na Rua Boa Esperança, 222, Bairro Sol Nascente, E-mail: claudinha_htinha18@hotmail.com, Representante do segmento do Conselho Tutelar, entram o Senhor **ALEXANDRE BATISTA**, CPF: 851.909.421-04 e RG: 11037385 SSP/MT, residente na Rua Boa Esperança, 219, Bairro Sol Nascente - Itaúba/MT, e-mail: alexandrenascidos@hotmail.com, Telefone: 66 9615- 2508 e sua suplente a senhora **ELIANE RODRIGUES BARRIM**, CPF: 019.937.591-74 e RG: 1910800-1 SSP/MT, residente na Rua Irmãos Bedin, s/nº, Jardim Vitória - Itaúba/MT, e-mail: Eliane.barrim@hotmail.com e telefone: 66 9659-5022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/12/2012 a 14/01/2013

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7AAB280F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO (ERRATA) DO
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
DO TESTE SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012**

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR GRADUADO PEDAGOGIA

NOME	Nº INSC	PONTUAÇÃO
Sirlei Anzolin Battisti	178	61
Vania dos Santos Silva	166	60
Arcílio Garbecht	145	60
Rosiléia Aparecida Quezini	13	58
Edson Antonio	108	56
Gabriela Sasso Andreotto	146	55
Viviam Elizabeth Bianchet	27	51
Claudia Regina Pinto Costa	131	51
Sirlene Geraldo de Souza	12	49
Maria Luzinete de Carvalho	180	49
Raquel Aparecida Rovani	172	48
Maria Lucilene Martins Pereira	17	46
Evyllinn Poliana Gomes	24	45
Josielma Rodrigues Marinho	132	43
Rosemar Soares Carvalho de Souza	163	42
Miriam Souza Simão Ribeiro	173	42
Edinéia Souza Fagundes	106	41
Regina Marta Viais	160	35
Lourinha Volken Heller	177	30
Lucilene Lopes da Silva Prado		AUSENTE

Kelli Cristina Pereira		AUSENTE
------------------------	--	---------

LEIA-SÊ:

CARGO: PROFESSOR GRADUADO PEDAGOGIA

NOME	Nº INSC	PONTUAÇÃO
Sirlei Anzolin Battisti	178	64
Vania dos Santos Silva	166	63
Rosiléia Aparecida Quezini	13	61
Arcílio Garbecht	145	60
Gabriela Sasso Andreotto	146	58
Edson Antonio	108	56
Claudia Regina Pinto Costa	131	54
Viviam Elizabeth Bianchet	27	54
Maria Lucilene Martins Pereira	17	52
Sirlene Geraldo de Souza	12	50
Maria Luzinete de Carvalho	180	49
Raquel Aparecida Rovani	172	48
Evyllinn Poliana Gomes	24	48
Josielma Rodrigues Marinho	132	46
Miriam Souza Simão Ribeiro	173	45
Rosemar Soares Carvalho de Souza	163	45
Edinéia Souza Fagundes	106	41
Regina Marta Viais	160	35
Lourinha Volken Heller	177	33
Lucilene Lopes da Silva Prado		AUSENTE
Kelli Cristina Pereira		AUSENTE

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5F700488

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 042/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 042/2012 foram vencedoras as Empresas **FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, ao valor global de R\$ 1.186.168,15 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e quinze centavos) e **C ROBERTO SILVA COMERCIO ME**, ao valor global de R\$ 285.448,05 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata. Jaciara-MT, 06 de dezembro 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:405BF4EC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29/2012

PORTARIA nº 29/2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Levantamento do Patrimônio Municipal de Jangada – MT

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o levantamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jangada – MT;

Presidente – Ruthelmar de Oliveira e Silva
Membro – Eli Felix de Oliveira
Membro – Flavio Rogerio Amorin
Membro – Cleiton Luiz da Guia Meira

Art. 2º - Fica determinado o levantamento até a primeira quinzena de Dezembro de 2012.

Art. 3º Esta comissão terá validade até 31 de Maio de 2013.

Art. Revoga-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e compra-se.

Jangada – MT, 03 de Dezembro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:2303E33A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2012

CONTRATO Nº. 056/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA – ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, serviços para Realização do Evento “Feira da Amizade”, conforme especificações a seguir:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	Locação de palco fixo coberto de 18x16 metros.
01	Contratação de Banda para as duas noites de festa
02	Locação de camarins 4x4
50	Locação de 50 m de grades inibidoras
01	Contratação de serviços de sonorização com PA 32, mínimo de 50 mil wats de potencia e mesa mínima de 48 canais com 16 mandadas de monitor cada – atendendo a qualquer rider técnico.
01	Contratação de serviços de iluminação profissional com 80 mts de treliças q-30, 12 nuvens light, 01 mesa perola, 78 canhões par, 04 elipson, atendendo a qualquer rider técnico, com filmagens, DVD.
50	Fechamento de 50 m
10	Locação de banheiros químicos
08	Locação de tendas fechadas em lona 5x5

VALOR: R\$ 79.450,00 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 02 (DOIS) dias, após a assinatura do contrato.

Jauru – MT, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:884B7A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 567/2012

PORTARIA N.º 567 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERAR, a partir da presente data e a bem do serviço público o servidor GEOVANI PAULA DE SOUZA, portador do RG n.º 1600744-1 SSP/MT e CPF n.º 010.358.321-19, nomeado conforme Portaria n.º 120/2012, de 03 de fevereiro de 2012, em obediência ao parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e a decisão final do processo disciplinar instaurado através da Portaria n.º 310/2012, de 28.05.2012, apresentada pela Comissão Disciplinar, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 045, de 06 de dezembro de 2006.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:60E3A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 568/2012

PORTARIA N.º 568 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. CLEBER D’AVILA BITENCOURT, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO, nomeado conforme Portaria n.º 164 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BA546BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 569/2012

PORTARIA N.º 569 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 ao Sr. JOSE ANTONIO DA CUNHA, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5BE07F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 570/2012

PORTARIA N.º 570 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sra. SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, nomeada conforme Portaria n.º 168 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5DCF117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 571/2012

PORTARIA N.º 571 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sra. UDANIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA, da função gratificada SUPERVIDORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, nomeada conforme Portaria n.º 231 de 06 de junho de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:90E4648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 572/2012

PORTARIA N.º 572 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. ITAMAR DE FREITAS DIAS, da função gratificada de SUPERVISOR DO POSTO DE SAUDE, nomeado conforme Portaria n.º 319 de 17 de agosto de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:FA8324B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 573/2012

PORTARIA N.º 573 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. MARCOS ANTONIO DA ROCHA, da função gratificada de SUPERVISOR DO CENTRO DE SAUDE, nomeado conforme Portaria n.º 199 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CD0EE61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 574/2012**

PORTARIA N.º 574 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:20E09789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 575/2012**

PORTARIA N.º 575 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a POLIANA CANDIDA VIEIRA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E903C20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 576/2012**

PORTARIA N.º 576 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ELISARDA ALVES DE ARAUJO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1C7E0E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 577/2012**

PORTARIA N.º 577 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a LETICIA IZANDRA PEREIRA CAMPOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3FBE5D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 578/2012**

PORTARIA N.º 578 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a NIVALDA VITALINO DOS SANTOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:22BC6307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 579/2012**

PORTARIA N.º 579 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a VALDO ADÃO CASTEDO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8A4C5ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 580/2012**

PORTARIA N.º 580 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a MARIA DE JESUS MORAIS ALVES.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:932BF6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 581/2012**

PORTARIA N.º 581 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ELIETE BATISTA DOS SANTOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FD861589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 582/2012**

PORTARIA N.º 582 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a CLEUZA DE SOUZA CORREA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7CFD9858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 583/2012**

PORTARIA N.º 583 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a SELMA SILVANA VAZ.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:AC124C23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 584/2012**

PORTARIA N.º 584 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:EB313DBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 585/2012**

PORTARIA N.º 585 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a IZABEL CRISTINA LEMOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DF35A4E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 586/2012**

PORTARIA N.º 586 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a NELSON VIEIRA DE SOUZA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:9B9992D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 587/2012**

PORTARIA N.º 587 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a GABRIEL ALBEFARO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D0887FE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 588/2012**

PORTARIA N.º 588 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
EFETUAR, a pedido a partir desta data a reassunção do Sr. SINVAL ROSA DA CUNHA, servidor público municipal nomeado conforme Portaria n.º 152/2009 de 02 de março de 2009.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B1275FE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 589/2012**

PORTARIA N.º 589/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse aos servidores públicos abaixo relacionados, para o respectivo cargo, para o qual foram nomeados, conforme Decreto n.º 118/2012, datado de 16/10/2012:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	WELEM LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA
2	ANA PAULA DELUQUE

CARGO: MEDICO VETERINARIO	
1	FABIANE ASSIS OSMARIO

CARGO: MOTORISTA I	
1	DANIEL XAVIER DO CARMO

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
1	INDIARA SEABRA BRASIL

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:91EA44A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 590/2012**

PORTARIA N.º 590 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado do Dr. JORGE SADÃO HIROSE - CRM/MT 766, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora MARCIA MEIRE AQUINO MARTINS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:407AD9DE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PARALIZAÇÃO**

Pela Presente, autorizamos a empresa **MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **05.870.164/0001-93**, com endereço na Avenida dos Trabalhadores, 503 A, Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá MT - CEP: 78.058-717, executora do contrato 070/2009, cujo objeto é a Execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município e na Comunidade de São José do Pingador em Lambari D'Oeste – MT, a paralisar a sua execução a partir do dia 10 de Setembro de 2012, conforme solicitação e justificativa apresentada.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:CF51AA3B**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PARALIZAÇÃO**

Pela Presente, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, CNPJ **03.722.632/0001-57**, com endereço na Av. Amadeu Teles Tamandaré, nº 1846-A, bairro Mirassol II, CEP:

78.280-000 cidade de Mirassol D'Oeste MT, executora do contrato 061/2010, cujo objeto é a Execução das obras de Calçada e Canteiro Central, na Av. Boa Vista, com um Total de 1.104,55m², no município de Lambari D'Oeste – MT, a paralisar a sua execução a partir do dia 20 de Novembro de 2012, conforme solicitação e justificativa apresentada.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C0BFD0CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 11/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

CONTRATADA: REWAY & REWAY LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construir o projeto complementar (detalhamentos de pisos, instalações elétricas, canaletas pluviais e pintura) do estacionamento privativo dos vereadores da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme anexo presente no contrato.

VALOR: O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ 21.940,60 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Lucas do Rio Verde, 14 de dezembro de 2012.

CARLOS KRIGER GIROTTI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:7A725269

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 100/2011 e altera dispositivos da Lei Complementar n. 57/2007 (Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o **Anexo I** da Lei Complementar n. 100, de 27 de setembro de 2011, que passa a vigorar conforme o **Anexo I** (Mapa do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo) desta Lei.

Art. 2º Acrescenta a alínea “d” ao inciso III, do art. 40, da Lei Complementar n. 57, de 11 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. ...

III –

a)...

b)...

c)...

d) equipamentos públicos ou privados, de interesse social, destinados a promover o bem estar social e a prestação de serviços necessários ao

funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do Poder Público.

Art. 3º Altera o inciso I, do art. 43, da Lei Complementar n. 57, de 11 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. ...

I - uso industrial 3: atividades industriais compatíveis ao uso residencial, não incômodas ao entorno e que possam necessitar de alguns cuidados como retenção de líquidos e resíduos sólidos, como marmorarias, metalúrgicas e mecânicas leves, pré-moldados, indústrias caseiras, de confecções, de produtos alimentícios, de suprimentos de informática, de artefatos de cimento e gesso, pequenas manufaturas, malharias, funilarias, marcenarias, produções de desdobramento de madeira dentre outros, hotel, mercado de pequeno porte, bem como as atividades comerciais de exploração de campos e quadras esportivos, e as atividades constantes no artigo 41 e os serviços constantes nos incisos I, II, III e IV do artigo 42.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 13 de dezembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:E050CD50

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o § 4º do artigo 14 da Lei Complementar n. 56/2007 (Parcelamento do Solo Urbano) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o § 4º do artigo 14 da Lei Complementar n. 56, de 11 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. ...

§ 4º As áreas de preservação ambiental e as áreas das faixas *non edificandi* ao longo das águas correntes e dormentes, das rodovias e das ferrovias não poderão ser computadas para efeito dos percentuais exigidos no § 1º deste artigo e as linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão não poderão ser computadas para efeito dos percentuais exigidos no inciso I do § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 13 de dezembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:4EF663CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 230/2012

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DATA:10/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:01/03/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de combustível

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9C5ED345

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 270/2012
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
DATA:10/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F082CE40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 270/2012
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
DATA:10/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:053831C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 122/2012
CONTRATADO: TREVO EDITORA GRÁFICA LTDA

DATA:10/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: R\$ 2.906,40 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGÊNCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:859E2800

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 275/2012
CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
DATA:10/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:6928EF9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 361/2012
CONTRATADO: MARISA CLÁUDIA JACOMETO DURANTE EPP
DATA:11/12/2012
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: 10.015.18(DEZ MIL QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
Nº NE/ANO: 14235/2012

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F1A7EE14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 181/2012
CONTRATADO: PAULO CESAR SHROPFER
DATA: 11/12/2012
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR R\$ 11.916,00 9 (ONZE MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 31/12/2012

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 9AC0B8B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 250/2012
CONTRATADO: MB TEXTIL LTDA
DATA: 12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: R\$ 718,50 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 78F588A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 90/2012
CONTRATADO: TREVO EDITORA GRÁFICA LTDA
DATA: 12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 73BE2D41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 251/2012
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA: 12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 600B21DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 271/2012
CONTRATADO: LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DATA: 12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: B3C5F25D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 91/2012
CONTRATADO: ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP
DATA: 12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 1AA012F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 252/2012
CONTRATADO: DENTAL REZENDE LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A6D883AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 62/2012
CONTRATADO: JL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:1DA7FAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 123/2012
CONTRATADO: JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:765E699D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 273/2012
CONTRATADO: FABIO MENEZES E SILVA ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA:30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F814D366

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 254/2012
CONTRATADO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E REAIS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:6E8C743A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 64/2012
CONTRATADO: SONIA POMPERMAYER ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: 1.306,38 (HUM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 06/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8B1272B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 194/2012
CONTRATADO: ELER DE SOUZA E CIA LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 28/02/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:FEDBF162

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 255/2012
CONTRATADO: BRASIL DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: R\$ 8.386,00 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:DE7E35E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 65/2012
CONTRATADO: LIMA FELISBERTO & CIA LTDA ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:4496E6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 85/2012
CONTRATADO: DEFANTI IND COM GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E640C0B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 195/2012
CONTRATADO: GELLER SUPERMERCADO LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: R\$ 193,83 (CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA TRES CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:DD9E6621

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 336/2012
CONTRATADO: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9EC5A7CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 276/2012
CONTRATADO: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:D51DA677

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 86/2012
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A1DB8206

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 196/2012
CONTRATADO: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:84D7E8BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 337/2012
CONTRATADO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:B1C676A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 257/2012
CONTRATADO: ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:15FA79C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 277/2012
CONTRATADO: UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E63FB776

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 87/2012
CONTRATADO: JACIGRAM COMERCIO E PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8B9D6320

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 278/2012
CONTRATADO: MONTEIRO INDUSTRIA DE BOB. E ETIQUETA ME
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/04/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8FFBD0BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 249/2012
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VALOR ADITIVADO: R\$ 301,90 (TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:3C589D03

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 259/2012
CONTRATADO: MERCANTIL ARAGUAIA LTDA
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:89DC27C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 60/2012
CONTRATADO: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA:13/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVADO: 8.666,34(OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA QUATRO CENTAVOS)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VIGENCIA: 01/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5C940497

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 8/2010
CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE
DATA:12/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
VIGÊNCIA: 31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:D2F6BA54

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 424/2011

CONTRATADO: CONSTRUTORA BASSO LTDA - ME

DATA: 14/12/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO

VIGÊNCIA: 18/03/2013

CONVENIO: Termo de Compromisso PAC200155/2011

ELAINE BENETTI LOVATEL

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:651589B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23 / 2012**

Decreto Orçamentário nº 23 / 2012

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 578 de 15/12/2011, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2014 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. ADM. FIN. E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.270,00
	2.270,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.201,99
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.142,00
	11.343,99
03.003 - DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOUREARIA	
04.122.0003.2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOUREARIA	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
	500,00
03.004 - DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0003.2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
10.301.0079.2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
	49.500,00
10.305.0029.2038 - COMBATE A DENGUE E PREVENCAO DE DOENCAS CONTAGIOSAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.387,30
	4.387,30
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.243.0091.2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.350,00
	1.350,00
08.244.0090.2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	250,00
	2.450,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.600,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	42.500,00
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.600,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.115,00
	10.215,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.500,00
	17.000,00
17.512.0080.2023 - MANUT ENCARGO C/DEPTO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	12.000,00
23.695.0003.1102 - TEMPORADA DE PRAIA	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.748,94
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.530,35
	20.279,29
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.131.0003.2047 - MANUT ENCARGO DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.562,82
	6.562,82
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
27.813.0044.2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	300,00
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.423.0059.2051 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA INDIGENA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	191.658,40

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.1066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.601,99
	3.601,99
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	1.600,00
	1.600,00
03.003 - DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOUREARIA	
04.122.0003.2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOUREARIA	
Decreto Orçamentário nº 23 / 2012	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	500,00
03.004 - DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
99.999.0999.9003 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	2.000,00

	2.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.850,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	57.850,00
12.361.0045.1034 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PDDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.850,00
	4.850,00
12.361.0363.1061 - AQUISICAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE ONIBUS ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.270,00
	13.470,00
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
10.301.0079.2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
	300,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2048 - CONT MEDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS	
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.188,64
	19.188,64
10.305.0029.2038 - COMBATE A DENGUE E PREVENCAO DE DOENCAS CONTAGIOSAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.387,30
	4.387,30
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.243.0091.2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	1.150,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.1104 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
18.541.0104.1096 - CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.999,99
	7.999,99
20.601.0004.1097 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.999,99
	1.999,99
20.601.0016.1088 - CONST DE VIVEIRO E PRODUÇÃO DE MUDAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.999,99
	1.999,99
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0060.1121 - PAVIMENTACAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.999,99
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,99
	9.999,98
15.451.0060.1122 - URBANIZACAO E LOTEAMENTO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,99
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.999,99
	9.999,98
15.451.0060.1123 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS POR NECESSIDADE PUBLICA	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	999,99
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	999,99
	1.999,98
15.451.0060.1124 - CONSTRUCAO DE PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	999,99
	999,99
15.451.0060.1133 - CONSTRUCAO DE MEIOS FIOS, GUIAS E SARGETAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	999,99
	999,99
15.452.0060.1128 - ARBORIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	999,99
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,99
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,99
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	999,99
	3.999,96
17.512.0080.2023 - MANUT ENCARGO C/DEPTO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
26.782.0101.1013 - CONST E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.662,99
	8.662,99
26.782.0101.1015 - RECUPERACAO DA MT 100	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.999,99
	4.999,99
26.782.0101.1130 - CONTINUACAO DA RODOVIA LU 001	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.999,99
	4.999,99
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
13.392.0046.1052 - REATIVACAO DO MUSEU MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	999,99
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,99
	1.999,98

23.695.0003.1100 - TORNEIO DE PESCA AMADORA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.999,99
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	1.999,99
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.999,99
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,99
	15.999,96
23.695.0003.1102 - TEMPORADA DE PRAIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.047,72
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	49,99
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	2.597,71
Total de Reduções ...:	191.658,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIARA/MT, 13 de Julho de 2012.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B2721F82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP-062/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE DEZEMBRO DE 2012** as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO MICROONIBUS COM CAPACIDADE DE 25 LUGARES – ZERO QUILOMETRO E AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO – ZERO QUILOMETRO COMBUSTIVEL DIESEL – TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO B “SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificação em anexo do edital.** Informações no Edital nº 089/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 14 de Dezembro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:8C9A0081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP- 063/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE DEZEMBRO DE 2012** as 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MATUPA – MT** Informações no Edital nº 090/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 14 de Dezembro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:AB2BEA2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2012

ESTADO DO MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****RUA JUSCELINO KUBITSCHKE N.3226 – CEP. 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE - MT****CNPJ: 03.756.178/0001-55****CONVITE Nº 006/2012****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2012****DATA DO PROCESSO: 14/12/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 001 de 03/01/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/12/2012, às 16:00 horas, no endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, Mirassol D'Oeste-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2012, na modalidade Convite para Aquisição de Materiais Permanentes.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO, POSTE DE CONCRETO, E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E MÃO DE OBRA, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.**

Mirassol D'Oeste-MT, 14/DEZEMBRO/2012

MANOEL PEREIRA CLUBE

Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:7ED00308

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2492 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1057 de 19 de Dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**01.001.04.122.0002.2074.319011000000.....R\$ 2.000,00**

PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**01.001.11.331.0024.2073.339047000000.....R\$ 600,00**

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVICOS OPERACIONAIS

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**01.002.17.512.0015.2075.319011000000.....R\$ 16.000,00**

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVICOS OPERACIONAIS

MATERIAL DE CONSUMO**01.002.17.512.0015.2075.339030000000.....R\$ 10.000,00****Total R\$ 28.600,00**

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por excesso de arrecadação conforme art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64 nas seguintes receitas:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR**160041020000.....R\$ 28.600,00****Total R\$ 28.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Shizuko Matushima Borges

Código Identificador:7716A35E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01/2012.

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 01/2012**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, “**LOCATÁRIA**”, e de outro lado, a Srª. **ENAIR MARIA DA SILVA**, brasileira, RG nº 1447839-0 SSP/MT e CPF nº. 000.372.561-81, residente a Av. Principal S/N – Distrito do Pirizal, doravante denominado “**LOCADORA**”, vem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação nº. 102/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **LOCADORA** é proprietária e possuidora de um imóvel localizado situado na Av. Principal do Distrito de Pirizal, Contrato a Locação do Imóvel, que será utilizado exclusivamente para o funcionamento da Creche do Distrito do Pirizal, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, a qual encontra - se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 30/11/2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de novembro de 2.012.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

ENAIR MARIA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Nome e RG

Nome e RG

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0B28DA49

PROCURADORIA MUNICIPAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.037/2012**

O presente instrumento é celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede e administração à Avenida Coronel Botelho, 458, Bairro Centro, em Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Zenildo Pacheco Sampaio**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº. 639629, e inscrito CPF/MF sob nº. 45274630120, residente e domiciliado neste Município, que passa a ser denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SALLUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.734.805/0001-94, e endereço na Rua Pres. Campos Sales, nº 150, CEP: 78045-060, Bairro: Santa Helena, em Cuiabá, neste ato representado por Mariluci Kraesk Uriarte, CPF: 45871124100, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 037/2012, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, considerando o processo administrativo de Licitação modalidade Convite n.º 006/2012, Homologado e Adjudicado na forma do artigo 43, tendo por objeto Contratação de Empresa para execução de serviços de consultoria para Supervisão de Obras de Construção de duas Creches no Município, referente ao Termo de Compromisso PAC 201518/2011 e Convenio 700094/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e o FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 17/11/2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 16 de novembro de 2.012.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

SALLUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Contratada

Testemunhas:

Nome e RG

Nome e RG

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4160CF4C

PROCURADORIA MUNICIPAL**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2009**

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 01/2009**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **LOCATARIO** e de outro lado, a Sr. **ELUIU PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, RG nº 118.435 SSP/MT e CPF nº 229.838.481-91, residente e domiciliado na rua gov. Julio Campos, Bairro Centro, em N.S. do Livramento - MT, doravante denominada “**LOCADOR**”, vem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 01/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **LOCADOR** é proprietário e possuidor de um imóvel localizado na Rua gov. Julio Campos Bairro Centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, a qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, com área total de **104 m2** (cento e quatro metros quadrados), inscrito na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento sob o nº01010320006001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 30/11/2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de novembro de 2.012.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

ELUIU PEREIRA DE MORAIS

Contratada

Testemunhas:

Nome e RG

Nome e RG

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8F3B0653

PROCURADORIA MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.102/2009

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 102/2009**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATARIO a Srª. **CLEOMAR CAMPOS ARRUDA**, brasileira, portadora da CIRG nº 1089702-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 920.261.411-34, residente e domiciliado neste município, vem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 102/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **LOCADORA** é senhora e proprietária de um imóvel, situado na rua Coronel Vicente Pereira Leite, Bairro centro, S/N, com Matrícula de nº. 34.871, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, o qual é dado em locação à locadora, que recebe e declara que será usado exclusivamente para o funcionamento do Posto da Vigilância Ambiental do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 30/11/2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de novembro de 2.012.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

CLEOMAR CAMPOS ARRUDA

Contratada

Testemunhas:

Nome e RG

Nome e RG

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A6DADFE0

PROCURADORIA MUNICIPAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099-A/2009

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 099-A/2009**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATARIO a Srª. **CACILDA MARIA DA SILVA LEITE**, brasileira, portadora da CIRG nº 0064246-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 502.677.101-78, residente e domiciliado neste município, vem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 099-A/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

De conformidade com as motivações administrativas, o Contrato nº. 099-A-/2009 de Locação do Imóvel localizado na Rua Felicíssimo José da Silva nº. 114, para funcionamento da Secretaria de Saúde do Município.

O prazo de vigência deste contrato terá seu prazo prorrogado de 30/11/2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RE- RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato 099-A-/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de novembro de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Contratante

CACILDA MARIA DA SILVA LEITE

Contratada

Testemunhas:

Nome e RG:

Nome e RG:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5CE246C0

PROCURADORIA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.11/2012

O presente instrumento é celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede e administração à Avenida Coronel Botelho, 458, Bairro

Centro, em Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Zenildo Pacheco Sampaio**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº. 639629, e inscrito CPF/MF sob nº. 45274630120, residente e domiciliado neste Município, que passa a ser denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 36.971.836/0001-80, sito na Rua Prefeito Caio s/nº. Bairro: Centro – Arenópolis – MT, neste ato representado pelo seu representante legal Macário Haeffer. RG nº. 1.832.766 SSP/PR, CPF 253.511.509-30, domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, Centro de Cuiabá/MT, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2012, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto **contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção de Creche Urbana tipo B na Sede do Município**, conforme especificações constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

1.2 Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 e seus anexos, publicado no DOU de 24/01/2012 e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste contrato terá seu prazo prorrogado até o dia 11 de dezembro de 2013.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

MACÁRIO HAEFFER

Contratada

Testemunhas:

Nome e RG

Nome e RG

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:373C1D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a servidora **Marcela Rúbia Gomes Peixoto**, Odontóloga, a partir de 14/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2B53C205

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO 2011

APROVA COM RECOMENDAÇÕES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 5.698-7/2012 - NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e, SOB O Nº. 4.346/2012 NESTA CASA LEGISLATIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 41ª Sessão Câmara Municipal, matéria única, realizada em 07 de dezembro de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 34, inciso I, letra j, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 206, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 20, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo: **Art. 1º-** Ficam, com arrimo no Parecer Prévio nº. 64/2012 - TP, do TCE/MT e, nos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, **aprovadas as Contas Anuais de Governo - exercício de 2011 - da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT**, gestão do Senhor Valdir Pereira dos Santos, tendo como co-responsável o Contador Eleandro Antônio Pereco, inscrito no CRC/MT nº. 013087/P, Processo protocolado nesta casa legislativa sob o nº 4.346/2012, e, sob o nº. 5.698-7/2012 - no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- O Plenário em única votação nominal, e, aberta, manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Assessoria Contábil e Jurídica deste Poder Legislativo, **os quais foram unânimes em primeiro sugerir a aprovação das contas epigrafadas, segundo recomendar que se determine ao gestor a adoção de medidas corretivas para sanar as falhas apontadas no relatório da equipe técnica da Secretaria de Controle Externo do TCE/MT.**

Parágrafo único. A votação do parecer e do Projeto de Decreto procedeu-se da seguinte forma: 06 (seis) votos a favor e 03 (três) votos contra, não atingindo o quorum necessário de 2/3 para reprovação.

Art. 3º- Conforme sugerido pelo TCE/MT, (equipe técnica da Secretaria de Controle Externo, Conselheiros, e, Ministério Público de Contas), pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e, pela Comissão de Finanças e Orçamento fica determinado ao Prefeito Valdir Pereira dos Santos que:

a)- em caso de eventuais benefícios tributários, conceda-os mediante lei específica, nos termos do artigo 150, § 6º da CF e Instrução Normativa nº. 02/2004 – TCE/MT;

b)- implemente a curto e a longo prazo ações na área de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados pelo TCE/MT, (planilha que faz parte integrante deste decreto), com resultados abaixo da média nacional;

Parágrafo único – fica o **Sr. gestor público advertido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas na análise das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal - exercício 2011 poderá ensejar a recomendação de emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo referentes ao exercício de 2012**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis a espécie.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 2012.

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:352A199B

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 346/2012**

Comprador: Ivanite Afonso Moreira Objeto: Alienação de imóvel, por meio de leilão publico nº 001/2012. Valor: R\$ 130.000,00

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:5CBCF733

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 370/2012**

Contratado: **Eron da Silva Lemes**

Objeto: Contratacao de profissional para prestação de serviços advocatícios.

Vigencia: 06/11/2012 a 31/12/2012

Valor: R\$ 26.000,00

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:78C77E61

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 372/2012**

Contratado: **Rosmeyer Medina Duque**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Prefeitura Municipal.

Vigencia: 07/12/2012 a 31/12/2012

Valor: R\$ 4.000,00

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:1B0BAF82

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISOES CONTRATUAIS**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 339/2012

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, neste na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **KATIA CABREIRA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 1656287-9 SSP/MT e titular do CPF nº 037.993.001-39, residente na Estrada Moreira Sales no município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 30 de Novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

KATIA CABREIRA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:BF2DDD98

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISOES CONTRATUAIS**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 286/2012

TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a senhora **ROSIMAR APARECIDA SOUZA ALONSO**, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG 7.859.439-0 SSP/PR, e do CPF sob o nº. 008.450.719-55, residente e domiciliada na Travessa Toledo nº 06, centro, município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADA** e estando bem acordadas as partes, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 30 de Novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

ROSIMAR APARECIDA SOUZA ALONSO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:EBE4C278

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISOES CONTRATUAIS**

CONTRATO Nº 060/2012

TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado a senhora **JUREMA KALMBACK**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG 4.760.271-8 SSP/PR, e do CPF sob o n.º 662.144.919-49, residente e domiciliada no Distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 30 de Novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

JUREMA KALMBACK

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:F59BF64B

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:CD38378B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 713/2012

Lei nº.713/2012/Gapre Nova Maringá, 14 de Dezembro de 2012.

Súmula: “Ratifica o protocolo de intenções formalizado no dia 28 de março de 2008, o qual constituiu o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, que celebraram entre si, os municípios de Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, São José do Rio Claro, Santo Afonso e Tangará da Serra”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica devidamente ratificado em seu todo, sem qualquer ressalva, o Protocolo de Intenções de Constituição e Instalação, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, firmado no dia 28 de março de 2008, entre os municípios de Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, São José do Rio Claro, Santo Afonso e Tangará da Serra.

Artigo 2º - Ratifica-se, também, todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai antes da edição da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá/MT, 14 de Dezembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:E4C346A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 714-2012

Lei nº. 714/2012/Gapre Nova Maringá, 14 de Dezembro 2012.

SÚMULA: “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Maringá-MT, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DE VALOR DO CONTRATO Nº 031/2012

Na edição do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1614 de 11/12/2012, página 65;

onde se lê:

Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 4.194.282,62 (Quatro Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo um decréscimo de R\$ 36.172,47 (Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) do preço inicial que era de R\$ 4.230.455,09 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos).

leia-se:

Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 4.129.782,62 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo um decréscimo de R\$ 100.672,47 (Cem Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) do preço inicial que era de R\$ 4.230.455,09 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos).

lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam

dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI – elaborar o seu regimento interno.

Art.5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 membros titulares e 08 membros suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – **quatro** representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência ou carente na cidade de Nova Maringá-MT, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:

a) dois representantes da APAE

b) dois representantes da Sociedade São Vicente de Paulo (Vicentinos)

II – **dois** representantes das organizações patronais:

a) um representante da ACEINMA

b) um representante do SINDINORTE

III – **dois** representantes das organizações de trabalhadores:

a)um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de NM;

b)um representante do Sindinoma.

§ 1º. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º. A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 8º. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Estado/Município.

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser

apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela

Comissão Executiva;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único: A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11. Perderá o mandato a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Nova Maringá-MT;

II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único: A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6º.

§ 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§ 3º. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 13. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV – aprovar seu regimento interno;

V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 14. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 16. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador: E99363B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1066/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

RAILDA FÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 365, de 26 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - PREVI-NAZARÉ

01 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0112 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

099 - OUTROS

2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV. NAZARE

3.1.90.01.99.00 - OUTRAS APOSENTADORAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - PREVI-NAZARÉ

01 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - OUTROS

2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV. NAZARE

9.9.99.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em 03 de dezembro de 2012.

RAILDA FÁTIMA ALVES

Prefeita

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador: 0C5822D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1067 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais, de Nova Nazaré - MT.

A Srª. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, no período de **03 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano, a paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos e ainda o controle de gastos extraordinários.

Art. 2º - Durante o período do recesso, funcionário em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial como serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza pública, serviços de manutenção de vias terrestres, e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - Durante esse período funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, segundo escala e horários próprios de funcionamento que serão estabelecidos pelos Secretários. O horário de expediente interno dos setores da Prefeitura Municipal será das 8 às 11 horas visando o controle de gastos extraordinários, e não necessários, sem prejuízos ao interesse público.

Art. 4º - As férias solicitadas durante o período de recesso serão validadas como férias.

Art. 5º - Os servidores municipais que prestarem serviço durante o recesso administrativo, não receberão por serviço extraordinário, uma vez que estarão trabalhando em forma de escala.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de dezembro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:BCEA8FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1069 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Luto Municipal e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves**, Prefeita do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento do Drº. LEONARDO OLIVEIRA BORGES** no dia 07/12/2012, servidor, modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 10 de Dezembro de 2012.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e doze.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:73F7C1A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO N.º 004/2012

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa **COMPACTA SERVICE LTDA-ME**
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes de comum acordo fazem o presente Distrato do Termo de Contrato N.º 004/2012, assinado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2012, pondo término a tudo quanto ali foi contratado pela execução da obra, bem como pela **INEXISTÊNCIA** de valores a serem pagos a contratada.

Termo de Contrato N.º 004/2012.

DATA: 14 de dezembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:8D1F28FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 001/2012

GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

Nível Auxiliar

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	D	B	C	A	D	B	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	B	A	D	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	A	B	C	A	D	A	B	D

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	D	B	C	A	D	B	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	B	A	D	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	A	B	B	D	A	A	B	A

Nova Santa Helena/MT, 13 de dezembro 2012

DIEME BARBOSA ARAÚJO

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Público 001/2012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:30BC72E2

GABINETE DO PREFEITO GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 003/2012

GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

Nível SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	A	D	A	E	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	B	A	B	C	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	E	D	C	A	D	C

Nova Santa Helena/MT, 13 de dezembro 2012

DIEME BARBOSA ARAÚJO

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 003/2012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F95EFF94**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 006/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS SEBASTIÃO FONSECA DA CRUZ, RUA MINAS GERAIS, RUA ESPÍRITO SANTO E RUA RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A CPL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇO nº. 006/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.056.755/0001-24, Valor de R\$ 478.962,52 (Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Santa Helena – MT, 14 de dezembro de 2012,

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:DCFFDC00**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 0406/2012-PRORROGAÇÃO DE POSSE -
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Edital 001/2012 do Concurso Público Municipal e conforme Requerimento expedido pelo Servidor:

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR, pelo prazo de 30(trinta) dias, a posse do Candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação de Posse nº. 005/2012, referente ao Concurso Público Municipal nº. 001/2012, até a data de 14 de Maio de 2011, em conformidade com o Art. 18. 1. 1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2012:

NOME	CPF	CARGO	COLOCAÇÃO
JORGE ALBERTO R. TONETT	008.387.150-01	ENFERMEIRO	1º Classificado

PARAGRAFO ÚNICO – No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no art. 18.1.1 º, será eliminado do certame.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 30 de Novembro de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:67C2104B**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSAO DE LICITACAO**
AVISO PP 029-2012**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 14 de dezembro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:5DA847C4**DIVISAO DE PESSOAL**
DISTRATO DO CONTRATO 080-2012**TERMO DE DISTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 512.814 SSP/MT** e do **CPF nº 280.677.891-34**, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 185 Centro Nova Xavantina - MT, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **IVOLNEI DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12427357 SJ/MT** e **CPF Nº 000.889.370.54**, na qualidade de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, neste ato denominado(a) **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado a pedido do servidor, o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de número **080/2012**, junto a Secretaria Municipal De Saúde.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

NOVA XAVANTINA MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

IVOLNEI DE LIMA

Distratado(a)

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:00E54BBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 015/2012, com o objeto que é aquisição de Pneus, novos, de 1º linha, fabricação nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de acordo com o Anexo I do presente edital para a manutenção da frota municipal de ônibus, cuja abertura do processo se deu às 08h00min do dia 14/12/2012, onde se sagraram vencedoras as Empresas 01- Comércio de Pneus Juara LTDA, valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para os itens 02 e 04 e a Empresa 02- Caiado Pneus LTDA, no valor total de R\$ 11.476,39 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), para os itens 01 e 03, conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras acima citadas, que cumpriram todas as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de Dezembro de 2012.

JULIANO GAMBA
 Secretário Comissão de Licitação

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:5BBABBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012, Objetivando a **Aquisição de Pneus, novos, de 1º linha, fabricação nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação** de acordo com o Anexo I do presente edital para a manutenção da frota municipal de ônibus. A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à prorrogação de convocação realizada no dia 29/11/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas "Propostas", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedoras as Empresas: **01- Comércio de Pneus Juara LTDA**, valor total de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), para os itens **02 e 04** e a Empresa **02- Caiado Pneus LTDA**, no valor total de **R\$ 11.476,39** (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), para os itens **01 e 03**, conforme anexo I do presente edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos das licitantes vencedoras, que ficam obrigadas a fornecerem os produtos ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 14 de Dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:BC29BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 010/2012 DO CONTRATO Nº 010/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o Sr. **WILLIAMS ROBERTO SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG. 1648053 SSP/PE, e do CPF nº: 174.706.684-20, na função de AGENTE SOCIAL DE CULTURA, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Oitava Cláusula do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 010/2011, datado de 01/02/2012, com término previsto para 14/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 14/12/2012.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

WILLIAMS ROBERTO SILVA
 Contratado

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:74DE02C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 011/2012 DO CONTRATO Nº 009/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª. **SILVIA CRISTINA OUTRAMARIO**, brasileira, maior, portadora do RG. 69089658 SSP/PR, e do CPF nº: 016.635.099-05, na função de PROFESSORA, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 009/2012, datado de 01/02/2012, com término previsto para 14/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 14/12/2012.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SILVIA CRISTINA OUTRAMARIO
 Contratada

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:61BF58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº. 012/2012 DO CONTRATO Nº 058/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª. **CLAUDIA DANTAS ZANELA**, brasileira, maior, portadora do RG. 08050171SSP/MT, e do CPF nº: 490.178.531-15, na função de PROFESSORA, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 058/2011, datado de 06/07/2012, com término previsto para 14/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 14/12/2012.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLÁUDIA DANTAS ZANELA

Contratada

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:67F1CEA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 13/2012

Portaria nº 013 de 30 de Novembro de 2012.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de enquadramento de servidor em classe e nível, bem como de identificação da política salarial aplicada pela Câmara Municipal de Novo Mundo-MT e da outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que,

Considerando o requerimento feito pela servidora pública Maira Cardoso de Almeida, no sentido de que seja declarado formalmente o seu enquadramento, indicando sua classe e nível, bem como esclarecendo a política salarial aplicada;

Considerando a normativa regulamentadora do cargo “Agente Administrativo Nível I”, é a Resolução nº 007 de 23 de Dezembro de 1997, dessa Casa Legislativa, que dispõe sobre “Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Novo Mundo-MT;

Considerando que para efeitos de enquadramento, a data de entrada no serviço público da Câmara Municipal de Novo Mundo, da servidora Maira Cardoso de Almeida é a de 28 de Fevereiro de 1997;

Considerando por último, todos os direitos adquiridos da servidora pública Maira Cardoso, durante o período de 15 (quinze) anos e 09 (nove) meses de serviços públicos prestados à Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso:

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para análise e declaração do enquadramento da servidora pública Maira Cardoso de Almeida em classe e nível, bem como de identificação da política salarial aplicada pela Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, durante o período de exercício de serviço público da servidora.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a comissão de análise e declaração do enquadramento da servidora pública Maira Cardoso de Almeida em classe e nível e identificação da política salarial aplicada pela Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, os seguintes Membros :

Presidente Marcos Antonio Bessa
Secretária Rosana Maria Biazotto
Membro Davi Francisco Winck

Artigo 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT, 30 de Novembro de 2012.

JOICE MAFINI

Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:0F4699AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Salário-Família concedidos pelo PREVI-MUNDO, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 02, de 06 de Janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de Junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, serão reajustados, a partir de 1º Janeiro de 2011, em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º - Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, em data posterior ao mês de fevereiro de 2011 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º - Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º - Os benefícios de salário-família concedidos por filho de até 14 anos incompleto ou inválido será de:

- a) R\$ 31,22 para quem ganhar até 608,80; e
b) R\$ 22,00 para quem ganhar de R\$ 608,81 até R\$ 915,05.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCECIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INICIO

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Em Fevereiro de 2011	5,09
Em Março de 2011	4,53
Em Abril de 2011	3,84
Em Maio de 2011	3,10
Em Junho de 2011	2,52

Em Julho de 2011	2,29
Em Agosto de 2011	2,29
Em Setembro de 2011	1,86
Em Outubro de 2011	1,41
Em Novembro de 2011	1,08
Em Dezembro de 2011	0,51

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:9A544FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N. 003/2012

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para regularização do setor de transporte público por meio de táxi e dá outras providências.”

Considerando a constatação de ausência se contrato de concessão ou permissão para os serviços de taxi,

Considerando a constatação de ausência de licitação para concessão ou permissão dos serviços de taxi,

Considerando o indício de diversas irregularidades no setor como venda clandestina de pontos, exploração irregular e inadequada, autorizações ilegais dentre outras irregularidades,

Considerando o que dispõe o artigo 175 da Constituição Federal,

Considerando a inconstitucionalidade aparente da Lei Municipal n.º 016/1997,

Considerando o princípio da auto tutela administrativa estabelecido pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e seu período de prescrição,

Considerando tratar-se de “serviço público essencial”,

Considerando a observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência nos termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal,

O Excelentíssimo Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para regularização do setor de transporte público por meio dos serviços de taxi no âmbito do Município de Novo Mundo-MT.

§1º O processo administrativo de que trata este Decreto Municipal será coordenado pela Unidade de Controle Interno do Município nos termos do artigo 5º, incisos III, V e VIII da Lei Municipal n.º 253/2007, devendo.

I – ser concluso no prazo de 180 dias, prorrogável uma única vez.

II – ser autuado em processo próprio e específico.

III – atender aos princípios do contraditório e ampla defesa quando tratar de interesse de terceiros.

IV – ter caráter de constatação e proposição de medidas governamentais para regularização de todo setor.

Art. 2º. Por se tratar de serviço público essencial e contínuo, fica autorizado o Departamento de Tributação a renovar os Alvarás concedidos no exercício de 2011 para 2012.

Parágrafo único – Os Alvarás renovados para 2012 são de natureza precária, expedidos para garantir a ininterrupção dos serviços públicos essenciais de transporte de passageiro até que se conclua o procedimento de regularização de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 de fevereiro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:AC23B5AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando, que no dia 21 (VINTE E UM) de Fevereiro é feriado de Carnaval, e que cai em uma terça feira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, nos dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, nos mesmos dias, ou seja, dias 20 e 22 de Fevereiro de 2012 (segunda e quarta feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:0E5115E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar n.º 023/2011 (PCCS Estrutura Administrativa e Saúde) quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A promoção de Classe de Servidores Efetivos, abaixo relacionados, em conformidade com o que determina a Legislação vigente:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Cleber Valsoler	Aux. De Serviços Gerais	A/II		B/II		Art. 23 alínea “a”
Eliton Soboleski		A/II		B/II		Art. 23 alínea “b”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de junho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:2127FA92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 064/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DEMITIR**, sob pedido de demissão voluntária, a Senhora **CÉLIA MARIA ALVES DE ALCÂNTARA** portadora do RG nº 0845486-8SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 695.462.231.15, do cargo de **PROFESSOR 30 HORAS** de provimento efetivo, lotada Escola Municipal Inovação, na Secretaria Municipal de Educação, Fundeb 60%, criado através da Lei Complementar nº 22/2011, e nomeada através do decreto n.º 048 de 14/02/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F00572F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 024 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Exoneração à pedido de Servidor Efetivo, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **EXONERADO**, à pedido o servidor **FABIANO MARCHESAN** nomeado pelo Decreto nº 056/2007, para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, Nível “II” Classe “A”, aprovado no Terceiro Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de junho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:76AEB974

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 028 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos n.º 01/2012, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, Considerando as Legislações que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno: Resolução nº 01/2007 do TCE/MT, Lei Municipal nº 253/2007 e Decreto Municipal nº 059/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos – SRH n.º 01/2012 de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre o Controle de Atestados Médicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, aos 02 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:42BC56E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 044/ 2012. DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras providências”.

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,**

Considerando a necessidade de regulamentar a Avaliação de Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, constante do art. 28 da Lei n.º 004 de 28 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e dos artigos 26 e 27 da Lei Complementar n.º 023/2011 de 29 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Novo Mundo - MT,

D E C R E T A :

Art. 1º - DA CONCEITUAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Avaliação de Desempenho dos Servidores é realizada para a aprovação do servidor em Estágio Probatório e decisão sobre sua estabilidade e para avaliar o desempenho e a eficiência dos servidores no serviço público e a suas condições para a permanência no exercício da função.

Entende-se por Estágio Probatório o período dos 36 (trinta e seis) meses iniciais de exercício do servidor, a partir de sua nomeação no cargo efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliações periódicas para o desempenho do cargo para o qual foi nomeado.

A avaliação do estágio probatório é prevista no artigo 28 da Lei Complementar n.º 004/2001, de 28/12/2001, e tem seu prazo estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, que deu nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal.

Entende-se por Avaliação de Desempenho do Servidor o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores e está prevista nos artigos 26 e 27 da Lei Complementar n.º 023/2011.

As Avaliações serão realizadas pela Chefia Imediata do servidor, e quando não possuir, o Secretário da Pasta a qual o servidor é lotado, ou ainda o chefe do Poder Executivo, observando-se os seguintes aspectos:

- I – **Assiduidade** – avalia a frequência diária ao trabalho;
- II– **Disciplina** – avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia;
- III– **Capacidade de Iniciativa** – avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência;
- IV– **Produtividade** – Avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
- V – **Responsabilidade** – Avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.

Art. 2º - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Dando cumprimento à exigência legal e sem perder de vista o objetivo maior da avaliação que é de identificar os aspectos que interferem no desempenho do servidor e consequentemente na eficiência e na eficácia do serviço público, é adotada a Ficha de Avaliação de Desempenho de Servidor, cujo modelo é apresentado ao final deste Documento.

Para dar uniformidade à avaliação dos aspectos previstos no artigo 28 da Lei Complementar n.º 004/2001 estabeleceu-se um Sistema de Pontuação, conforme a seguinte Tabela:

Critérios de Avaliação:	
I.Assiduidade:	De 0 a 20 Pontos
II.Disciplina:	De 0 a 20 Pontos
III.Capacidade:	De 0 a 20 Pontos
IV.Produtividade:	De 0 a 20 Pontos
V.Responsabilidade:	De 0 a 20 Pontos
Total de Pontos da Avaliação	De 0 a 100 Pontos

Cada critério é subdividido em 04 quesitos de 0 a 5 Pontos cada, totalizando no máximo 20 Pontos.

Art. 3º – DA METODOLOGIA

Considerando as diversas influências que ocorrem nas relações de trabalho, o desempenho do servidor poderá vir a apresentar, nos vários momentos de avaliação, diferentes graduações, elevando ou rebaixando o seu conceito.

Parágrafo Primeiro - As Avaliações de Desempenho para o Estágio Probatório serão realizadas em 03 (três) etapas, com no mínimo 06 (seis) meses de intervalo entre elas, e sendo a última realizada em até 180 dias antes do término do período que compreende o Estágio Probatório.

O Resultado Final será obtido com a média aritmética da soma dos pontos da primeira com a segunda avaliação, somada aos pontos da terceira avaliação, dividindo-se este resultado por dois, conforme fórmula a seguir, estabelecendo, assim, um peso maior à terceira avaliação.

$$\frac{(A1 + A2)}{2} + A3$$

2
2

Onde: A1 representa o total de pontos da primeira avaliação.

A2 representa o total de pontos da segunda avaliação.

A3 representa o total de pontos da terceira avaliação.

Se a primeira ou a segunda avaliação não apresentar resultado satisfatório, serão procedidas entrevistas com o servidor e respectiva chefia, com vistas à adoção de alternativas que possibilitem ao servidor melhorar o seu desempenho, no cargo que ocupa.

Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver no Resultado Final, o mínimo de **70% (setenta por cento)** do total dos 100 (cem) pontos previstos, ou seja, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 70 (setenta e um) pontos.

No caso de Reprovação, o servidor será notificado e poderá apresentar recurso por escrito no prazo de 10 (dez) dias a partir da data em que tomou ciência do resultado da avaliação que lhe foi atribuída, sendo-lhe garantido o direito de defesa.

O requerimento deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, através das chefias às quais o servidor estiver vinculado.

Para analisar o recurso do servidor juntamente com o Prefeito Municipal, serão convocados o representante do Departamento de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica, que ouvirão os envolvidos na avaliação e o Prefeito Municipal emitirá o Ato de Demissão ou será automaticamente ratificado o ato de nomeação do servidor.

Art. 4º – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Cento e oitenta dias antes do término do período do Estágio Probatório a avaliação de desempenho do servidor, será submetida à apreciação e emissão de Parecer Conclusivo pela Comissão de Avaliação e à homologação do Prefeito Municipal.

A Comissão de Avaliação de Desempenho designada por Portaria tem a responsabilidade de analisar os registros e elaborar parecer qualitativo acerca do desempenho do servidor durante todo o período probatório, indicando a aprovação ou reprovação.

O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29, da Lei Complementar n.º 004/2001.

No caso de Reprovação, o servidor será notificado e poderá apresentar recurso por escrito no prazo de 10 (dez) dias a partir da data em que tomou ciência do resultado da avaliação que lhe foi atribuída, sendo-lhe garantido o direito de defesa.

O requerimento deverá ser dirigido às chefias às quais o servidor estiver vinculado.

Art. 5º - DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Anexo I, será comum a todos os servidores, independentemente do nível de classificação, devendo ser devolvido à Comissão de Avaliação de Desempenho, imediatamente à sua conclusão, sendo que a última avaliação deve ser entregue até 180 dias antes do término do período do Estágio Probatório.

As Fichas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, devidamente preenchidas, deverão ser devolvidas à Comissão de Avaliação de Desempenho, nos prazos acima estabelecidos, pela chefia imediata do servidor.

O não encaminhamento da Ficha no prazo estipulado poderá acarretar prejuízo ao servidor e aplicação de penalidade prevista no artigo 178, da Lei Complementar n.º 004/2001, à respectiva chefia, pela inobservância do dever funcional.

O Departamento de Recursos Humanos, enviará, aos respectivos setores, as fichas de avaliação juntamente com a relação dos nomes

dos servidores, neles lotados, sujeitos à avaliação de desempenho pelo estágio probatório e fará o acompanhamento da devolução das fichas.

Art. 6º - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O servidor que receber como pontuação a nota 0 (zero) em qualquer dos aspectos avaliados, ou seja, que “zerar” em algum aspecto, será considerado reprovado na respectiva avaliação.

O servidor que sofrer advertência nos casos previstos no Art. 178 e por inobservância ao dever funcional previsto na legislação municipal será automaticamente reprovado na avaliação anual do ano correspondente ao da penalidade.

Nas avaliações de desempenho periódicas realizadas anualmente, o servidor que obtiver 02 reprovações consecutivas, será convocado para entrevista juntamente com a respectiva chefia, com vistas à adoção de alternativas que possibilitem ao servidor melhorar o seu desempenho, no cargo que ocupa, se obtiver a 3ª reprovação será demitido por justa causa.

O servidor em Estágio Probatório não poderá ter alterada sua lotação de exercício, no período dos 6 (seis) meses iniciais.

Após passar pela 1ª avaliação, o servidor poderá ser removido para novo local, permanecendo neste pelo menos por 6 (seis) meses, a fim de que a nova chefia tenha condições de avaliá-lo.

Em caráter excepcional, o servidor poderá ter sua lotação alterada fora do prazo previsto, por motivo de saúde, com parecer da Perícia Médica e/ou quando nomeado para ocupar cargo de Direção, Chefia, Assessoramento ou Função Gratificada, devendo o mesmo ser avaliado pela chefia com a qual tenha permanecido maior número de meses.

Resguardados os direitos e benefícios previstos pela Lei Complementar nº 004/2001, de 28/12/2001 são também, permitidas ao servidor em estágio probatório, respeitadas as condições pertinentes exigidas, as licenças previstas:

- a – por motivo de doença em pessoa da família (art. 89);
- b – por afastamento do cônjuge (art. 97);
- c – para o serviço militar obrigatório (art. 95);
- d – para atividade política (art. 100);
- e – para o exercício de mandato eletivo (art. 115, incisos XXI e XXIII);
- f – para estudo ou missão oficial no exterior (art. 115, inciso XII).

O período do estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e afastamentos previstos nos artigos 89, 97, 100 e incisos XI, XXII e XXIII do art. 115 da Lei Complementar nº 004/2001 e será retomado ao término do impedimento.

É permitido ao servidor em estágio probatório, participar de cursos ou eventos para capacitação, desde que não se afaste do exercício de suas atividades.

Não é permitido ao servidor em estágio probatório afastamento para tratar de interesses particulares (art. 105).

Art. 7º – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A promoção por habilitação alcançada pelo servidor de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 023/2011, de 29 de Dezembro de 2011, fica condicionada à aprovação no **Estágio Probatório**.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17/2009.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Setembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:FA9BC91A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 46/2012. DE 09 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Efetivo por Motivo de Aposentadoria, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, por motivo de Aposentadoria a servidora **ROSELI PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 0851, nomeada pelo Decreto nº 056/2007, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível “II” Classe “B”, aprovada no Terceiro Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Setembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:958C3DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 060/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Estabelece o cronograma de ações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT para a implementação da Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando que o artigo 45 da Lei nº 12.527/2011, que dispõe caber aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regulamentar, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas na referida Lei,

Considerando a Resolução Normativa do TCE/MT nº 25/2012 que dispõe sobre a aprovação do Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o **cronograma das ações para a implementação da Lei de Acesso à Informação** para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Novembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:E3810573**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 067 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre Recesso em comemoração às festas Natalinas e de Final de Ano, e disciplina continuidade dos serviços considerados essenciais no mesmo período, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as Festividades Natalinas e de Final de Ano, e com o intento de proporcionar a união das famílias e suas comemorações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, em razão das festividades Natalinas e de Final de Ano, o período compreendido entre os dias **24(inclusive) de Dezembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, devendo todas as repartições públicas do âmbito municipal voltarem as suas atividades normais no dia 02/01/2013 (quarta-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no mesmo período.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CD925D7D**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 066/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe à Servidora Efetiva, abaixo relacionada, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2012:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Samantha Luíza de Freitas	Agente Administrativo	A/II	B/II	Art. 23 alínea “b”

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Dezembro de 2012.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:51528AE0**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 065/2012. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando que a manutenção de restos a pagar pressiona negativamente o déficit orçamentário da Fazenda Pública;

Considerando que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

Considerando a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade Não Processada:

Nota Empenho	FORNECEDOR	VALOR R\$
615/2009	Orides Venancio	186,00
684/2009	Brasil Telecom S/A	121,35
1099/2009	M. R. Soares - ME	15,00
1681/2009	Plast Labor Ind. e Com. Equip. Hosp. e Labor. Ltda	278,28
1685/2009	A. N. dos Santos Filho	36,62
1688/2009	Nascimento Com. Peças p/ Tratores Ltda	10.000,00
2361/2009	Geraldo Trouy de Oliveira Filho	3.000,00
2594/2009	A. N. dos Santos Filho	312,00
2641/2009	Luciano Chitolina & Cia Ltda	120,00
2825/2009	Organização Não Gov. s/ Fins Lucrativos A. Bruneto	3.000,00
2868/2009	A. N. dos Santos Filho	83,00
2869/2009	A. N. dos Santos Filho	459,60
2895/2009	Bernardo Vidal Advogados	10.402,39
2901/2009	Jose Aldo Rusi - ME	314,00
2908/2009	A. N. dos Santos Filho	100,00
3063/2009	Winter Comercio de Combustíveis Ltda	59,94
29/2010	Agili Softwares p/ Área Publica Ltda	12.500,00
31/2010	Agili Softwares p/ Área Pública Ltda	5.000,00
75/2010	Bernardo Vidal Advogados	10.592,06
175/2010	Orlando Martin Mazetto	4.000,00
250/2010	Bernardo Vidal Advogados	5.803,95
254/2010	Jade Eng. Ind. e Com. de Estruturas Metálicas Ltda	1.739,50
272/2010	Recapadora de Pneus Sinop Ltda	3.232,02
379/2010	Consórcio Portal da Amazonia	9.941,04
430/2010	Aliança Material p/ Construção Ltda	1.625,00
450/2010	Biogen Distrib. de Medicamentos Ltda ME	6.555,21
454/2010	Bernardo Vidal Advogados	9.341,22
456/2010	Retifica Destri Ltda	5.249,00
459/2010	A. M. Generoso & Cia Ltda - ME	1.411,00
525/2010	A. N. dos Santos Filho	75,00
577/2010	Rosana de Fatima Palauo	112,00
582/2010	Elson Paulo - ME	775,40
594/2010	F. C. S. Ind. de Materiais Esportivos Ltda	7.635,00
606/2010	Aparecido Donizete de Matos - ME	800,67
749/2010	Bernardo Vidal Consultoria Ltda	10.125,31

750/2010	Elson Paulo - ME	768,65
775/2010	Dilimas Com. de Gêneros Alimentícios Ltda	343,35
981/2010	Adilvan Comércio e Distribuição Ltda	5.719,70
982/2010	Adilvan Comércio e Distribuição Ltda	14.157,73
988/2010	Bernardo Vidal Consultoria Ltda	8.638,32
989/2010	Elson Paulo - ME	142,34
995/2010	Aparecido Donizete de Matos - ME	94,56
996/2010	Aparecido Donizete de Matos - ME	57,00
998/2010	Recapadora de Pneus Sinop Ltda	8.020,00
1008/2010	M. M. Mallmann Calçados - ME	2.204,78
1097/2010	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda - ME	9.951,86
1201/2010	RVL Comercio de Combustíveis Ltda	14.542,84
1202/2010	Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda	10,50
1203/2010	Roseli Sichinel Hirt - ME	25,00
1346/2010	Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda	6.079,88
1390/2010	Aparecido Donizete de Matos - ME	613,11
1391/2010	Avecam Amazonas Distrib. de Caminhões Ltda	1.591,72
1504/2010	Recapadora de Pneus Sinop Ltda	2.563,00
1566/2010	Aliviar Assistência Médica Ltda - EPP	13,89
1677/2010	Promed Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda	145,00
1869/2010	Elson Paulo - ME	39,00
1908/2010	Med Master Comércio e Serviços Ltda ME	658,50
2062/2010	Callmed Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda	966,00
2134/2010	Callmed Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda	2.527,80
2180/2010	Callmed Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda	1.480,20
2184/2010	G. H. M. Passanelli & Cia Ltda	2.065,50
2209/2010	Triunfarma Com. de Medicamentos Ltda	1.769,62
2304/2010	Medical Clínica Médica Ltda	500,00
2388/2010	Aparecido Donizete de Matos - ME	3.500,00
2440/2010	Dental Fama Ltda ME	2.534,00
2476/2010	Hermom Hospitalar Ltda	860,80
2494/2010	A. M. Generoso & Cia Ltda - ME	7.373,00
2513/2010	Indústria Química CMT Ltda ME	2.500,00
2589/2010	Callmed Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda	4.485,00
2769/2010	M. A. da S. de Souza - ME	160,00
2787/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	4.762,38
2788/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	4.707,64
2789/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	4.902,80
2835/2010	E. Boeri & Cia Ltda	2.650,00
2840/2010	Luiz Carlos Siqueira	500,00
2847/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	4.652,90
2848/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	4.523,45
2849/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	7.354,44
2851/2010	Julio R. da Silva & Cia Ltda	930,50
2857/2010	Julio R. da Silva & Cia Ltda	1.820,00
2859/2010	Julio R. da Silva & Cia Ltda	1.520,76
2876/2010	Ambiental Comércio e Distribuidora Ltda	728,00
2884/2010	Julio R. da Silva & Cia Ltda	2.072,00
2901/2010	Julio R. da Silva & Cia Ltda	1.488,50
2908/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	6.637,82
2909/2010	RVL Comércio de Combustíveis Ltda	7.009,10
3016/2010	Rotilli & Machado Ltda	216,00
3017/2010	Dental Fama Ltda ME	2.158,60
3047/2010	Doustoq Distrib. de Materiais Cirúrgicos	3.337,94
3153/2010	M. A. da S. de Souza - ME	986,00
3172/2010	Rotilli & Machado Ltda	572,00
3192/2010	A. M. Generoso & Cia Ltda - ME	1.339,00
3193/2010	A. M. Generoso & Cia Ltda - ME	5.149,00
90/2011	Consórcio Portal da Amazônia	17.500,00
574/2011	Jorge Ribeiro de Almeida	5.116,00

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31.12.2012 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Novo Mundo – MT, aos 13 de Dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:08068161

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar inscrito na modalidade processado e dá outras providências.

Considerando que a manutenção de restos a pagar pressiona negativamente o déficit financeiro da Fazenda Pública;
Considerando que o parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que será observado para fins de suficiência de caixa o valor inscrito em Restos Pagar;

Considerando a existência de inscrição em Restos a Pagar na modalidade processada relativa a empresa F. J. Machado & Galvão Ltda – ME no valor de R\$ 6.904,33 proveniente do exercício de 2008;

Considerando que em procedimento de correção contábil, adveio declaração formal da própria credora reconhecendo a inexistência do aludido crédito (documento anexo);

Considerando a possibilidade de retificação contábil nos termos do item 31, alínea “a” c/c item 33 da Resolução CFC n.º 1.330/2011; e

Considerando a prerrogativa de auto tutela consagrada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O Prefeito Municipal José Hélio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Novo Mundo/MT,
DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de Restos a Pagar na modalidade Processada do fornecedor F. J. Machado & Galvão Ltda – ME no valor de R\$ 6.904,33 (seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos) provenientes do exercício financeiro de 2008.

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31.12.2012 as retificações contábeis necessárias ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo – MT; 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:601E7C60

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar inscrito na modalidade processado e dá outras providências.

Considerando que a manutenção de restos a pagar pressiona negativamente o déficit financeiro da Fazenda Pública;

Considerando que o parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que será observado para fins de suficiência de caixa o valor inscrito em Restos Pagar;

Considerando a existência de inscrição em Restos a Pagar na modalidade processada relativa a empresa R. V. L. Comércio de Combustíveis Ltda no valor de R\$ 197.720,24 proveniente do exercício de 2010;

Considerando que em procedimento de correção contábil, adveio Relatório de Auditoria expedido por Comissão Mista conforme Decreto Municipal n.º 063/2012;

Considerando que a auditoria concluiu que o crédito inscrito não fora liquidado consoante exige o parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando a possibilidade de retificação contábil nos termos do item 31, alínea “a” c/c item 33 da Resolução CFC n.º 1.330/2011; e

Considerando a prerrogativa de auto tutela consagrada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O Prefeito Municipal José Hélio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Novo Mundo/MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de Restos a Pagar na modalidade Processada do fornecedor R. V. L. Comércio de Combustível Ltda no valor de R\$ 197.720,24 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) provenientes do exercício financeiro de 2010.

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31.12.2012 as retificações contábeis necessárias ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo – MT; 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CA44EF94

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar inscrito na modalidade processado e dá outras providências.

Considerando que a manutenção de restos a pagar pressiona negativamente o déficit financeiro da Fazenda Pública;

Considerando que o parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que será observado para fins de suficiência de caixa o valor inscrito em Restos Pagar;

Considerando a existência de inscrição em Restos a Pagar na modalidade processada relativa a empresa Julio R. da Silva & Cia Ltda no valor de R\$ 10.331,67 proveniente do exercício de 2010;

Considerando que em procedimento de correção contábil, adveio Relatório de Auditoria expedido por Comissão Mista conforme Decreto Municipal n.º 063/2012;

Considerando que a auditoria concluiu que o crédito inscrito não fora liquidado consoante exige o parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando a possibilidade de retificação contábil nos termos do item 31, alínea “a” c/c item 33 da Resolução CFC n.º 1.330/2011; e

Considerando a prerrogativa de auto tutela consagrada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O Prefeito Municipal José Hélio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Novo Mundo/MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de Restos a Pagar na modalidade Processada do fornecedor Julio R. da Silva & Cia Ltda no valor de R\$ 10.331,67 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) provenientes do exercício financeiro de 2010.

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31.12.2012 as retificações contábeis necessárias ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo – MT; 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:3A95765C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12/12/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 232.736,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:AD5F2BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12/12/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 30.754,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:AD8CF33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: EUZA JUSTINO BUZETTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO COMERCIAL A SER UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, COM ÁREA DAS SALAS COMERCIAIS DE 181,19M² DE ÁREA LIVRE CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NO LOTE Nº. 37 DA QUADRA Nº. 01, Nº. 125, SETOR INDUSTRIAL, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT.

VIGÊNCIA: 10/12/2012 A 09/07/2017

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:5DBCE009

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 111/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA - ME
DO ADITIVO: FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 16.233,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
PARANAÍTA/MT, 12/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:047FE575

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 112/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME
DO ADITIVO: FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS).
PARANAÍTA/MT, 12/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:82BDADE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 083/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: BALEEIRO E BALEEIRO LTDA
DO ADITIVO: FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 3.760,70 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PARANAÍTA/MT, 13/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:F6FFAA14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 068/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ISSAKA & ISSAKA LTDA ME
DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PARANAÍTA/MT, 12/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:4446689C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 107/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

DO ADITIVO: FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 10.275,30 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PARANAÍTA/MT, 12/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:2240C7F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 108/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: TRENTIN & CIA LTDA ME
DO ADITIVO: FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PARANAÍTA/MT, 12/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:624D0127

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 109/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI ME
DO ADITIVO: FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 5.964,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PARANAÍTA/MT, 12/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:5C63FF7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2012**

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MATO GROSSO
VENDEDOR: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA.
OBJETO: COMPRA DAS INSTALAÇÕES IMOBILIÁRIAS E MOBILIÁRIAS DO HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA., CONSISTENTE NO LOTE URBANO N.LE-2ª, COM ÁREA DE 5.000,00M2 (CINCO MIL METROS QUADRADOS, MATRICULADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARANAÍTA, MT. SOB N.1812, LIVRO 2, PÁGINA 1, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA REFERIDA, NO QUAL CONTÉM A EDIFICAÇÃO DE 1.147,24M2 (PROJETO ANEXO) DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA ABRIGAR A UNIDADE HOSPITALAR DENOMINADA HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA., ATUALMENTE ARRENDADO AO COMPRADOR, E POR ISSO ESTÁ DENOMINADO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA, O QUAL TAMBÉM ESTÁ INTEGRADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES RELACIONADOS EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO QUE UTILIZA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA -MT, DE ACORDO COM A PROPOSTA ENVIADA PELO HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA., ÚNICA INSTALAÇÃO HOSPITALAR EXISTENTE EM PARANAÍTA-MT., COM AMPARO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666, ATUALIZADA PELA LEI 8883, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº. 005/2012.
VIGÊNCIA: 13/12 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)
PTA/MT, 13/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:391A5CF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 014/2012 DE PRAZO

Aditivo nº 002 de prazo ao contrato 014/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ACOEX CONSTRUTORA LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Período: 31/10/2012 a 31/01/2013.

Paranatinga, 31 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D73F724F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 027/2012

Aditivo nº 001 ao contrato 027/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Aparecido Ernesto de França Silva – ME** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor **R\$ 42.405,36 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Período: 04/05/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 04 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:952A02C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 – RESULTADOS
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PORTE 01, NO BAIRRO CENTRO ANTIGO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PORTARIA GM/Nº 3766/2010, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO”** Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: **MR DEL PAPA & CIA LTDA-ME**, com o valor total de **R\$ 262.862,23 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**.
Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Dezembro de 2012.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6558AB61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012- CONVITE 001/2012.
FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para prestação dos serviços objeto do contrato. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Sétima - o contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado do dia 14/12/2012 para o dia 31/12/12. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** **A. C. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS- LTDA EPP.**

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:8FCEFE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012- IL- 002/2012.
FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para prestação dos serviços objeto do contrato. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Sexta - o contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado do dia 19/12/2012 para o dia 31/12/12. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** **ANA XAVIER DA SILVA-ME.**

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:4AE9E2EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através da sua Presidente Vereadora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

I) Em razão do não comparecimento do 4º candidato classificado convocado pelo Edital de Convocação nº 006/2012, publicado no dia 07 de novembro de 2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano VII Nº 1569, com base no item 17.1.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCA** o Candidato **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, 5ª classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012** da Câmara Municipal de Poconé-MT, realizado em 10 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Poconé - MT, para apresentar documentos e habilitação exigida para tomar posse no cargo de Auditor de Controle Interno.

II) No ato da nomeação o Candidato, deverá apresentar resultados de exames e documentos abaixo relacionados:

Ø Exames:

- a) Urina tipo I;
- b) Hemograma completo;
- c) VDRL;
- d) Protoparasitológico;
- e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessário.

> Documentos:

- > Comprovante de residência e telefone pra contato
- > Declaração de não acumulo de cargo público

- > Declaração de Bens
- > Título de Eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral
- > Comprovante de estar em dia com as obrigações militares
- > Cópia do RG e CPF
- > Certidão de Nascimento ou Casamento
- > Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos
- > PIS/PASEP
- > Cópia de Carteira de Trabalho
- > 02 fotos 3/4
- > Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo o Fórum da Comarca de Poconé.
- > Diploma/Certificado de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme especificado no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
- > Certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

III) O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Poconé-MT, 13 de dezembro de 2012.

VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Pereira de Souza
Código Identificador:D9D46B4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/MPB/GP/2012

Dispõe sobre a designação do Servidor ZILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, para RESPONDER pela Previdência Municipal do Município de Ponte Branca/MT (IMPBRAN).

A Senhora **Jaqueline Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Secretário Municipal de Finanças Sr. **Wagner Dutra Ribeiro**, protocolou atestado Médico pela necessidade de afastamento para tratamento pessoal, concedido pelo Hospital São Lucas de Mineiros LTDA;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ZILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF Nº 263.388.231-53, Coordenador de Tesouraria, para **RESPONDER** pela Previdência Municipal do Município de Ponte Branca/MT (IMPBRAN), durante o período de Atestado Médico do Secretário Municipal de Finanças Sr. **Wagner Dutra Ribeiro**, assinando documentos e ordens Bancárias em geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 27 de novembro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:1EE5DEDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2012

Decreto nº 125/2012

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no período que menciona e dá outras providências, no período compreendido entre os dias 17/12/2012 a 02/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2044408E

GABINETE DO PREFEITO
EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O
TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012 DA EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA., NA DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, Nº. 1574, REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3A8FBF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/SETEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 106 (CENTO E SEIS) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011
DATA: 03/09/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E9E24CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/SETEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 106 (CENTO E SEIS) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012..

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011
DATA: 03/09/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C833391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Curador do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 768, de 09 de novembro de 2004, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, adotará a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de dezembro de 2012.

JOSE MEDEIROS VIEIRA
Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:353FAEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 084/2012

PROCESSO N.º 164/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA NIVELADORA CATERPILLAR 120H, 5FM0558, ANO/MOD 97/97, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 14/12/2012; sagrou vencedora a empresa **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, vencedora dos itens **01 a 07, com valor total de R\$14.771,80 (Quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 14 de dezembro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:2DE0F95F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.600/2012**

LEI Nº 1.600/2012 Poxoréu – MT, 14 de dezembro de 2012

Estima a Receita e fica a Despesa para o Exercício de 2013 e Município de Poxoréu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - o Orçamento fiscal do município de Poxoréu, abrangendo a administração direta, seus fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 30.264.786,95 (trinta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, conforme especificação constante do anexo 2 da Lei de 17 de Março de 1964:

1- RECEITAS CORRENTES R\$ 27.042.033,50
1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA R\$ 1.032.921,30
1.2-RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO R\$ 443.100,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL R\$ 834.192,15
1.6- RECEITA DE SERVIÇOS R\$ 823.475,90
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 23.853.196,75
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 1.075.249,20
7.0 - RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 684.150,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL R\$ 4.535.699,75
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 143.841,10
2.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$ 4.391.858,65
9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE R\$ 3.017.198,10
TOTAL DA RECEITA R\$ 30.264.786,95

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA R\$ 1.329.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO R\$ 4.338.093,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.900.279,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL R\$ 2.077.900,00
10 – SAÚDE R\$ 5.428.672,00
12 – EDUCAÇÃO R\$ 6.773.556,30
13 – CULTURA R\$ 130.200,00
15 – URBANISMO R\$ 1.265.355,00
17– SANEAMENTO R\$ 1.518.357,50
18– GESTÃO AMBIENTAL R\$ 317.317,00
20– AGRICULTURA R\$ 392.458,50
21– ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA R\$ 28.875,00
22 – INDÚSTRIA R\$ 451.145,10
26– TRANSPORTE R\$ 2.707.197,05
27– DESPORTO E LAZER R\$ 1.372.420,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 233.961,00
TOTAL R\$ 30.264.786,95

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito, inclusive por antecipação de Receita até o limite de 10% (dez por cento) do valor do estimado.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6º O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionados suplementares, até o

limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III- superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desde limite, os créditos adicionados suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos, para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de Dezembro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de Dezembro de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Fernandes Alves Gomes Neto

Código Identificador:019DA0AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 758/GAB/PMRDE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados e destituição de funções gratificadas em decorrência final do mandato e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando que o mandato Gestão 2009/2012 se encerrará no próximo dia 31/12/2012; Considerando a necessidade de realizarmos o fechamento da folha de dezembro/12, bem como, a realização dos cálculos relacionados às verbas indenizatórias devidas aos ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas para pagamento ainda dentro do exercício financeiro de 2012; DECRETA: Art. 1º - Exonera os ocupantes dos cargos comissionados, funções gratificadas e agentes políticos, outrora nomeados nos termos dos atos citados e conforme abaixo relacionadas. 1) PORTARIA Nº. 01426/GP/PMR/11 – Designa LUCIENE SOUZA SANTOS do Cargo em função gratificada de PRESIDENTE DA CPL – FG-4, de junto do GABINETE DO PREFEITO; 2) PORTARIA Nº. 01727/GP/PMR/12- Nomear MARILENE ENGLER LOUREIRO para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CDS - 10, junto ao Gabinete do Prefeito.

3) PORTARIA Nº. 01428/GP/PMR/11– Designar GESIANE MIRANDA CARDOSO para o Cargo em função gratificada de MEMBRO DA CPL – FG-3, junto do GABINETE DO PREFEITO. 4) PORTARIA Nº. 01398/GP/PMR/10 - NOMEIA ISAC KIN KIN ZORÓ no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE –CDS-3 , p/ atender ESCOLA PANJIRAWA (ZAWIT

WAWA ANEXO III), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 5) PORTARIA Nº. 01407/GP/PMR/-NOMEIA JOEL ZAPKALALA ZORÓ no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE –CDS-3 , p/ atender ESCOLA YPYSYREJ(TAMALI SYN ANEXO IX), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 6) PORTARIA Nº. 01400/GP/PMR/10 - NOMEIA MARILIA ZORÓ no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE –CDS-3, p/ atender ALDEIA IMBUPEAXUREJ , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 7) PORTARIA Nº. 01403/GP/PMR/10 - NOMEIA MARCIA XINAHU ZORÓ no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE –CDS-3 , p/ atender ESCOLA GUWA PUXUREJ (ALDEIA GUWA PUXUREJ), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 8) PORTARIA Nº. 01401/GP/PMR/10- NOMEIA SIRLENE PULUWAM ZORÓ no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE –CDS-3, p/ atender ESCOLA DUANJUREJ , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 9) PORTARIA Nº. 01419/GP/PMR/10 - Nomeia YHAGO DA SILVA ZORO do Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGUENA BILINGUE 25 HORAS-CDS3, p/ atender ESCOLA YPSIREJ, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 10) PORTARIA Nº. 01735/GP/PMR/12- Designar LEANDRO NASCIMENTO SILVA para ocupar o Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE AMBIENTAL CDS-5, junto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11) PORTARIA Nº. 01499/GP/PMR/11 - Nomear MERCEDES KAWAWUP ZORO no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE – CDS-3, p/ atender ESCOLA DUABIREJ(TAMALI SYN ANEXO IV), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 12) PORTARIA Nº. 01.511/GP/PMR/11 - Nomear RAIMUNDO BETABI ZORO no Cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA –CDS-3A (ZELADOR), p/ atender ESCOLA IMBUPEAXUREJ (ALDEIA TAMALI SYN ANEXO IV), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 13) PORTARIA Nº. 01.533/GP/PMR/11 - Nomeia CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, CDS -05, junto ao Gabinete do Prefeito e PORTARIA Nº. 01534/GP/PMR/11 -- Designar, CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO, para Responder como CHEFE DO POSTO DO CARTÓRIO ELEITORAL, junto ao GABINETE DO PREFEITO. 14) PORTARIA Nº. 01.532/GP/PMR/11- Nomear SUZANA MENDES DE BRITO LIMA no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE ORAL CDS-5, junto a Secretária Municipal de Saúde. 15) PORTARIA Nº. 01.545/GP/PMR/11- Nomear CIDRAQUE VENANCIO DE SOUZA do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE OBRAS, de junto do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 16) PORTARIA Nº. 01546/GP/PMR/11- Nomeia JOSE TEODORO DA SILVA do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II, CDS-12, de junto do Gabinete do Prefeito. 17) PORTARIA Nº. 01.548/GP/PMR/11- Nomear ANTONIO MIRANDA PESSOA no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, CDS -4 junto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. 18) PORTARIA Nº. 01581/GP/PMR/12- Exonerar EDMAR RICARTE do Cargo em comissão de MEMBRO DA CPL – CDS -9, e Nomeia no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NIVEL I, CDS-13, junto do GABINETE DO PREFEITO. 19) PORTARIA Nº. 01.565/GP/PMR/11- Nomear LEUZIANE BOONE do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR, CDS-2 de junto da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PORTARIA Nº. 01.568/GP/PMR/12- Nomear ADENAIR TAVARES no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SANEAMENTO E ZONOSSES – CDS - 2, junto ao Gabinete do Secretário de Saúde. PORTARIA Nº. 01.569/GP/PMR/12- Nomeia SIRLEIA MANTOVANELLI no cargo de Diretor de Divisão de Assistência às Famílias, Idoso e Pessoas Port. Necessidades Especiais CDS-3, junto ao Gabinete do Secretário de Ação Social. PORTARIA Nº. 01.588/GP/PMR/12- Nomeia LUCIENE KELI TRINDADE BOMFIM no Cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA-CDS-3A (COZINHEIRA), p/ atender ESCOLA DA ALDEIA APOENA MEIRELLES, junto da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. PORTARIA Nº. 01.598/GP/PMR/12- Nomear CLEA SUSANE MOTTERLE, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE TRANSITO (CDS-5), junto GABINETE DO PREFEITO. 24) PORTARIA Nº. 01594/GP/PMR/12 - Nomeia AGUINALDO ANDRADE no Cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CULTURA E DESPORTOS - CDS 4, junto do gabinete do Secretario de Educação. 25) PORTARIA Nº. 01596/GP/PMR/12 - Nomear MARIA NAIDE PEREIRA TEODORO no cargo em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO AO EDUCANDO - CDS - 5, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 26) PORTARIA Nº. 01595/GP/PMR/12 - Nomear JOSIANE DA SILVA BUENO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATICIDADES ESPECIAIS - CDS - 2, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 27) PORTARIA Nº. 01.614/GP/PMR/12 - Nomeia NILZA MATOS ANJOS no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAUDE, CDS - 10, de junto da Secretaria Municipal de Saúde. 28) PORTARIA Nº. 01.629/GP/PMR/12 - Nomear ADEEJAR FIRME MOROZEWSKI no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL - III, CDS 11, junto ao Gabinete do Prefeito. 29) PORTARIA Nº. 01.762/GP/PMR/12 - Nomear VALMIR DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13, junto ao Gabinete do Prefeito. 30) PORTARIA Nº. 01.647/GP/PMR/12 - Nomear RAFAEL GAMEB IWAI SURUI para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SERTANISTA APOENA MEIRELES- CDS-3, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 31) PORTARIA Nº. 01649/GP/PMR/12 - Nomear EDINEIA FERREIRA WELMER DOURADO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL - CMDCA- CDS - 2, junto da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. 32) PORTARIA Nº. 01.648/GP/PMR/12 - Nomeia MARIA MARTA DOS SANTOS no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CDS - 3, de junto da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. 33) PORTARIA Nº. 01651 GP/PMR/12 - Nomear KELLY FAVORETO GAVA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO - CDS - 2, junto da SECRETARIA DE SAÚDE. 34) PORTARIA Nº. 01652 GP/PMR/12 - Nomear PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO- CDS - 2, junto da SECRETARIA DE SAÚDE. 35) PORTARIA Nº. 01763/GP/PMR/12 - Nomear DORLEI ALENCAR ADAM no Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (36) PORTARIA Nº. 01659/GP/PMR/12 - Nomeia ADRIANA THIMÁ AN ALVES GAVIÃO para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I - CDS-3, junto ao GABINETE DO PREFEITO. 37) PORTARIA Nº. 01660/GP/PMR/12 - Nomeia EDINEIA DA SILVA COUTINHO para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I - CDS-3, junto ao GABINETE DO PREFEITO. 38) PORTARIA Nº. 01667/GP/PMR/12 - Nomear IDELFONSO CONCEIÇÃO para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO AO EDUCANDO - CDS-5, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 39) PORTARIA Nº. 01.670/GP/PMR/12 - Nomeia VALDIR PEREIRA VIANA No cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL - III, CDS 11, junto ao Gabinete do Prefeito. 40) PORTARIA Nº. 01681/GP/PMR/12 - Nomeia RENATA CALMON SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I - CDS-3, junto ao GABINETE DO PREFEITO. 41) PORTARIA Nº. 01686GP/PMR/12 - Nomear EDSON ANZOLIN para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL DE LIMPEZA PÚBLICA CDS-04, junto SECRETARIA DE OBRAS. 42) PORTARIA Nº. 01699/GP/PMR/12 - Nomeia LUIS CARLOS CÂNDIDO DO CARMO para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO ESPECIAL DE APOIO PEDAGÓGICO CENTRAL junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 43) PORTARIA Nº. 01697/GP/PMR/12 - NOMEIA MARCOS SAAT ZORO no Cargo em comissão de PROFESSOR

INDÍGENA BILINGUE 25 HORAS - CDS-3, em substituição a LICENÇA MATERNIDADE DE MARILIA ZORO, atendendo a ESCOLA GUWA PUXUREJ (ALDEIA ZORO), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 44) PORTARIA Nº. 01702/GP/PMR/12 - Nomeia NAILTON SEP PALAP ZORO no Cargo em comissão de PROFESSOR INDIGENA BILINGUE -CDS-3, p/ atender ESCOLA GUWA PUXUREJ (ALDEIA IKAREJ), junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. 45) PORTARIA Nº. 01693/GP/PMR/12 - Nomeia JOAREZ PABEABA ZORO, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 46) PORTARIA Nº. 01691/GP/PMR/12 - Nomeia ROBERTO CARLOS INIPEP ZORO, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 47) PORTARIA Nº. 01687GP/PMR/12 - Nomear MARCELO QUADRO GONÇALVES para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13, junto ao Gabinete do Prefeito. 48) PORTARIA Nº. 01714/GP/PMR/12 - Nomeia CESAR DE JESUS no Cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. 49) PORTARIA Nº. 01715/GP/PMR/12 - Nomear JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13, junto ao Gabinete do Prefeito. 50) PORTARIA Nº. 01.745/GP/PMR/12 - Nomear LETICIA JOANA ARNOLDT SURUI no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL - I, CDS 13, junto ao Gabinete do Prefeito. 51) PORTARIA Nº. 01.1748/GP/PMR/12 - Nomeia ADIEL RODRIGUES LEAL no cargo em comissão de COORDENADOR DE AREA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, junto ao Gabinete do Secretário de Saúde. 52) PORTARIA Nº. 01.743/GP/PMR/12 - Nomeia ALBINA MENDES DE BRITO no cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE E DA MALÁRIA, CDS - 02, de junto da Secretaria Municipal de Saúde. 53) PORTARIA Nº. 01744/GP/PMR/12 - Nomeia SIDNEI OLIVEIRA SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I - CDS-3, junto ao GABINETE DO PREFEITO. 54) PORTARIA Nº. 01.746/GP/PMR/12 - Nomear ORLANDO ANTÔNIO DE BARROS DE JUNIOR no cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ÁREA DE REDE, HARDWARE, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CDS - 05, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento. 55) PORTARIA Nº. 01.737/GP/PMR/12 - Nomeia VALDEIR DA ROCHA no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CDS-5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. 56) PORTARIA Nº. 01749/GP/PMR/12 - Nomear MARILENA RIBEIRO DE SOUZA no Cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - CDS 4, junto do gabinete do Secretario de Educação. 57) PORTARIA Nº. 01756/GP/PMR/12 - Nomear KATIANA LOPES ANDRADE no Cargo em comissão de CHEFE DE SESSÃO DE IMUNIZAÇÃO - CDS -2, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA. 58) - PORTARIA Nº. 01757/GP/PMR/12 - Nomear ELISANGELA DIAS DE JESUS no Cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CDS -6, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA. 9) - PORTARIA Nº. 01727GP/PMR/12 - Nomear TEREZA AMBURÁ ZORO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATICIDADES ESPECIAIS - CDS - 2, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 60) - PORTARIA Nº. 01755GP/PMR/12 - Nomear ESLAINE BRENDA DA ROCHA SANTANA no cargo em comissão de DIRETOR DIVISÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 61) - Exonera ANDRESSA ROCHA DA SILVA do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 01/2012, junto ao Gabinete do Secretário de Educação. 62) - Exonera IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO do cargo de MONITOR/PROFESSOR LEIGO, por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 02/2012, junto ao Gabinete

do Secretário de Educação. 63) - Exonera CLEIDIMAR DE MEDEIROS PEREIRA do cargo de MONITOR/PROFESSOR LEIGO, por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 03/2012, junto ao Gabinete do Secretário de Educação. 64) - Exonera MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO do cargo de MONITOR/PROFESSOR LEIGO, por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 04/2012, junto ao Gabinete do Secretário de Educação. 65) - Exonera ANDERSON JOSE GUILHERME do cargo de MONITOR/PROFESSOR LEIGO, por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 05/2012, junto ao Gabinete do Secretário de Educação. 66) - Exonera VALDIRENE ALVES PEREIRA do cargo de MONITOR/PROFESSOR LEIGO, por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 06/2012, junto ao Gabinete do Secretário de Educação. 67) - Exonera AVELINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO do cargo de MONITOR/PROFESSOR LEIGO, por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº. 07/2012, junto ao Gabinete do Secretário de Educação. 68) - PORTARIA Nº. 01736/GP/PMR/12 - Designar ALDO FERREIRA DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG 2, junto a SECRETARIA DE SAÚDE. 69) - PORTARIA Nº. 01655/GP/PMR/12 - Nomear EDNA MARIA ANDRADE no Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONVÊNIOS E HABITAÇÃO, junto a SECRETARIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO. 70) - PORTARIA Nº. 01742/GP/PMR/12 - Designar EDNALDO NEVES DOS SANTOS para ocupar o Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CDS-6, junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. 71) PORTARIA Nº. 01639/GP/PMR/12 - Nomear BENTO CÂNDIDO GONÇALVES no Cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, junto a SECRETARIA DE SAÚDE. 72) PORTARIA Nº. 01.621/GP/PMR/12 - Designa JOÃO BATISTA SOARES no cargo de Diretor de Departamento Especial de Fiscalização, CDS-6, junto ao Gabinete do Secretário de Finanças. 73) - PORTARIA Nº. 01690/GP/PMR/12 - Nomeia ELEXON DA COSTA, para o cargo em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO ESPECIAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CDS-5 junto a SECRETARIA DE SAUDE. 74) - PORTARIA Nº. 01.645 GP/PMR/12 - Designar VANDERLEIA SOARES DA SILVA no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONTABILIDADE, CDS - 5, de junto da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento. 75) - PORTARIA Nº. 01.721/GP/PMR/12 -Nomear JOÃO PINTO no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CDS-3, junto a Secretaria de Educação. 76) - PORTARIA Nº. 01480/GP/PMR/11 - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos em escola de difícil acesso a VALDIR IRANI FREIRE, Conforme art.3º do Decreto nº569/GAB/PMR/2011 no valor de 60% sobre o vencimento base do cargo. 77) - PORTARIA Nº. 01738/GP/PMR/12 - Designar NEILA MEDEIROS CARRIÇO para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL-FG 6, junto a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. 78) - PORTARIA Nº. 01.555/GP/PMR/11 - Nomeia AIRTON SILVA ALEXANDRE no cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle e Abastecimento de Combustível CDS-2, junto a Secretaria de Obras. 79) - PORTARIA Nº. 01.750/GP/PMR/12 - Nomear JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM -CDS 9, junto ao Gabinete do Secretario Municipal de Saúde. 80) - PORTARIA Nº. 01740/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a LESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Conforme art.2º do Decreto nº751/GAB/PMR/2012 no valor de R\$ 500,00. 81) - PORTARIA Nº. 01741/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a ADRIANA RAQUEL TAVARES, Conforme art.2º do Decreto nº751/GAB/PMR/2012 no valor de R\$ 500,00. 82) - PORTARIA Nº. 01739/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a ELAINE MENDES DE BRITO, Conforme art.2º do Decreto nº751/GAB/PMR/2012 no valor de R\$ 500,00. 83) - PORTARIA Nº. 01605/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a MILTON LOPES ALVES, Conforme art.2º do Decreto nº545/GAB/PMR/2011 no valor de R\$ 150,00. 84) - PORTARIA Nº. 01604/GP/PMR/12. -

Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a CARLOS AUGUSTO CARVALHO, Conforme art.2º do Decreto nº545/GAB/PMR/2011 no valor de R\$ 150,00. 85) - PORTARIA Nº. 01602/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a REINALDO RIBEIRO DE BRITO JUNIOR, Conforme art.2º do Decreto nº545/GAB/PMR/2011 no valor de R\$ 150,00. 86) - PORTARIA Nº. 01603/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS, Conforme art.2º do Decreto nº545/GAB/PMR/2011 no valor de R\$ 150,00. 87) - PORTARIA Nº. 01601/GP/PMR/12. - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargos Especiais a VALDECIR DA SILVA CRUZ, Conforme art.2º do Decreto nº545/GAB/PMR/2011 no valor de R\$ 150,00. 88) - PORTARIA Nº. 01.764/GP/PMR/12 - Nomear JOCENILDO FERREIRA DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL - III, CDS 11, de junto do Gabinete do Prefeito. 89) - DECRETO Nº 298/GAB/PMR/2009, DE 6 DE JANEIRO DE 2009- Nomear MARIA MADALENA FELEICIANO no cargo em político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 90) - DECRETO Nº 466/GAB/PMR/10, DE 15 DE JANEIRO DE 2010 - Nomear GILCIMAR BUSS no cargo em político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO. 91) - DECRETO Nº 533/GAB/PMR/2011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011 - Nomear ERNANDES LEMOS DE MEIRA no cargo em político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 92) - DECRETO Nº 533/GAB/PMR/2011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011 - Nomear ERNANDES LEMOS DE MEIRA no cargo em político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 93) - DECRETO Nº 685/GAB/PMR, DE 11 DE ABRIL DE 2012 - Nomear ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA no cargo em político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 4) - DECRETO Nº 721/GAB/PMR/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012 - Nomear MARINA MORELO GOTARDO no cargo em político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 95) - DECRETO Nº 733/GAB/PMR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 - Nomear CLARA SILVA ANDRADE no cargo em político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 96) - DECRETO Nº 735/GAB/PMR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 - Nomear MATEUS GOMES DE OLIVEIRA no cargo em político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 97) - DECRETO Nº 735/GAB/PMR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 - Nomear MATEUS GOMES DE OLIVEIRA no cargo em político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 98) - DECRETO Nº 741/GAB/PMR, De 10 de Outubro de 2012, - Nomear EVALDO AGUIAR PEIXOTO no cargo em político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 99) - DECRETO Nº /GAB/PMR, De 25 DE ABRIL DE 2011 - Nomear ALONY CRISTHAM ELLER no cargo em político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARREACADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo a sua eficácia para os efeitos da desinvestidura dos cargos o dia 31/12/2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:C88080CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 SRP
07/2012

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 SRP 07/2012

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2012 SRP N.º 07/2012 O Município de Santa Carmem, através de sua Pregoeira, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **21/2012 SRP 07/2012 do tipo menor preço por item**, cujo objeto trata-se do

Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagem, aproximadamente 184 bilhetes. Para Atender O Gabinete do Prefeito e Demais Secretarias do Município. Abertura se deu no dia 14 de Dezembro de 2012, às 10h30min (Horário de Brasília), onde se sagrou vencedora a seguinte empresa: **M.Zacharias schutz**. Ofertando R\$ 40,00 (Quarenta Reais) sobre a emissão, remarcação e cancelamento dos serviços de gerenciamento de viagem.

Santa Carmem MT, 14 de Dezembro de 2012.

MARCELI S. TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:752AFB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º21/2012
SRP 07/2012

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 14 de Dezembro 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º21/2012	
SRP 07/2012	
INICIO 14/12/2012	VALIDADE/TÉRMINO 14/12/2013
PREGÃO PRESENCIAL-SRP	
OBJETO	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
RAZÃO SOCIAL	M. ZACHARIAS SCHUTZ
CNPJ	03.442.770/0001-82
ENDEREÇO	Av. dos Jacarandás n.º 4920 sala 01 setor Industrial Norte CONTATO: Marcia Zacharias Schutz
VALOR TOTAL EXTIMADO	R\$ 125.120,00 (cento e vinte cinco mil, e cento e vinte reais).
VALOR DA TAXA PARA EMISSÃO REMARCAÇÃO/ CANCELAMENTO	R\$ 40,00 (Quarenta Reais)

MARCELI TAFAREL
Cpl

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:C4999AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 33/ 2012

EXTRATO DE CONTRATOS 33/ 2012

CONTRATO N.º 33/2012 Objeto: O Presente termo Aditivo ao contrato 33/2012 houve prorrogação de vigência passando para 03 de maio de 2013, tendo um aumento para execução do serviço de 120 dias. Contratado M.V.RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Data: 07/12/2012. Vigência: 03/05/2013. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos. Prefeitura Municipal de Santa Carmem 14 de Junho de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:8E88D5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS SELETIO 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Silvio Luis Campos Filgueiras	Prof. Filosofia	Deferido
02	Cirlei Schneider	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido

03	Luleide Silva A. Cabral	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
04	Solange Ap. Puglia Silva	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
05	Juliana Tidre	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
06	Lucilene da Silva	Prof. Inglês	Deferido
07	Jhanes Patricia dos Santos	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
08	Maria Alice Costa Sobrinho	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
09	Leocadia Bianchi de Carvalho	Prof. Filosofia	Deferido
10	Jeda Deise Feyh Bettoni	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
11	Conceição Andrea de M. Fernandes	Prof. Matemática	Deferido
12	Alda Rockenbach	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
13	Antonia Alves Ferreira	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido
14	Mirian Warmling. Walker	Prof. Inglês	Deferido
15	Fabiana Carneiro Sandri	Prof. Matemática	Deferido
16	Dulcinea Aparecida Diniz	Prof. Inglês	Deferido
17	Suele Pandolfo	Professor Ens.Fund.I a IV	Deferido

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOSIANE BERTOLINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:0A42A74E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011

Edital nº 023 do Concurso Público Nº 001/2011

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação da candidata abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto nº 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação, podendo a pedido ser prorrogado pelo igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato deve apresentar atestado de **aptidão física e mental** e resultado do seguintes exames a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III - Fica nomeado o Dr. Antônio José Buchmann habilitado no CRM sob o nº 1401/MT, para realizar a Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, Clínica Plena, Avenida dos Irapurus nº. 654 W, Centro da Cidade de Nova Mutum, os candidatos deverão comparecer para a perícia, com os documentos exigidos em mãos para a avaliação do médico acima.

III - Os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas, deverão realizar os exames constantes no edital e mais os exames de: Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, que serão realizados pelo médico acima qualificado.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será reclassificado como último candidato classificado, conforme Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	MARILETE BANDEIRA FOLHATO	ASSISTENTE ODONTOLÓGICO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito municipal

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:367781F2

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO

CONTRATO 017/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS ÁREAS (APLIC, LRF, SISTN, SIOPE, SIOPS), QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Roberto José Morandini, doravante denominado simplesmente Contratante, e, do outro lado, e a empresa Terezinha Aparecida Leite Arissava Rua dos cedros nº 1372 Centro Nova Mutum - MT CEP 78.450-000 CNPJ: 86.807.559/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por Terezinha Aparecida Leite Arissava, denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao Contrato 017/2012, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRORROGAÇÃO DE VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo de valor tem como objeto o aumento de valor do contrato nº 017/2012, cujo valor é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica aditado em 20,61% (vinte vírgula sessenta e um por cento). O Presente Termo Aditivo de valor é de R\$ 12.366,00 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais), o que corresponde a 20,61% (vinte vírgula sessenta e um por cento) do valor originário.

1.2 - Os serviços de validação do SISTN junto a CAIXA Econômica Federal e Consolidação do Balanço anual que foram acrescidos ao Contrato Original são de suma importância para a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para validação do SISTN junto a CAIXA Econômica Federal e Consolidação do Balanço anual.

2.2 – Sendo que o Termo Aditivo de valor que corresponde a 20,61% (vinte vírgula sessenta e um por cento) do valor originário, estando assim dentro do permitido com versa o art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de Dezembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA

Terezinha Aparecida Leite Arissava

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Raquel Neves Rodrigues de Oliveira Léia Ângela da Silva

RG: 177412870 CPF: 893.154.801-04

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:A8AF8FC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA Nº 015/2012

O Prefeito Municipal senhor Roberto Jose Morandini, tendo em vista a justificativa apresentada sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço conserto em autoclave 21 litros de bancada, autoclave 175 litros horizontal e aparelho de RX odontológico, com dispensa fulcrada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, da à empresa: Eliseu Soares. CNPJ: 13.754.766/0001-03. Sendo o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) conforme proposta, resolve RATIFICAR a justificativa.

Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de dezembro de 2012.

RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:208F9CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 131/GP/2012

ATO Nº 131/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 92/GP/2012 de 23/04/2012 de exoneração da Sra. **Eli Conceição de Miranda Zamian**. Onde de lê: nomeada pelo Ato nº 87/GP/2012 de 02/01/2012. Leia-se: nomeada pelo Ato nº 42/GP/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
14 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9EE39EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 97/GP/2012**

PORTARIA Nº 97/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo I - Conceder Férias ao Sr. **NEY MACÁRIO DA SILVA**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, ocupando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal – na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 á 02/05/2011, que serão gozadas a partir de 11/10/2012 á 30/10/2012.

Artigo II – Converter 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, no período de 01/10/2012 á 10/10/2012.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
26 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4D2A7BA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 161/GP/2012**

ATO Nº 161/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 1682/2012, Edital de Convocação nº01/2012, publicado Ano 7 – Nº 1578 – 18/10/2012 – AMM, e de acordo com o artigo 157 item II e artigo 163 da Lei Municipal nº 432/90,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Washington Miguel Peres Mansor**, do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 29/GP/2004 de 14/06/2004, Termo de Posse registrado no livro 01, verso da folha 175 de 28/06/2004, a partir de 03 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
03 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:320F7D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 162/GP/2012**

ATO Nº 162/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade no que dispõe no Processo nº 1682/2012, Edital de Convocação nº 01/2012, publicado Ano 7 – Nº 1578 – 18/10/2012 – AMM, e de acordo com o artigo 157 item II e artigo 163 da Lei Municipal nº 432/90,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Roberto Yutaka Takano**, do cargo de Médico Anestesiista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 052/GP/1999 de 03/03/1999, Termo de Posse registrado no livro 01, verso da folha 155 de 10/03/1999, a partir de 03 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
03 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:00DCE3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 163/GP/2012**

ATO Nº 163/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3.424/2012;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **MARIA ROSA DE MELO E SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 123/1991 de 17/05/1991, a partir de 14 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
11 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:2F28324C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 164/GP/2012**

ATO Nº 164/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3478/2012;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **MARIA HELENA RIBEIRO DIAS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 104/GP/2007 de 24/07/2007, a partir de 01 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 11 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:A89D8548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI N.º 1.091/GP/2012.**

LEI N.º 1.091/GP/2012.

“Autoriza a dação em pagamento de imposto relativo a autorização de loteamento na zona urbana do município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a dação em pagamento consubstanciada em 24 (vinte e quatro) lotes de terras (quadra 51 e 52) localizadas no Loteamento Campestre Eco-Ville Pantanal, de propriedade da empresa CIC CENTRAL DE IMÓVEIS CUIABÁ LTDA – ME, representada por seu sócio administrador Sr. Valdir Ferreira da Motta, tudo conforme mapa da área, escritura pública e laudo de avaliação constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º As dação em pagamento referenciada no artigo anterior objetiva a quitação dos débitos de aprovação do loteamento junto a Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger - MT, 13 de dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:E93102D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI N.º 1.092/GP/2012.**

LEI N.º 1.092/GP/2012.

“Dá denominação ao Centro Integrado de Educação Infantil de Professora Isis Margarida Carvalho Silva”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passar a denominar-se “**Professora Isis Margarida Carvalho Silva**” o Centro Integrado de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, de Santo Antônio de Leverger, 13 de dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:EA03C462

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2012**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT Relativo ao exercício de 2011 – período de 1º de janeiro à 10 de novembro de 2011, Gestão do Prefeito Ugo da Conceição Padilha, e por maioria dos Vereadores emitem o parecer Contrário ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O 1º Vice – Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Vereador Luiz Dias de Amorim, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º. Fica aprovado as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, relativo ao exercício de 2011, Gestão Ugo da Conceição Padilha, período de 01 de janeiro à 10 de novembro de 2011, sendo contrário ao parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por maioria dos Vereadores.

Artigo 2º Este Decreto teve como subscritor o Vice Presidente, em razão do impedimento do atual Presidente em consideração que o Gestor exerceu o mandato no período compreendido.

Artigo. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Leverger, em 06 de dezembro de 2012.

VEREADOR LUIZ DIAS DE AMORIM

1º Vice -Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FEACAA4C

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2012**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT Relativo ao exercício de 2011 – período de 11 de novembro à 31 de dezembro de 2011, Gestão do Prefeito Harrison Benedito Ribeiro, e por maioria dos Vereadores emitem o parecer Favorável ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Vereador Ugo da Conceição Padilha, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º. Fica aprovado as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, relativo ao exercício de 2011, Gestão Harrison Benedito Ribeiro, período de 11 de novembro à 31 de dezembro de 2011, e por maioria dos Vereadores emitem o parecer Favorável a Aprovação das Contas mantendo o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por maioria dos Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Leverger, em 06 de dezembro de 2012.

VEREADOR UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:76E2056B

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 18 de Novembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:F20C5E4F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 070/2012 para a *CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.766 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, COM ÁREA DE 298,58M² NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT*, firmado em 18/10/2012.

FAVORECIDA: DARCI GOMES DA SILVA – CNPJ: 00.356.891/0001-13.

VALOR GLOBAL: R\$ 293.223,93 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos a partir da “ORDEM DE SERVIÇO”.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 18 de Novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:F25A5E83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084A/2012 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre PRORROGAR prazo para apuração dos fatos referente a PORTARIA Nº077/2012 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Prorrogar por mais 30(trinta) dias os trabalhos da comissão sindicante nº006/2012 instaurada através da Portaria Nº77/2012 para fins de verificação quanto a base de cálculo que originou o repasse do Duodécimo para a Câmara municipal no exercício de 2011, bem como o valor informado a Secretaria de Finanças, sendo constatado pelo TCE/MT que houve repasse a maior.

ARTIGO 2º- -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2012 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº. FÁBIO NASSARDEN CORREA, portador do CPF nº 000568091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo do Município de São José do Povo - MT..

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de Dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:F7F56D45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91/2012 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Gestão do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº. FÁBIO NASSARDEN CORREA portador do CPF nº 000568091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerência de Gestão da Secretaria Municipal de Administração deste Município de São José

do Povo - MT, e receber seus proventos de acordo a da Lei Municipal de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:3DB7F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066 /2012

Contratado (a): ANTONINO CORREIA DE BRITO FILHO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS PONTES DAS COMUNIDADES DO MORERAL, AGUA PRETA, RETA MINEIRA, ASSENTAMENTO SANDRINI E ASSENTAMENTO PADRE JOSIMO

Valor Total R\$ - O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, e duzentos reais), divididos em 05 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:1D7E9D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067 /2012

Contratado (a): CLEUMA PIMENTA DOS SANTOS

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação da profissional para ministrar um curso de designer de sobancelhas para o CRAS para as famílias cadastradas no PAIF, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Valor Total R\$ - O valor estipulado pela contratação dos serviços é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência: O presente contrato tem vigência de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:1D7FDCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068 /2012

Contratado (a): CLEUMA PIMENTA DOS SANTOS

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação da profissional para ministrar um curso de maquiagem básica para o CRAS para as famílias cadastradas no PAIF, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Valor Total R\$ - O valor estipulado pela contratação dos serviços é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência: O presente contrato tem vigência de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:63E3C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069 /2012

Contratado (a): A.R TEIXEIRA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO DO CENTRO DE SAÚDE

Valor Total R\$ - O valor global do presente contrato é de R\$ 4.006,80 (quatro mil e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 30 de novembro ao término dos serviços contratados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F4CCB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal KELLY RODRIGUES DOS SANTOS e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 082/2011 de 03/11/2011 com **KELLY RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora contratada, portadora do RG nº 1421463-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 001.183.211-88, Enfermeira, a partir de **13 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 13 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:AA6BE4FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 0121/2012

DECRETO Nº 0121/2012 São José do Xingu – MT, 03 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre revogação imediata de concessões de incorporações salariais, acréscimos sobre incorporações a servidores públicos e restituição aos cofres públicos por inconstitucionalidade.

O **Prefeito Municipal de São José do Xingu**, Estado de Mato Grosso, Sr. **Gilberto Mendes Leoncini**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do parecer jurídico exarada pelo assessor jurídico da Prefeitura Municipal de José Xingu – MT, Advogado Edmilson Vasconcelos de Moraes, nomeado pela decreto nº 082/2012 e inscrito na OBA-MT 8548, anexo integrante ao presente decreto, publicado no Jornal Oficial do Municípios em 28 de novembro de 2012;

Considerando que é dever da administração pública municipal observar os princípios da proporcionalidade, isonomia, moralidade e economicidade;

Considerando que as incorporações concedidas foram realizadas com base na Lei Orgânica Municipal. Art. 48, e pareceres favoráveis emitidos pelo então assessor jurídico a época Matheus Ventura dos Santos, nomeado pelo Decreto 123/2009, inscrito na OAB –GO 29.696;

Considerando que está administração visa cumprir e ao mesmo tempo observar as determinações estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, no caso em tela, artigo 37, inciso XIV;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 – STF, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando a necessidade de ressarcimento ao erário público dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT aos servidores públicos beneficiados;

DECRETO:

Art. 1º - Revogo as concessões de incorporações concedidas por meio das portarias, com efeito *ex nunc*:

Portaria Municipal nº 060/2012, de 02 de abril de 2012 – Beneficiária: Morgana Letícia Rossi;

Portaria Municipal nº 083/2012, de 01 de junho de 2012 – Beneficiária: Ana Maria Guimarães Pereira;

Portaria Municipal nº 087/2012, de 21 de julho de 2012 – Beneficiária: Lucimar Caetano de Souza;

Portaria Municipal nº 088/2012, de 21 de julho de 2012 – Beneficiária: Bubervaldo Gomes Alves;

Parecer Jurídico 002/2012, de 29 de fevereiro de 2012 – Beneficiária: Karina Barbosa Simão Barros.

Art. 2º - O Departamento Recursos Humanos deverá proceder com o cálculo do montante pago aos servidores, e em sequência promover a restituição ao erário por meio de descontos em folha de pagamento, de forma parcelada, conforme proporcionalidade das concessões aos respectivos servidores;

Art. 3º - Os beneficiários deverão ser informados por meio de correspondência oficial, sobre os termos deste decreto;

Art. 4º - A Assessoria Jurídica Municipal concomitantemente com a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá elaborar Projeto de Lei Complementar que assegure compatibilidade da Lei Orgânica Municipal com a Constituição Federal do Brasil;

Art. 5º - Os descontos em folha das contribuições previdenciárias ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e Imposto de Renda Retido na Fonte, deverão ser deduzidas no valor montante das incorporações concedidas a serem restituída ao erário público;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, 03 de dezembro de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:BA513383

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012 - SRP 159/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2012 – SRP 159/2012 para futura e eventual: **Aquisição de Medicamentos - Soro, para atender as Ações das Unidades Básicas de Saúde, Ações do Pronto Atendimento de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ/MF: 49.324.221/0001-04, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. Homologado em 14 de Dezembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:02D480DA

DEPTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/12/2012
VIGÊNCIA: 14 de DEZEMBRO de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - Soro, para atender as Ações das Unidades Básicas de Saúde, Ações do Pronto Atendimento de Sinop/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 322/2012 – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0001-04, BARUERI / SP

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	21.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % COM 1000ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	2,49	52.290,00
02	80.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % COM 500ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,55	124.000,00
03	53.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % COM 250ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,22	64.660,00
04	50.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % COM 125ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,07	53.500,00
05	12.000	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% COM 250ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,20	14.400,00
06	30.000	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% COM 500ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,42	42.600,00
07	27.000	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% EM CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % COM 500ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,92	51.840,00
08	700	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% COM 250ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	2,29	1.603,00
09	20.000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,85	37.000,00
10	3.500	FR	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES COM 500ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	1,85	6.475,00
TOTAL					R\$ 448.368,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:82827086

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISTRATO Nº 141/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **JUSCILENE LUANA DAS NEVES**, brasileira, nascida em 20 de agosto de 1981, RG nº 0880709723 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 009.805.865-77, residente e domiciliada na cidade de

SORRISO, MT, na RUA MATO GROSSO, nº 1226, JARDIM ITALIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ora denominada de **DISTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 14 de novembro de 2012 rescindido o **contrato nº. 302/2010**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 14 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

JUSCILENE LUANA DAS NEVES

Distratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Assinatura: _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Assinatura: _____

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:25B49203

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 142/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **NATIELI APARECIDA LUCAS DA ROCHA FOGASSA DA SILVA**, brasileira, nascida em 02 de julho de 1990, RG nº 21067090 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 028.323.361-32, residente e domiciliada na cidade de SORRISO, MT, na NOEL ROSA, nº 21, ALVORADA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ora denominada de **DISTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 01 de novembro de 2012 rescindido o **contrato nº. 308/2009**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 01 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

NATIELI APARECIDA LUCAS DA ROCHA FOGASSA DA SILVA

Distratada

Testemunhas:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Assinatura: _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Assinatura: _____

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:053E6887

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 143/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **TAIDI FATIMA BALOTIN**, brasileira, nascida em 30 de maio de 1968, RG nº 934556 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 016.026.369-74, residente e domiciliada na cidade de SORRISO, MT, na RUA DAS MANGUEIRAS, nº 0, DISTRITO DE PRIMAVERA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ora denominada de **DISTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 09 de novembro de 2012 rescindido o **contrato nº. 258/2010**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 09 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

TAIDI FATIMA BALOTIN

Distratada

Testemunhas:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Assinatura: _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Assinatura: _____

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:ECD5E9E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Percival Cardoso Nobrega, **TORNA PÚBLICO** a Lei Municipal nº 890 de 11 de Dezembro de 2012- Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012, inclusive com a publicação na internet através do site www.tabapora.mt.gov.br, e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A LOA 2013 ficará á disposição de todos contribuinte do Município de Tabaporã, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei.

Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização.

R E G I S T R E - S E ; P U B L I Q U E - S E ; C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5F7D52DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESOLUÇÃO Nº 012/2012/CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 012/2012/CMDCA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que compõem a Comissão Eleitoral Organizadora do Processo Seletivo dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará da Serra – MT, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará da Serra - MT – CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 605/90 de 10/01/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária por unanimidade, a nomeação dos membros abaixo listados como integrantes da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo Seletivo dos Conselheiros Tutelares desse município:

EVÂNIO FRANCISCO BORGES - Presidente da Comissão
MAGDA FERREIRA DE ANDRADE LUPPI – Vice-Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO WEISHEIMER – Membro da Comissão
DENEIA REGIANE FREIBERGER PEREIRA – Membro da Comissão
MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES – Membro da Comissão
MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA – Membro da Comissão
MARIA JOVILDES BOOT – Membro da Comissão
MARIA LUIZA POLLO ZANATTA – Membro da Comissão

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e publicação em local de costume, devidamente registrada em livro próprio de ata deste conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Tangará da Serra – MT, 12 de Dezembro de 2012.

EVÂNIO FRANCISCO BORGES

Presidente do CMDCA

MAGDA FERREIRA DE ANDRADE LUPPI

Vice-Presidente do CMDCA

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6E147EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

“Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, A Licença Instalação (LI), para Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua 07 esquina com a Rua 58 A Bairro Monte Líbano, Tangara da Serra”.

“Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, A Licença Instalação (LI), para a atividade asfalto e drenagem de águas, no Parque Municipal Figueira nos bairros Jd. San Diego e Jd. Vitória, município de Tangara da Serra”.

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:9B0E0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

“Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, A Licença Instalação (LI), para Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua 07 esquina com a Rua 58 A Bairro Monte Líbano, Tangara da Serra”.

“Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, A Licença Instalação (LI), para a atividade asfalto e drenagem de águas, no Parque Municipal Figueira nos bairros Jd. San Diego e Jd. Vitória, município de Tangara da Serra”.

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:5C9B4620

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO SERRAPREV – INST. MUN. PREV. SOCIAL SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Data: 30/11/2012 Página: 1 de 1
Balancete Financeiro Período: NOVEMBRO/2012	

RECEITAS		DESPESAS	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	837.896,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	240.707,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	308.163,71	ADMINISTRAÇÃO	18.983,37
RECEITA PATRIMONIAL	58.556,78	PREVIDÊNCIA SOCIAL	221.724,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938,27		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-	470.238,17		

ORÇAM			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	263.777,39	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	315.968,88
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.069,46	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.852,97
DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	125.107,85	DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	167.515,83
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	115.600,08	DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	115.600,08
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	14.599,15	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	14.599,15	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00
Saldos do mês anterior		Saldos para o período seguinte	
CONTAS DE MOVIMENTO	10.490.030,31	CONTAS DE MOVIMENTO	11.049.626,97
BANCO C/ MOVIMENTO	49.631,25	BANCO C/ MOVIMENTO	44.007,50
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.440.399,06	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.005.619,47
Totais	11.606.303,78	Totais	11.606.303,78

TANGARÁ DA SERRA, 30 de novembro de 2012

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES KEDIMA KAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA

Diretora Contadora Crcmt 013248/p-o

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:1115A35E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 148/2012 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 014/2012, de 30 de Novembro de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR a partir de 28/12/2012, em caráter efetivo, a Sra. LEIDE MARA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 160825-0 SSP/MT e CPF nº 015.260.911-35, no cargo de ENFERMEIRO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:EB604E70

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2012 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO 002/2010**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrita:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
507	CLEYTON DUDA MACEDO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	3º

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:6CD8BE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 053/2012-Registro de Preços nº 034/2012 tendo por objeto para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT.Cuja abertura se deu em 12 de Dezembro às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com 12 (doze) itens totalizando o valor de R\$ 2.070,25 (dois mil e setenta reais vinte e cinco centavos) e KRAUSE & KRAUSE LTDA ME com 119 (cento e dezenove) itens totalizando o valor de R\$ 154.993,35 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Tapurah-MT, 14 de Dezembro de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:754F1FD4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
23/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 23/2012

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

OBJETO: “SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 60.2008 DE 14/12/2012 PARA 15/03/2013.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/12/2012

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 15/03/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:507C0222

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2012 - PROCESSO Nº 051/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012, relativa ao Processo Licitatório sob nº 051/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 (uma) Caminhonete nova, cabine dupla, movida a diesel, tração 4x4, equipada com Motor no mínimo 3.0, turbo alimentado, potência mínima de 171CV, com câmbio manual de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, pneus radiais novos e demais equipamentos obrigatórios, para uso no Programa de Atenção Básica, em apoio às Equipes dos Programas de Saúde da Família (PSF I e PSF II), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora do certame a proponente CATATAU COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.156.865/0001-65, estabelecida na Cidade de Sinop/MT, com o valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sob o critério de menor preço. Publique-se e afixe-se.

União do Sul, MT, 14 de dezembro de 2012.

MARCELO CORREA

Presidente da C.P.L.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9C87095E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 001/2012, torna Público o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 005/2012, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº

032/2005 e com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço, Tipo Menor Preço Global do Lote, Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Hipocal (Cloro Granulado), Cloro em Pastilha de 200g. de Tri-cloro. S-Triazina Triona, Policloreto de Alumínio e Sulfato de Alumínio Ferroso.

Realização: 21/11/2012

Horário: 13h40min

Vencedores:

Lote I – INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA – R\$ 133.579,80(Cento e Trinta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Lote II – INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA – R\$ 69.344,48(Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Lote III – QUIMAR COMERCIO DE PROD. QUIMICOS E TRAT. LTDA ME – R\$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais).

Lote IV – ETICA CONST. E COMERCIO LTDA - EPP – R\$ 271.320,00(Duzentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais).

Várzea Grande, 05 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:2FFE66A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2012

“Regulamenta os artigos 72, §2º, e 51, parágrafo único – *introduzido pela Lei 3.816/2012* - da Lei Complementar 1.164/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, “a” da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 256, da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91;

DECRETA:

Art. 1º - Com a extinção da simbologia DAS para os cargos comissionados do Município e a criação da nova simbologia DGA para nominar referidas funções, por meio das Leis Municipais nº 3.463/2010 e 3.754/2012, os benefícios concedidos com base no artigo 72, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 passam a vigorar nos termos da Lei nº 3.463/2010.

Art. 2º - Para aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 51 da Lei Complementar nº 1.164/91 - *acrescentado pela Lei Complementar nº 3.816/2012* - deverá ser observada a tabela de conversão constante do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 3º - Aos servidores que adquirirem o benefício nos moldes do §2º do art. 72, da Lei Complementar nº 1.164/91, ficam assegurados os benefícios do artigo 5º do Decreto nº 56/1996.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes deste Decreto retroagirão à data da sanção da Lei Municipal nº 3.754/2012, que alterou a simbologia dos cargos em comissão de DAS, passando a instituir o DGA.

§1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a implantar em folha de pagamento os benefícios corrigidos na forma deste Decreto, desde a data de sua entrada em vigor, observando os efeitos do mesmo, conforme descrito no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:425B9C3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
058/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
058/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2012, tendo como objeto a prestação de serviços em exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, teve como vencedora a empresa: PARDIM & PARDIM LTDA-MT, CNPJ: 10.742.240/0002-04, apresentou proposta no valor de R\$: 13.721,68 (treze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de dezembro de 2012.

ALESSANDRO S. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:88E5D5F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2012

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apiacás –MT denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRONICOS E MÓVEIS EIRELI-ME**, CNPJ –15.330.005/0001-50, Av. General Mello 3255, Sala B, Jardim Califórnia, Cuiabá -.MT. Empresa: **AKDD ELETRO. E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV. LTDA**, CNPJ –13.472.885/0001-73 Rua Cinquenta e Três , nº 01, qd 53, sala 08, 1º andar, 1ª Etapa – Morada da Serra IV- Cuiabá -.MT, Empresa: **F.L. AGUIAR-ME**, CNPJ – 13.498.158/0001-85 Rua Quatro, Qd. 17 – Bloco e Lote 19, Bairro Jd. Umuarama- Cuiabá -.MT., Empresa: **K.C. PEREIRA & CIA LTDA – ME**, CNPJ – 13.192.860/0001-16, Av. Avenida Amazonas, 560, Bairro Cidade Bela – Alta Floresta-.MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 053/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ELETRONICOS, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 053/2012.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. (art. 8º do Decreto nº 3.931/01)

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. (art. 8º, §1º do Decreto nº 3.931/01)

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. (art. 8º, §2º do Decreto nº 3.931/01)

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (art. 8º, §3º do Decreto nº 3.931/01).

3. DA GERÊNCIA E VIGENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

3.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computados neste as eventuais prorrogações. (art. 4º do Decreto nº 3.931/01)

3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/01. (art. 8º, §2º do Decreto nº 3.931/01).

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRONICOS E MÓVEIS EIRELI-ME

CNPJ – 15.330.005/0001-50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	25442	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES NA COR PRETO-KEO	UNIDADE	33,00	3	99,00
2	25528	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 1,74 X 0,75 X 0,33- W3	UNIDADE	470,00	6	2.820,00
3	25523	ARMARIO DE ACO COM 4 GAVETAS PASTA SUSPensa 1,30 ALTURA 0,47 DE LARGURA E 0,68 DE ESPESSURA- W3	UNIDADE	395,00	15	5.925,00
4	6749	NOBREAK 0.700 VA - ENERMAX	UNIDADE	295,00	8	2.360,00
						11.204,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 11.204,00 (onze mil duzentos e quatro reais)

AKDD ELETRO. E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV. LTDA

CNPJ – 13.472.885/0001-73

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	25541	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT - YONAN	UNIDADE	1.240,00	8	9.920,00
2	25530	BEBEDOURO INOX 02 TORNEIRA SEMI INDUSTRIAL DE 50 LITROS- RN	UNIDADE	1.380,00	3	4.140,00
3	25527	MESA DE 1,20X0,60X0,75 PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETA COR AZUL/CINZA- MULTIVISÃO	UNIDADE	175,00	3	525,00
4	25519	MESA EM L 1,50 X 60 X0,75 COM 2 GAVETAS CONEXAO ARREDONDADA	UNIDADE	350,00	5	1.750,00
5	25536	MESA POR 10X0,60 X0,75 COM TECLADO RETRATIL- MULTIVISÃO	UNIDADE	1.120,00	3	3.360,00
		TV 32 POLEGADA TELA PLANA- SEMP TOSHIBA				19.695,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: F.L. AGUIAR-ME

CNPJ – 13.498.158/0001-85

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	25535	APARELHO DE MICROSSISTEM AM/FM- ARNO	UNIDADE	350,00	1	350,00
2	25540	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVO GIRATORIA C/ APOIO DE BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO AZUL- NOBRE	UNIDADE	200,00	4	800,00
3	25524	COMPUTADOR 2GB 320GB HD, PROC. INTEL CORE 2 DUO PLACA MAE 775 LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD MONITOR LCD 18" C/ CAIXAS DE SOM E TECLADO MULTIMIDIA- JV COMERCIO	UNIDADE	1.198,00	6	7.188,00
4	25533	DATASHOW COM TELA- JV COMÉRCIO	UNIDADE	1.695,00	2	3.390,00
5	25531	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 480 LITROS 110/220V, GARANTIA DE 1 ANO. -CONSUL	UNIDADE	1.530,00	1	1.530,00
6	25526	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL IMPRESSAO DE 18 PAGINAS POR MINUTO- HP	UNIDADE	440,00	4	1.760,00
7	25539	NOTEBOOK PROCESSADOR 13 TELA 14,1 04 GB HD 320 GB GRAVADORA DE DVD WEBCAM LEITOR DE CARTAO- LEARDESHIP	UNIDADE	1.560,00	3	4.680,00
						19.698,00

Valor total do fornecedor: R\$ 19.698,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais)

EMPRESA: K.C. PEREIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ – 13.192.860/0001-16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	10249	CADEIRA SECRETARIA FIXA, ESPUMA INJETADA COURISSIMO PRETO- MULTIVISÃO	UNIDADE	82,00	4	328,00
2	25517	CADEIRA DE PLASTICO -TRAMONTINA	UNIDADE	48,00	40	1.920,00
3	25520	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA-MULTIVISÃO	UNIDADE	110,00	6	660,00
4	25532	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS REFORCADA 1,98 X 0,90 X 0,30- FABONE	UNIDADE	117,00	9	1.053,00
5	25518	GELADEIRA 380 LITROS GELO SECO 1 PORTA-CONSUL	UNIDADE	1.183,00	3	3.549,00
6	25529	MESA PARA COMPUTADOR 0,80X0,60X0,75 COM TECLADO RETRATIL- MULTIVISÃO	UNIDADE	130,00	4	520,00
7	25525	MESA PARA IMPRESSORA 0,80 X 0,60 X 0,75-MULTIVISÃO	UNIDADE	130,00	4	520,00
8	25521	VENTILADOR DE PAREDE 40CM-VENTIDELTA	UNIDADE	120,00	6	720,00
						9.270,00

Valor total do Fornecedor: R\$ 9.270,000 (nove mil duzentos e setenta reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- 5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7. -CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência;
 - b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS

10. - SAÚDE

301.- ATENÇÃO BÁSICA

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE

2052. – VIGILANCIA EM SAUDE.- REC. PROPRIOS

44.90.52.000000-0104 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 053/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 14 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Apiacás-mt

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Móveis Eireli-me

Cnpj –15.330.005/0001-50

Contratada

Akdd Eletro. e Papelaria Com. e Rep. de Serv. Ltda

Cnpj –13.472.885/0001-73

Contratada

F.I. Aguiar-me

Cnpj – 13.498.158/0001-85

Contratada

K.c. Pereira & Cia Ltda - Me
Cnpj – 13.192.860/0001-16
Contratada

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5ECD4FFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo da Evolução da Despesa (Pelo Empenhado) - Anexo 2

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.456.618,67	31.730.006,13	35.439.181,32	39.298.158,88	43.540.689,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.954.721,41	18.330.218,35	21.206.717,44	23.874.200,00	26.805.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.107.269,27	17.446.851,50	20.130.330,55	22.854.200,00	25.379.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	79.041,23	92.670,86	179.373,80	240.000,00	450.000,00
3.1.90.01.99.00.00.00	Outras Aposentadorias	0,00	0,00	179.373,80	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	65.269,33	69.792,77	107.353,51	125.000,00	160.000,00
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões - Pessoal Civil - Poder Executivo	0,00	0,00	74.896,13	0,00	0,00
3.1.90.03.05.00.00.00	Pensões Especiais	0,00	0,00	32.457,38	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.895.811,67	2.330.026,52	2.020.201,26	2.302.100,00	2.482.200,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	60.118,57	29.438,60	20.294,26	43.300,00	52.100,00
3.1.90.09.05.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA PESSOAL ATIVO CIVIL	0,00	13.277,86	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.99.00.00.00	OUTROS - SALÁRIOS-FAMÍLIA	0,00	16.160,74	20.294,26	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.103.217,79	13.767.316,51	16.740.457,80	18.999.000,00	20.523.100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	0,00	5.234.239,10	14.966.232,91	0,00	0,00
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTO DE PESSOAL EM COMISSÃO	0,00	807.642,69	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	0,00	142.622,12	935.657,50	0,00	0,00
3.1.90.11.17.00.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL COMISSIONADO	0,00	990,92	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.30.00.00.00	ABONO PROVISÓRIO z PESSOAL CIVIL	0,00	113.599,04	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00.00	Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	0,00	23.968,33	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0,00	0,00	198.458,36	0,00	0,00
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias z Abono Constitucional	0,00	0,00	2.980,44	0,00	0,00
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	0,00	0,00	390.116,67	0,00	0,00
3.1.90.11.87.00.00.00	Complementação Salarial – Pessoal Civil	0,00	0,00	3.860,66	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	0,00	6.668.945,51	219.182,93	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	841.581,94	853.330,50	922.486,30	1.001.800,00	1.286.600,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço - Fgts	0,00	0,00	1.165,31	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	0,00	367.254,65	892.899,47	0,00	0,00
3.1.90.13.98.00.00.00	OUTRAS OBR PATRONAIS N/RESULTANTE DA FOLHA DE PAGA	0,00	16.125,14	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	0,00	336.030,05	28.421,52	0,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	62.228,74	59.649,30	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.01.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTR. DE TERCEIRI	0,00	59.649,30	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	244.626,44	140.163,62	143.000,00	145.000,00
3.1.90.96.01.00.00.00	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	244.626,44	140.163,62	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operac Entre Órg,Fund E Enti	847.452,14	883.366,85	1.076.386,89	1.020.000,00	1.426.400,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais RPPS	847.452,14	881.990,95	1.076.386,89	1.020.000,00	1.426.400,00
3.1.91.13.05.00.00.00	RPPS	0,00	589.637,63	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.02.00.00	EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.379,91	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.1.91.13.05.03.00.00	EDUCAÇÃO-FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	49.908,14	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.04.00.00	EDUCAÇÃO-FUNDEF/FUNDEB 40%	0,00	17.475,67	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.06.00.00	SAÚDE	0,00	44.432,87	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.99.00.00	OUTROS	0,00	473.441,04	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.375,90	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.501.897,26	13.399.787,78	14.232.463,88	15.423.958,88	16.735.289,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	411.110,15	132.713,80	84.498,14	85.000,00	167.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	411.110,15	132.713,80	84.498,14	0,00	70.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	85.000,00	97.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Multigovernament. Nacionais	0,00	441.316,77	469.323,86	7.200,00	67.700,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	441.316,77	469.323,86	7.200,00	67.700,00
3.3.70.41.01.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	45.214,10	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Contribuições	41.069,21	31.233,83	0,00	684.600,00	633.000,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	41.069,21	31.233,83	0,00	684.600,00	633.000,00
3.3.71.41.01.00.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	31.233,83	0,00	0,00	0,00
3.3.71.41.01.01.00.00	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.175,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.41.01.02.00.00	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE DESENV ECON E SOCIAL	0,00	3.058,83	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	12.049.717,90	12.794.523,38	13.678.641,88	14.647.158,88	15.867.589,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	275.186,07	268.252,73	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	266.403,08	320.000,00	0,00
3.3.90.08.03.00.00.00	Auxílio Natalidade	0,00	0,00	41.212,68	0,00	0,00
3.3.90.08.51.00.00.00	Auxílio-Doença	0,00	0,00	219.447,90	0,00	0,00
3.3.90.08.52.00.00.00	Auxílio-Natalidade	0,00	0,00	5.742,50	0,00	0,00
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	27.529,77	26.940,52	20.000,00	0,00
3.3.90.09.02.00.00.00	Salário-Família Inativo Pessoal Civil	0,00	0,00	26.650,30	0,00	0,00
3.3.90.09.04.00.00.00	Salário-Família Inativo Pessoal Militar	0,00	0,00	290,22	0,00	0,00

3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	429.495,00	413.875,00	495.087,50	505.600,00	535.200,00
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	0,00	359.335,00	459.455,00	0,00	0,00
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	0,00	5.760,00	35.632,50	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.072.966,82	4.347.060,56	5.452.503,78	5.122.050,00	5.564.614,00
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	1.177.608,63	1.052.849,23	1.195.844,48	0,00	0,00
3.3.90.30.01.01.00.00	DIESEL	957.915,47	766.425,79	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	128.747,30	94.715,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00.00	ALCOOL	19.973,56	21.503,34	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.04.00.00	Oleo Lubrificante	0,00	22.550,59	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	60.403,05	100.641,50	72.711,50	0,00	0,00
3.3.90.30.05.00.00.00	EXPLISIVOS E MUNIÇÕES	5.708,50	9.833,00	3.269,90	0,00	0,00
3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	5.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	537.091,01	696.260,00	821.316,26	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.30.08.00.00.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	446,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	365.767,03	340.032,15	481.379,11	0,00	0,00
3.3.90.30.09.01.00.00	MEDICAMENTOS	0,00	24.574,03	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.99.00.00	OUTROS PRODUTOS FARMACOLÓGICOS	0,00	214.971,37	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	90.436,76	82.718,72	11.424,64	0,00	0,00
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO	37.041,68	21.174,36	26.171,17	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	64.116,27	88.749,60	84.733,76	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	1.729,61	337,50	1.099,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	100.355,36	137.699,55	268.477,31	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	94.200,99	82.169,81	25.166,90	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicion e Embalagem	22.167,51	21.143,95	35.015,01	0,00	0,00
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16.152,20	3.105,26	9.930,70	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.993,89	34.949,77	31.527,91	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Prod Higienizacao	164.074,55	286.926,15	277.682,43	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	61.231,29	13.795,04	79.657,36	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutencao de B Imoveis	79.845,74	148.596,05	163.919,29	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	18.972,17	23.032,48	12.256,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	115.044,60	149.409,91	184.224,18	0,00	0,00
3.3.90.30.27.00.00.00	Material De Manobra E Patrulhamento	205,00	0,00	750,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	25.289,42	22.922,17	11.110,50	0,00	0,00
3.3.90.30.29.00.00.00	Material Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00	742,50	648,40	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO	6.132,70	322,00	19.629,20	0,00	0,00
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	875,00	1.649,52	20.308,90	0,00	0,00
3.3.90.30.34.00.00.00	Sobressalentes, Máquinas E Motores De Navios E Emb	3.817,00	4.300,00	42.699,26	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	9.943,98	10.874,25	15.231,50	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	155.021,45	147.693,26	278.399,81	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	485.678,23	598.591,47	975.556,98	0,00	0,00
3.3.90.30.39.05.00.00	ELETRICA	0,00	329,64	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.06.00.00	Funilaria	0,00	148,08	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.07.00.00	PNEUS	0,00	26.656,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.08.00.00	FARÓIS	0,00	267,84	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.09.00.00	SUSPENSÃO	0,00	1.511,90	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.10.00.00	MOTOR	0,00	368.714,02	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.11.00.00	Sistema de Injecao	0,00	502,06	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.12.00.00	CORREIAS	0,00	1.453,78	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.13.00.00	ESCAPAMENTOS	0,00	219,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.15.00.00	CÂMBIO	0,00	198,85	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.16.00.00	FREIOS	0,00	245,47	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.17.00.00	CONCHA HIDRÁULICA	0,00	6.225,58	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	1.191,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	4.749,22	9.019,31	9.817,37	0,00	0,00
3.3.90.30.43.00.00.00	Material Para Reabilitação Profissional	55.011,93	21.948,00	9.986,10	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	462,80	3.238,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliografico nao imobilizavel	0,00	261,23	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,00	1.827,00	400,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	200.235,37	230.247,82	282.158,85	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	9.003,00	6.220,00	14.500,00	18.800,00
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	0,00	0,00	6.220,00	0,00	0,00
3.3.90.31.99.00.00.00	DIVERSAS PREMIAÇÕES	0,00	9.003,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.672,50	0,00	14.700,00	0,00	434.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	159.333,74	144.567,61	157.835,36	206.600,00	242.100,00
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	0,00	35.971,06	113.347,36	0,00	0,00
3.3.90.33.09.00.00.00	Transporte De Servidores	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	107.096,55	33.568,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.	0,00	0,00	20.664,99	95.000,00	72.000,00
3.3.90.34.01.00.00.00	Substit. De Mao-De-Obra	0,00	0,00	20.664,99	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	65.415,00	62.440,00	92.560,05	115.000,00	217.000,00
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	0,00	0,00	86.760,00	0,00	0,00
3.3.90.35.02.00.00.00	Consultoria Jurídica	0,00	0,00	5.800,05	0,00	0,00
3.3.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	14.740,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	187.632,08	633.917,23	287.740,30	417.600,00	452.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	800,00	1.100,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	56.274,13	69.730,00	44.920,00	0,00	0,00
3.3.90.36.16.00.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	2.920,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis	0,00	1.800,00	270,00	0,00	0,00
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS	7.925,00	360.921,00	74.296,60	0,00	0,00
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	1.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.38.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	80,00	225,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.369,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.46.00.00.00	DIARIAS A CONSELHEIROS	2.345,00	9.200,00	5.005,00	0,00	0,00

3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Servicos de Pessoa Fisica	110.743,35	189.001,23	162.148,70	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.267.641,99	6.325.889,83	6.354.226,82	7.083.819,43	7.600.424,00
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	4.818,78	15.939,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	337.153,84	382.807,73	91.945,00	0,00	0,00
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	8.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	19.501,95	4.520,00	18.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	109.432,00	131.374,30	154.577,85	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	362.610,56	353.038,56	88.184,64	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUT. NATUREZAS E INTANGIVEIS	1.974,00	240,00	310,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.790,00	13.049,80	52.756,80	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.055,00	46.212,00	13.945,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutencao e Conservacao de Veiculos	254.237,55	254.901,91	245.081,95	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00.00	MANT. CONSER. BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	10.141,00	13.036,00	11.383,95	0,00	0,00
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	3.467,42	0,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades E Homenagens	4.200,00	190,00	109.505,50	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	0,00	343,69	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	438,88	0,00	19.480,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00.00	Formecimento De Alimentação	38.848,39	29.202,46	17.709,08	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00	Servicos de Energia Eletrica	753.299,06	828.382,70	933.533,53	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	119.274,80	145.337,36	140.381,24	0,00	0,00
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	621,70	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00.00	Servicos de Comunicacao em Geral	114.070,12	126.286,09	128.799,68	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÃO JORNALISTICAS	1.500,00	0,00	20.920,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato	2.298.053,11	2.265.433,08	1.886.902,46	0,00	0,00
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	29.999,00	0,00	621,75	0,00	0,00
3.3.90.39.52.00.00.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	2.280,00	550,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.55.00.00.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	0,00	2.880,00	1.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Processamento De Dados	7.205,00	25.957,80	22.112,26	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00	Servicos de Telecomunicacoes	213.339,21	213.279,32	183.472,33	0,00	0,00
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	103.315,00	40.440,00	38.189,10	0,00	0,00
3.3.90.39.62.00.00.00	SERVIÇOS DEPRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	97.435,38	34.419,30	60.310,55	0,00	0,00
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços De Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.66.00.00.00	Servços Judiciários	7.060,00	5.914,05	976,55	0,00	0,00
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERARIOS	11.185,00	7.200,00	9.208,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	30.947,80	59.889,01	21.439,25	0,00	0,00
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas	110.416,42	61.037,99	85.202,30	0,00	0,00
3.3.90.39.74.00.00.00	PRESTES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	7.853,90	17.947,38	18.889,69	0,00	0,00
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	19.042,00	25.344,00	42.774,00	0,00	0,00
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20.440,00	6.900,00	15.570,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	43.211,56	38.443,00	11.410,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	60.141,04	55.913,81	60.901,23	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00.00.00	Servicos De Controle Ambiental	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços De Cópia E Reprodução De Documentos	1.360,00	10.231,70	9.094,46	0,00	0,00
3.3.90.39.88.00.00.00	Servicos de Publicidade e Propaganda	109.075,00	202.063,00	234.252,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutencao Conservacao de Equip de Proces de Dados	0,00	420,00	210,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	22.229,80	24.889,01	28.647,72	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	630.074,95	880.075,78	1.558.917,83	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuição	4.000,00	4.800,00	4.000,00	62.100,00	0,00
3.3.90.41.99.00.00.00	Diversas Contribuições	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	385.837,46	400.448,09	441.419,05	540.239,45	491.951,00
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	0,00	14.629,40	441.419,05	0,00	0,00
3.3.90.47.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	157.780,28	28.872,10	26.120,00	29.000,00	35.000,00
3.3.90.91.01.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.03.00.00.00	Decisoes Judiciais	0,00	0,00	26.120,00	0,00	0,00
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	100,00	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	39.756,96	127.867,46	32.220,43	115.550,00	202.000,00
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	0,00	90.242,24	32.130,43	0,00	0,00
3.3.90.93.99.00.00.00	Outras Restituições	0,00	7.625,22	90,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.891.133,42	15.107.486,24	3.821.344,86	11.066.197,65	8.931.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.509.201,41	14.632.737,24	3.318.373,93	10.479.197,65	7.771.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.509.201,41	14.632.737,24	3.318.373,93	10.479.197,65	7.771.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	7.692.908,45	13.205.155,59	2.937.432,55	9.866.797,65	6.385.300,00
4.4.90.51.01.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.00.00.00	EDIFICAÇÕES	0,00	61.906,08	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.04.00.00.00	OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS	0,00	3.769.506,07	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.06.00.00.00	OBRAS DE BENFEITORIA OU MELHORIA	0,00	216.714,35	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	9.143.029,09	2.937.432,55	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.388.260,96	1.427.581,65	380.941,38	612.400,00	1.386.500,00
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.581,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.302,00	7.840,00	560,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparel Equip,Uteis Médico-Odont,Laborat E Hospital	96.165,09	19.225,00	10.314,00	0,00	0,00
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIP.PARA ESPORTE E DIVERSÕES	14.741,00	29.428,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	32.824,80	33.123,00	12.833,27	0,00	0,00
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções De Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	21.217,20	0,00	0,00
Fixado	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamento de Protecao, Seguranca e Socorro	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	314.999,99	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30.00.00.00	Maquinas e Equipamentos Energeticos	4.019,92	4.035,00	5.734,12	0,00	0,00
4.4.90.52.32.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	403,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	26.851,40	11.124,91	11.515,77	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	55.913,48	54.968,05	40.357,49	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	62.176,37	58.170,58	39.987,17	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MAQUINS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA	5.594,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	1.240,00	1.023,12	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	164.588,99	0,00	4.182,53	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	75.685,58	117.071,00	150.004,83	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	2.365,00	704.034,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00.00	Veiculos De Tração Mecânica	1.762.250,00	48.775,00	8.289,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	22.370,00	62.946,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	428.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	80.000,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	80.000,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	80.000,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.03.00.00.00	Terrenos	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.99.00.00.00	OUTRAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	381.932,01	394.749,00	404.970,93	587.000,00	1.160.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	381.932,01	394.749,00	404.970,93	587.000,00	1.160.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci	381.932,01	394.749,00	404.970,93	587.000,00	1.160.000,00
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
	Total Geral:	40.347.752,09	46.837.492,37	39.260.526,18	53.000.000,00	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:754BE4C6

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Demonstrativo da Evolução da Despesa (Pelo Empenhado) - Anexo 2
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.829.804,45	31.079.488,37	34.637.531,89	38.333.158,88	42.303.789,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.691.268,93	18.073.604,52	20.794.676,34	23.382.800,00	25.729.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	15.843.816,79	17.193.187,88	19.720.578,16	22.365.100,00	24.312.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.895.811,67	2.330.026,52	2.020.201,26	2.302.100,00	2.482.200,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	27.568,65	29.438,60	20.294,26	43.300,00	37.100,00
3.1.90.09.05.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA PESSOAL ATIVO CIVIL	0,00	13.277,86	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.99.00.00.00	OUTROS - SALÁRIOS-FAMÍLIA	0,00	16.160,74	20.294,26	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.027.517,79	13.686.436,52	16.632.662,22	18.890.200,00	20.377.100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	0,00	5.234.239,10	14.868.203,75	0,00	0,00
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTO DE PESSOAL EM COMISSÃO	0,00	807.642,69	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.07.00.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL ESTATUTÁRIO	0,00	142.622,12	935.657,50	0,00	0,00
3.1.90.11.17.00.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL COMMISSIONADO	0,00	990,92	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.30.00.00.00	ABONO PROVISÓRIO ¸ PESSOAL CIVIL	0,00	113.599,04	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00.00	Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	0,00	23.968,33	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0,00	0,00	198.458,36	0,00	0,00
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias ¸ Abono Constitucional	0,00	0,00	2.980,44	0,00	0,00
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	0,00	0,00	390.116,67	0,00	0,00
3.1.90.11.87.00.00.00	Complementação Salarial – Pessoal Civil	0,00	0,00	3.860,66	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	0,00	6.668.945,51	209.416,51	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	830.689,94	843.010,50	907.256,80	986.500,00	1.270.600,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço - Fgts	0,00	0,00	1.165,31	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	0,00	367.254,65	877.669,97	0,00	0,00
3.1.90.13.98.00.00.00	OUTRAS OBR PATRONAIS N/RESULTANTE DA FOLHA DE PAGA	0,00	16.125,14	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	0,00	336.030,05	28.421,52	0,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	62.228,74	59.649,30	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.01.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTR. DE TERCEIRI	0,00	59.649,30	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	244.626,44	140.163,62	143.000,00	145.000,00
3.1.90.96.01.00.00.00	Ressac. De Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	244.626,44	140.163,62	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti	847.452,14	880.416,64	1.074.098,18	1.017.700,00	1.417.900,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	847.452,14	880.416,64	1.074.098,18	1.017.700,00	1.417.900,00
3.1.91.13.05.00.00.00	RPPS	0,00	589.637,63	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.02.00.00	EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.379,91	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.03.00.00	EDUCAÇÃO-FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	49.908,14	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.04.00.00	EDUCAÇÃO-FUNDEF/FUNDEB 40%	0,00	17.475,67	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.06.00.00	SAÚDE	0,00	44.432,87	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.05.99.00.00	OUTROS	0,00	473.441,04	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.138.535,52	13.005.883,85	13.842.855,55	14.950.358,88	16.573.889,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	411.110,15	132.713,80	84.498,14	85.000,00	167.000,00

3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	411.110,15	132.713,80	84.498,14	0,00	70.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	85.000,00	97.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	0,00	441.316,77	469.323,86	7.200,00	67.700,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	441.316,77	469.323,86	7.200,00	67.700,00
3.3.70.41.01.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	45.214,10	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Contribuições	41.069,21	31.233,83	0,00	684.600,00	633.000,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	41.069,21	31.233,83	0,00	684.600,00	633.000,00
3.3.71.41.01.00.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	31.233,83	0,00	0,00	0,00
3.3.71.41.01.01.00.00	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.175,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.41.01.02.00.00	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE DESENV ECON E SOCIAL	0,00	3.058,83	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.686.356,16	12.400.619,45	13.289.033,55	14.173.558,88	15.706.189,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	421.600,00	403.230,00	487.247,50	495.000,00	523.200,00
3.3.90.14.01.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	359.335,00	451.615,00	0,00	0,00
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	0,00	5.760,00	35.632,50	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.061.190,14	4.337.667,24	5.449.172,01	5.107.050,00	5.546.114,00
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	1.177.608,63	1.052.849,23	1.195.844,48	0,00	0,00
3.3.90.30.01.01.00.00	DIESEL	957.915,47	766.425,79	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	128.747,30	94.715,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00.00	ALCOOL	19.973,56	21.503,34	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.04.00.00	Oleo Lubrificante	0,00	22.550,59	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	60.403,05	100.593,50	72.661,50	0,00	0,00
3.3.90.30.05.00.00.00	EXPLISIVOS E MUNIÇÕES	5.708,50	9.833,00	3.269,90	0,00	0,00
3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	5.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	537.091,01	695.882,27	820.815,26	0,00	0,00
3.3.90.30.08.00.00.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	446,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	365.767,03	340.032,15	481.379,11	0,00	0,00
3.3.90.30.09.01.00.00	MEDICAMENTOS	0,00	24.574,03	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.99.00.00	OUTROS PRODUTOS FARMACOLÓGICOS	0,00	214.971,37	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.436,76	82.718,72	11.424,64	0,00	0,00
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	37.041,68	21.152,59	26.171,17	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	64.116,27	88.749,60	84.733,76	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	1.729,61	337,50	1.099,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	100.355,36	136.329,15	267.795,66	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	94.200,99	81.630,01	24.972,15	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicion e Embalagem	22.167,51	21.143,95	35.015,01	0,00	0,00
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16.152,20	3.105,26	9.930,70	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	32.993,89	34.724,96	31.400,13	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Prod Higienizacao	164.074,55	286.261,36	277.184,73	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	61.231,29	13.795,04	79.657,36	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutencao de B Imoveis	79.845,74	143.315,09	162.937,11	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	18.972,17	23.032,48	12.016,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	115.044,60	148.631,05	184.222,47	0,00	0,00
3.3.90.30.27.00.00.00	Material De Manobra E Patrulhamento	205,00	0,00	750,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	25.289,42	22.922,17	11.110,50	0,00	0,00
3.3.90.30.29.00.00.00	Material Para Audio, Vídeo E Foto	0,00	742,50	648,40	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO	6.132,70	322,00	19.629,20	0,00	0,00
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	875,00	1.649,52	20.308,90	0,00	0,00
3.3.90.30.34.00.00.00	Sobressalentes, Máquinas E Motores De Navios E Emb	3.817,00	4.300,00	42.699,26	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	9.943,98	10.874,25	15.231,50	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	155.021,45	147.693,26	278.399,81	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	485.678,23	598.591,47	975.556,98	0,00	0,00
3.3.90.30.39.05.00.00	ELÉTRICA	0,00	329,64	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.06.00.00	FUNILARIA	0,00	148,08	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.07.00.00	PNEUS	0,00	26.656,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.08.00.00	FARÓIS	0,00	267,84	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.09.00.00	SUSPENSÃO	0,00	1.511,90	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.10.00.00	Motor	0,00	368.714,02	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.11.00.00	Sistema de Injecao	0,00	502,06	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.12.00.00	CORREIAS	0,00	1.453,78	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.13.00.00	ESCAPAMENTOS	0,00	219,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.15.00.00	CÂMBIO	0,00	198,85	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.16.00.00	FREIOS	0,00	245,47	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.17.00.00	CONCHA HIDRÁULICA	0,00	6.225,58	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	1.191,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	4.749,22	9.019,31	9.817,37	0,00	0,00
3.3.90.30.43.00.00.00	Material Para Reabilitação Profissional	55.011,93	21.948,00	9.986,10	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	462,80	3.238,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliografico nao imobilizavel	0,00	261,23	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,00	1.827,00	400,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	200.235,37	230.161,62	282.103,85	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	9.003,00	6.220,00	14.500,00	18.800,00
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	0,00	0,00	6.220,00	0,00	0,00
3.3.90.31.99.00.00.00	DIVERSAS PREMIAÇÕES	0,00	9.003,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.672,50	0,00	14.700,00	0,00	434.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	157.872,19	143.067,61	155.535,36	203.100,00	238.100,00
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	0,00	35.971,06	111.047,36	0,00	0,00
3.3.90.33.09.00.00.00	Transporte De Servidores	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas Com Locomoção	0,00	107.096,55	33.568,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.	0,00	0,00	20.664,99	95.000,00	72.000,00
3.3.90.34.01.00.00.00	Substit. De Mao-De-Obra	0,00	0,00	20.664,99	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	49.575,00	46.600,00	78.840,00	95.000,00	198.000,00
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	0,00	0,00	78.840,00	0,00	0,00
3.3.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	14.740,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	187.632,08	633.917,23	287.740,30	417.100,00	451.500,00
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	800,00	1.100,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	56.274,13	69.730,00	44.920,00	0,00	0,00
3.3.90.36.16.00.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	2.920,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.800,00	270,00	0,00	0,00
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	7.925,00	360.921,00	74.296,60	0,00	0,00
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	1.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.38.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	80,00	225,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.369,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.46.00.00.00	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	2.345,00	9.200,00	5.005,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Servicos de Pessoa Fisica	110.743,35	189.001,23	162.148,70	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.232.277,01	6.288.357,51	6.310.250,77	7.021.203,43	7.527.600,00
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	4.818,78	15.939,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	337.153,84	378.481,73	87.445,00	0,00	0,00
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	8.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	19.501,95	4.520,00	18.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	109.432,00	123.454,30	140.857,80	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	362.610,56	353.038,56	88.184,64	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUT. NATUREZAS E INTANGIVEIS	1.974,00	240,00	310,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis	14.790,00	13.049,80	52.455,25	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.055,00	45.662,00	13.795,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	254.237,55	254.901,91	245.081,95	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00.00	MANT. CONSER. BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	10.141,00	12.951,00	11.383,95	0,00	0,00
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	3.467,42	0,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	4.200,00	190,00	109.505,50	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	0,00	343,69	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	438,88	0,00	19.480,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00.00	Formecimento De Alimentação	38.848,39	29.202,46	17.709,08	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	753.299,06	824.284,88	929.898,69	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	119.274,80	144.798,86	139.877,64	0,00	0,00
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	621,70	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.39.47.00.00.00	Servicos de Comunicacao em Geral	114.070,12	120.721,53	123.374,53	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÃO JORNALÍSTICAS	1.500,00	0,00	20.920,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato	2.298.053,11	2.265.433,08	1.886.902,46	0,00	0,00
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	29.999,00	0,00	621,75	0,00	0,00
3.3.90.39.52.00.00.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	2.280,00	550,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Processamento De Dados	7.205,00	25.457,80	21.812,26	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	213.339,21	213.279,32	183.472,33	0,00	0,00
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	103.315,00	40.440,00	38.189,10	0,00	0,00
3.3.90.39.62.00.00.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	97.435,38	33.054,30	60.310,55	0,00	0,00
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços De Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.66.00.00.00	Servços Judiciários	7.060,00	5.729,55	898,55	0,00	0,00
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	11.185,00	7.200,00	9.208,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	30.947,80	59.889,01	21.439,25	0,00	0,00
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	110.416,42	61.037,95	85.202,30	0,00	0,00
3.3.90.39.74.00.00.00	FRESTES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	7.853,90	17.947,38	18.889,69	0,00	0,00
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva	19.042,00	25.344,00	42.774,00	0,00	0,00
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20.440,00	6.900,00	15.570,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	43.211,56	38.443,00	11.410,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60.141,04	51.960,87	58.622,97	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00.00.00	Serviços De Controle Ambiental	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.360,00	10.231,70	8.566,86	0,00	0,00
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	109.075,00	202.063,00	234.252,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutencao Conservacao de Equip de Proces de Dados	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	22.229,80	24.889,01	28.647,72	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	630.074,95	876.307,78	1.547.770,83	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuição	4.000,00	4.800,00	4.000,00	62.100,00	0,00
3.3.90.41.99.00.00.00	Diversas Contribuições	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	370.000,00	381.629,40	416.322,19	518.855,45	457.375,00
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	0,00	14.629,40	416.322,19	0,00	0,00
3.3.90.47.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	157.780,28	24.480,00	26.120,00	29.000,00	35.000,00
3.3.90.91.01.00.00.00	PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.03.00.00.00	Decisões Judiciais	0,00	0,00	26.120,00	0,00	0,00
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	100,00	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	39.756,96	127.867,46	32.220,43	115.550,00	202.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	0,00	90.242,24	32.130,43	0,00	0,00
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	7.625,22	90,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.883.391,42	15.097.535,24	3.818.679,86	11.046.197,65	8.918.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.501.459,41	14.622.786,24	3.315.708,93	10.459.197,65	7.758.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.501.459,41	14.622.786,24	3.315.708,93	10.459.197,65	7.758.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	7.692.908,45	13.205.155,59	2.937.432,55	9.866.797,65	6.385.200,00
4.4.90.51.01.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.00.00.00	EDIFICAÇÕES	0,00	61.906,08	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.04.00.00.00	OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS	0,00	3.769.506,07	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.06.00.00.00	OBRAS DE BENFEITORIA OU MELHORIA	0,00	216.714,35	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	9.143.029,09	2.937.432,55	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.380.518,96	1.417.630,65	378.276,38	592.400,00	1.373.500,00

4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.581,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.302,00	7.840,00	560,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparel Equip,Uteis Médico-Odont,Laborat E Hospital	96.165,09	19.225,00	10.314,00	0,00	0,00
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIP.PARA ESPORTE E DIVERSÕES	14.741,00	29.428,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	32.824,80	33.004,00	12.833,27	0,00	0,00
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções De Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	21.217,20	0,00	0,00
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamento de Protecao, Seguranca e Socorro	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	314.999,99	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas E Equipamentos Energéticos	4.019,92	3.800,00	5.734,12	0,00	0,00
4.4.90.52.32.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	403,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	26.851,40	11.124,91	11.515,77	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	55.913,48	54.968,05	40.357,49	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	62.176,37	56.073,58	37.987,17	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MAQUINS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA	5.594,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	1.240,00	1.023,12	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	164.588,99	0,00	4.182,53	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	75.685,58	109.571,00	149.339,83	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	2.365,00	704.034,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos De Tração Mecânica	1.762.250,00	48.775,00	8.289,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	22.370,00	62.946,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	428.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	80.000,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	0,00	80.000,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.03.00.00.00	Terrenos	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
4.5.90.61.99.00.00.00	OUTRAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	381.932,01	394.749,00	404.970,93	587.000,00	1.160.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	381.932,01	394.749,00	404.970,93	587.000,00	1.160.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci	381.932,01	394.749,00	404.970,93	587.000,00	1.160.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	420.643,47	477.511,00
	Total Geral:	39.713.195,87	46.177.023,61	38.456.211,75	49.800.000,00	51.700.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:D4AD955F

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo da Evolução da Despesa (Pelo Empenhado) - Anexo 2

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Realizado		Fixado		
		2009	2010	2011	2012	2013
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	626.814,22	650.517,76	801.649,43	965.000,00	1.236.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.452,48	256.613,83	412.041,10	491.400,00	1.075.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	263.452,48	253.663,62	409.752,39	489.100,00	1.067.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	79.041,23	92.670,86	179.373,80	240.000,00	450.000,00
3.1.90.01.99.00.00.00	Outras Aposentadorias	0,00	0,00	179.373,80	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	65.269,33	69.792,77	107.353,51	125.000,00	160.000,00
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões - Pessoal Civil - Poder Executivo	0,00	0,00	74.896,13	0,00	0,00
3.1.90.03.05.00.00.00	Pensões Especiais	0,00	0,00	32.457,38	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	32.549,92	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.700,00	80.879,99	107.795,58	108.800,00	146.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	0,00	0,00	98.029,16	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	0,00	0,00	9.766,42	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.892,00	10.320,00	15.229,50	15.300,00	16.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	0,00	0,00	15.229,50	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	2.950,21	2.288,71	2.300,00	8.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais RPPS	0,00	1.574,31	2.288,71	2.300,00	8.500,00
3.1.91.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.375,90	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.361,74	393.903,93	389.608,33	473.600,00	161.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	363.361,74	393.903,93	389.608,33	473.600,00	161.400,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	275.186,07	268.252,73	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	266.403,08	320.000,00	0,00
3.3.90.08.03.00.00.00	Auxílio Natalidade	0,00	0,00	41.212,68	0,00	0,00
3.3.90.08.51.00.00.00	Auxilio-Doenca	0,00	0,00	219.447,90	0,00	0,00
3.3.90.08.52.00.00.00	Auxilio-Natalidade	0,00	0,00	5.742,50	0,00	0,00
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	27.529,77	26.940,52	20.000,00	0,00
3.3.90.09.02.00.00.00	Salário-Família Inativo Pessoal Civil	0,00	0,00	26.650,30	0,00	0,00
3.3.90.09.04.00.00.00	Salário-Família Inativo Pessoal Militar	0,00	0,00	290,22	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	7.895,00	10.645,00	7.840,00	10.600,00	12.000,00
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	11.776,68	9.393,32	3.331,77	15.000,00	18.500,00
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0,00	48,00	50,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	0,00	377,73	501,00	0,00	0,00
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	0,00	21,77	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0,00	1.370,40	681,65	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0,00	539,80	194,75	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	224,81	127,78	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Prod Higienizacao	0,00	664,79	497,70	0,00	0,00
			Realizado		Fixado	
Código	Especificação	2009	2010	2011	2012	2013
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutencao de B Imóveis	0,00	5.280,96	982,18	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	0,00	778,86	1,71	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	86,20	55,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.461,55	1.500,00	2.300,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	15.840,00	15.840,00	13.720,05	20.000,00	19.000,00
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00
3.3.90.35.02.00.00.00	Consultoria Jurídica	0,00	0,00	5.800,05	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.364,98	37.532,32	43.976,05	62.616,00	72.824,00
3.3.90.39.05.00.00.00	Servicos Técnicos Profissionais	0,00	4.326,00	4.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	0,00	7.920,00	13.720,05	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00	0,00	301,55	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutencao e Conserv de Maquinas e Equipamentos	0,00	550,00	150,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutencao e Conserv de B Moveis de Outras Nat	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00	Servicos de Energia Eletrica	0,00	4.097,82	3.634,84	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00	Servicos de Agua e Esgoto	0,00	538,50	503,60	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00.00	Servicos de Comunicacao em Geral	0,00	5.564,56	5.425,15	0,00	0,00
3.3.90.39.55.00.00.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	0,00	2.880,00	1.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Processamento De Dados	0,00	500,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00	Servicos Graficos	0,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.66.00.00.00	Servços Judiciários	0,00	184,50	78,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Servicos Bancarios	0,00	3.952,94	2.278,26	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00	0,00	527,60	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção Conservação De Equip. De Proc De Dados	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0,00	3.768,00	11.147,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.837,46	18.818,69	25.096,86	21.384,00	34.576,00
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	0,00	0,00	25.096,86	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0,00	4.392,10	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.742,00	9.951,00	2.665,00	20.000,00	13.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.742,00	9.951,00	2.665,00	20.000,00	13.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.742,00	9.951,00	2.665,00	20.000,00	13.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.742,00	9.951,00	2.665,00	20.000,00	13.000,00
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domesticos	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30.00.00.00	Maquinas e Equipamentos Energeticos	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado		Fixado		
		2009	2010	2011	2012	2013
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	2.097,00	2.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliario em Geral	0,00	7.500,00	665,00	0,00	0,00
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	3.550.000,00
	Total Geral:	634.556,22	660.468,76	804.314,43	3.200.000,00	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:289152BB

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	37.218.555,45	39.734.124,38	45.113.851,95	47.259.987,05	54.028.100,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.080.965,02	1.970.850,16	2.833.619,56	2.396.187,05	2.775.300,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.902.699,48	1.706.232,68	2.347.742,90	1.913.187,05	2.258.300,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	901.109,60	962.282,76	1.210.303,31	1.078.187,05	1.308.300,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	472.608,62	475.483,44	284.372,45	280.000,00	290.000,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	475.483,44	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	328.347,56	352.605,53	670.823,07	618.187,05	878.300,00
1.1.1.2.04.10.00.00.00	I.R.R.F. - Pessoas Físicas	3.629,96	65.932,36	18.421,58	10.000,00	3.000,00
1.1.1.2.04.20.00.00.00	Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	324.717,60	286.673,17	652.401,49	608.187,05	874.800,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREFEITURA M	293.216,85	258.757,68	620.631,15	575.187,05	850.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-CAMARA MUNIC	27.828,33	24.080,00	21.235,58	21.000,00	20.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREVIDENCIA	3.672,42	3.835,49	10.534,76	12.000,00	4.800,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	100.153,42	134.193,79	255.107,79	180.000,00	140.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	0,00	134.193,79	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.001.589,88	743.949,92	1.137.439,59	835.000,00	950.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.001.589,88	743.949,92	1.137.439,59	835.000,00	950.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	743.949,92	1.137.439,59	835.000,00	750.000,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-SNA-Simples Nacio	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	178.265,54	264.617,48	485.876,66	483.000,00	517.000,00

1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	123.283,08	122.825,02	131.725,63	133.000,00	137.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	107.195,50	105.831,87	115.763,41	120.000,00	120.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	16.087,58	16.993,15	15.962,22	13.000,00	17.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	54.982,46	141.792,46	354.151,03	350.000,00	380.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0,00	0,00	227.086,31	220.000,00	260.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	54.982,46	141.792,46	127.064,72	130.000,00	120.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	0,00	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx de prestação serviços horas máquinas agricultur	0,00	0,00	46.994,23	50.000,00	50.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	141.792,46	80.070,49	68.000,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.468.102,99	1.483.974,82	1.846.658,69	1.770.000,00	2.144.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	834.172,53	863.538,89	1.059.005,53	1.002.600,00	1.210.000,00
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	12.109,65	14.362,44	15.120,32	15.100,00	26.000,00
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	1.375,90	1.574,31	2.288,71	2.300,00	8.000,00
Código	Especificação	Arrecadado		Estimado		
		2009	2010	2011	2012	2013
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	620.444,91	604.499,18	770.244,13	750.000,00	900.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	617.444,91	604.499,18	770.244,13	750.000,00	900.000,00
1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.99.01.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.493.088,53	1.556.958,97	1.847.578,57	1.498.400,00	2.523.600,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.493.088,53	1.556.958,97	1.847.578,57	1.498.400,00	2.523.600,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	757.516,29	554.565,19	414.307,10	380.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Rendimento Aplicação F	747.432,54	544.960,33	0,00	280.000,00	0,00
1.3.2.1.01.02.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.3.2.1.01.02.36.00.00	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.3.2.1.01.02.37.00.00	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
1.3.2.1.01.03.00.00.00	Juros Tit. Renda Recursos Vinc. - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.3.2.1.01.05.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados MDE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.3.2.1.01.06.00.00.00	Juros Tit. Renda Rec. Vinc. Ações e Serv.Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.09.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados CIDE	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.3.2.1.01.10.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados FNAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.3.2.1.01.99.00.00.00	JUROS DE OUTROS TÍT. DE RENDA RECURSOS VINCULADOS	0,00	544.960,33	0,00	169.000,00	0,00
1.3.2.1.02.00.00.00.00	JUROS DE TÍT. DE RENDA DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.083,75	9.604,86	0,00	100.000,00	0,00
1.3.2.1.02.02.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - TDA	0,00	9.604,86	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.99.00.00.00.00	Outros Rendimentos de Títulos	0,00	0,00	414.307,10	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	735.572,24	1.002.393,78	1.433.271,47	1.118.400,00	2.083.600,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	507.123,94	507.123,94	499.258,52	499.000,00	2.083.600,00
1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	228.448,30	495.269,84	934.012,95	619.400,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.00	Rec. da Produção Vegetal	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	41.984,75	55.546,67	1.017,24	1.500,00	2.000,00
Código	Especificação	Arrecadado		Estimado		
		2009	2010	2011	2012	2013
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	6.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serv. de Transporte Rodoviário	6.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	0,00	50.080,20	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	50.080,20	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Análise Proj.	451,00	1.952,47	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	27.899,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	7.138,90	3.514,00	1.017,24	1.500,00	2.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.439.209,57	34.042.800,05	37.644.620,02	41.108.600,00	46.084.400,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.332.879,60	33.765.318,55	37.416.017,72	40.900.600,00	45.869.400,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	15.932.141,29	17.318.477,12	19.833.999,07	21.436.200,00	23.893.400,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	9.404.181,47	10.321.509,29	12.592.029,88	12.552.000,00	15.110.800,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	9.360.132,05	10.247.000,60	12.484.276,51	12.500.000,00	15.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	31.975,21	71.117,87	107.392,79	50.000,00	110.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	12.074,21	3.390,82	360,58	2.000,00	800,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	97.387,50	122.119,03	157.911,02	155.200,00	201.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte Compen. Finan. Recursos Minerais-CFEM	0,00	593,81	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.22.60.00.00.00	Compen. Finan. de Extração Mineral - CFEM	0,00	0,00	728,32	200,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.387,50	121.525,22	157.182,70	155.000,00	200.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.888.325,05	5.114.670,11	5.475.658,53	6.817.000,00	6.214.600,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Programa Saúde - PACS - Prog.Agente Comunitário	624.530,00	609.630,00	772.302,00	741.000,00	164.000,00
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Programa Saúde - ECD-Endemias Controle Doencas	171.866,09	94.873,46	0,00	0,00	3.404.000,00
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - ACS - Agentes Comunitários de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Núcleo Apop Saúde Família	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saúde - PMAQ-Prog.Mel.Acesso e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saúde - PSE-Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Programa Saúde - PAB	562.234,19	573.441,00	674.830,81	741.000,00	2.382.600,00
1.7.2.1.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - FAEC-Cirurgias Eletivas	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saúde - CEO-Centro Especialidades Odontoló	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - Rede Psicossocial MAC Teto Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - MAC-Teto Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saúde - Farmácia Básica	126.091,44	147.111,12	177.584,55	164.000,00	264.000,00
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Transf. Saúde - Visa-Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saúde - PFVPS-Vigilância Promoção Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde - MAC - Teto Financeiro	0,00	1.872.266,15	1.989.682,03	2.102.600,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Programa Saúde - Vigilância Sanitária	17.554,10	19.761,90	18.256,65	8.200,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Programa Saúde - Saúde Bucal	269.700,00	285.000,00	280.650,00	226.800,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00.00.00	Programa Saúde - P.S.F.	0,00	921.600,00	896.550,00	1.112.400,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00.00.00	Programa Saúde - C.E.O.-Centro Espec. Odontologico	0,00	96.800,00	105.600,00	105.600,00	0,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	Programa Saúde - NASF	939.600,00	240.000,00	220.000,00	240.000,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Programa Saúde - S.A.I./S.I.H.	81.371,66	40.000,00	0,00	35.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Programa Saúde - Gestão SUS	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Programa Saúde - C.E.O.-Centro Especializado Odont	114.400,00	0,00	4.347,67	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Programa Saúde - N.A.S.F.	60.000,00	127.021,35	11.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.15.00.00.00	Programa Saúde - Insulino Dependentes	768,85	16.165,13	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.17.00.00.00	Programa Saúde - F.A.E.C - MAC	17.931,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.18.00.00.00	Programa Saúde - M.A.C.	1.902.277,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.19.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - SAMU	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - SALA ESTABILIZACAO	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
1.7.2.1.33.21.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - VIGILANCIA EM SAUDE PVVPS	0,00	0,00	259.441,27	187.800,00	0,00
1.7.2.1.33.22.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - FAEC Cirurgias Eletivas Politica	0,00	0,00	58.613,55	66.700,00	0,00
1.7.2.1.33.23.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - VISA - AÇÕES ESTRUTURANTES	0,00	0,00	6.800,00	46.700,00	0,00
1.7.2.1.33.24.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - VS-GERENCIAMENTO RISOS-PRODUTO S	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
1.7.2.1.33.25.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - PSE	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
1.7.2.1.33.26.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - LRDP - LABORATORIO	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	181.238,94	243.270,84	288.152,36	294.000,00	517.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	243.270,84	288.152,36	0,00	60.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. FNAS - PVMC	0,00	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. FNAS - PAIF	0,00	0,00	0,00	36.000,00	115.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. FNAS - PFMC 2	0,00	0,00	0,00	75.600,00	81.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVII	0,00	0,00	0,00	54.000,00	32.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. FNAS. IGD	0,00	0,00	0,00	20.400,00	72.000,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. FNAS - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	48.000,00	36.000,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVIII	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	667.414,16	893.271,50	907.622,72	1.080.000,00	1.400.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	358.630,96	415.629,73	480.800,25	476.280,00	766.800,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	3.224,40	2.976,00	4.030,20	90.000,00	90.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	180.963,20	306.180,00	299.520,00	333.720,00	373.200,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf FNDE ref.PNAE	138.657,20	178.680,00	164.100,00	164.100,00	150.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf FNDE ref.PNAE EJA	36.097,60	2.880,00	71.160,00	103.440,00	108.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf FNDE ref.PNAC	6.208,40	21.960,00	21.240,00	23.160,00	43.200,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf FNDE ref.PNAC PRE-ESCOLAR	0,00	39.060,00	40.080,00	40.080,00	69.000,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf FNDE ref.PNAI	0,00	63.600,00	2.940,00	2.940,00	3.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	124.595,60	168.485,77	123.272,27	180.000,00	170.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C Nº 87/96	44.238,37	48.008,16	48.027,48	48.000,00	50.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	outras transferencias	649.355,80	575.628,19	364.597,08	490.000,00	400.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxílio Financeiro Exp	310.813,87	399.827,31	364.597,08	340.000,00	400.000,00
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Outras Transf.União - SNA - Simples Nacional	338.541,93	119.130,20	0,00	150.000,00	0,00
1.7.2.1.99.03.00.00.00	Outras Transf.União-AFM-Auxílio Financeiro Municipi	0,00	56.670,68	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	7.986.217,14	8.530.713,83	8.644.344,84	10.164.400,00	11.676.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	6.776.189,75	7.246.034,73	7.944.192,48	8.410.200,00	10.175.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.622.060,46	5.927.061,26	6.468.981,71	6.600.000,00	8.500.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	0,00	5.927.061,26	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.045.549,07	1.133.050,90	1.244.880,56	1.620.000,00	1.435.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	33.988,65	45.755,71	63.829,01	60.200,00	70.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	74.591,57	140.166,86	166.501,20	130.000,00	170.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	3.691,98	4.610,05	6.035,22	6.000,00	7.900,00
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo	3.691,98	4.610,05	6.035,22	6.000,00	7.900,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.173.695,58	1.245.589,69	647.206,78	1.714.000,00	1.392.100,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Programa Saúde - P.S.F.	516.000,00	412.800,00	302.400,00	528.000,00	76.100,00
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmáceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Insulino Depedentes-Diabetes Melit	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Programa Saúde - Saúde Bucal	0,00	144.400,00	54.348,04	110.000,00	966.000,00
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde Família	0,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - PASCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Programa Saúde - PASCAR	0,00	168.795,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - Portaria 112	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.2.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - PAICI	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00.00	Programa Saúde - PAICI	182.400,00	63.937,58	121.600,00	207.900,00	0,00
1.7.2.2.33.05.00.00.00	Programa Saúde - Portaria 112	0,00	176.500,00	35.000,00	240.000,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00.00	Programa Saúde - Assistência Farmaceutica	42.286,75	62.490,61	0,00	60.000,00	0,00
1.7.2.2.33.07.00.00.00	Programa Saúde - Incentivo Alcance de Metas	170.920,00	72.000,00	93.840,00	229.000,00	0,00
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Programa Saúde - Incentivo Alcance de Metas	36.000,00	16.839,85	36.000,00	72.000,00	0,00
1.7.2.2.33.09.00.00.00	Programa Saúde - Insulino Dependentes	7.688,50	47.651,62	4.018,74	16.100,00	0,00
1.7.2.2.33.10.00.00.00	Programa Saúde - Cirurgia Eletivo Mac	115.000,00	19.599,65	0,00	150.000,00	0,00
1.7.2.2.33.11.00.00.00	Programa Saúde - Controle a Dengue	80.544,73	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.12.00.00.00	Programa Saúde - Educação Permanente	5.605,60	30.575,38	0,00	24.000,00	0,00
1.7.2.2.33.13.00.00.00	Programa Saúde - C.G.R.-COLEGIADO GESTAO REGIONAL	17.250,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - CENTRO REABILITACAO	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - RAIVA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00

1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - CGR/CIB RECURSOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.2.2.33.17.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - VACINACAO INFLUENZA/POL	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	32.639,83	34.479,36	46.910,36	34.200,00	101.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	32.639,83	34.479,36	46.910,36	0,00	101.000,00
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transf.Estado - FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Outras Transf.Estado - API/APD	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.2.99.01.03.00.00	Outras Transf.Estado - Lar do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.99.01.04.00.00	Outras Transf.Estado - Casa Retaguarda	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.99.01.05.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Pessoa Deficien	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	OUT.TRANSF.ESTADO- ASSISTÊNCIA SOCIAL FUPIS	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
1.7.2.2.99.03.00.00.00	OUT.TRANSF.ESTADO- ASSISTÊNCIA SOCIAL API/APD	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.414.521,17	7.916.127,60	8.937.673,81	9.300.000,00	10.300.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.414.521,17	7.916.127,60	8.937.673,81	9.300.000,00	10.300.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	106.329,97	277.481,50	228.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	9.781,21	112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	9.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.01.00.00.00	Transf.Conv.U.Ass.Social-Elab.Rev.Plano Habitacion	9.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.Conv.União - Reveillon 2010	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	96.548,76	165.481,50	228.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	96.548,76	135.481,50	213.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS EDUCAÇÃO - TRANSP ESCOLAR FE	96.548,76	135.481,50	213.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados - Festival de Pesca	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	694.402,59	623.993,71	940.357,87	485.300,00	498.800,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	119.066,26	50.399,58	106.250,14	91.300,00	94.300,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	638,30	300,00	300,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	0,00	638,30	100,00	100,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	108.359,76	38.296,49	105.350,06	86.000,00	92.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	96.808,31	34.754,65	96.513,34	80.000,00	85.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	6.191,03	2.852,01	6.900,98	4.500,00	5.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	5.360,42	689,83	1.935,74	1.500,00	2.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	10.706,50	12.103,09	261,78	5.000,00	2.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.706,50	12.103,09	261,78	5.000,00	2.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	19.177,73	135.146,23	32.145,39	23.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	19.177,73	135.146,23	32.145,39	23.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	19.177,73	135.146,23	32.145,39	23.000,00	10.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	545.898,80	432.589,82	371.469,53	365.000,00	392.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	545.898,80	432.589,82	371.469,53	365.000,00	392.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	489.005,11	396.810,71	341.761,24	340.000,00	360.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	43.171,99	30.126,57	22.903,53	20.000,00	26.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	13.721,70	5.652,54	6.804,76	5.000,00	6.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	13.721,70	5.652,54	6.804,76	5.000,00	6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.259,80	5.858,08	430.492,81	6.000,00	2.500,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10.259,80	5.858,08	430.492,81	6.000,00	2.500,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.996.492,39	3.795.493,39	3.182.349,03	8.854.052,95	6.032.500,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	109.946,08	85.331,45	189.709,74	52.855,30	70.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	127.120,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	114.250,00	0,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	12.870,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.946,08	85.331,45	62.589,74	52.855,30	70.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	109.946,08	85.331,45	62.589,74	52.855,30	70.000,00
2.2.2.5.01.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Santa Marta	10.120,00	4.929,11	2.536,00	2.000,00	2.000,00
2.2.2.5.02.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Distrito Industrial	9.189,43	0,00	565,45	0,00	1.000,00
2.2.2.5.03.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Titulação Urbana	80.097,65	70.634,75	58.708,22	50.000,00	57.000,00
2.2.2.5.04.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Titulação Rural	10.539,00	9.767,59	780,07	855,30	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.886.546,31	3.710.161,94	2.992.639,29	1.747.144,70	200.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00.00	Tra.Rec Saúde-UBS-UNIDADE BASICAS SAUDE P.3162/09	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf.Recursos Educação-Pró-Infância Imobiliario	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.886.546,31	3.560.161,94	2.942.639,29	1.747.144,70	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.593.943,30	3.560.161,94	2.942.639,29	1.747.144,70	0,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.01.02.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS - SUS-SAUDE CONSTRUCAO UBS-PAC 2	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	307.116,41	651.218,60	584.673,96	1.547.144,70	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
2.4.7.1.02.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO EDUCAÇÃO CONST. ESCOLA INFANTIL M	0,00	651.218,60	245.155,30	980.621,21	0,00
2.4.7.1.02.03.00.00.00	TRANSF.CONV. -ED.SUPERIOR-CONSTRUCAO AMPLIACAO UAB	110.601,41	0,00	249.975,10	0,00	0,00
2.4.7.1.02.04.00.00.00	TRANSF. CONVENIO QUADRA ESCOLAR COBERTA PAC EDUCAC	196.515,00	0,00	89.543,56	366.523,49	0,00
2.4.7.1.02.05.00.00.00	TRANSF. CONVENIO PRO-INFANCIA IMOBILIARIO PAC EDUC	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	1.004.076,89	1.233.333,34	2.110.465,33	0,00	0,00
2.4.7.1.05.01.00.00.00	Transf. Conv. União Infra-Estrut.- Pavimentação As	0,00	1.233.333,34	2.110.465,33	0,00	0,00
2.4.7.1.05.04.00.00.00	Transf.Convênio-Infra-Est.Pavimentação e Drenagem	1.004.076,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	282.750,00	1.675.610,00	247.500,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.Conv. - Casas Populares	0,00	1.376.360,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transf.Conv. - Agricultura APL LEITE	136.500,00	299.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00	TRANSF.CONVENIO-ASSISTENCIA SOCIAL M.D.C.F.EQUIPAME	146.250,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

2.4.7.1.99.04.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS-MDA-MINI-PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	292.603,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	292.603,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.01.00.00.00	Transf.Conv. Educação-Ref.Esc. Albert Einstein	292.603,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.04.00.00.00.00	Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	847.452,14	883.366,85	1.076.386,89	1.020.000,00	1.426.400,00
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	834.860,76	866.054,35	1.058.978,51	1.002.600,00	1.390.000,00
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	12.591,38	14.362,29	15.119,67	15.100,00	27.900,00
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	0,00	1.574,31	2.288,71	2.300,00	8.500,00
7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib.Patronal RPPS - Previguar-2009 - Intra-	0,00	1.375,90	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	0,00	17.723,14	41.600,00	46.000,00
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	0,00	0,00	17.723,14	41.600,00	46.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	-3.399.476,99	-3.964.585,94	-4.175.640,00	-5.033.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	-3.399.476,99	-3.964.585,94	-4.175.640,00	-5.033.000,00
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	0,00	-3.399.476,99	-3.964.585,94	-4.175.640,00	-5.033.000,00
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	-1.987.455,46	-2.421.814,56	-2.519.600,00	-3.032.000,00
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	-1.977.853,90	-2.412.209,16	-2.510.000,00	-3.022.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-1.963.630,48	-2.390.730,78	-2.500.000,00	-3.000.000,00
9.7.2.1.01.02.01.00.00	DEDU DE RECEIT DO FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	-1.963.630,48	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	-14.223,42	-21.478,38	-10.000,00	-22.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	-9.601,56	-9.605,40	-9.600,00	-10.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	0,00	-1.412.021,53	-1.542.771,38	-1.656.040,00	-2.001.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	0,00	-1.412.021,53	-1.542.771,38	-1.656.040,00	-2.001.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.185.412,00	-1.293.796,13	-1.320.000,00	-1.700.000,00
9.7.2.2.01.01.01.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.185.412,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	-226.609,53	-248.975,25	-324.000,00	-287.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	-12.040,00	-14.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.805.587,75	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.796.740,12	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.790.345,33	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-6.394,79	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-8.847,63	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.332.527,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.332.527,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.124.411,89	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-208.116,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:				53.000.000,00	56.500.000,00
	Total Geral:	36.924.384,32	41.013.507,63	45.425.725,07	53.000.000,00	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DBE8FF74

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Administração Direta

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.634.809,84	37.852.254,96	42.604.165,92	45.121.587,05	50.700.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.080.965,02	1.970.850,16	2.833.619,56	2.396.187,05	2.775.300,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.902.699,48	1.706.232,68	2.347.742,90	1.913.187,05	2.258.300,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	901.109,60	962.282,76	1.210.303,31	1.078.187,05	1.308.300,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terrít. Urbana	472.608,62	475.483,44	284.372,45	280.000,00	290.000,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	475.483,44	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	328.347,56	352.605,53	670.823,07	618.187,05	878.300,00
1.1.1.2.04.10.00.00.00	I.R.R.F. - Pessoas Físicas	3.629,96	65.932,36	18.421,58	10.000,00	3.000,00
1.1.1.2.04.20.00.00.00	Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	324.717,60	286.673,17	652.401,49	608.187,05	874.800,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREFEITURA M	293.216,85	258.757,68	620.631,15	575.187,05	850.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-CAMARA MUNIC	27.828,33	24.080,00	21.235,58	21.000,00	20.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREVIDENCIA	3.672,42	3.835,49	10.534,76	12.000,00	4.800,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	100.153,42	134.193,79	255.107,79	180.000,00	140.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	0,00	134.193,79	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.001.589,88	743.949,92	1.137.439,59	835.000,00	950.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.001.589,88	743.949,92	1.137.439,59	835.000,00	950.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	743.949,92	1.137.439,59	835.000,00	750.000,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Serviços Qualquer Natureza-SNA-Simples Nacio	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	178.265,54	264.617,48	485.876,66	483.000,00	517.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	123.283,08	122.825,02	131.725,63	133.000,00	137.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	107.195,50	105.831,87	115.763,41	120.000,00	120.000,00

1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	16.087,58	16.993,15	15.962,22	13.000,00	17.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	54.982,46	141.792,46	354.151,03	350.000,00	380.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0,00	0,00	227.086,31	220.000,00	260.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	54.982,46	141.792,46	127.064,72	130.000,00	120.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	0,00	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx de prestação serviços horas máquinas agricultur	0,00	0,00	46.994,23	50.000,00	50.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.99.99.00.00.00	OUTRAS Taxas PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	141.792,46	80.070,49	68.000,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	620.444,91	604.499,18	770.244,13	750.000,00	900.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	620.444,91	604.499,18	770.244,13	750.000,00	900.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	617.444,91	604.499,18	770.244,13	750.000,00	900.000,00
1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.99.01.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	757.516,29	554.565,19	414.307,10	380.000,00	440.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	757.516,29	554.565,19	414.307,10	380.000,00	440.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	757.516,29	554.565,19	414.307,10	380.000,00	0,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Rendimento Aplicação F	747.432,54	544.960,33	0,00	280.000,00	0,00
1.3.2.1.01.02.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.3.2.1.01.02.36.00.00	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.3.2.1.01.02.37.00.00	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
1.3.2.1.01.03.00.00.00	Juros Tit. Renda Recursos Vinc. - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.3.2.1.01.05.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados MDE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.3.2.1.01.06.00.00.00	Juros Tit. Renda Rec. Vinc. Ações e Serv.Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.09.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados CIDE	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.3.2.1.01.10.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados FNAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.3.2.1.01.99.00.00.00	JUROS DE OUTROS TÍT. DE RENDA RECURSOS VINCULADOS	0,00	544.960,33	0,00	169.000,00	0,00
1.3.2.1.02.00.00.00.00	JUROS DE TÍT. DE RENDA DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.083,75	9.604,86	0,00	100.000,00	0,00
1.3.2.1.02.02.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - TDA	0,00	9.604,86	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.99.00.00.00.00	Outros Rendimentos de Títulos	0,00	0,00	414.307,10	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.00	Rec. da Produção Vegetal	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	41.984,75	55.546,67	1.017,24	1.500,00	2.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	6.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serv. de Transporte Rodoviário	6.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	0,00	50.080,20	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	50.080,20	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analise Proj.	451,00	1.952,47	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	27.899,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	7.138,90	3.514,00	1.017,24	1.500,00	2.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.439.209,57	34.042.800,05	37.644.620,02	41.108.600,00	46.084.400,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.332.879,60	33.765.318,55	37.416.017,72	40.900.600,00	45.869.400,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	15.932.141,29	17.318.477,12	19.833.999,07	21.436.200,00	23.893.400,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	9.404.181,47	10.321.509,29	12.592.029,88	12.552.000,00	15.110.800,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	9.360.132,05	10.247.000,60	12.484.276,51	12.500.000,00	15.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	31.975,21	71.117,87	107.392,79	50.000,00	110.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	12.074,21	3.390,82	360,58	2.000,00	800,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	97.387,50	122.119,03	157.911,02	155.200,00	201.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte Compen. Finan. Recursos Minerais-CFEM	0,00	593,81	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.22.60.00.00.00	Compen. Finan. de Extração Mineral - CFEM	0,00	0,00	728,32	200,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.387,50	121.525,22	157.182,70	155.000,00	200.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.888.325,05	5.114.670,11	5.475.658,53	6.817.000,00	6.214.600,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Programa Saúde - PACS - Prog.Agente Comunitário	624.530,00	609.630,00	772.302,00	741.000,00	164.000,00
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Programa Saúde - ECD-Endemias Controle Doenças	171.866,09	94.873,46	0,00	0,00	3.404.000,00
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - ACS - Agentes Comunitários de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Núcleo Apop Saúde Família	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saúde - PMAQ-Prog.Mel.Acesso e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saúde - PSE-Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Programa Saúde - PAB	562.234,19	573.441,00	674.830,81	741.000,00	2.382.600,00
1.7.2.1.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - FAEC-Cirurgias Eletivas	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saúde - CEO-Centro Especialidades Odontoló	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - Rede Psicossocial MAC Teto Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - MAC-Teto Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saúde - Fármacia Básica	126.091,44	147.111,12	177.584,55	164.000,00	264.000,00
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Transf. Saúde - Visa-Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saúde - PFVPS-Vigilância Promoção Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde - MAC - Teto Financeiro	0,00	1.872.266,15	1.989.682,03	2.102.600,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Programa Saúde - Vigilância Sanitária	17.554,10	19.761,90	18.256,65	8.200,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Programa Saúde - Saúde Bucal	269.700,00	285.000,00	280.650,00	226.800,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00.00.00	Programa Saúde - P.S.F.	0,00	921.600,00	896.550,00	1.112.400,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00.00.00	Programa Saúde - C.E.O.-Centro Espec. Odontologico	0,00	96.800,00	105.600,00	105.600,00	0,00

1.7.2.1.33.10.00.00.00	Programa Saúde - NASF	939.600,00	240.000,00	220.000,00	240.000,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Programa Saúde - S.A.I./S.I.H.	81.371,66	40.000,00	0,00	35.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Programa Saúde - Gestão SUS	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Programa Saúde - C.E.O.-Centro Especializado Odont	114.400,00	0,00	4.347,67	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Programa Saúde - N.A.S.F.	60.000,00	127.021,35	11.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.1.33.15.00.00.00	Programa Saúde - Insulino Dependentes	768,85	16.165,13	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.17.00.00.00	Programa Saúde - F.A.E.C - MAC	17.931,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.18.00.00.00	Programa Saúde - M.A.C.	1.902.277,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.19.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - SAMU	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - SALA ESTABILIZACAO	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
1.7.2.1.33.21.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - VIGILANCIA EM SAUDE PVVPS	0,00	0,00	259.441,27	187.800,00	0,00
1.7.2.1.33.22.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - FAEC Cirurgias Eletivas Política	0,00	0,00	58.613,55	66.700,00	0,00
1.7.2.1.33.23.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - VISA - AÇÕES ESTRUTURANTES	0,00	0,00	6.800,00	46.700,00	0,00
1.7.2.1.33.24.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - VS-GERENCIAMENTO RISOS-PRODUTO S	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
1.7.2.1.33.25.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - PSE	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
1.7.2.1.33.26.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - LRDP - LABORATORIO	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	181.238,94	243.270,84	288.152,36	294.000,00	517.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	243.270,84	288.152,36	0,00	60.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. FNAS - PVMC	0,00	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. FNAS - PAIF	0,00	0,00	0,00	36.000,00	115.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. FNAS - PPMC 2	0,00	0,00	0,00	75.600,00	81.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVII	0,00	0,00	0,00	54.000,00	32.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. FNAS. IGD	0,00	0,00	0,00	20.400,00	72.000,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. FNAS - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	48.000,00	36.000,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVIII	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	667.414,16	893.271,50	907.622,72	1.080.000,00	1.400.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	358.630,96	415.629,73	480.800,25	476.280,00	766.800,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	3.224,40	2.976,00	4.030,20	90.000,00	90.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	180.963,20	306.180,00	299.520,00	333.720,00	373.200,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf FNDE ref.PNAE	138.657,20	178.680,00	164.100,00	164.100,00	150.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf FNDE ref.PNAE EJA	36.097,60	2.880,00	71.160,00	103.440,00	108.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf FNDE ref.PNAC	6.208,40	21.960,00	21.240,00	23.160,00	43.200,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf FNDE ref.PNAC PRE-ESCOLAR	0,00	39.060,00	40.080,00	40.080,00	69.000,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf FNDE ref.PNAI	0,00	63.600,00	2.940,00	2.940,00	3.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	124.595,60	168.485,77	123.272,27	180.000,00	170.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C Nº 87/96	44.238,37	48.008,16	48.027,48	48.000,00	50.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	outras transferencias	649.355,80	575.628,19	364.597,08	490.000,00	400.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxílio Financeiro Exp	310.813,87	399.827,31	364.597,08	340.000,00	400.000,00
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Outras Transf.União - SNA - Simples Nacional	338.541,93	119.130,20	0,00	150.000,00	0,00
1.7.2.1.99.03.00.00.00	Outras Transf.União-AFM-Auxílio Financeiro Municipi	0,00	56.670,68	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	7.986.217,14	8.530.713,83	8.644.344,84	10.164.400,00	11.676.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	6.776.189,75	7.246.034,73	7.944.192,48	8.410.200,00	10.175.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.622.060,46	5.927.061,26	6.468.981,71	6.600.000,00	8.500.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	0,00	5.927.061,26	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.045.549,07	1.133.050,90	1.244.880,56	1.620.000,00	1.435.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	33.988,65	45.755,71	63.829,01	60.200,00	70.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	74.591,57	140.166,86	166.501,20	130.000,00	170.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	3.691,98	4.610,05	6.035,22	6.000,00	7.900,00
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo	3.691,98	4.610,05	6.035,22	6.000,00	7.900,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.173.695,58	1.245.589,69	647.206,78	1.714.000,00	1.392.100,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Programa Saúde - P.S.F.	516.000,00	412.800,00	302.400,00	528.000,00	76.100,00
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmácea	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Insulino Depedentes-Diabetes Melit	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Programa Saúde - Saúde Bucal	0,00	144.400,00	54.348,04	110.000,00	966.000,00
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde Família	0,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - PASCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Programa Saúde - PASCAR	0,00	168.795,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - Portaria 112	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.2.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - PAICI	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00.00	Programa Saúde - PAICI	182.400,00	63.937,58	121.600,00	207.900,00	0,00
1.7.2.2.33.05.00.00.00	Programa Saúde - Portaria 112	0,00	176.500,00	35.000,00	240.000,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00.00	Programa Saúde - Assistência Farmaceutica	42.286,75	62.490,61	0,00	60.000,00	0,00
1.7.2.2.33.07.00.00.00	Programa Saúde - Incentivo Alcance de Metas	170.920,00	72.000,00	93.840,00	229.000,00	0,00
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Programa Saúde - Incentivo Alcance de Metas	36.000,00	16.839,85	36.000,00	72.000,00	0,00
1.7.2.2.33.09.00.00.00	Programa Saúde - Insulino Dependentes	7.688,50	47.651,62	4.018,74	16.100,00	0,00
1.7.2.2.33.10.00.00.00	Programa Saúde - Cirurgia Eletivo Mac	115.000,00	19.599,65	0,00	150.000,00	0,00
1.7.2.2.33.11.00.00.00	Programa Saúde - Controle a Dengue	80.544,73	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.12.00.00.00	Programa Saúde - Educação Permanente	5.605,60	30.575,38	0,00	24.000,00	0,00
1.7.2.2.33.13.00.00.00	Programa Saúde - C.G.R.-COLEGIADO GESTAO REGIONAL	17.250,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - CENTRO REABILITACAO	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - RAIVA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - CGR/CIB RECURSOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.2.2.33.17.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - VACINACAO INFLUENZA/POL	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	32.639,83	34.479,36	46.910,36	34.200,00	101.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Assistência Social	32.639,83	34.479,36	46.910,36	0,00	101.000,00
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transf.Estado - FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Outras Transf.Estado - API/APD	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.2.99.01.03.00.00	Outras Transf.Estado - Lar do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.99.01.04.00.00	Outras Transf.Estado - Casa Retaguarda	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.2.99.01.05.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Pessoa Deficien	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	OUT.TRANSF.ESTADO- ASSISTÊNCIA SOCIAL FUPIS	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
1.7.2.2.99.03.00.00.00	OUT.TRANSF.ESTADO- ASSISTÊNCIA SOCIAL API/APD	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00

1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	7.414.521,17	7.916.127,60	8.937.673,81	9.300.000,00	10.300.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.414.521,17	7.916.127,60	8.937.673,81	9.300.000,00	10.300.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	106.329,97	277.481,50	228.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	9.781,21	112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	9.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.01.00.00.00	Transf.Conv.U.Ass.Social-Elab.Rev.Plano Habitation	9.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.Conv.União - Reveillon 2010	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	96.548,76	165.481,50	228.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	96.548,76	135.481,50	213.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS EDUCAÇÃO - TRANSP ESCOLAR FE	96.548,76	135.481,50	213.602,30	208.000,00	215.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados - Festival de Pesca	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.887,30	623.993,71	940.357,87	485.300,00	498.800,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	119.066,26	50.399,58	106.250,14	91.300,00	94.300,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	638,30	300,00	300,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	0,00	638,30	100,00	100,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	108.359,76	38.296,49	105.350,06	86.000,00	92.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	96.808,31	34.754,65	96.513,34	80.000,00	85.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	6.191,03	2.852,01	6.900,98	4.500,00	5.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	5.360,42	689,83	1.935,74	1.500,00	2.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	10.706,50	12.103,09	261,78	5.000,00	2.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.706,50	12.103,09	261,78	5.000,00	2.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.662,44	135.146,23	32.145,39	23.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	18.662,44	135.146,23	32.145,39	23.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	18.662,44	135.146,23	32.145,39	23.000,00	10.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	545.898,80	432.589,82	371.469,53	365.000,00	392.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	545.898,80	432.589,82	371.469,53	365.000,00	392.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	489.005,11	396.810,71	341.761,24	340.000,00	360.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	43.171,99	30.126,57	22.903,53	20.000,00	26.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	13.721,70	5.652,54	6.804,76	5.000,00	6.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	13.721,70	5.652,54	6.804,76	5.000,00	6.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.259,80	5.858,08	430.492,81	6.000,00	2.500,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10.259,80	5.858,08	430.492,81	6.000,00	2.500,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.996.492,39	3.795.493,39	3.182.349,03	8.854.052,95	6.032.500,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	7.054.052,95	5.762.500,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	109.946,08	85.331,45	189.709,74	52.855,30	70.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	127.120,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	114.250,00	0,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	12.870,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	109.946,08	85.331,45	62.589,74	52.855,30	70.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	109.946,08	85.331,45	62.589,74	52.855,30	70.000,00
2.2.2.5.01.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Santa Marta	10.120,00	4.929,11	2.536,00	2.000,00	2.000,00
2.2.2.5.02.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Distrito Industrial	9.189,43	0,00	565,45	0,00	1.000,00
2.2.2.5.03.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Titulação Urbana	80.097,65	70.634,75	58.708,22	50.000,00	57.000,00
2.2.2.5.04.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - Titulação Rural	10.539,00	9.767,59	780,07	855,30	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.886.546,31	3.710.161,94	2.992.639,29	1.747.144,70	200.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00.00	Tra.Rec Saúde-UBS-UNIDADE BASICAS SAUDE P.3162/09	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf.Recursos Educação-Pró-Infância Imobiliario	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.886.546,31	3.560.161,94	2.942.639,29	1.747.144,70	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.593.943,30	3.560.161,94	2.942.639,29	1.747.144,70	0,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.01.02.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS - SUS-SAUDE CONSTRUCAO UBS-PAC 2	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	307.116,41	651.218,60	584.673,96	1.547.144,70	0,00
2.4.7.1.02.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO EDUCAÇÃO CONST. ESCOLA INFANTIL M	0,00	651.218,60	245.155,30	980.621,21	0,00
2.4.7.1.02.03.00.00.00	TRANSF.CONV.-ED.SUPERIOR-CONSTRUCAO AMPLIACAO UAB	110.601,41	0,00	249.975,10	0,00	0,00
2.4.7.1.02.04.00.00.00	TRANSF. CONVENIO QUADRA ESCOLAR COBERTA PAC EDUCAC	196.515,00	0,00	89.543,56	366.523,49	0,00
2.4.7.1.02.05.00.00.00	TRANSF. CONVENIO PRO-INFANCIA IMOBILIARIO PAC EDUC	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	1.004.076,89	1.233.333,34	2.110.465,33	0,00	0,00
2.4.7.1.05.01.00.00.00	Transf. Conv. União Infra-Estrut.- Pavimentação As	0,00	1.233.333,34	2.110.465,33	0,00	0,00
2.4.7.1.05.04.00.00.00	Transf.Convênio-Infra-Est.Pavimentação e Drenagem	1.004.076,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	282.750,00	1.675.610,00	247.500,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.Conv. - Casas Populares	0,00	1.376.360,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transf.Conv. - Agricultura APL LEITE	136.500,00	299.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00	TRANSF.CONVENIO-ASSITENCIA SOCIAL M.D.C.F.EQUIPAME	146.250,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.04.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS-MDA-MINI-PATROLHA MECANIZADA	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	292.603,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	292.603,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.01.00.00.00	Transf.Conv. Educação-Ref.Esc. Albert Einsten	292.603,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.04.00.00.00.00	Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	-3.399.476,99	-3.964.585,94	-4.175.640,00	-5.033.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	-3.399.476,99	-3.964.585,94	-4.175.640,00	-5.033.000,00
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	0,00	-3.399.476,99	-3.964.585,94	-4.175.640,00	-5.033.000,00
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	-1.987.455,46	-2.421.814,56	-2.519.600,00	-3.032.000,00

9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	-1.977.853,90	-2.412.209,16	-2.510.000,00	-3.022.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-1.963.630,48	-2.390.730,78	-2.500.000,00	-3.000.000,00
9.7.2.1.01.02.01.00.00	DEDU DE RECEIT DO FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	-1.963.630,48	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	-14.223,42	-21.478,38	-10.000,00	-22.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	-9.601,56	-9.605,40	-9.600,00	-10.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	0,00	-1.412.021,53	-1.542.771,38	-1.656.040,00	-2.001.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	0,00	-1.412.021,53	-1.542.771,38	-1.656.040,00	-2.001.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.185.412,00	-1.293.796,13	-1.320.000,00	-1.700.000,00
9.7.2.2.01.01.01.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.185.412,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	-226.609,53	-248.975,25	-324.000,00	-287.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	-12.040,00	-14.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-3.138.115,66	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.805.587,75	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.796.740,12	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.790.345,33	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-6.394,79	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-8.847,63	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.332.527,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.332.527,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.124.411,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado		Estimado		
		2009	2010	2011	2012	2013
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-208.116,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:				49.800.000,00	51.700.000,00
	Total Geral:	34.493.186,57	38.248.271,36	41.821.929,01	49.800.000,00	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:3D5317DF

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Administração Indireta
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.583.745,61	1.881.869,42	2.509.686,03	2.138.400,00	3.327.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	847.658,08	879.475,64	1.076.414,56	1.020.000,00	1.244.000,00
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	834.172,53	863.538,89	1.059.005,53	1.002.600,00	1.210.000,00
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	12.109,65	14.362,44	15.120,32	15.100,00	26.000,00
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	1.375,90	1.574,31	2.288,71	2.300,00	8.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	735.572,24	1.002.393,78	1.433.271,47	1.118.400,00	2.083.600,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	735.572,24	1.002.393,78	1.433.271,47	1.118.400,00	2.083.600,00
1.3.2.8.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	735.572,24	1.002.393,78	1.433.271,47	1.118.400,00	2.083.600,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	507.123,94	507.123,94	499.258,52	499.000,00	2.083.600,00
1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	228.448,30	495.269,84	934.012,95	619.400,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	515,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	515,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	515,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	515,29	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	847.452,14	883.366,85	1.094.110,03	1.061.600,00	1.472.400,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	847.452,14	883.366,85	1.076.386,89	1.020.000,00	1.426.400,00
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	834.860,76	866.054,35	1.058.978,51	1.002.600,00	1.390.000,00
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	12.591,38	14.362,29	15.119,67	15.100,00	27.900,00
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	0,00	1.574,31	2.288,71	2.300,00	8.500,00
7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Patronal RPPS - Previguar-2009 - Intra-	0,00	1.375,90	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	0,00	17.723,14	41.600,00	46.000,00
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	0,00	0,00	17.723,14	41.600,00	46.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	0,00	0,00	17.723,14	41.600,00	46.000,00
	Subtotal:				3.200.000,00	4.800.000,00
	Total Geral:	2.431.197,75	2.765.236,27	3.603.796,06	3.200.000,00	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D9B29044

GABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Funções Órgão	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL	1.800.000,00					
02	GABINETE DO PREFEITO				733.000,00		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.871.775,00		27.714,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
05	SECRETARIA DE SAUDE						
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				2.764.600,00		51.800,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				916.500,00		
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				690.000,00		
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	1.800.000,00			8.975.875,00		79.514,00
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	0,00			0,00		0,00
	Total :	1.800.000,00			8.975.875,00		79.514,00
Código	Funções Órgão	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						
02	GABINETE DO PREFEITO						
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						14.679.200,00
05	SECRETARIA DE SAUDE				13.800.000,00		
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA						
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.929.900,00				
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :		1.929.900,00	0,00	13.800.000,00		14.679.200,00
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL			4.800.000,00			
	Total da Entidade :		0,00	4.800.000,00	0,00		0,00
	Total :		1.929.900,00	4.800.000,00	13.800.000,00		14.679.200,00
Código	Funções Órgão	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						
02	GABINETE DO PREFEITO						
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	395.400,00					
05	SECRETARIA DE SAUDE						
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			582.300,00	100,00		
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						39.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				100,00		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			6.400,00			80.100,00

10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	395.400,00		588.700,00	200,00		119.100,00
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	0,00		0,00	0,00		0,00
	Total :	395.400,00		588.700,00	200,00		119.100,00
Código	Funções Órgão	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						
02	GABINETE DO PREFEITO						
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
05	SECRETARIA DE SAUDE						
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	120.000,00					
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					201.000,00	
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		197.000,00				
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	120.000,00	197.000,00			201.000,00	
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	0,00	0,00			0,00	
	Total :	120.000,00	197.000,00			201.000,00	
Código	Funções Órgão	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						1.800.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO						733.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.160.000,00	477.511,00	5.537.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			345.400,00			15.420.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE						13.800.000,00
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	899.800,00	5.931.300,00	100,00			10.350.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						240.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.930.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						1.200.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						690.000,00
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	899.800,00	5.931.300,00	345.500,00	1.160.000,00	477.511,00	51.700.000,00
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						4.800.000,00
	Total da Entidade :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
	Total :	899.800,00	5.931.300,00	345.500,00	1.160.000,00	477.511,00	56.500.000,00
						Total Geral:	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:082CE59C

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Funções Órgão	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL	1.800.000,00					

02	GABINETE DO PREFEITO				733.000,00		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.871.775,00		27.714,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
05	SECRETARIA DE SAUDE						
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				2.764.600,00		51.800,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				916.500,00		
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				690.000,00		
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	1.800.000,00			8.975.875,00		79.514,00
	Total :	1.800.000,00			8.975.875,00		79.514,00
Código	Funções Órgão	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						
02	GABINETE DO PREFEITO						
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						14.679.200,00
05	SECRETARIA DE SAUDE				13.800.000,00		
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA						
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.929.900,00				
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :		1.929.900,00		13.800.000,00		14.679.200,00
	Total :		1.929.900,00		13.800.000,00		14.679.200,00
Código	Funções Órgão	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						
02	GABINETE DO PREFEITO						
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	395.400,00					
05	SECRETARIA DE SAUDE						
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			582.300,00	100,00		
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						39.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				100,00		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			6.400,00			80.100,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	395.400,00		588.700,00	200,00		119.100,00
	Total :	395.400,00		588.700,00	200,00		119.100,00
Código	Funções Órgão	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						
02	GABINETE DO PREFEITO						
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
05	SECRETARIA DE SAUDE						
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	120.000,00					
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					201.000,00	
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		197.000,00				
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	120.000,00	197.000,00			201.000,00	
	Total :	120.000,00	197.000,00			201.000,00	
Código	Funções Órgão	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE						
01	CAMARA MUNICIPAL						1.800.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO						733.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.160.000,00	477.511,00	5.537.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			345.400,00			15.420.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE						13.800.000,00
06	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	899.800,00	5.931.300,00	100,00			10.350.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						240.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.930.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						1.200.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						690.000,00
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :	899.800,00	5.931.300,00	345.500,00	1.160.000,00	477.511,00	51.700.000,00
	Total :	899.800,00	5.931.300,00	345.500,00	1.160.000,00	477.511,00	51.700.000,00
						Total Geral:	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:AC8432DF

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Funções Órgão	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :						
	Total :						
Código	Funções Órgão	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL			4.800.000,00			
	Total da Entidade :			4.800.000,00			
	Total :			4.800.000,00			
Código	Funções Órgão	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :						
	Total :						
Código	Funções Órgão	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						
	Total da Entidade :						
	Total :						
Código	Funções Órgão	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE						
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL						4.800.000,00
	Total da Entidade :						4.800.000,00
	Total :						4.800.000,00
						Total Geral:	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DA751D3E

GABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Município: GUARANTA DO NORTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL							
Proj./Ativ.: 1.042 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS.							
461	08.122.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Não	8.000,00
				Total Projeto/Atividade:			8.000,00
Proj./Ativ.: 1.096 AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA							
462	08.244.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Não	100.000,00
				Total Projeto/Atividade:			100.000,00
Proj./Ativ.: 1.097 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
463	08.244.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Não	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 1.098 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							
464	08.244.1034	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Não	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 1.099 CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
465	16.482.1084	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Não	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 1.290 PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II							
466	08.244.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	75.000,00
467	08.244.1081	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0301.000000	Não	Não	Não	15.000,00
468	08.244.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	13.000,00
469	08.244.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	10.000,00
				Total Projeto/Atividade:			113.000,00
Proj./Ativ.: 1.291 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC 2							
470	08.244.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	28.000,00
471	08.244.1081	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0301.000000	Não	Não	Não	18.000,00
472	08.244.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	30.000,00
473	08.244.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			81.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA							
474	08.122.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA							
475	08.122.1031	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Não	100,00
476	08.122.1031	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Não	500,00
477	08.122.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Não	600.000,00
478	08.122.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Não	69.000,00
479	08.122.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Não	21.500,00
480	08.122.1031	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Não	13.000,00
481	08.122.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	104.000,00

482	08.122.1031	3.3.90.31.00.00.00.00 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	0999.000000	Não	Não	Não	500,00
483	08.122.1031	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0999.000000	Não	Não	Não	20.000,00
484	08.122.1031	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Não	14.000,00
485	08.122.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Não	18.000,00
486	08.122.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	90.100,00
487	08.122.1031	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Não	20.000,00
				Total Projeto/Atividade:			970.700,00
Proj./Ativ.: 2.068 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA							
488	08.241.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	18.000,00
489	08.241.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	1.000,00
490	08.241.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	3.000,00
				Total Projeto/Atividade:			22.000,00
Proj./Ativ.: 2.069 MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO							
491	08.241.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	28.000,00
Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL							
Proj./Ativ.: 2.069 MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO							
492	08.241.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	1.000,00
493	08.241.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	1.000,00
				Total Projeto/Atividade:			30.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 ASSISTÊNCIA A PESSOA DEFICIENTE							
494	08.242.1083	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
495	08.243.1045	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuicoes	0999.000000	Não	Não	Não	70.000,00
496	08.243.1045	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	1.000,00
497	08.243.1045	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Não	6.000,00
498	08.243.1045	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Não	1.500,00
499	08.243.1045	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	500,00
				Total Projeto/Atividade:			79.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 PROJOVEM							
500	08.243.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	30.000,00
501	08.243.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	25.000,00
502	08.243.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			60.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
503	08.243.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	20.000,00
504	08.243.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	15.000,00
505	08.243.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			40.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF							
506	08.244.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	46.000,00
507	08.244.1081	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0301.000000	Não	Não	Não	24.000,00
508	08.244.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	25.000,00
509	08.244.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	20.000,00
				Total Projeto/Atividade:			115.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD							
510	08.244.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	23.000,00
511	08.244.1081	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0301.000000	Não	Não	Não	12.000,00
512	08.244.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	27.000,00
513	08.244.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	10.000,00
				Total Projeto/Atividade:			72.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS							
514	08.244.1082	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	5.000,00
515	08.244.1082	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	1.000,00
516	08.244.1082	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	8.000,00
				Total Projeto/Atividade:			14.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA							
517	08.244.0090	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	28.000,00
518	08.244.0090	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	1.000,00
519	08.244.0090	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	1.000,00
				Total Projeto/Atividade:			30.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLUNA DE BETEL.							
520	08.244.1085	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvencoes Sociais	0999.000000	Não	Não	Não	36.000,00
				Total Projeto/Atividade:			36.000,00
Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL							
Proj./Ativ.: 2.125 FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA							
521	08.244.1086	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.232 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS							
522	08.244.1081	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0301.000000	Não	Não	Não	14.000,00
523	08.244.1081	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0301.000000	Não	Não	Não	5.000,00
524	08.244.1081	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0301.000000	Não	Não	Não	15.000,00
525	08.244.1081	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0301.000000	Não	Não	Não	2.000,00
				Total Projeto/Atividade:			36.000,00
					Total da	Unidade:	1.822.000,00
					Total do Órgão:		1.822.000,00
					Total	Entidade:	1.822.000,00
					Total Geral:		1.822.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6E2F19DB

GABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Município: GUARANTA DO NORTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA							
Proj./Ativ.: 1.203 CAPACITAÇÃO DO CMDCA							
526	08.243.1031	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Não	1.100,00
527	08.243.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Não	4.000,00
				Total Projeto/Atividade:			5.100,00
Proj./Ativ.: 1.204 CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS							
528	08.243.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	1.500,00
529	08.243.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Não	500,00
530	08.243.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	8.000,00
				Total Projeto/Atividade:			10.000,00
Proj./Ativ.: 1.205 Conselho Tutelar - CMDCA							
531	08.243.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	2.500,00
532	08.243.1031	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Não	3.000,00
533	08.243.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Não	1.000,00
534	08.243.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	4.000,00
				Total Projeto/Atividade:			10.500,00
Proj./Ativ.: 1.206 APOIO À PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS							
535	08.243.1031	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvencoes Sociais	0999.000000	Não	Não	Não	61.000,00
536	08.243.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	12.400,00
537	08.243.1031	3.3.90.31.00.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	0999.000000	Não	Não	Não	1.000,00
538	08.243.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	3.000,00
539	08.243.1031	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Não	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			82.400,00
					Total da	Unidade:	108.000,00
					Total do Órgão:		108.000,00
					Total Entidade:		108.000,00
					Total Geral:		108.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:BA87191F

GABINETE DO PREFEITO
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Município: GUARANTA DO NORTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Proj./Ativ.: 2.028 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO							
157	27.812.1031	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Não	100,00
158	27.812.1031	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Não	100,00
159	27.812.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Não	178.000,00
160	27.812.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Não	15.500,00
161	27.812.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Não	11.500,00
162	27.812.1031	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Não	3.000,00
163	27.812.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Não	18.000,00
164	27.812.1031	3.3.90.31.00.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	0999.000000	Não	Não	Não	7.000,00
165	27.812.1031	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Não	4.500,00
166	27.812.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Não	6.000,00
167	27.812.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Não	99.200,00
					Total Projeto/Atividade:		342.900,00
					Total da Unidade:		342.900,00
					Total do Órgão:		342.900,00
					Total Entidade:		342.900,00
					Total Geral:		342.900,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1238FD05

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais

Município: GUARANTA DO NORTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade: 05 FUNDEB							
Proj./Ativ.: 1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUC. INFANTIL							
187	12.365.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0104.000000	Sim	Não	Não	140.000,00
				Total Projeto/Atividade:			140.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%							
188	12.361.1031	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0104.000000	Sim	Sim	Não	5.000,00
189	12.361.1031	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0104.000000	Sim	Sim	Não	500,00
190	12.361.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0104.000000	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
191	12.361.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0104.000000	Sim	Sim	Não	17.600,00
192	12.361.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0104.000000	Sim	Sim	Não	158.000,00
193	12.361.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0104.000000	Sim	Não	Não	600.000,00
194	12.361.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0104.000000	Sim	Não	Não	2.000,00
195	12.361.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0104.000000	Sim	Não	Não	600.000,00
				Total Projeto/Atividade:			3.183.100,00
Proj./Ativ.: 2.037 MANUTENÇÃO FUNDEB 60%							
196	12.361.1031	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0103.000000	Sim	Sim	Não	860.000,00
197	12.361.1031	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0103.000000	Sim	Sim	Não	10.000,00
198	12.361.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0103.000000	Sim	Sim	Não	4.150.000,00
199	12.361.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0103.000000	Sim	Sim	Não	232.000,00
200	12.361.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0103.000000	Sim	Sim	Não	418.000,00
				Total Projeto/Atividade:			5.670.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%							
201	12.365.1031	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0104.000000	Sim	Sim	Não	5.000,00
202	12.365.1031	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0104.000000	Sim	Sim	Não	900,00
203	12.365.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0104.000000	Sim	Sim	Não	370.000,00
204	12.365.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0104.000000	Sim	Sim	Não	4.000,00
205	12.365.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0104.000000	Sim	Sim	Não	35.000,00
206	12.365.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0104.000000	Sim	Não	Não	150.000,00
207	12.365.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0104.000000	Sim	Não	Não	2.000,00
208	12.365.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0104.000000	Sim	Não	Não	130.000,00
				Total Projeto/Atividade:			696.900,00
Proj./Ativ.: 2.039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%							
209	12.365.1031	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0103.000000	Sim	Sim	Não	217.000,00
210	12.365.1031	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0103.000000	Sim	Sim	Não	1.000,00
211	12.365.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0103.000000	Sim	Sim	Não	330.000,00
212	12.365.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0103.000000	Sim	Sim	Não	57.000,00
213	12.365.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0103.000000	Sim	Sim	Não	25.000,00
				Total Projeto/Atividade:			630.000,00
Proj./Ativ.: 2.199 AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DAS ESCOLAS							
214	12.361.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0104.000000	Sim	Não	Não	20.000,00
				Total Projeto/Atividade:			20.000,00
					Total da	Unidade:	10.340.000,00
					Total	do Órgão:	10.340.000,00
					Total	Entidade:	10.340.000,00
					Total Geral:		10.340.000,00

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:83FE2132

GABINETE DO PREFEITO LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais

Município: GUARANTA DO NORTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Proj./Ativ.: 1.023 AQUISIÇÃO DE BICICLETA - ACS							
215	10.301.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	3.000,00
				Total Projeto/Atividade:			3.000,00
Proj./Ativ.: 1.024 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS							
216	10.128.1044	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	30.000,00
217	10.128.1044	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	60.000,00
218	10.128.1044	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			95.000,00
Proj./Ativ.: 1.025 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL							
219	10.302.1032	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 1.027 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA							
220	10.302.1034	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	140.000,00

					Total Projeto/Atividade:			140.000,00
Proj./Ativ.: 1.029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC								
221	10.302.1123	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	20.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			20.000,00	
Proj./Ativ.: 1.030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VISA								
222	10.304.1127	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	8.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			8.000,00	
Proj./Ativ.: 1.031 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE VIG. EPIDEMIOLÓGICA								
223	10.305.1127	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	8.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			8.000,00	
Proj./Ativ.: 1.032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O VDANTES								
224	10.305.1127	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00	
				Total Projeto/Atividade:			100,00	
Proj./Ativ.: 1.033 AQUISIÇÃO DE BICICLETA VIG. AMBIENTAL								
225	10.305.1127	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	3.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			3.000,00	
Proj./Ativ.: 1.075 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO								
226	10.302.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00	
				Total Projeto/Atividade:			100,00	
Proj./Ativ.: 1.082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO ANÁLISES								
227	10.301.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	20.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			20.000,00	
Proj./Ativ.: 1.083 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PSF								
228	10.301.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	40.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			40.000,00	
Proj./Ativ.: 1.084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA SB/AB								
229	10.301.1033	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	20.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			20.000,00	
Proj./Ativ.: 1.085 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA								
230	10.301.1034	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00	
				Total Projeto/Atividade:			100,00	
Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE								
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE								
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Proj./Ativ.: 1.153 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO								
231	10.122.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00	
				Total Projeto/Atividade:			100,00	
Proj./Ativ.: 1.194 REALIZAR PROCESSO SELETIVO								
232	10.128.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			2.000,00	
Proj./Ativ.: 1.195 REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								
233	10.128.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			2.000,00	
Proj./Ativ.: 2.040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO SMS								
234	10.122.1031	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	69.300,00	
235	10.122.1031	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	15.500,00	
236	10.122.1031	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00	
237	10.122.1031	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	13.000,00	
238	10.122.1031	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	500,00	
239	10.122.1031	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	6.000,00	
240	10.122.1031	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	500,00	
241	10.122.1031	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	7.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			111.900,00	
Proj./Ativ.: 2.041 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
242	10.122.1045	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00	
243	10.122.1045	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	5.000,00	
244	10.122.1045	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	3.000,00	
245	10.122.1045	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			12.000,00	
Proj./Ativ.: 2.042 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESTRATÉGIA SAÚDE								
246	10.301.1122	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00	
247	10.301.1122	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	200,00	
248	10.301.1122	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	3.000.000,00	
249	10.301.1122	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	10.000,00	
250	10.301.1122	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	215.000,00	
251	10.301.1122	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	95.000,00	
252	10.301.1122	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	300.000,00	
253	10.301.1122	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0999.000000	Não	Não	Sim	20.000,00	
254	10.301.1122	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	40.000,00	
255	10.301.1122	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	41.000,00	
256	10.301.1122	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	680.000,00	
257	10.301.1122	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			4.402.300,00	
Proj./Ativ.: 2.043 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL								
258	10.301.1122	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00	
259	10.301.1122	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00	
260	10.301.1122	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	360.000,00	
261	10.301.1122	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00	
262	10.301.1122	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	30.000,00	
263	10.301.1122	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00	
264	10.301.1122	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	70.000,00	
265	10.301.1122	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	4.000,00	
266	10.301.1122	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	30.000,00	
267	10.301.1122	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	40.000,00	
268	10.301.1122	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00	
				Total Projeto/Atividade:			537.300,00	
Proj./Ativ.: 2.044 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF								
269	10.301.1122	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00	

270	10.301.1122	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
271	10.301.1122	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	212.000,00
Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Proj./Ativ.: 2.044 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF							
272	10.301.1122	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	500,00
273	10.301.1122	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	19.500,00
274	10.301.1122	3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	4.000,00
275	10.301.1122	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
276	10.301.1122	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	3.000,00
277	10.301.1122	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	500,00
278	10.301.1122	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	192.000,00
279	10.301.1122	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
				Total Projeto/Atividade:			434.700,00
Proj./Ativ.: 2.045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/ PASCAR							
280	10.301.1122	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	850.000,00
281	10.301.1122	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	10.000,00
282	10.301.1122	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
283	10.301.1122	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	148.000,00
284	10.301.1122	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
285	10.301.1122	3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	9.000,00
286	10.301.1122	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	7.100,00
287	10.301.1122	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
288	10.301.1122	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
289	10.301.1122	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
290	10.301.1122	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			1.030.400,00
Proj./Ativ.: 2.046 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA							
291	10.303.1126	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0999.000000	Não	Não	Sim	285.000,00
				Total Projeto/Atividade:			285.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES							
292	10.303.1126	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0999.000000	Não	Não	Sim	20.000,00
				Total Projeto/Atividade:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO							
293	10.302.1123	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
294	10.302.1123	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
295	10.302.1123	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	230.000,00
296	10.302.1123	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	19.000,00
297	10.302.1123	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	18.500,00
298	10.302.1123	3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
299	10.302.1123	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
300	10.302.1123	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
301	10.302.1123	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	5.000,00
302	10.302.1123	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
				Total Projeto/Atividade:			277.700,00
Proj./Ativ.: 2.050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS							
303	10.302.1123	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
304	10.302.1123	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
305	10.302.1123	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	290.000,00
306	10.302.1123	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	1.800,00
307	10.302.1123	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	22.500,00
308	10.302.1123	3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
309	10.302.1123	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	22.000,00
310	10.302.1123	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
311	10.302.1123	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	6.000,00
312	10.302.1123	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	5.000,00
				Total Projeto/Atividade:			351.500,00
Proj./Ativ.: 2.052 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
313	10.302.1123	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
314	10.302.1123	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
315	10.302.1123	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	2.330.000,00
Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Proj./Ativ.: 2.052 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
316	10.302.1123	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	24.000,00
317	10.302.1123	3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 0999.000000		Não	Sim	Sim	145.000,00
318	10.302.1123	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	130.000,00
319	10.302.1123	3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	50.000,00
320	10.302.1123	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	280.000,00
321	10.302.1123	3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	0999.000000	Não	Não	Sim	15.000,00
322	10.302.1123	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	10.000,00
323	10.302.1123	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	15.000,00
324	10.302.1123	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	1.495.300,00
325	10.302.1123	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
				Total Projeto/Atividade:			4.495.500,00
Proj./Ativ.: 2.053 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CEO							
326	10.302.1123	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	113.000,00
327	10.302.1123	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
328	10.302.1123	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	50.000,00
329	10.302.1123	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	19.000,00
330	10.302.1123	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	3.100,00
331	10.302.1123	3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
332	10.302.1123	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	30.000,00
333	10.302.1123	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
334	10.302.1123	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	1.500,00

335	10.302.1123	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	4.000,00
336	10.302.1123	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			222.800,00
Proj./Ativ.: 2.054 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
337	10.302.1123	3.3.71.41.00.00.00.00 Contribuições	0999.000000	Não	Não	Sim	633.000,00
				Total Projeto/Atividade:			633.000,00
Proj./Ativ.: 2.055 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VISA							
338	10.304.1127	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
339	10.304.1127	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
340	10.304.1127	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	63.000,00
341	10.304.1127	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	3.200,00
342	10.304.1127	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	4.200,00
343	10.304.1127	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
344	10.304.1127	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
345	10.304.1127	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	500,00
346	10.304.1127	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	1.000,00
347	10.304.1127	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	4.000,00
348	10.304.1127	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			80.200,00
Proj./Ativ.: 2.056 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
349	10.305.1127	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
350	10.305.1127	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
351	10.305.1127	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	240.000,00
352	10.305.1127	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
353	10.305.1127	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	19.200,00
354	10.305.1127	3.3.90.14.00.00.00.00 Diarias - Civil	0999.000000	Não	Não	Sim	1.500,00
355	10.305.1127	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	10.000,00
356	10.305.1127	3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	0999.000000	Não	Não	Sim	10.000,00
357	10.305.1127	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0999.000000	Não	Não	Sim	2.000,00
358	10.305.1127	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	Sim	10.000,00
359	10.305.1127	3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			293.100,00
Proj./Ativ.: 2.057 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE VDANTS							
360	10.305.1127	3.1.90.04.00.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
361	10.305.1127	3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Familia	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
362	10.305.1127	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
363	10.305.1127	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigacoes Patronais	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Proj./Ativ.: 2.057 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE VDANTS							
364	10.305.1127	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	0999.000000	Não	Sim	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			500,00
Proj./Ativ.: 2.222 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
365	10.302.1126	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total Projeto/Atividade:			250.000,00
Proj./Ativ.: 2.224 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS							
366	10.301.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 2.225 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE							
367	10.301.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 2.226 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O NASF							
368	10.301.1034	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 2.227 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							
369	10.305.1034	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 2.228 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA VS							
370	10.305.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
Proj./Ativ.: 2.229 CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE INSETICIDA							
371	10.305.1035	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalacoes	0999.000000	Não	Não	Sim	100,00
				Total Projeto/Atividade:			100,00
				Total da Unidade:			13.800.000,00
				Total do Órgão:			13.800.000,00
				Total Entidade:			13.800.000,00
				Total Geral:			13.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:9870BA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrativo dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Município: GUARANTA DO NORTE

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso/Detal.	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							

Proj./Ativ.: 2.013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
64	06.181.1031	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0999.000000	Não	Não	27.214,00
65	06.181.1031	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0999.000000	Não	Não	500,00
						Total Projeto/Atividade:	27.714,00
						Total da Unidade:	27.714,00
						Total do Órgão: Entidade:	27.714,00
						Total	27.714,00
						Total Geral:	27.714,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:69F1B1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração - Administração Direta
Município: GUARANTA DO NORTE

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE			
Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	1.736.200,00	63.800,00	1.800.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.736.200,00	63.800,00	1.800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	730.500,00	2.500,00	733.000,00
GABINETE DO PREFEITO	730.500,00	2.500,00	733.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.768.389,00	1.768.611,00	5.537.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.768.389,00	1.768.611,00	5.537.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	14.282.500,00	1.137.500,00	15.420.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.822.500,00	877.500,00	3.700.000,00
SALARIO EDUCAÇÃO	686.800,00	80.000,00	766.800,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	70.000,00	20.000,00	90.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	523.200,00		523.200,00
FUNDEB	10.180.000,00	160.000,00	10.340.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	13.536.900,00	263.100,00	13.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.536.900,00	263.100,00	13.800.000,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	4.413.900,00	5.936.100,00	10.350.000,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	4.413.900,00	5.936.100,00	10.350.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	240.000,00		240.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	240.000,00		240.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.816.700,00	113.300,00	1.930.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.713.700,00	108.300,00	1.822.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	103.000,00	5.000,00	108.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	1.097.700,00	102.300,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	1.097.700,00	102.300,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	681.000,00	9.000,00	690.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	681.000,00	9.000,00	690.000,00
Subtotal:	42.303.789,00	9.396.211,00	51.700.000,00
Total Entidade:	42.303.789,00	9.396.211,00	51.700.000,00
Total Geral:	42.303.789,00	9.396.211,00	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1416BCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Quadro discriminativo das receitas e respectivas legislações - Consolidada
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	54.028.100,00	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.258.300,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.308.300,00	
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	290.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	878.300,00	
1.1.1.2.04.10.00.00	Pessoas Fisicas	3.000,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.20.00.00	Pessoas Juridicas	500,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	874.800,00	
1.1.1.2.04.31.01.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREFEITURA M	850.000,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.31.02.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-CAMARA MUNIC	20.000,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.31.03.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREVIDENCIA	4.800,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	140.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	950.000,00	
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	950.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.3.05.01.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-ISSQN	750.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.3.05.03.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-SNA-Simples Nacio	200.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	517.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	137.000,00	

1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	120.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	17.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	380.000,00	
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	260.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	120.000,00	
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	15.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx Prestação Serviços Horas Máquinas Agrícolas	50.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	55.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.144.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.210.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	8.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	900.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	900.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E EMENDA CONSTITUCIONAL
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.523.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.523.600,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	440.000,00	
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	265.000,00	
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	40.000,00	
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	25.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	15.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	30.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	40.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	4.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	150.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	175.000,00	
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	175.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.083.600,00	
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	2.083.600,00	Art. 11 da Lei 4.320/64
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	2.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.869.400,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	23.893.400,00	
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	15.110.800,00	
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	C.F. ART. 159, I,B, E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	110.000,00	C.F. ART. 158, II, E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	800,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	201.000,00	
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte Compen. Finan. Recursos Minerais-CFEM	1.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI Nº 7.525
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.214.600,00	
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	164.000,00	
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica Básica	164.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	3.404.000,00	
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - PAB Fixo	814.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - ACS - Agentes Comunitários de Saúd	827.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Núcleo Apop Saúde Família	240.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saúde - PMAQ-Prog.Mel.Acesso e Qualidade	124.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saúde - PSE-Programa Saúde na Escola	50.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	322.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde da Família	1.027.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidade	2.382.600,00	
1.7.2.1.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - FAEC-Cirurgias Eletivas	18.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saúde - NASF - Centro Especialidades Odontoló	105.600,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - Rede Psicossocial MAC Teto Municip	184.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - MAC-Teto Municipal	2.075.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	264.000,00	
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Transf. Saúde - Visa-Vigilância em Saúde	4.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saúde - PFVPS-Vigilância Promoção Saúde	260.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	517.000,00	
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. FNAS - Projovem	60.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. FNAS - PVMC	40.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. FNAS - PAIF	115.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. FNAS - PPMC 2	81.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVII	32.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. FNAS. IGD	72.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. FNAS - IGD-SUAS	36.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVIII	81.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.400.000,00	
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	766.800,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	90.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PDDE
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	373.200,00	
1.7.2.1.35.03.01.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAE	150.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.02.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAI	108.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.03.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAC	43.200,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.04.00.00	TRANSF. FNDE.REF.PNAP	69.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.05.00.00	TRANSF.FNDE REF. PANE EJA	3.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	170.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNATE
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C Nº 87/96	50.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, LEI COMP. 087/96
1.7.2.1.99.00.00.00.00	outras transferencias	400.000,00	
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxilio Financeiro Exp	400.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.676.000,00	
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	10.175.000,00	

1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	C.F. ART. 158, IV E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.435.000,00	C.F. ART. 158, I E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	C.F. ART. 158, I E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	170.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	7.900,00	
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	7.900,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.392.100,00	
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	76.100,00	
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Insulino Depedentes-Diabetes Melit	16.100,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	966.000,00	
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde Família	528.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	208.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - PASCAR	230.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidade	350.000,00	
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - Portaria 112	240.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - PAICI	110.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	101.000,00	
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Social	101.000,00	
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transf.Estado - FUPIS	14.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Outras Transf.Estado - API/APD	22.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.03.00.00	Outras Transf.Estado - Lar do Idoso	30.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.04.00.00	Outras Transf.Estado - Casa Retaguarda	30.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.05.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Pessoa Deficien	5.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.300.000,00	
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	10.300.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64, E LEI Nº 11.494/2007
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	215.000,00	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	215.000,00	
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	215.000,00	
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf.Convênios Estado - FEE-Transporte Escolar	215.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	94.300,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	300,00	
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100,00	
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	92.000,00	
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	85.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.000,00	
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	392.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	392.000,00	
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	360.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	26.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	6.000,00	
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	6.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.500,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.500,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.762.500,00	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00	
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 925/11
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00	
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	70.000,00	
2.2.2.5.01.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - SANTA MARTA	2.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.2.2.5.02.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.2.2.5.03.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO URBANA	57.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.2.2.5.04.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO RURAL	10.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	200.000,00	
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	200.000,00	
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf.Recursos Educação-Pró-Infância Imobiliário	200.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 - Transf. Educação
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00	
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.472.400,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.472.400,00	
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.426.400,00	
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.390.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	27.900,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	8.500,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	46.000,00	
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	46.000,00	Art. 11 da Lei 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 924/11
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.033.000,00	
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.033.000,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	-5.033.000,00	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.032.000,00	
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.022.000,00	
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-FPM	-3.000.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-22.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00

9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS DESO	-10.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00	
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00	
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-1.700.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-287.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPI E	-14.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
	Subtotal:	56.500.000,00	
	Total Geral:	56.500.000,00	

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:601DB7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Quadro discriminativo das receitas e respectivas legislações - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	54.028.100,00	
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.258.300,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.308.300,00	
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	290.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	878.300,00	
1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	3.000,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.20.00.00.00	Pessoas Jurídicas	500,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	874.800,00	
1.1.1.2.04.31.01.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREFEITURA M	850.000,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.31.02.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-CAMARA MUNIC	20.000,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.31.03.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREVIDENCIA	4.800,00	ART. 158 C.F. E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	140.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	950.000,00	
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	950.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-ISSQN	750.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-SNA-Simples Nacio	200.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	517.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	137.000,00	
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	120.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	17.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	380.000,00	
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	260.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	120.000,00	
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	15.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx Prestação Serviços Horas Máquinas Agrícolas	50.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	55.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.144.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.210.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	8.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	900.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	900.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E EMENDA CONSTITUCIONAL
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.523.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.523.600,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	440.000,00	
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	265.000,00	
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	40.000,00	
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	25.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	15.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	30.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	40.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	4.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	150.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	175.000,00	
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	175.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.083.600,00	
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	2.083.600,00	Art. 11 da Lei 4.320/64
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	2.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.869.400,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	23.893.400,00	
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	15.110.800,00	
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	15.000.000,00	C.F. ART. 159, I,B, E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	110.000,00	C.F. ART. 158, II, E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	800,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	201.000,00	
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte Compen. Finan. Recursos Minerais-CFEM	1.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64

1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI Nº 7.525
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.214.600,00	
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	164.000,00	
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica Básica	164.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	3.404.000,00	
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - PAB Fixo	814.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - ACS - Agentes Comunitários de Saúd	827.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Núcleo Apop Saúde Família	240.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saúde - PMAQ-Prog.Mel.Acesso e Qualidade	124.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saúde - PSE-Programa Saúde na Escola	50.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	322.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde da Família	1.027.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidade	2.382.600,00	
1.7.2.1.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - FAEC-Cirurgias Eletivas	18.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saúde - NASF - Centro Especialidades Odontoló	105.600,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - Rede Psicossocial MAC Teto Municip	184.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - MAC-Teto Municipal	2.075.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	264.000,00	
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Transf. Saúde - Visa-Vigilância em Saúde	4.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saúde - PFVPS-Vigilância Promoção Saúde	260.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	517.000,00	
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. FNAS - Projovem	60.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. FNAS - PVMC	40.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. FNAS - PAIF	115.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. FNAS - PPMC 2	81.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVII	32.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. FNAS. IGD	72.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. FNAS - IGD-SUAS	36.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVIII	81.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL FNAS
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.400.000,00	
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	766.800,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	90.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PDDE
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	373.200,00	
1.7.2.1.35.03.01.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAE	150.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.02.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAI	108.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.03.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAC	43.200,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.04.00.00	TRANSF. FNDE.REF.PNAP	69.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.03.05.00.00	TRANSF.FNDE REF. PANE EJA	3.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNAE
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	170.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, PROGRAMA EDUCAÇÃO PNATE
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C Nº 87/96	50.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, LEI COMP. 087/96
1.7.2.1.99.00.00.00.00	outras transferencias	400.000,00	
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxílio Financeiro Exp	400.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.676.000,00	
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	10.175.000,00	
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	C.F. ART. 158, IV E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.435.000,00	C.F. ART. 158, I E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	C.F. ART. 158, I E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	170.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	7.900,00	
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	7.900,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.392.100,00	
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	76.100,00	
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Insulino Depedentes-Diabetes Melit	16.100,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	966.000,00	
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde Família	528.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	208.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - PASCAR	230.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidade	350.000,00	
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - Portaria 112	240.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - PAICI	110.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. SAÚDE
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	101.000,00	
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Social	101.000,00	
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transf.Estado - FUPIS	14.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Outras Transf.Estado - API/APD	22.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.03.00.00	Outras Transf.Estado - Lar do Idoso	30.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.04.00.00	Outras Transf.Estado - Casa Retaguarda	30.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.2.99.01.05.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Pessoa Deficien	5.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.300.000,00	
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	10.300.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64, E LEI Nº 11.494/2007
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	215.000,00	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	215.000,00	
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	215.000,00	
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf.Convênios Estado - FEE-Transporte Escolar	215.000,00	ART. 11, LEI Nº 4.320/64, TRANSF.REC. EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLA
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	94.300,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	300,00	
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100,00	
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	92.000,00	
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	85.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.000,00	
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	

1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	392.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	392.000,00	
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	360.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	26.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	6.000,00	
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	6.000,00	C.T.M. Nº 048/01 E ART. 11 LEI Nº 4.320/64
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.500,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.500,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.762.500,00	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00	
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 925/11
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00	
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	70.000,00	
2.2.2.5.01.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - SANTA MARTA	2.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.2.2.5.02.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.2.2.5.03.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO URBANA	57.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.2.2.5.04.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO RURAL	10.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	200.000,00	
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	200.000,00	
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. Recursos Educação-Pró-Infância Imobiliário	200.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 - Transf. Educação
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00	
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.472.400,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.472.400,00	
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.426.400,00	
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.390.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	27.900,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	8.500,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	46.000,00	
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	46.000,00	Art. 11 da Lei 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 924/11
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.033.000,00	
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.033.000,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	-5.033.000,00	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.032.000,00	
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.022.000,00	
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-FPM	-3.000.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-22.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS DESO	-10.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00	
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00	
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-1.700.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-287.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPI E	-14.000,00	ART. 11 LEI Nº 4.320/64 E LEI 101/00
	Subtotal:	56.500.000,00	
	Total Geral:	56.500.000,00	

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B1763048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Quadro discriminativo das receitas e respectivas legislações - Administração Indireta

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Descrição	Valor estimado	Legislação
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.327.600,00	
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.244.000,00	
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.210.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	8.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.083.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.083.600,00	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.083.600,00	
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	2.083.600,00	Art. 11 da Lei 4.320/64
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00	
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.472.400,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.472.400,00	
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.426.400,00	
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.390.000,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	27.900,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	8.500,00	Lei Mun. nº 091/05 - Art. 11 da Lei 4.320/64

7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	46.000,00	
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	46.000,00	Art. 11 da Lei 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 924/11
	Subtotal:	4.800.000,00	
	Total Geral:	4.800.000,00	

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F43E481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Receitas Segundo a Categoria Econômica - Anexo 2 - Consolidada

Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			54.028.100,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.775.300,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.258.300,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.308.300,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	290.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	878.300,00		
1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	3.000,00		
1.1.1.2.04.20.00.00.00	Pessoas Jurídicas	500,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	874.800,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES- M PREFEITURA	850.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-CAMARA MUNIC 2	0.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREVIDENCIA	4.800,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	140.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	950.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	950.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-ISSQN	750.000,00		
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-SNA-Simples Nacio	200.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		517.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	137.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	120.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	17.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	380.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	260.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	120.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	15.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx Prestação Serviços Horas Máquinas Agrícolas	50.000,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	55.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.144.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.244.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.244.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.244.000,00		
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.210.000,00		
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00		
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	8.000,00		
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		900.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	900.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.523.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.523.600,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	440.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	265.000,00		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	40.000,00		
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	25.000,00		
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	30.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	40.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	4.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	150.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	175.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	175.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.083.600,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	2.083.600,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.000,00	
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	2.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.084.400,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		45.869.400,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	23.893.400,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	15.110.800,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	15.000.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	110.000,00		
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	800,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	201.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte Compen. Finan. Recursos Minerais-CFEM	1.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.214.600,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	164.000,00		
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica Básica	164.000,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	3.404.000,00		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - PAB Fixo	814.000,00		

1.7.2.1.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	827.000,00		
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Núcleo Apop Saúde Família	240.000,00		
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saúde - PMAQ-Prog.Mel.Acesso e Qualidade	124.000,00		
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saúde - PSE-Programa Saúde na Escola	50.000,00		
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	322.000,00		
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde da Família	1.027.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidad	2.382.600,00		
1.7.2.1.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - FAEC-Cirurgias Eletivas	18.000,00		
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saúde - CEO-Centro Especialidades Odontoló	105.600,00		
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - Rede Psicossocial MAC Teto Municíp	184.000,00		
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - MAC-Teto Municipal	2.075.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	264.000,00		
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Transf. Saúde - Visa-Vigilância em Saúde	4.000,00		
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saúde - PFVPS-Vigilância Promoção Saúde	260.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	517.000,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. FNAS - Projovem	60.000,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. FNAS - PVMC	40.000,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. FNAS - PAIF	115.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. FNAS - PPMC 2	81.000,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVII	32.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. FNAS. IGD	72.000,00		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. FNAS - IGD-SUAS	36.000,00		
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVIII	81.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.400.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	766.800,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	90.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	373.200,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAE	150.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAI	108.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAC	43.200,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.00	TRANSF. FNDE.REF.PNAP	69.000,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00	TRANSF.FNDE REF. PANE EJA	3.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	170.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C Nº 87/96	50.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	outras transferencias	400.000,00		
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxilio Financeiro Exp	400.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.676.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	10.175.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.435.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	170.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	7.900,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	7.900,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.392.100,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	76.100,00		
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmácutica	60.000,00		
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Insulino Depedentes-Diabetes Melit	16.100,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	966.000,00		
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde Família	528.000,00		
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	208.000,00		
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - PASCAR	230.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidad	350.000,00		
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - Portaria 112	240.000,00		
1.7.2.2.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - PAICI	110.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	101.000,00		
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Social	101.000,00		
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transf.Estado - FUPIS	14.000,00		
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Outras Transf.Estado - API/APD	22.000,00		
1.7.2.2.99.01.03.00.00	Outras Transf.Estado - Lar do Idoso	30.000,00		
1.7.2.2.99.01.04.00.00	Outras Transf.Estado - Casa Retaguarda	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.7.2.2.99.01.05.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Pessoa Deficien	5.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.300.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	10.300.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		215.000,00	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	215.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	215.000,00		
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf.Convênios Estado - FEE-Transporte Escolar	215.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		498.800,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		94.300,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	300,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100,00		
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	92.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	85.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		392.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	392.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	360.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	26.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	6.000,00		

1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	6.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.500,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.032.500,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.762.500,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.762.500,00	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		70.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		70.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	70.000,00		
2.2.2.5.01.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - SANTA MARTA	2.000,00		
2.2.2.5.02.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00		
2.2.2.5.03.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO URBANA	57.000,00		
2.2.2.5.04.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO RURAL	10.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	200.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	200.000,00		
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf.Recursos Educação-Pró-Infância Imobiliário	200.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.472.400,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.472.400,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.472.400,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.472.400,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.426.400,00		
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.390.000,00		
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	27.900,00		
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	8.500,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	46.000,00		
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	46.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA			-5.033.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-5.033.000,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS		-5.033.000,00	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.032.000,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.022.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-FPM	-3.000.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-22.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS DESO	-10.000,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-1.700.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-287.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPI E	-14.000,00		
			Subtotal:	56.500.000,00
			Total Geral:	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador: A16D4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Receitas Segundo a Categoria Econômica - Anexo 2 - Administração Direta
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			50.700.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.775.300,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.258.300,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.308.300,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	290.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	878.300,00		
1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	3.000,00		
1.1.1.2.04.20.00.00.00	Pessoas Jurídicas	500,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	874.800,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREFEITURA	M 850.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-CAMARA MUNIC	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES-PREVIDENCIA	4.800,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	140.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	950.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	950.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-ISSQN	750.000,00		
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Servicos Qualquer Natureza-SNA-Simples Nacio	200.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		517.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	137.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	120.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	17.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	380.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	260.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	120.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	15.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx Prestação Serviços Horas Máquinas Agrícolas	50.000,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	55.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		900.000,00	

1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		900.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	900.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		440.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		440.000,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	440.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	265.000,00		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	40.000,00		
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	25.000,00		
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	30.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	40.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	4.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	150.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	175.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	175.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.000,00	
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	2.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.084.400,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		45.869.400,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	23.893.400,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	15.110.800,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	15.000.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	110.000,00		
1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	800,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	201.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte Compen. Finan. Recursos Minerais-CFEM	1.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.214.600,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	164.000,00		
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica Básica	164.000,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	3.404.000,00		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - PAB Fixo	814.000,00		
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - ACS - Agentes Comunitários de Saúd	827.000,00		
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Núcleo Apop Saúde Família	240.000,00		
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saúde - PMAQ-Prog.Mel.Acesso e Qualidade	124.000,00		
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saúde - PSE-Programa Saúde na Escola	50.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	322.000,00		
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde da Família	1.027.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidade	2.382.600,00		
1.7.2.1.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - FAEC-Cirurgias Eletivas	18.000,00		
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saúde - CEO-Centro Especialidades Odontoló	105.600,00		
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - Rede Psicossocial MAC Teto Municip	184.000,00		
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - MAC-Teto Municipal	2.075.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	264.000,00		
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Transf. Saúde - Visa-Vigilância em Saúde	4.000,00		
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saúde - PFVPS-Vigilância Promoção Saúde	260.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	517.000,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. FNAS - Projovem	60.000,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. FNAS - PVMC	40.000,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. FNAS - PAIF	115.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. FNAS - PPMC 2	81.000,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVII	32.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. FNAS. IGD	72.000,00		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. FNAS - IGD-SUAS	36.000,00		
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSF. FNAS - PBVIII	81.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.400.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	766.800,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	90.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	373.200,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAE	150.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAI	108.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAC	43.200,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.00	TRANSF. FNDE.REF.PNAP	69.000,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00	TRANSF.FNDE REF. PANE EJA	3.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	170.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C Nº 87/96	50.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	outras transferencias	400.000,00		
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxilio Financeiro Exp	400.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.676.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	10.175.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.435.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	170.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	7.900,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	7.900,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.392.100,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	76.100,00		
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00		
1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Insulino Depedentes-Diabetes Melit	16.100,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco Atenção Básica	966.000,00		
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saúde - SF-Saúde Família	528.000,00		
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saúde - SB-Saúde Bucal	208.000,00		
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - PASCAR	230.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Saúde - Bloco MAC-Média e Alta Complexidade	350.000,00		
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saúde - Portaria 112	240.000,00		
1.7.2.2.33.03.03.00.00	Transf. Saúde - PAICI	110.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	101.000,00		

1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Social	101.000,00		
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transf.Estado - FUPIS	14.000,00		
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Outras Transf.Estado - API/APD	22.000,00		
1.7.2.2.99.01.03.00.00	Outras Transf.Estado - Lar do Idoso	30.000,00		
1.7.2.2.99.01.04.00.00	Outras Transf.Estado - Casa Retaguarda	30.000,00		
1.7.2.2.99.01.05.00.00	Outras Transf.Estado - Assistência Pessoa Deficien	5.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.300.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	10.300.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		215.000,00	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	215.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	215.000,00		
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf.Convênios Estado - FEE-Transporte Escolar	215.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		498.800,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		94.300,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	300,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100,00		
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	92.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	85.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		392.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	392.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	360.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	26.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	6.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	6.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.500,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.032.500,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.762.500,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.762.500,00	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.762.500,00		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		70.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		70.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	70.000,00		
2.2.2.5.01.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - SANTA MARTA	2.000,00		
2.2.2.5.02.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00		
2.2.2.5.03.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO URBANA	57.000,00		
2.2.2.5.04.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO RURAL	10.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	200.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	200.000,00		
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf.Recursos Educação-Pró-Infância Imobiliario	200.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA			-5.033.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-5.033.000,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS		-5.033.000,00	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.032.000,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.022.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB-FPM	-3.000.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-22.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS DESO	-10.000,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-2.001.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-1.700.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-287.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPI E	-14.000,00		
			Subtotal:	51.700.000,00
			Total Geral:	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:68E53303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Receitas Segundo a Categoria Econômica - Anexo 2 - Administração Indireta
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.327.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.244.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.244.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.244.000,00		

1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.244.000,00		
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.210.000,00		
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00		
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	8.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.083.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		2.083.600,00	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.083.600,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	2.083.600,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.472.400,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.472.400,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.472.400,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.472.400,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.426.400,00		
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.390.000,00		
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	27.900,00		
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	8.500,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	46.000,00		
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	46.000,00		
			Subtotal:	4.800.000,00
			Total Geral:	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:C85C4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Receitas Segundo a Categoria Econômica - Anexo 2 - Administração Indireta
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.327.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.244.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.244.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.244.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.244.000,00		
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.210.000,00		
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00		
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	8.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.083.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		2.083.600,00	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.083.600,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	2.083.600,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.472.400,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.472.400,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.472.400,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.472.400,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.426.400,00		
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.390.000,00		
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	27.900,00		
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	8.500,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	46.000,00		
7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	46.000,00		
			Subtotal:	4.800.000,00
			Total Geral:	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:9A96648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Resumo Geral da Despesa (Consolidação) - Anexo 2 - Consolidada
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.540.689,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.805.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.312.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.067.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		450.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes		160.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		2.482.200,00	
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais		280.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		37.100,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.523.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		16.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		1.270.600,00	
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		145.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.417.900,00	

3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		8.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		1.417.900,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais RPPS		8.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.735.289,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		167.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes		70.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais		97.000,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernment. Nacionais		67.700,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes		67.700,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.706.189,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		161.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		523.200,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		5.564.614,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		18.800,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		434.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		238.100,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.		72.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria		19.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria		198.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		451.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		72.824,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		7.527.600,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		457.375,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas		34.576,00	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais		35.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		202.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.931.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.771.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.758.700,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		6.385.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.386.500,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.160.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.160.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci		1.160.000,00	
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			3.550.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		3.550.000,00	
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps		3.550.000,00	
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Legal Do Rpps		3.550.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			477.511,00
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria econômica
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		477.511,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		477.511,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		477.511,00	
			Subtotal:	56.500.000,00
			Total Geral:	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:82C205A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 Resumo Geral da Despesa (Consolidação) - Anexo 2 - Administração Direta
 Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.303.789,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.729.900,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.312.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		2.482.200,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		37.100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.377.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		1.270.600,00	
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		145.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.417.900,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		1.417.900,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.573.889,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		167.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes		70.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais		97.000,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernment. Nacionais		67.700,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes		67.700,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições		633.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.706.189,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		523.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		5.546.114,00	

3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		18.800,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		434.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		238.100,00	
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.		72.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		198.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		451.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.527.600,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		457.375,00	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais		35.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		202.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.918.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.758.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.758.700,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		6.385.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.373.500,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.160.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.160.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci		1.160.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			477.511,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		477.511,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		477.511,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		477.511,00	
			Subtotal:	51.700.000,00
			Total Geral:	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:456CF816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Resumo Geral da Despesa (Consolidação) - Anexo 2 - Administração Indireta
Município: GUARANTA DO NORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.236.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.075.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.067.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		450.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes		160.000,00	
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais		280.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família		15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		146.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		16.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		8.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais RPPS		8.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		161.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		18.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria		19.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		72.824,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas		34.576,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00	
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			3.550.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		3.550.000,00	
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps		3.550.000,00	
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Legal Do Rpps		3.550.000,00	
			Subtotal:	4.800.000,00
			Total Geral:	4.800.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DB25A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo - Consolidada
Município: GUARANTA DO NORTE

Receitas	Total	Despesas	Total
1 - RECEITAS CORRENTES	54.028.100,00	01 - Legislativa	1.800.000,00
1 1 - RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	04 - Administração	8.975.875,00
1 2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.144.000,00	06 - Segurança Pública	79.514,00

1 3 - RECEITA PATRIMONIAL	2.523.600,00	08 - Assistência Social	1.929.900,00
1 6 - RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	09 - Previdência Social	4.800.000,00
1 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00	10 - Saúde	13.800.000,00
1 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00	12 - Educação	14.679.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	13 - Cultura	395.400,00
2 1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	15 - Urbanismo	588.700,00
		16 - Habitação	200,00
2 2 - ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	18 - Gestão Ambiental	119.100,00
2 4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	19 - Ciência e Tecnologia	120.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00	20 - Agricultura	197.000,00
7 2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00	23 - Comércio e Serviços	201.000,00
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.033.000,00	25 - Energia	899.800,00
9 7 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.033.000,00	26 - Transporte	5.931.300,00
		27 - Desporto e Lazer	345.500,00
		28 - Encargos Especiais	1.160.000,00
		99 - Reserva de Contingência	477.511,00
Transferências Patronais	0,00	Transferências Patronais	0,00
Total:	56.500.000,00	Total:	56.500.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B93FCEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo - Administração Direta

Município: GUARANTA DO NORTE

Receitas	Total	Despesas	Total
1 - RECEITAS CORRENTES	50.700.500,00	01 - Legislativa	1.800.000,00
1 1 - RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	04 - Administração	8.975.875,00
1 2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	06 - Segurança Pública	79.514,00
1 3 - RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	08 - Assistência Social	1.929.900,00
1 6 - RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	09 - Previdência Social	4.800.000,00
1 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00	10 - Saúde	13.800.000,00
1 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00	12 - Educação	14.679.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	13 - Cultura	395.400,00
2 1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	15 - Urbanismo	588.700,00
		16 - Habitação	200,00
2 2 - ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	18 - Gestão Ambiental	119.100,00
2 4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	19 - Ciência e Tecnologia	120.000,00
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.033.000,00	20 - Agricultura	197.000,00
9 7 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.033.000,00	23 - Comércio e Serviços	201.000,00
		25 - Energia	899.800,00
		26 - Transporte	5.931.300,00
		27 - Desporto e Lazer	345.500,00
		28 - Encargos Especiais	1.160.000,00
		99 - Reserva de Contingência	477.511,00
Subtotal:	51.700.000,00	Subtotal:	51.700.000,00
Transferências Financeiras	0,00	Transferências Financeiras	0,00
Transferências Patronais	0,00	Transferências Patronais	0,00
Total:	51.700.000,00	Total:	51.700.000,00

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B994AC2A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT

Exercício: 2012

Mês atual: Outubro

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012

RECEITA					DESPESA				
Títulos	Previsão	No Mês	Até no Mês	Diferenças	Títulos	Fixação	No Mês	Até no Mês	Diferenças
RECEITAS CORRENTES					Créditos Orçamentários e Suplementa	8.109.169,39	344.016,64	7.133.995,08	-975.174,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	11.236,59	153.467,41	-138.032,59	Créditos Especiais	36.098,26	0,00	36.098,26	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	7.810,63	48.208,52	31.208,52	Créditos Extraordinários	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	0,00	4.462,26	-7.537,74	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	738.043,88	6.687.979,98	-1.001.620,02					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00	5.000,00	-35.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	90.000,00	1.075.340,00	875.340,00					

DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CO	-1.250.800,00	-105.432,68	-1.048.987,73	201.812,27					
Soma	7.009.300,00	741.658,42	6.925.470,44	-83.829,56	Soma	8.145.267,65	344.016,64	7.170.093,34	-975.174,31
Déficits	1.135.967,65	0,00	244.622,90	-891.344,75	Superávits	0,00	397.641,78	0,00	0,00
Total	8.145.267,65	741.658,42	7.170.093,34	975.174,31	Total	8.145.267,65	741.658,42	7.170.093,34	975.174,31

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc 0110418/o-3

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:1298F127

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Exercício: 2012
Mês atual: Outubro
Balancete Financeiro - Anexo 13

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	5.198.472,02	651.658,42	5.850.130,44	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.826.076,70	344.016,64	7.170.093,34
RECEITAS DE CAPITAL	985.340,00	90.000,00	1.075.340,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.183.812,02	741.658,42	6.925.470,44				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.371.050,32	-282.218,11	2.088.832,21	RESTOS A PAGAR	673.719,98	9.464,12	683.184,10
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	470.224,02	62.644,61	532.868,63	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	423.252,11	60.717,33	483.969,44
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.841.274,34	-219.573,50	2.621.700,84	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.096.972,09	70.181,45	1.167.153,54
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	346.995,82	39.112,46	386.108,28
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	1.393,79	372.641,81	1.393,79	Banco Conta Movimento	372.641,81	438.845,11	438.845,11
Banco Conta Vinculada	410.349,83	794.143,56	410.349,83	Banco Conta Vinculada	794.143,56	796.714,63	796.714,63
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	1.166.785,37	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	1.166.785,37	1.235.559,74	1.235.559,74
Total	9.436.829,98	1.688.870,29	9.958.914,90	Total	9.436.829,98	1.688.870,29	9.958.914,90

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc 0110418/o-3

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:6A41432A

**PREFEITURA MUNICIPAL
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada Acumulada	Diferenças	
					Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	146.060,56	0,00	124.939,44
83	1.1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	78.447,43	0,00	59.552,57
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	5.712,93	0,00	7.287,07
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	5.712,93	0,00	7.287,07
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	31.153,76	0,00	83.846,24
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	31.153,76	0,00	83.846,24
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	41.580,74	31.580,74	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	41.580,74	31.580,74	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	67.613,13	0,00	65.386,87
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	67.613,13	0,00	65.386,87
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	66.837,09	0,00	63.162,91
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	776,04	0,00	2.223,96
		SOMA - FONTE	271.000,00	146.060,56	0,00	124.939,44
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	7.406,85	0,00	13.093,15

72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	1.805,43	0,00	10.194,57
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	733,27	0,00	6.266,73
176	1.1.2.1.26.00.00	TAXA CONCURSO CAMARA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
		SOMA - FONTE	20.500,00	7.406,85	0,00	13.093,15
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	153.467,41	0,00	138.032,59
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	18.872,80	13.872,80	0,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	4.616,90	2.616,90	0,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	14.255,90	13.255,90	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	29.335,72	17.335,72	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	29.335,72	17.335,72	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	4.462,26	0,00	7.537,74
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	4.462,26	0,00	7.537,74
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	6.687.979,98	0,00	1.001.620,02
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	4.498.687,02	0,00	791.912,98
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	3.772.287,90	0,00	851.712,10
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	3.734.596,61	0,00	865.403,39
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	37.691,29	13.691,29	0,00
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	59.200,83	2.200,83	0,00
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	59.200,83	2.200,83	0,00
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	425.065,87	55.465,87	0,00
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	105.015,00	0,00	10.985,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	44.929,70	0,00	70,30
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	18.377,21	9.377,21	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada Acumulada	Diferenças	
					Para Mais	Para Menos
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	51.534,00	0,00	9.466,00
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	32.865,00	0,00	10.135,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	10.484,80	0,00	2.515,20
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	39.640,20	0,00	10.359,80
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	337,16	137,16	0,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	4.800,00	0,00	200,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	14.418,44	14.418,44	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	199.466,75	17.466,75	0,00
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	4.919,27	0,00	80,73
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	90.000,00	0,00	18.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	16.331,25	0,00	7.668,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTEALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	7.955,33	955,33	0,00
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	25.260,90	25.260,90	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	32.752,67	0,00	3.247,33
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	32.752,67	4.752,67	0,00
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	9.913,00	0,00	2.087,00
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.704.151,98	0,00	184.848,02
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.492.655,05	0,00	175.344,95
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	1.458.426,40	0,00	141.573,60
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	1.458.426,40	0,00	141.573,60
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	15.018,71	0,00	2.981,29
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	19.209,94	0,00	25.790,06
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	211.496,93	0,00	4.503,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	88.000,00	28.000,00	0,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	24.700,00	8.700,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	3.885,50

121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	56.000,00	38.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada Acumulada	Diferenças	
					Para Mais	Para Menos
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	485.140,98	0,00	24.859,02
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	485.140,98	0,00	24.859,02
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	6.687.979,98	0,00	1.001.620,02
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	6.687.979,98	0,00	1.001.620,02
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	6.899.118,17	0,00	1.150.981,83
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	1.075.340,00	875.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada Acumulada	Diferenças	
					Para Mais	Para Menos
		SOMA - FONTE	200.000,00	1.075.340,00	875.340,00	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	1.075.340,00	875.340,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	1.075.340,00	865.340,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-746.890,37	173.109,63	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-7.538,20	0,00	2.738,20
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-1.982,60	417,40	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-289.573,15	30.426,85	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-3.003,41	596,59	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-1.048.987,73	201.812,27	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	6.925.470,44	0,00	83.829,56

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:95DD47A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTOS -2012

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTOS -2012							
Órgão Responsável	Obras	Valor Contratado	Valor Aditivo	Valor Total	Pagamentos Efetuados Valor	Saldo	Início da Obra
SMOSPT	Recuperação de 35,214 km de estradas vicinais padrão alimentadora	813.680,95			789.839,27	23.841,68	05-04-2010
SMECD	Ampliação de abastecimento de água no Distrito Ouro Branco	101.898,66				101.898,66	18.03.2010
SMOSPT	Pavimentação Asfáltica na Avenida Goiás	311.231,55	-24.623,67	286.607,88	30.857,04	255.750,84	26.04.2012
SMOSPT	Contratação e mão de obra parcial e alguns equipamentos	355.899,99	10.198,13	366.098,12	366.098,12	0,00	14.09.2011
SMECD	Construção do bloco I da prefeitura municipal	565.283,51	106.256,45	671.539,96	169.121,22	502.418,74	14.09.2011
SMOSPT	Pavimentação asfálticas no Distrito Ouro Branco com área 6.828,29 m²	106.845,67			10.174,15	96.671,52	29.08.2012
SMOSPT	Pavimentação asfáltica no Distrito Colorado do Norte com área 3.992,90m²	62.478,90				62.478,90	29.08.2012
SMOSPT	Construção de posto de saúde em alvenaria no Distrito Colorado do Norte	288.787,81			27.093,98	261.693,83	15.08.2012
SMSS	Construção de posto de saúde em alvenaria no Distrito União Flor da Serra	158.317,31			16.755,19	141.562,12	15.08.2012
SMOSPT	Construção de posto de saúde em alvenaria no Distrito Ouro Branco	288.787,81				288.787,81	15.08.2012
SMOSPT	Reforma do posto de saúde da família I e construção de muro	99.337,26				99.337,26	04.07.2012
SMSS	Construção de posto de saúde da família I	398.727,67			89.160,50	309.567,17	03.07.2012
SMOSPT	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica com área 8.517,00 m²	440.620,07			1.002,20	439.617,87	04.07.2012

SMOSPT	Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos no distrito colorado do norte com área 9.397,82 m²	147.099,38			64.797,97	82.301,41	04.07.2012
SMOSPT	Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos no distrito união flor da serra com área 4.284,00 m²	67.044,60			29.484,63	37.559,97	04.07.2012
SMOSPT	Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos no distrito ouro branco com área 8.965,31 m²	140.195,05			13.335,90	126.859,15	04.07.2012
SMOSPT	Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos na comunidade santa paulina com área 25.329,55 m²	396.407,46			70.701,11	325.706,35	22.06.2012
SMAS	Pavimentação asfáltica no residencial santa Terezinha	170.800,37			125.751,08	45.049,29	24.04.2012
SMAS	Capela Mortuária	193.000,00			26.193,57	166.806,43	05.04.2012
SMAS	Centro de referencia em assistência social CRAS	265.863,51	-1.876,89	263.986,62	35.568,74	228.417,88	05.04.2012
SMOSPT	Pavimentação asfáltica em diversa ruas do bairro sagrada família são Francisco	4.230.455,09			1.007.037,86	3.223.417,23	02.04.2012
SMECD	Ampliação e modificação em alvenaria e construção de um refeitório, e muro com gradil	719.500,00			282.496,94	437.003,06	05.03.2012
SMECD	Construção de unidade infantil pró infância com área 1.118,48 m	1.318.978,30			325.005,13	993.973,17	28.02.2012
TOTAL GERAL		11.641.240,92	89.954,02	11.731.194,94	3.480.474,60	8.250.720,34	
SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social SMA – Secretaria Municipal de Agricultura SMSS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento							
SMOSPT – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes							

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:909D9437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-2012

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº. 001/2012, para cargos de provimento temporário. TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Público 001/2012 de prova realizado no dia 08 de dezembro de 2012.

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	019	Cristiane Bruna Rodrigues Costa	6,00	8,00	8,00	8,00	10,00	40,00	APROV.
2º	010	Renato Alves da Silva	2,00	8,00	6,00	8,00	12,00	36,00	APROV.
3º	023	Neryane Regina Marcondes Santana	6,00	6,00	8,00	6,00	8,00	34,00	APROV.
4º	018	Alessandra Aparecida Cologe	2,00	4,00	8,00	2,00	6,00	22,00	REPROVADO
5º	030	Eliane Aparecida Rezende	6,00	0,00	4,00	2,00	8,00	20,00	Desclassificado
6º	008	Romar Alves da Rocha	0,00	2,00	6,00	0,00	10,00	18,00	Desclassificado
7º	006	Giovani Vieira da Silva	4,00	2,00	4,00	0,00	8,00	18,00	Desclassificado
8º	031	Silvia Mendes de Jesus	2,00	4,00	0,00	4,00	8,00	18,00	Desclassificado
9º	025	Danielle de Souza dos Santos	2,00	4,00	4,00	2,00	6,00	18,00	REPROVADO
10º	032	Grace Andrade Menezes	0,00	2,00	2,00	4,00	6,00	14,00	Desclassificado
11º	028	Ana de Paula	2,00	0,00	4,00	2,00	6,00	14,00	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MIRCO ÁREA 01									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	009	Rosângela Soares Nascimento	6,00	4,00	6,00	6,00	10,00	32,00	APROV.
2º	007	Keyla Saraiva Fernandes da Silva	6,00	6,00	6,00	4,00	8,00	30,00	APROV.
3º	001	Marlei Cesário de Oliveira	4,00	0,00	4,00	2,00	4,00	14,00	DESCCLASS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MIRCO ÁREA 02									

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	034	Luciana Fernanda da Silva Mendes	6,00	6,00	8,00	8,00	4,00	32,00	APROV.
2º	024	Sandra Lúcia Rodrigues Camargo Missasse	4,00	4,00	8,00	4,00	10,00	30,00	APROV.
3º	012	Silvana Polaci	0,00	0,00	8,00	2,00	6,00	16,00	DESCCLASS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MIRCO ÁREA 04									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	016	Marcos Cesar Gomes	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	36,00	APROV.
2º	004	Elisângela Cristina Menani Salomão	4,00	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	APROV.
3º	012	Cely Aranha Borges	4,00	6,00	4,00	2,00	4,00	20,00	REPROVADO
4º	002	Eliane Aparecida Menani	6,00	0,00	4,00	2,00	4,00	16,00	DESCCLASS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MIRCO ÁREA 06									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	021	Juliana da Cruz Lorca	6,00	8,00	6,00	8,00	6,00	34,00	APROV.
2º	015	Ana Paula de Souza	6,00	2,00	4,00	0,00	4,00	16,00	REPROVADO
3º	013	Francieli Silva Sales Vitorino	2,00	0,00	2,00	4,00	6,00	14,00	DESCCLASS

Nova Santa Helena/MT, 14 de dezembro de 2012

DIEME BARBOSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Processo Seletivo Público 001/2012

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CC2CF32D

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2012

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2012 de prova realizado no dia 08 de dezembro de 2012.

ANEXO I

MÉDICO									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	001	Ana Paula Coser	6,00	8,00	6,00	12,00	12,00	44,00	APROV.

Nova Santa Helena/MT, 14 de dezembro de 2012

DIEME BARBOSA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Processo Seletivo 003/2012

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:126547B0

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2012

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2012

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, para os cargos de provimento temporário, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo epígrafado, nomeados através da Portaria 132/2012.

TORNA PÚBLICA:

ONDE SE LÊ: destaquei em vermelho.

ANEXO I						
GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	LOCAL
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo	01	40 HORAS	R\$ 770,00	Escola Municipal Antonio Pelissari
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo	02	40 HORAS	R\$ 770,00	Creche Branca de Neve
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	04	Hora-aula	R\$ 10,20	Escola Municipal Antonio Pelissari
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	02	Hora-aula	R\$ 10,20	Escola Municipal Branca de Neve

As provas objetivas serão realizadas no dia 20/01/2012, com início às 8:00 horas na seguinte Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Av. Brasil, s/nº. – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e na Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

Leia-se: destacado em vermelho. ANEXO I						
GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	LOCAL
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio	01	40 HORAS	R\$ 770,00	Escola Municipal Antonio Pelissari
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio	02	40 HORAS	R\$ 770,00	Creche Branca de Neve
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	04	Hora-aula	R\$ 13,60	Escola Municipal Antonio Pelissari
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	02	Hora-aula	R\$ 13,60	Escola Municipal Branca de Neve

As provas objetivas serão realizadas no dia 20/01/2013, com início às 8:00 horas na seguinte Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Av. Brasil, s/nº. – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e na Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

Nova Santa Helena/MT, 14 de dezembro de 2012

ELZA LÚCIA SILVA

Presidente da Comissão Processo Seletivo 004/2012

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0EF2B6CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DO MES 11/2012 PREFEITURA

TBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA							Data:	
Prefeitura Municipal de Paranatinga								30/11/2012	
ANEXO II								Hora: 15:31:57	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro								Pag.: 001	
Modelo Ágili									
Novembro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			29.353,79	750.396,42	29.353,79	750.396,42		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	5.679,98		149.937,29	1.185.237,69	152.877,38	1.186.009,73	2.739,89	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	45,34		11.119,67	129.521,72	111,19	118.695,17	11.053,82	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31		,77	,77			92,08	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	94.178,46		826.935,83	10.062.358,85	756.686,22	10.152.999,15	164.428,07	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	238.826,89		1.687.188,85	14.518.713,52	1.559.753,72	14.210.131,23	366.262,02	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	4.017,85		6.122,81	67.349,14	6.191,89	67.410,79	3.948,77	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	16.113,20		17.353,63	315.989,78	124,31	284.320,75	33.342,52	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09		,61	,61			73,70	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15		4,88	4,88	2,00	2,00	3,03	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	218.582,20		392.874,99	4.898.141,06	334.923,20	4.747.607,16	276.533,99	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	303,39		1,25	2,54			304,64	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	190.690,98		313.908,03	3.169.558,71	275.897,78	3.068.128,44	228.701,23	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	697,42		461.179,21	461.842,89	454.497,63	642.594,20	7.379,00	
2.00.001.001.035	B.B. - C/C 8.179-5- PMP CID	103,07		,44	59.492,70		59.394,87	103,51	
2.00.001.001.036	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	61.644,89		73.124,23	1.198.919,29	68.890,00	1.136.999,62	65.879,12	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	11.613,09		10.031,63	164.336,52	104,89	153.959,76	21.539,83	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	22.327,61		12.133,29	226.190,03	23.800,00	219.568,00	10.660,90	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00	
2.00.001.001.111	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	3.304,74		17.917,51	719.956,36	16.781,66	716.615,26	4.440,59	
2.00.001.001.112	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	36,00						36,00	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.709,15						1.709,15	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	39,55		,33	,33			39,88	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	75.749,97		74.513,56	485.593,46	106.195,43	454.682,32	44.068,10	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	4,21						4,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	78,31		,36	,73			78,67	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26						1.937,26	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	9.442,06		504,21	8.131,87			9.946,27	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95		,63	,63			74,58	

2.00.001.002.014	B. B. - C/C 58.067-8 - PETI			2,93	2,93			2,93
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51						16,51
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	685,14		2,83	5,74		3.372,60	687,97
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	152,05		,63	1,28			152,68
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	193,51		,80	1,62			194,31
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	183.425,91		28.437,71	317.378,26	12.148,87	387.146,00	199.714,75
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	23,34		9.214,77	76.117,50		71.343,88	9.238,11
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.534,74		10,48	21,26			2.545,22
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	67,61		,28	,57			67,89
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00		5,86	5,86			705,86
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08		4,54	4,54			444,62
2.00.001.002.045	B. B.- C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08		2,07	2,07			112,15
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50		,57	,57			69,07
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	10,59		,09	,09			10,68
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	85,64		,20	46.060,95		63.541,28	85,84
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00		2,53	2,53			277,53
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	,08		2,60	2,60			2,68
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	211,00		,48	8,12			211,48
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,97			,05			50,97
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	501,21		1,13	19,23			502,34
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	16,19		,38	6,45			16,57

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000 ———

TBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA	Data: 30/11/2012
Prefeitura Municipal de Paranatinga		Hora: 15:31:57
ANEXO II		Pag.: 002

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágile

Novembro /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85						50,85	
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47		3,33	3,33			397,80	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	943,72		1,60	30.144,29		51.677,36	945,32	
2.00.001.002.066	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.067	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	93,15		,21	66,49			93,36	
2.00.001.002.068	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87						85,87	
2.00.001.002.069	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	455.716,32		495.145,33	4.885.707,67	566.260,48	4.504.542,28	384.601,17	
2.00.001.002.073	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS				277.734,39		277.734,65		
2.00.001.002.074	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,46		,01	,10			2,47	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,73			,03			,73	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	700,75		4.539,24	70.366,98		87.767,40	5.239,99	
2.00.001.002.077	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00		1,68	1,68			201,68	
2.00.001.002.078	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES				24.159,09		24.228,07		
2.00.001.002.080	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	10.803,59		127,42	1.505,15			10.931,01	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,96			,08			1,96	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO				43,36		11.570,20		
2.00.001.002.085	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH				19,98		767,48		
2.00.001.002.087	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI				6,30		241,96		
2.00.001.002.096	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM			,08	45.579,09		60.438,25	,08	
2.00.001.002.098	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16						61,16	
2.00.001.002.099	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	34,88						34,88	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12940-2 PMP FMASVPMC - PETI	61,51		,26	22.550,52		22.520,58	61,77	
2.00.001.002.101	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	27,68						27,68	
2.00.001.002.102	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	758,32		23.957,24	193.429,46	12.187,05	181.479,84	12.528,51	
2.00.001.002.103	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	22,90					2.529,12	22,90	
2.00.001.002.106	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.680,64				28,50	28,50	1.652,14	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGUE	76,87		,17	2,96			77,04	
2.00.001.002.114	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98						32,98	
2.00.001.002.116	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO	1.111,39		2,52	25.743,91		24.630,00	1.113,91	
2.00.001.002.117	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	9.175,30		9.136,36	100.833,82		106.689,56	18.311,66	
2.00.001.002.118	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	151.740,44		413.656,44	4.512.764,76	426.423,73	4.378.563,23	138.973,15	
2.00.001.002.119	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	431,68		9.002,24	199.449,66	8.910,65	199.672,15	523,27	
2.00.001.002.121	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	93,22		,21	2.850,22		30.905,15	93,43	
2.00.001.002.122	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	93,15		,21	59.031,56		75.135,89	93,36	
2.00.001.002.123	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRANAS	39,40		,09	14.824,92		19.889,98	39,49	
2.00.001.002.124	BB C/C 14167-4 PMP 8 CANT CENTRAIS				150.017,93		150.108,18		
2.00.001.002.126	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	340.275,82		92.406,43	735.783,74		384.300,00	432.682,25	
2.00.001.002.127	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	4.871,28		70.591,79	812.455,99	60.567,19	798.132,97	14.895,88	
2.00.001.002.128	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO				227,40		16.584,16		
2.00.001.002.129	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	18.006,03		614,23	689.354,23		671.697,03	18.620,26	
2.00.001.002.130	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	16.527,20		75,32	1.343,32		6.000,00	16.602,52	
2.00.001.002.131	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A.COMPLEXI	7.596,45		,22	12.007,41		4.700,00	7.596,67	

2.00.001.002.132	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	120.287,93		14,13	384.369,70	120.000,00	384.793,00	302,06	
2.00.001.002.133	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	275.232,97		6,08	273.680,01		164.000,00	275.239,05	
2.00.001.002.134	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	12.701,83		9,41	49.061,24	9.000,00	45.450,00	3.711,24	
2.00.001.002.135	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	1.230,00			7.630,00		6.500,00	1.230,00	
2.00.001.002.136	BB C/C 15361-3 PMP PAV ASFALTICA	8.460,73		19,19	396.764,01		388.284,09	8.479,92	
2.00.001.002.137	CEF C/C 647037-5 CV TER. RODOVIARIO	44.903,02			237.001,33		192.098,31	44.903,02	
2.00.001.002.138	BB C/C 15590-X PMP PTGA	1.092,30		2,48	301.014,22		299.919,44	1.094,78	
2.00.001.002.139	BB C/C 15567-0 PMP FMAS IGD-SUAS	172,37		,39	25.236,76		25.064,00	172,76	
2.00.001.002.140	BB C/C 15552-0 PMP FMAS PBVIII	76,01		,17	31.726,55		31.650,37	76,18	
2.00.001.002.141	CEF C/C 647042-1 CV CONT CREAS	200.000,00			200.000,00			200.000,00	
2.00.001.002.142	BB C/C 14700-1 FMS DIAB MILITUS	15,15			21.015,15		21.000,00	15,15	
2.00.001.002.143	BB C/C 15168-8 PMP ESC COLINA VERDE	162.085,08		367,65	823.433,75		660.981,02	162.452,73	
2.00.001.002.144	BB C/C 16295-7 PMP PTGA-PAR EQUIPAM			1.204.551,43	1.204.551,43			1.204.551,43	
TOTAL DO GRUPO		3.000.831,16		6.446.132,24	55.684.876,69	5.001.717,56	52.807.192,85	4.445.245,84	
SALDO DO GRUPO		3.000.831,16		6.446.132,24	55.684.876,69	5.001.717,56	52.807.192,85	4.445.245,84	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S		86.251,63		227.246,28	27.084,48	264.305,59		113.336,11
2.07.001.002	Depositos - P. PREV		64.897,04	64.189,42	196.820,34	18.090,05	183.969,88		18.797,67
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP		,23						,23
2.07.001.004	Contribuicao Sindical		887,80	5.038,99	50.612,36	5.038,99	50.612,36		887,80
2.07.001.005	Salario Familia Paranaatinga PREV			3.013,27	36.470,77	3.013,27	36.470,77		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			1.668,44	17.075,07	1.668,44	17.075,07		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO		,30	53.948,93	550.196,32	53.948,93	550.196,32		,30
2.07.001.008	Pensao Alimenticia		476,88	2.485,39	27.071,55	2.485,39	26.542,40		476,88
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB		42.823,08		38.634,48		30.410,09		42.823,08
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%		270,00		4.155,65	502,73	4.511,63		772,73
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE		4.311,18		53.389,44	5.621,31	58.681,24		9.932,49
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		4.617,66		20.928,95	3.677,21	27.526,27		8.294,87
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		4.276,00		55.387,23	7.517,91	62.847,91		11.793,91
2.07.001.015	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		5.340,59	5.055,25	16.201,52	1.341,62	15.101,80		1.626,96
2.07.001.016	Depositos - P. PREV SAUDE		115.713,26	129.858,67	362.517,05	32.019,24	338.786,65		17.873,83
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		37.269,90	43.131,88	114.075,56	10.952,86	108.145,74		5.090,88
2.07.001.018	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		62.564,43	62.699,17	179.879,16	15.750,47	167.078,67		15.615,73
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	PASEP				13.843,32		13.843,32		
Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000									
TBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 30/11/2012
Prefeitura Municipal de Paranaatinga									Hora: 15:31:57
ANEXO II									Pag.: 003
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
Modelo Ágile									
Novembro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.002.002	Despesa - Banco Paulista				6.084,45		6.084,45		
2.07.002.003	Despesa - BANCO DO BRASIL		507,02	51.830,23	454.612,91	51.541,40	453.896,30		218,19
2.07.002.004	Despesa Consignacao Caixa		788,13	114.394,52	956.679,54	114.394,52	956.679,54		788,13
2.07.002.005	Tomada de Precos 05/2008		1,77						1,77
2.07.002.006	Despesa - Banco BV			7.052,64	74.038,51	7.052,64	74.038,51		
2.07.002.007	Despesa - Salario Maternidade		2.545,17	1.630,39	31.631,40	1.630,39	33.384,57		2.545,17
2.07.002.008	DESPESA - CONVENIO UNIMED		104,04	5.908,58	198.434,70	5.908,58	198.434,70		104,04
2.07.002.009	DESPESA FOLHA INSPECAO		221.465,12	103.325,53	1.280.874,93	185.909,36	1.493.791,56		304.048,95
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		664.189,86	1.033,87	1.033,88				663.155,99
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		52.592,37		,71				52.592,37
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58						119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		209.557,07		1.590,00				209.557,07
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		153.907,71	16.500,00	117.340,00				137.407,71
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		61.302,87	36.381,37	855.065,48				24.921,50
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		975.858,09						975.858,09
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		560.536,92						560.536,92
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.571.124,08	20.700,00	844.044,00				2.550.424,08
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		3.506.067,37	689,87	1.670.469,46				3.505.377,50
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		67.600,00		755.744,00	20.700,00	844.044,00		88.300,00
2.07.004.003.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		13.645,37		1.656.134,22	689,87	1.670.469,46		14.335,24
	TOTAL DO GRUPO		13.256.716,17	730.536,41	10.868.283,24	576.539,66	7.686.928,80		13.102.719,42
	SALDO DO GRUPO		13.256.716,17	730.536,41	10.868.283,24	576.539,66	7.686.928,80		13.102.719,42
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		3.289.245,25	2.974.505,13	30.751.179,19	2.789.830,40	33.855.749,71		3.104.570,52
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		3.545.814,52	2.789.830,40	33.851.468,60	2.504.293,36	37.111.746,08		3.260.277,48
	TOTAL DO GRUPO		6.835.059,77	5.764.335,53	64.602.647,79	5.294.123,76	70.967.495,79		6.364.848,00
	SALDO DO GRUPO		6.835.059,77	5.764.335,53	64.602.647,79	5.294.123,76	70.967.495,79		6.364.848,00
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		5.589.423,96		4.411,00	373.418,98	5.967.253,94		5.962.842,94
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		327.843,29			29.353,79	357.197,08		357.197,08
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		88.504,96			4.234,96	92.739,92		92.739,92
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		3.800,00				3.800,00		3.800,00
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		27.131.370,01		417,97	3.424.991,66	30.556.779,64		30.556.361,67
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		569.936,38			13.701,23	583.637,61		583.637,61
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		3.197.090,99			1.296.013,32	4.493.104,31		4.493.104,31

2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	3.642.237,79		417.929,27	4.060.167,06			4.060.167,06	
	TOTAL DO GRUPO	3.642.237,79	36.907.969,59	417.929,27	4.064.996,03	5.141.713,94	42.054.512,50	4.060.167,06	42.049.683,53
	SALDO DO GRUPO		33.265.731,80	417.929,27	4.064.996,03	5.141.713,94	42.054.512,50		37.989.516,47
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	10.582.318,33		700.206,09	11.301.432,62		18.908,20	11.282.524,42	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.436.943,46		103.196,99	1.540.140,45			1.540.140,45	
2.16.010	SAUDE	10.267.466,33		830.942,62	11.103.190,32		4.781,37	11.098.408,95	
2.16.012	EDUCACAO	10.126.244,61		735.397,97	11.062.608,34		200.965,76	10.861.642,58	
2.16.013	CULTURA	476.241,27		8.450,88	484.692,15			484.692,15	
2.16.015	URBANISMO	307.997,17		46.994,14	354.991,31			354.991,31	
2.16.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
2.16.025	ENERGIA	28.275,23			28.275,23			28.275,23	
2.16.026	TRANSPORTE	169.437,08			169.437,08			169.437,08	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	335.178,55		28.909,66	364.088,21			364.088,21	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	400.789,03		50.195,01	461.472,30		10.488,26	450.984,04	
	TOTAL DO GRUPO	34.131.215,06		2.504.293,36	36.870.652,01		235.143,59	36.635.508,42	
	SALDO DO GRUPO	34.131.215,06		2.504.293,36	36.870.652,01		235.143,59	36.635.508,42	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	1.508.681,10		150.868,11	1.659.549,21			1.659.549,21	
	TOTAL DO GRUPO	1.508.681,10		150.868,11	1.659.549,21			1.659.549,21	
	SALDO DO GRUPO	1.508.681,10		150.868,11	1.659.549,21			1.659.549,21	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.567.562,00						1.567.562,00
	TOTAL DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
	SALDO DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	SALDO DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000 ———

TBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 30/11/2012	
Prefeitura Municipal de Paranatinga									Hora: 15:31:57	
ANEXO II									Pag.: 004	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro										
Modelo Ágili										
Novembro /2012										
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO	
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS									
2.20.002	CANC./ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORCAMENTARIO	268,56			137.561,53		137.292,97	268,56		
TOTAL DO GRUPO		268,56			137.561,53		137.292,97	268,56		
SALDO DO GRUPO		268,56			137.561,53		137.292,97	268,56		
TOTAL GERAL		58.567.307,53	58.567.307,53	16.014.094,92	173.888.566,50	16.014.094,92	173.888.566,50	63.084.812,95	63.084.812,95	

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B5C2A76A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 11/2012 PREFEITURA

CTBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 30/11/2012	
Prefeitura Municipal de Paranatinga									Hora: 15:31:57	
ANEXO III									Pag.: 001	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário										
Modelo Ágili										
Novembro /2012										
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO	
1	SISTEMA ORCAMENTARIO									
1.00	RECEITA PREVISTA									
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.847.190,00			2.847.190,00			2.847.190,00		
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	551.410,00			551.410,00			551.410,00		
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	237.184,00			237.184,00			237.184,00		
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	7.420,00			7.420,00			7.420,00		
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	43.973,00			43.973,00			43.973,00		
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.169.520,00			31.169.520,00			31.169.520,00		
1.00.019	OUTRAS RECEITAS	1.318.463,00			1.318.463,00			1.318.463,00		

	CORRENTES								
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.430,00			2.430,00			2.430,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.420,00			2.420,00			2.420,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.534.210,00			3.534.210,00			3.534.210,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00			550,00			550,00	
1.00.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.907.850,00				3.907.850,00		3.907.850,00
	TOTAL DO GRUPO	39.714.770,00	3.907.850,00		39.714.770,00		3.907.850,00	39.714.770,00	3.907.850,00
	SALDO DO GRUPO	35.806.920,00			39.714.770,00		3.907.850,00	35.806.920,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.623.985,00				1.623.985,00		1.623.985,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		12.452.546,50	387.670,00	3.191.586,00	402.300,00	15.658.762,50		12.467.176,50
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		2.134.391,12	30.000,00	103.500,00	44.700,00	2.252.591,12		2.149.091,12
1.01.010	SAUDE		11.939.032,00	44.600,00	2.141.100,00	472.470,00	14.508.002,00		12.366.902,00
1.01.012	EDUCACAO		11.805.779,89	55.000,00	758.700,00	320.000,00	12.829.479,89		12.070.779,89
1.01.013	CULTURA		604.826,07		5.000,00	4.000,00	613.826,07		608.826,07
1.01.015	URBANISMO		490.447,84	122.000,00	1.748.100,00	1.000,00	2.117.547,84		369.447,84
1.01.016	HABITACAO		574,50		358.200,00		358.774,50		574,50
1.01.017	SANEAMENTO		695,96		582.746,29		583.442,25		695,96
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		10.596,50	8.500,00	136.700,00		138.796,50		2.096,50
1.01.020	AGRICULTURA		1.522,00		145.000,00		146.522,00		1.522,00
1.01.022	INDUSTRIA		21.255,00		134.400,00		155.655,00		21.255,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		3.524,00		17.500,00		21.024,00		3.524,00
1.01.025	ENERGIA		241.978,50	19.000,00	133.500,00		356.478,50		222.978,50
1.01.026	TRANSPORTE		171.427,25		438.560,00		609.987,25		171.427,25
1.01.027	DESPORTO E LAZER		404.302,00	13.500,00	186.400,00	20.500,00	597.702,00		411.302,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		436.704,79			48.000,00	484.704,79		484.704,79
1.01.099	RESERVA CONTINGENCIA DE		33.100,00	32.700,00	32.700,00		33.100,00		400,00
	TOTAL DO GRUPO		42.376.688,92	712.970,00	10.113.692,29	1.312.970,00	53.090.381,21		42.976.688,92
	SALDO DO GRUPO		42.376.688,92	712.970,00	10.113.692,29	1.312.970,00	53.090.381,21		42.976.688,92
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	12.809.752,00		1.312.970,00	14.122.722,00			14.122.722,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	3.160.739,21			3.160.739,21			3.160.739,21	
	TOTAL DO GRUPO	15.970.491,21		1.312.970,00	17.283.461,21			17.283.461,21	
	SALDO DO GRUPO	15.970.491,21		1.312.970,00	17.283.461,21			17.283.461,21	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	10.582.318,33		700.206,09	11.301.432,62		18.908,20	11.282.524,42	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.436.943,46		103.196,99	1.540.140,45			1.540.140,45	
1.03.010	SAUDE	10.267.466,33		830.942,62	11.103.190,32		4.781,37	11.098.408,95	
1.03.012	EDUCACAO	10.126.244,61		735.397,97	11.062.608,34		200.965,76	10.861.642,58	
1.03.013	CULTURA	476.241,27		8.450,88	484.692,15			484.692,15	
1.03.015	URBANISMO	307.997,17		46.994,14	354.991,31			354.991,31	
1.03.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.03.025	ENERGIA	28.275,23			28.275,23			28.275,23	
1.03.026	TRANSPORTE	169.437,08			169.437,08			169.437,08	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	335.178,55		28.909,66	364.088,21			364.088,21	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	400.789,03		50.195,01	461.472,30		10.488,26	450.984,04	
	TOTAL DO GRUPO	34.131.215,06		2.504.293,36	36.870.652,01		235.143,59	36.635.508,42	
	SALDO DO GRUPO	34.131.215,06		2.504.293,36	36.870.652,01		235.143,59	36.635.508,42	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	9.932.586,33		717.233,59	10.652.948,12		3.128,20	10.649.819,92	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.187.108,85		111.972,99	1.300.131,84		1.050,00	1.299.081,84	
1.05.010	SAUDE	9.909.501,01		881.434,41	10.792.116,79		1.181,37	10.790.935,42	
1.05.012	EDUCACAO	8.240.687,89		906.424,10	9.372.358,23		225.246,24	9.147.111,99	
1.05.013	CULTURA	199.041,27		31.800,88	230.842,15			230.842,15	
1.05.015	URBANISMO	282.542,37		41.990,14	324.532,51			324.532,51	
1.05.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.05.025	ENERGIA	28.275,23			28.275,23			28.275,23	
1.05.026	TRANSPORTE	76.592,08		19.365,00	95.957,08			95.957,08	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	332.378,55		30.109,66	362.488,21			362.488,21	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	396.362,96		49.499,63	456.350,85		10.488,26	445.862,59	
	TOTAL DO GRUPO	30.585.400,54		2.789.830,40	33.616.325,01		241.094,07	33.375.230,94	
	SALDO DO GRUPO	30.585.400,54		2.789.830,40	33.616.325,01		241.094,07	33.375.230,94	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		5.589.423,96		4.411,00	373.418,98	5.967.253,94		5.962.842,94
1.06.012	RECEITA CONTRIBUICOES DE		327.843,29			29.353,79	357.197,08		357.197,08
CTBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 30/11/2012
Prefeitura Municipal de Paranatinga								Hora: 15:31:57	
ANEXO III								Pag.: 002	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário									
Modelo Ágile									
Novembro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		88.504,96			4.234,96	92.739,92		92.739,92
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		3.800,00				3.800,00		3.800,00
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		27.131.370,01		417,97	3.424.991,66	30.556.779,64		30.556.361,67
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		569.936,38			13.701,23	583.637,61		583.637,61
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		3.197.090,99			1.296.013,32	4.493.104,31		4.493.104,31
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	3.642.237,79		417.929,27	4.060.167,06			4.060.167,06	

	FUNDEF								
	TOTAL DO GRUPO	3.642.237,79	36.907.969,59	417.929,27	4.064.996,03	5.141.713,94	42.054.512,50	4.060.167,06	42.049.683,53
	SALDO DO GRUPO		33.265.731,80	417.929,27	4.064.996,03	5.141.713,94	42.054.512,50		37.989.516,47
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	9.043.802,91		845.199,79	9.891.952,90		2.950,20	9.889.002,70	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.091.626,57		98.184,96	1.189.811,53			1.189.811,53	
1.07.010	SAUDE	8.748.547,28		1.006.526,15	9.755.813,43		740,00	9.755.073,43	
1.07.012	EDUCACAO	7.222.923,29		905.626,76	8.353.796,29		225.246,24	8.128.550,05	
1.07.013	CULTURA	182.566,87		8.604,88	191.171,75			191.171,75	
1.07.015	URBANISMO	258.541,87		34.848,84	293.390,71			293.390,71	
1.07.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.07.025	ENERGIA	5.364,20			5.364,20			5.364,20	
1.07.026	TRANSPORTE	76.322,08		800,00	77.122,08			77.122,08	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	295.209,08		29.940,91	325.149,99			325.149,99	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	370.927,14		44.772,84	426.188,24		10.488,26	415.699,98	
	TOTAL DO GRUPO	27.296.155,29		2.974.505,13	30.510.085,12		239.424,70	30.270.660,42	
	SALDO DO GRUPO	27.296.155,29		2.974.505,13	30.510.085,12		239.424,70	30.270.660,42	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				39.714.770,00		39.714.770,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		9.400.722,29			712.970,00	10.113.692,29		10.113.692,29
1.08.002	EMPENHO DESPESA DA		34.131.215,06		235.143,59	2.504.293,36	36.870.652,01		36.635.508,42
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.969.576,51		5.141.713,94	42.293.937,20	3.392.434,40	34.575.081,15	7.718.856,05	
1.08.006	LIQUIDACAO EMPENHOS DE		30.585.400,54		241.094,07	2.789.830,40	33.616.325,01		33.375.230,94
	TOTAL DO GRUPO	5.969.576,51	74.117.337,89	5.141.713,94	82.484.944,86	9.399.528,16	154.890.520,46	7.718.856,05	80.124.431,65
	SALDO DO GRUPO		68.147.761,38	5.141.713,94	82.484.944,86	9.399.528,16	154.890.520,46		72.405.575,60
	TOTAL GERAL	157.309.846,40	157.309.846,40	15.854.212,10	254.658.926,53	15.854.212,10	254.658.926,53	169.058.654,10	169.058.654,10

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Ag. Adm

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:84F7EB99

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

